



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 190

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			67
Poder Executivo.....	1	35	
Casa Civil.....		38	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	39	67
Secretaria de Estado de Fazenda.....		40	68
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	40	70
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	43	71
Secretaria de Estado de Educação.....	7	48	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	52	80
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	8	59	81
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		59	81
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	60	82
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		60	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	9	60	82
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	60	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		61	83
Secretaria de Estado de Comunicação.....		61	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	15	61	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	15	62	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	63	89
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			91
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	15	63	91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		64	93
Controladoria-Geral.....		64	
Defensoria Pública.....	16	65	
Tribunal de Contas.....	18	66	95
Ineditorial.....			95

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.041, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00002357/2023-52, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos abaixo especificados ficam remanejados, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001759, de Assessor, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da

Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para a Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001760, de Assessor, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para a Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.042, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00002344/2023-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos abaixo especificados ficam remanejados para a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, mantendo seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400204, de Assessor, do Gabinete;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400205, de Assessor, da Ouvidoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.043, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00002290/2023-56, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os seus atuais ocupantes, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400304, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para a Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; e

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001787, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para a Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.044, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de

2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04030-00001105/2023-57, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejada a Gerência de Promoção Cultural, da Diretoria de Políticas Sociais e Relação com a Comunidade, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Reitoria para a Diretoria de Cursos e Serviços de Extensão.

Art. 5º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF passa a ser a definida nos termos do Anexo III.

Art. 6º Compete à Universidade Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.044, de 06 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE
AMAURY MAIA NUNES - UnDF - CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO E CONSELHO FISCAL - Secretário, CNE-08, 01 (SIGRH
10000001) - REITORIA - PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CPE-07, 01
(SIGRH 10000008) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-06, 01
(SIGRH 10000010) - UNIDADE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
Chefe CPE-04, 01 (SIGRH 10000016) - UNIDADE DO ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS -
Chefe, CNE-08, 01 (SIGRH 10000017) - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor
Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10000023) - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E
CULTURA - Pró-Reitor, CNE-05, 01 (SIGRH 10000040) - DIRETORIA DE POLÍTICAS
SOCIAIS E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH
10000041) - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - UNIDADE DE
PESQUISA E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA - Chefe, CNE-08, 01 (SIGRH 10000051) -
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO - COORDENAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO COM PESSOAS - DIRETORIA DE FORMAÇÃO
DOCENTE - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 10000037) - UNIDADE DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE PROVIMENTO E SELEÇÃO DE
PESSOAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 10000075) - GERÊNCIA DE ARQUIVO,
PROTOCOLO E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH
10000072) - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS E PROSPECÇÃO - Gerente, CC-
08, 01 (SIGRH 10000068).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.044, de 06 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA
NUNES - UnDF - CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E

EXTENSÃO E CONSELHO FISCAL - Secretário, CPE-07, 01 - REITORIA - PREFEITURA
UNIVERSITÁRIA - Prefeito, CPE-08, 01 - VICE-REITORIA - Assessor Especial, CNE-06, 01
- UNIDADE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - Chefe, CPE-08, 01 -
UNIDADE DO ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS - Chefe, CNE-08, 01 - PROCURADORIA
JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - CONTROLADORIA SETORIAL - Controlador,
CPE-06, 01 - SECRETARIA ACADÊMICA GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 -
BIBLIOTECA CENTRAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 - PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA - Pró-Reitor, CPE-05, 01 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE FORMAÇÃO DOCENTE -
Diretor, CPE-07, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS E
PROSPECÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, RECURSOS
MATERIAIS E SERVIÇOS - Assessor, CPC-05, 01 - GERÊNCIA DE ARQUIVO,
PROTOCOLO E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CC-08, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 45.044, de 06 de outubro de 2023)

1. UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

1.1. CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E CONSELHO FISCAL

1.2. REITORIA

1.2.1. VICE-REITORIA

1.2.1.1. UNIDADE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

1.2.1.2. UNIDADE DO ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS

1.2.2. PROCURADORIA JURÍDICA

1.2.3. CONTROLADORIA SETORIAL

1.2.4. OUVIDORIA

1.2.5. BIBLIOTECA CENTRAL

1.2.5.1. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE BIBLIOTECAS SETORIAIS E ATENDIMENTO AO USUÁRIO

1.2.6. PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

1.2.7. AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

1.2.8. SECRETARIA ACADÊMICA GERAL

1.2.8.1. SECRETARIA ACADÊMICA SETORIAL

1.2.9. SECRETARIA EXECUTIVA

1.2.10. PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SUSTENTÁVEL

1.2.10.1. UNIDADE DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1.2.10.1.1. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1.2.10.1.1.1. GERÊNCIA DE DADOS E EVIDÊNCIAS

1.2.11. PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

1.2.11.1. COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

1.2.11.1.1. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1.2.11.1.2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES

1.2.11.1.2.1. GERÊNCIA DE SUPORTE

1.2.11.2. COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO COM PESSOAS

1.2.11.2.1. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E HUMANIZAÇÃO

1.2.11.2.1.1. GERÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE

1.2.11.2.1.2. GERÊNCIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

1.2.11.2.2. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO

1.2.11.2.2.1. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, DOCENTE E DISCENTE

1.2.11.2.3. DIRETORIA DE FORMAÇÃO DOCENTE

1.2.12. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

1.2.12.1. DIRETORIA DE CURSOS E SERVIÇOS DE EXTENSÃO

1.2.12.1.1. GERÊNCIA DE PROMOÇÃO CULTURAL

1.2.13. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.2.13.1. DIRETORIA DE CURSOS TECNOLÓGICOS E BACHARELADOS

1.2.13.2. DIRETORIA DE CURSOS DE LICENCIATURA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

- 1.2.13.3. DIRETORIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM TUTORIAL
 1.2.13.3.1. GERÊNCIA DE INOVAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E RECURSOS MATERIAIS
 1.2.14. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 1.2.14.1. UNIDADE DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
 1.2.15. CENTROS INTERDISCIPLINARES
 1.2.15.1. COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE
 1.2.15.2. COORDENAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, MAGISTÉRIO E ARTES
 1.2.15.3. COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ENGENHARIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 1.2.15.4. COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
 1.2.16. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1.2.16.1. DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 1.2.16.1.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 1.2.16.1.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
 1.2.16.1.3. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CUSTOS GOVERNAMENTAIS
 1.2.16.2. DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 1.2.16.2.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS
 1.2.16.2.2. GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ACORDOS ADMINISTRATIVOS
 1.2.16.2.3. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 1.2.16.2.4. GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS E PROSPECÇÃO
 1.2.16.3. DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS
 1.2.16.3.1. GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS
 1.2.16.3.2. GERÊNCIA DE ARQUIVO, PROTOCOLO E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
 1.2.16.3.3. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO
 1.2.16.4. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 1.2.16.4.1. GERÊNCIA DE EVOLUÇÃO E CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO
 1.2.16.4.2. GERÊNCIA DE PAGAMENTO, CONSIGNAÇÕES E BENEFÍCIOS
 1.2.16.4.3. GERÊNCIA DE LOTAÇÃO, MODULAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

DECRETO Nº 45.045, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00015113/2023-28, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, a estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de outubro de 2023
 134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.045, de 06 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGH 00103814); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 00102792) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-02, 01 (SIGH 00103763) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CPE-03, 01 (SIGH 00102789) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGH 00103862); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGH 00103822) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Assessor, CPC-08, 01, (SIGH 00102786).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.045, de 06 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CPE-04, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-04, 01 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CPE-04, 01 - ASSESSORIA INTERNACIONAL - Chefe, CPE-04, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 45.045, de 06 de outubro de 2023)

1. GABINETE

1.1. ASSESSORIA INTERNACIONAL

DECRETO Nº 45.046, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00094-00006009/2023-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 01100932, de Assessor Técnico, da Assessoria de Planejamento, da Presidência, para a Unidade de Auditoria Interna, da Presidência, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de outubro de 2023
 134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.046, de 06 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE CONSTATAÇÕES - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01100725) - DIRETORIA ADJUNTA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 01100712) - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - SUBUNIDADE DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGH 01100934).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.046, de 06 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Assessor Técnico, CC-03, 01 - ASSESSORIA DE CONSTATAÇÕES - Assessor Técnico, CC-04, 01 - DIRETORIA ADJUNTA - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 45.047, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 0431-00018098/2023-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525/2020 e o Decreto nº 40.610/2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de outubro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.047, de 06 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 65260347).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.047, de 06 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS
- Chefe, CPE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DIRETORIA
DE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL - Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ARNIQUEIRA - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.048, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00026635/2023-23, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Competem à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de outubro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.048, de 06 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
ESTRATÉGICOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00701916).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.048, de 06 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA
ESPECIAL - Assessor, CC-08, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor
Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO -
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS -
Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - Assessor Especial, CNE-07, 01.

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 44.845, de 11 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, páginas 3 e 4, ONDE SE LÊ: "...Assessor Especial, CNE-08, 03 (00001934, 00002604 e 00800374); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00800387); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00800395) - ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE...", LEIA-SE: "...Assessor Especial, CNE-08, 03 (00001934, 00002604 e 00800374) - ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE...".

No Anexo II do Decreto nº 44.845, de 11 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, páginas 3 e 4, ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-05, 01...", LEIA-SE: "...ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CC-05, 01...".

No Anexo II do Decreto nº 44.845, de 11 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, páginas 3 e 4, ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DE FUNDOS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CC-07, 01; Assessor, CPC-06, 01...", LEIA-SE: "...DIRETORIA DE FUNDOS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-06, 01...".

No Anexo I do Decreto nº 44.880, de 22 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, página 2, ONDE SE LÊ: "...GABINETE - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00800400) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL...", LEIA-SE: "...GABINETE - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00800400) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL...".

No Anexo I do Decreto nº 44.880, de 22 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, página 2, ONDE SE LÊ: "...SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00800445) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO...", LEIA-SE: "...SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00800445) - DIRETORIA DE FUNDOS - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO...".

No Anexo II do Decreto nº 44.880, de 22 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, página 2, ONDE SE LÊ: "...GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL...", LEIA-SE: "...ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL...".

No Anexo II do Decreto nº 44.880, de 22 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, página 2, ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DE FUNDOS - Assessor Técnico, CC-02, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS...", LEIA-SE: "...DIRETORIA DE FUNDOS - Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço nº 37 de 09/03/2023, publicada no DODF 51 de 15/03/2023, página 03, resolve:

Art. 1º Acolher os termos do Relatório nº 72/2023 - RA-TAG/GAB/CPAD (122487833) da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos nº 00132-00000313/2020-13, com base no §2º do artigo 244 da Lei Complementar nº 840, devido a falta de infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço nº 37 de 09/03/2023, publicada no DODF 51 de 15/03/2023, página 03, resolve:

Art. 1º Acolher os termos do Relatório SEI-GDF nº 28/2021 - RA-TAG/GAB/CPAD (120159669) da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos nº 0132-000970/2013, com base no §2º do artigo 244 da Lei Complementar nº 840, devido a falta de infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 657, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o código para formação e identificação de processos à Vice/Governadoria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do § único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos Decretos nº 37.335, de 13 de maio de 2016, nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, e nº 44.194, de 6 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à Vice/Governadoria (VGDF), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (Reprot/DF).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a VGDF é o 4043.

Art. 3º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 658, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SEPLAD nº 418, de 14/06/2023, publicada no DODF nº 112, de 16/06/2023, pág. 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 663, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 1º, inciso VII, c/c o art. 504, incisos III e VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e diante do preceituado no art. 11 do Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, com redação dada pelo Decreto nº 39.982, de 29 de julho de 2019, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos para recadastramento de que trata o Anexo Único da Portaria nº 562, de 30 de agosto de 2023, referente aos Grupos 1, 2, 3 e 4, que passam a ser respectivamente:

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO

GRUPO	ÓRGÃOS	PERÍODO	
		Regular	Na Unidade de Gestão de Pessoas
1	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ	Finalizado	14/10/2023
2	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE (Inclusive Temporários)	25/09/2023 a 22/10/2023	29/10/2023
3	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES (Inclusive FEPECS e Residentes)	23/10/2023 a 05/11/2023	Até 12/11/2023
4	Administração Direta, Fundações Públicas, Autarquias, Empresas Públicas Dependentes	06/11/2023 a 19/11/2023	Até 26/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Art. 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento do inciso IX, artigo 16 da Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004159, Processo SEI nº 00060-00422005/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CENTRO OESTE HOSPITALAR - CNPJ: 33.085.413/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 69774 - VACUÔMETRO, APLICAÇÃO: DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, UTILIZA COMO FONTE PROPULSORA O SISTEMA DE VÁCUO CENTRALIZADO, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004163, Processo SEI nº 00060-00430613/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO) - CNPJ: 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90949 - ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004164, Processo SEI nº 00060-00432365/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 11087 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004165, Processo SEI nº 00060-00430676/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 91060 - ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004166, Processo SEI nº 00060-00430791/2023-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NÃO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004167, Processo SEI nº 00060-00430934/2023-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 25069 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M NAO ESTERIL, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 69/2023, Processo SEI nº 00060-00431488/2023-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA. - CNPJ: 03.605.417/0001-76, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, COM TROCA DE FILTROS, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS MÁQUINAS DE OSMOSE REVERSA PURA1 SAUBERN, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004170, Processo SEI nº 00060-00431790/2023-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 37737 - CAL SODADA, para atender as necessidades da (Nome do Hospital /Unidade de Referência/Atenção Primária), no valor global de R\$3.434,20 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004171, Processo SEI nº 00060-00433113/2023-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90680 - OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004172, Processo SEI nº 00060-00433806/2023-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AM-WFC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.027.570/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 203437 - CARVÃO ATIVADO PÓ FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004180, Processo SEI nº 00060-00440783/2023-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 37698 - SERINGA DE ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA (AMIU), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004183, Processo SEI nº 00060-00427344/2023-43, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 92363 - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA 5CM X 10M, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$1.092,00 (um mil e noventa e dois reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004088, Processo SEI nº 00060-00344287/2023-68, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 58.635.830/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90576 - SOLUÇÃO BÁSICA (COM BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4 %) P/HEMODIALISE GALÃO DE 5L MAQ. MISTURA PROPORCIONAL, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004089, Processo SEI nº 00060-00344333/2023-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.635.830/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90575 - SOLUÇÃO ÁCIDA PARA/ HEMODIÁLISE GALÃO DE 5L P/MAQ. MISTURA PROPORCIONAL (1:34 ATÉ 1:45) COM K=2,0MEQ/L; CA=2,5MEQ/L; SEM GLICOSE, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004091, Processo SEI nº 00060-00346089/2023-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA. - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90680 - OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 9.009,60 (nove mil e nove reais e sessenta centavos). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004092, Processo SEI nº 00060-00328865/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 21413 - HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRÁGUA, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 54/2023, Processo SEI nº 00060-00351184/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ENGELITE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA - CNPJ: 46.548.670/0001-48, cujo objeto é o serviço de REPARO EM CAMAS STRYER, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.451,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 55/2023, Processo SEI nº 00060-00351240/2023-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 07.714.570/001-08, cujo objeto é o serviço de Reparo em CAMA HOSPITALAR, marca ARJO, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004097, Processo SEI nº 00060-00326724/2023-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38368 - CONES DE GUTA-PERCHA 25/06, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004098, Processo SEI nº 00060-00323951/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 25.178.555/0001-59, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 95278 -PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004100, Processo SEI nº 00060-00344212/2023-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 24927 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 04/10/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 56/2023, Processo SEI nº 00060-00354147/2023-06, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MED SERVIÇOS - CNPJ: 14.683.737/0001-41, cujo objeto é o serviço de REPARO EM VENTILADOR MECÂNICO, marca VG70, patrimônios 1548459 e 154865, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$9.545,78 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

FÁBIO SOUZA DURAES ORNELAS

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DIRETORIA GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2023 página 5, o ato referente a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000419, processo SEI nº 00060- 00154300/2023-99, homologada em 04 de abril de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90203 - OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), no valor global de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais), o CNPJ do favorecido, de forma que ONDE SE LÊ: "...06.065.614/0001-38...", LEIA-SE: "...06.065.614/0002-19...".

Na Ordem de Serviço de 25 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2023 página 5, o ato referente a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000419, processo SEI nº 00060- 00154300/2023-99, homologada em 04 de abril de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à

empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90381 - FUROSEMIDA SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2 ML, no valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), o CNPJ do favorecido, de forma que ONDE SE LÊ: "...06.065.614/0001-38...", LEIA-SE: "...06.065.614/0002-19..."

Na Ordem de Serviço de 25 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2023, página 5, o ato referente a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000419, processo SEI nº 00060- 00154300/2023-99, homologada em 04 de abril de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90024 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, no valor global de R\$ 337,60 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), o CNPJ do favorecido, de forma que ONDE SE LÊ: "...25.290.348/001/91...", LEIA-SE: "...25.290.348/0001-91..."

Na Ordem de Serviço de 25 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2023, página 5, o ato referente a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000419, processo SEI nº 00060- 00154300/2023-99, homologada em 04 de abril de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90461 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, no valor global de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais), o CNPJ do favorecido, de forma que ONDE SE LÊ: "...06.065.614/0001-38...", LEIA-SE: "...06.065.614/0002-19..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.035, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o endereço do Centro Educacional 01 de Brasília, que se localizava no SGAS I Setor de Grandes Áreas Sul 907, Sala 55 - Asa Sul - CEP 70390-070, para SGAN 905, Módulo D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70790-050, conforme Processo 00080-00120151/2023-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.036, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o endereço do Centro Interescolar de Línguas 01 de São Sebastião, que se localizava no prédio do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, situado na Rua 01, Lote 101 - Setor Tradicional, CEP: 71691-101 - São Sebastião/DF, para as instalações do Complexo Educacional Zumbi dos Palmares, localizado na Área Isolada nº 1, Quilombo, na DF-473, georreferenciamento -15.929113271369244, -47.75451869578305, no Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara 03, Área Especial 01, CEP: 71699-901 - São Sebastião/DF, conforme Processo 00080-00210735/2023-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.110, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 054.002.683/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 717, de 16 de março de 2023, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2023.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 735, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016, ONDE SE LÊ: "...ADELSON BATISTA DO SANTOS...", LEIA-SE: "...ADELSON BATISTA DOS PASSOS..."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURIO SERGIO D'ANUNCIACÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 184, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 122463179 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00038502/2020-48, Portaria nº 109, de 30/03/2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 142, de 21 de julho de 2023, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 190, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 123611048 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00035267/2020-52 Portaria nº 112, de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 152, de 03 de agosto de 2023, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 191, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 123607390 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00023277/2021-26, Portaria nº 127, de 03 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 162, de 17 de agosto de 2023, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 192, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 123587798 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00051876/2023-00, Portaria nº 105, de 06/06/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 156, de 09 de agosto de 2023, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 193, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 123596835 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00076690/2023-55, Portaria nº 153, de 03/08/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 728, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00060663/2022-80, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de AILTON ALVES FERNANDES, CPF ***.049.638-**, registro ***53902**, renach DF755795571, emitida em 28/08/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 742, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional Perito Examinador de Trânsito: José Anel Guerava Torres Júnior, CRM/DF 29559, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00097515/2023-00.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 749, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito Rachel Vieira de Oliveira, CRP-01/24699, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, nos termos do Processo 00055-00088765/2023-41.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 182, de 15 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177, quarta-feira, 20 de setembro de 2023, que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de julho de 2023, o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudo acerca da composição dos preços públicos praticados; gastos atribuídos aos serviços prestados pelo Detran/DF; levantar os custos (diretos e indiretos) dos principais serviços selecionados; definir e conceituar as despesas administrativas; propor metodologia para rateamento das despesas administrativas aos serviços selecionados; analisar a viabilidade de sistema de mensuração (material, pessoal, instalações etc.), com resultados ou benefícios atingidos e apresentar sugestões de atualização da Tabela de Serviços desta Autarquia, ONDE SE LÊ "...12 de julho de 2023...", LEIA-SE "...10 de setembro de 2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 337, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão da Sindicância nº 220230012/2023-SEAPE, (04026-00021064/2023-93), instaurada pela Portaria nº 177, de 31 de maio de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho 2023, página 66/67, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 10/10/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (123732995).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 388/2023 – SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 002/2018-SEIPE, atual SEAPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 06 de outubro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 002/2018-SEIPE, atual SEAPE (SEI GDF nº restrito 00050-00005236/2018-93 e sigiloso nº 00050-00052079/2018-13), instaurado por meio da Ordem de serviço nº 55, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, de 08 de fevereiro de 2018. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 389/2023 – SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 006/2023 – SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 10 de outubro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023 – SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00009246/2023-96 e sigiloso nº 04026-00027783/2023-18, instaurado por meio da Portaria nº 273, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 152, de 11 de agosto de 2023.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 980, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º A Assessoria de Gestão do Observatório, criada pelo Decreto nº 45.024 de 02 de outubro de 2023, auxiliará o desenvolvimento das atividades do Observatório Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pelo Decreto nº 42.544, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Caberá à Assessoria de Gestão do Observatório, dentre outras funções, prestar auxílio no desenvolvimento das ações estabelecidas no Inciso VI do Art. 3º do Decreto nº 34.517, de 11 de julho de 2013.

Art. 3º À Assessoria de Gestão do Observatório dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, ainda, apoiar a condução dos trabalhos do Comitê Gestor do Observatório dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - ODCA/DF.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, os servidores da Assessoria de Gestão do Observatório se reportarão, hierarquicamente, à Secretaria Executiva desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, conforme Decreto nº 45.024 de 02 de outubro de 2023.

Art. 5º Para fins de lotação, a unidade de Assessoria de Gestão do Observatório desempenhará suas funções no Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, instituído pelo Decreto nº 34.517, de 11 de julho de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Divulga o resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil para o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de maio de 2023, assim como a Portaria nº 504, de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109 de 13 de junho de 2023, que designa a citada comissão, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das Entidades da Sociedade Civil eleitas para participação no Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, biênio 2023/2025.

Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil - ANNEB

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/DF

Comunidade Cigana Romani Lovara do DF

Educação Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRO

Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz

Africana no DF e Entorno - FONSPANPOTMA DF

Ilê Odé Axé Opô Inle

Instituto Nacional do Índio - INDI

Instituto Saber Amar - ISA

Movimento Negro Unificado - MNU/DF

Tinha Que Ser Preto Oficial

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção

RAAB SIMÕES DOS SANTOS

Membro representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF

MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA

Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF

SIMONE BORGES NASCIMENTO

Representante da Secretaria de Segurança Pública - SSP/DF

MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA

Representante da Secretaria de Educação - SEE/DF

ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO

Representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial – SUBDHIR/SEJUS

**CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS****2ª REUNIÃO INTER CONSELHOS DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E
DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CDPDDH**

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, realizou[1]se de forma virtual, a 2ª Reunião Interconselhos do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, voltada para a organização da “VIII Conferência Distrital de Direitos Humanos”, visando tratar dos seguintes assuntos: ITEM I) Breve apresentação dos representantes dos Conselhos e Comissões presentes; ITEM II) Apresentação dos informes gerais sobre a VIII Conferência Distrital de Direitos Humanos que ocorrerá de 13 à 15 de dezembro de 2023; ITEM III) Apresentação de proposta aos Conselhos e Comissões para colaboração com a VIII Conferência Distrital de Direitos Humanos e diálogo com os representantes para sanar dúvidas; ITEM 4) Recebimento de propostas dos Conselhos e Comissões, enquanto colaboração para a VIII Conferência Distrital; ITEM 5) Divulgação do calendário de reuniões Interconselhos; itens que tiveram a interlocução a cargo do conselheiro do CDPDDH da sociedade civil, Elianildo da Silva Nascimento e ITEM 6) Outros Assuntos. Estiveram presentes à reunião os(as) seguintes representantes dos colegiados, conselhos e comitês: Caio Sousa - COMISSÃO DE LIBERDADE RELIGIOSA/OAB-DF; Carla Eugenia - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENA/OAB-DF; Dayane Rosa - Secretária Executiva do CONSELHO DO IDOSO - CDI/DF; Diana Veronez - CONSELHO DE SANEAMENTO BASICO - CONSAB/DF; Rafael Moreira - FEDERAÇÕES DE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANAS (Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno); Flavia Mendes - Secretária Executiva do CONSELHO DA MULHER - SM/DF; Gehovany Figueira - CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CODIPR/DF; Gerson Wider - COMISSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/OAB-DF; Gislaíne Medeiros - Vice presidente do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO; Idamar Borges - presidente da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS/OAB-DF; Karla Araújo - CONSELHO DO IDOSO - CDI/DF; Solange Vaz - presidente do CONSELHO DE ENSINO RELIGIOSO DO DISTRITO FEDERAL - CONER -DF; Taty Costa - COMISSÃO DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO; Victoria Cavaçani - COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL/OAB/DF; ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, Conselheiro representante titular da URI BRASILIA - Iniciativas das Religiões Unidas no CDPDDH; Sr. PHELLIP ALEXANDRE ALCÂNTARA PONCE, Conselheiro representante pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal no CDPDDH, ADRIANA GUADALUPE - Secretária Executiva do CDPDDH e GYSLAINE TAVARES RIBEIRO - Secretária Executiva do CDPDDH. A reunião se iniciou com o cumprimento do (10h35) ITEM 1) com breves apresentações dos representantes dos Conselhos e Comissões presentes. Segue (10h45) ITEM 2) com a apresentação dos informes gerais sobre a VIII Conferência Distrital de Direitos Humanos pelo conselheiro Elianildo da Silva Nascimento, do CDPDDH, que ressaltou que a conferência se realizará entre os dias 13 e 15 de dezembro de 2023, informando ainda o tema central “Democracia, participação social, efetividade dos Direitos Humanos: Direitos Humanos, Justiça, Equidade, Respeito e Humanidade”, os eixos de discussão da conferência, Eixo I: Direitos Humanos: Enfrentamentos, violências e atendimentos a segmentos vulnerabilizados; Eixo II: Direitos Humanos e direitos sociais; Eixo III: Direitos Humanos: promoção da cidadania, educação, justiça e enfrentamentos a violências do Estado e Eixo IV: Políticas públicas de DHs, participação social, financiamento e orçamento público. Na sequência se seguiu o ITEM III) Apresentação de proposta aos Conselhos e Comissões para colaboração com a VIII Conferência e momento para sanar dúvidas, sendo expresso que aos colegiados o CDPDDH insta que possam indicar representantes para participação na conferência, bem como, que venham se possível, contribuir com propostas a serem incluídas no Caderno dos Participantes para discussão no evento, propostas estas que serão recebidas até 15/11/2023, havendo na continuidade apresentação de questionamentos sobre como são as propostas, instante que foram apresentados exemplos de conferências anteriores. Se seguiu então para o ITEM 4) Recebimento de propostas dos Conselhos e Comissões, não tendo no momento sido apresentadas colaborações. Decorreu então o ITEM 5) Divulgação do calendário de reuniões interconselhos, onde foi relatado que teremos mais uma reunião a se realizar também de forma virtual no dia 11/10/2023 (quarta-feira), às 10:30 horas, com link a ser enviado posteriormente, passando-se ao último ponto da pauta, ITEM 6) Outros Assuntos, que basicamente discorreu sobre a importância de todos os colegiados contribuírem com a divulgação e mobilização para a conferência, com vistas a reforçarmos a participação popular na gestão de propostas para políticas e ações públicas. Também foram informados que a Comissão de Organização, aguarda trâmites internos de construção do espaço virtual para recebimento de inscrições, para poder publicar os atos de Convocação da Conferência, Edital para a Eleição e Regimento Interno da VIII Conferência Distrital de DHs, os quais serão objeto de massiva divulgação. A reunião foi encerrada às 11:45 horas e a presente Ata, foi organizada por mim Adriana Guadalupe, secretária executiva do CDPDDH.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 156, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

Regulamenta o trabalho realizado fora da sede da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando a necessidade de regulamentação do controle de frequência do trabalho realizado fora da sede do órgão, com fundamento nos artigos 6º e 10, § 5º, do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para execução de trabalho realizado fora da sede da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Trabalho fora da sede: as atividades regimentais desenvolvidas, pelos servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, distante das dependências da unidade administrativa em que estejam lotados;

II - Plano de Trabalho de Atividades do Servidor (Anexo I): documento que define atividades de trabalho, produtos ou processos, de forma objetiva, que serão desenvolvidas distante das dependências da unidade administrativa em que esteja lotado, elaborado pela chefia imediata e com a assinatura de ciência do servidor;

III - Relatório Semanal de Atividades do Servidor (Anexo II): documento elaborado pelo servidor, no qual se comprove o cumprimento das atividades realizadas fora da sede na semana corrente;

IV - Relatório Mensal de Atividades do Servidor (Anexo III): documento elaborado pelo servidor e atestado pelo chefe imediato, compilado com os Relatórios Semanais de Atividades, no qual se comprove o cumprimento das atividades realizadas fora da sede no mês corrente;

V - Unidade Administrativa: corresponde aos núcleos, gerências, coordenações, chefias e assessorias.

Art. 3º Compete à chefia imediata e à Chefia de Gabinete da SODF, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria e no interesse da unidade, autorizar o servidor para a execução do trabalho fora da sede da SODF, desde que previamente solicitado pelo interessado, de forma justificada, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 4º São requisitos obrigatórios do trabalho fora da sede:

I - a elaboração individual e prévia do Plano de Trabalho de Atividades do Servidor, conforme Anexo I;

II - o preenchimento de Relatório Semanal de Atividades do Servidor, conforme Anexo II;

III - a apresentação de Relatório Mensal de Atividades do Servidor, conforme Anexo III.

§ 1º Os servidores que exercerem função gratificada símbolo CPE-05 / CNE-05, e abaixo destes, deverão comparecer presencialmente, no mínimo, três vezes semanais.

§ 2º Não fazem jus ao trabalho fora da sede os servidores que exercerem atividades operacionais ou que exercem função gratificada símbolo CPE-04 / CNE-04 e cargos acima destes.

§ 3º Não fazem jus ao trabalho fora da sede os servidores que recebem indenização de transporte.

§ 4º Não será autorizado trabalho realizado fora da sede às segundas-feiras.

§ 5º É vedado o trabalho fora da sede aos servidores em estágio probatório.

Art. 5º O Plano de Trabalho de Atividades do Servidor, o Relatório Semanal de Atividades do Servidor e o Relatório Mensal de Atividades do Servidor serão feitos de forma individualizada, em processo em Sistema Eletrônico de Informações, por meio do qual se registrará a efetiva prestação do serviço executado fora da sede, a data de realização de atividades e produtos entregues, conforme modelos anexos.

§ 1º O Plano de Trabalho de Atividades do Servidor será elaborado pela chefia imediata, com a assinatura de ciência do servidor, e deverá conter as metas e as atividades a serem desenvolvidas, de forma objetiva, bem como o nome, a matrícula, a unidade de lotação, a data de início e de término da concessão.

§ 2º O Plano de Trabalho de Atividades do Servidor será aprovado pelo Chefe de Gabinete.

§ 3º O Relatório Semanal de Atividades do Servidor será elaborado pelo servidor, no qual se comprove o cumprimento das atividades realizadas fora da sede na semana corrente.

§ 4º O Relatório Mensal de Atividades do Servidor será elaborado pelo servidor e atestado pelo chefe imediato, compilado com os Relatórios Semanais de Atividades, no qual se comprove o cumprimento das atividades realizadas fora da sede no mês corrente.

§ 5º O Relatório Mensal de Atividades do Servidor referente ao trabalho fora da sede deverá ser apresentado até o quinto dia útil do mês subsequente das atividades à Chefia de Gabinete da SODF, devidamente atestado pela chefia imediata, para conhecimento.

§ 6º O Relatório Mensal de Atividades do Servidor referente ao trabalho fora da sede deverá ser apresentado até o quinto dia útil do mês subsequente das atividades à Coordenação de Gestão de Pessoas, devidamente atestado pela chefia imediata, junto

com a folha individual de frequência do servidor, e equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 7º O atraso ou a omissão na entrega do Relatório Mensal de Atividades do Servidor poderá ensejar o cancelamento da autorização de trabalho fora da sede a qualquer tempo e/ou configurar impuntualidade, falta não justificada, inassiduidade e abandono de cargo, obedecido ao disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 8º O servidor que não se adaptar ao trabalho fora da sede ou que apresentar produtividade abaixo da média estabelecida, poderá, a qualquer tempo e à critério da chefia imediata, ter revogada a autorização para o trabalho fora da sede, registrado Relatório Mensal de Atividades do Servidor, devendo retornar de imediato ao trabalho na unidade de lotação no órgão.

§ 9º Qualquer problema que impossibilite a execução do trabalho fora da sede deverá ser comunicado à chefia imediata e registrado no Relatório Semanal de Atividades do Servidor, sendo possível o retorno à sede até que se restabeleçam as condições de normalidade para o trabalho fora da sede.

Art. 6º São de responsabilidade das chefias imediatas para o trabalho fora da sede:

I - definir, descrever e detalhar as atividades, individualmente, no Plano de Trabalho de Atividades do Servidor;

II - aferir e monitorar o desempenho das atividades afetas a cada servidor e os resultados individualmente estabelecidos, no Relatório Mensal de Atividades Individual;

III - propor, em comum acordo com o servidor, alterações, no Plano de Trabalho de Atividades do Servidor, com o objetivo de seu aprimoramento;

IV - controlar e atestar a frequência dos servidores subordinados;

V - fornecer, quando solicitado, dados e informações sobre o andamento do trabalho fora da sede na sua unidade.

Parágrafo único. A Chefia imediata deverá encaminhar o Plano de Trabalho de Atividades do Servidor e o Relatório Mensal de Atividades Individual, conforme estabelecido no art. 5º, §§ 5º e 6º.

Art. 7º São de responsabilidade dos servidores autorizados ao trabalho fora da sede:

I - atender às convocações para comparecer às dependências da SODF sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

II - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão em horário de expediente;

III - manter os meios de trabalho necessários para execução das tarefas determinadas (computador, internet, telefone, sistemas e/ou aplicativos oferecidos pela unidade de lotação para a execução do serviço, etc);

IV - instalar e configurar softwares necessários nos equipamentos pessoais para a realização das atividades do servidor em trabalho fora da sede, caso necessário;

V - prover a chefia imediata de informação acerca da evolução do trabalho;

VI - acessar diária e frequentemente o e-mail institucional, além de outras ferramentas de comunicação definidas por esta Secretaria, em dias úteis;

VII - registrar o ponto eletrônico de forma remota diariamente quando estiver em trabalho fora da sede;

VIII - desenvolver suas atividades conforme Plano de Trabalho de Atividades, devidamente registrado no SEI;

IX - apresentar Relatório Semanal de Atividades do Servidor, conforme Anexo II;

X - apresentar Relatório Mensal de Atividades do Servidor, conforme Anexo III, no prazo estabelecido no art. 5º, § 5º.

Parágrafo único. O servidor autorizado ao trabalho fora da sede não poderá se ausentar do Distrito Federal sem prévia autorização formal de seu superior imediato, devidamente registrada no respectivo Processo SEI.

Art. 8º A realização do trabalho fora da sede é facultativa e restrita às atividades passíveis de quantificação e mensuração, de forma objetiva, para o controle de produtividade e desempenho, não constituindo direito ou dever do servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.

Art. 9º Cada Unidade Administrativa funcionará com número adequado de servidores, conforme horário de funcionamento definido, e sempre com a permanência, nas dependências da unidade administrativa em que esteja lotado, de responsável qualificado para atender demandas internas e externas.

§ 1º Nos casos de férias, licenças e outros afastamentos legais de seus servidores, competirá à chefia imediata decidir como serão desempenhadas as atividades e sobre a viabilidade do trabalho fora da sede.

§ 2º Nos casos de férias, licenças e outros afastamentos legais do chefe da Unidade Administrativa, o substituto imediato não poderá realizar trabalho fora da sede.

Art. 10. As escalas de trabalho fora da sede e o quantitativo de servidores por Unidade Administrativa seguirão o percentual de:

I - até 30% de servidores em trabalho fora da sede, para as unidades que possuam mais de dez servidores;

II - até 50% de servidores em trabalho fora da sede, para as unidades que possuam menos de dez servidores.

Art. 11. O trabalho a ser realizado no período noturno, nos feriados e nos finais de semana dependerá de autorização da chefia imediata e absoluta necessidade do serviço.

Art. 12. Aplicam-se subsidiariamente ao trabalho fora da sede as normas do trabalho presencial, conforme disposto na Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

ATA DA 6ª (SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14/08/2023

CGC Nº 00.509.612.0001/04 - NIRE: 53500000879

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sala de reuniões da EMATER-DF, situada no 1º andar do Edifício Sede da EMATER, localizado no SAIN – Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, em Brasília, Distrito Federal, compareceu, por meio virtual, o Distrito Federal, único sócio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, por meio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, neste ato representada pela Procuradora do Distrito Federal, Senhora CARLA GONÇALVES LOBATO, para a realização da 6ª (SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE, dispensadas as formalidades previstas no caput do art. 124, da Lei nº 6.404/76, por se tratar de sociedade unipessoal. Presente ainda à Assembleia o Procurador da EMATER-DF, Senhor CLEISON MEDAS DUVAL, que, em conformidade com o artigo 25, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia, passando a Presidência dos mesmos à Representante do Controlador Único, que convidou a mim, Lorene Raquel de Souza, para secretariar os trabalhos. Em seguida, a Presidente deu por instalada a Assembleia e passou a deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I) Alteração do Estatuto Social da EMATER/DF. Logo após, a representante do Distrito Federal passou à análise da ORDEM DO DIA, emitindo o seguinte VOTO: “Cuida-se da 2ª Assentada da 5ª Assembleia Geral Ordinária e de Assembleia Geral Extraordinária da Emater/DF, convocada por meio dos Ofícios nº 12 e nº 13/2023 - EMATER-DF/COADM (doc./SEI 119288531 e 119311887), e publicação no DODF de 09 de agosto de 2023, a ser realizada no dia 14 de agosto, às 15 horas, pelo meio do sistema SEI/GDF. Na pauta da AGO, a ratificação da eleição de membro do Conselho Fiscal (Processo/SEI 00392-00021613/2022-83). Na pauta da AGE, a alteração do Estatuto da companhia. O voto do Distrito Federal, quanto à pauta ordinária, é no sentido da ratificação da eleição de Fabrycio Antunes de Souza Parente Andrade para compor, na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 2176001 em 18/09/2023 da EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL EMATER/DF, CNPJ 00509612000104 e protocolo DFE2300196607 - 05/09/2023. Autenticação: 18B22CFDF2706880D9AEC5F296FFCDD1F8AB1E9. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juici.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/116.863-2 e o código de segurança GbXd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral. pág. 3/29 “BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE” PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - ED. SEDE EMATER-DF – BAIRRO ASA NORTE - CEP 70.770-915 FONE: (61) 3311-9311 SÍTIO - www.emater.df.gov.br Governo do Distrito Federal Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal Presidência Assessoria Jurídica qualidade de membro titular, o Conselho Fiscal da EMATER-DF, uma vez verificada a complementação da documentação apresentada e resolvida a condição suspensiva de sua eleição, nos termos da Ata da 1ª Assentada da 5ª Assembleia Geral Ordinária da EMATER-DF (112197844), conforme apreciação realizada pelo Comitê de Elegibilidade da companhia (113524047). Quanto à pauta extraordinária, o voto do Distrito Federal é pela aprovação da alteração estatutária nos termos da Deliberação nº 49/2023, do Conselho de Administração (117244148), que acatou as recomendações expedidas na Nota Técnica nº 70/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (108825276), ratificada pelo Ofício nº 2689/2023 - SEPLAD/GAB (109742987), com aprovação jurídica desta Casa, exarada no Parecer Jurídico nº 131/2023 - PGCONS/PGDF (110617671). Brasília, 14 de agosto de 2023. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO. Procuradora-Geral do Distrito Federal”. Assim, com base no voto do controlador único, as alterações do Estatuto foram acolhidas, passando a fazer parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrita. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu os presentes, dando por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura desta ata, dela tirando-se cópias para os fins de direito, fidei aos termos da transcrita no livro próprio, e para constar, eu, Lorene Raquel de Souza, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo acionista presente.

CARLA GONÇALVES LOBATO

Procuradora do Distrito Federal Presidindo a Assembleia em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal Controlador Único

ESTATUTO DA EMATER-DF

Aprovado pela 6ª (Sexta) Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, realizada no dia 14/08/2023, nos termos da Deliberação nº 49/2023, do Conselho de Administração, conforme a análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Nota Técnica nº 70/2023 - SEPLAD/SPLAN/SESTDF), ratificada pelo Ofício nº 2689/2023 - SEPLAD/GAB, com aprovação, exarada no Parecer Jurídico nº 131/2023 - PGCONS/PGDF.

TÍTULO I
DO REGIME JURÍDICO DA EMPRESA E SEUS
OBJETIVOS E DIRETRIZES DE AÇÃO
CAPÍTULO I

DO REGIME JURÍDICO DA EMATER-DF

Art. 1º A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF), criada pelo Decreto nº 4.140, de 07 de abril de 1978, de acordo com a autorização constante da Lei nº 6.500, de 07 de dezembro de 1977, fica constituída na forma estabelecida por este Estatuto.

Art. 2º A EMATER-DF é uma empresa pública, individual, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia jurídica, administrativa e financeira, integrante da administração indireta do Distrito Federal.

Art. 3º A EMATER-DF, com sede e foro em Brasília-DF e atuação no território do Distrito Federal e sua região geoeconômica, rege-se-á pela Lei nº 6.500, de 07 de dezembro de 1977, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo presente Estatuto e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais normas de direito a ela aplicáveis.

Art. 4º O prazo de duração da EMATER-DF é indeterminado.

Art. 5º A EMATER-DF, para fins de exercício de supervisão por vinculação de que trata o art. 89 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vincula-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DE AÇÃO DA EMATER-DF

Art. 6º A EMATER-DF constitui-se no principal instrumento do Governo do Distrito Federal para execução das atividades de assistência técnica e extensão rural (ATER), atividades de pesquisa aplicada, e das políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável e segurança alimentar, relacionadas às dimensões humano-social, ambiental, econômica e tecnológica.

Art. 7º São objetivos da EMATER-DF:

I - colaborar com os órgãos competentes do Governo do Distrito Federal e da Administração Federal na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural e atividades de pesquisa aplicada;

II - planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural e atividades de pesquisa aplicada, visando a inovação tecnológica e a construção de conhecimento de natureza técnica, econômica, ambiental e humano-social, para formação de pessoas, aumento da produção e produtividade agrícolas e a melhoria das condições de vida no meio rural do Distrito Federal e sua região geoeconômica, de acordo com as políticas de ação do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal.

Art. 8º Para consecução dos seus objetivos deverá a EMATER-DF observar os seguintes princípios:

I - desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente;

II - fomento a processos participativos, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública;

III - adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis;

IV - equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia;

V - contribuição para a segurança e soberania alimentar e nutricional.

Art. 9º Para consecução dos seus objetivos deverá a EMATER-DF observar as seguintes diretrizes básicas:

I - promoção do desenvolvimento rural sustentável;

II - apoio às iniciativas econômicas que promovam as potencialidades e vocações regionais e locais;

III - aumento da produção, da qualidade e da produtividade das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais;

IV - promoção da melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários;

V - assessoramento às diversas fases das atividades econômicas, à gestão de negócios, sua organização, à produção, inserção no mercado, e abastecimento, observando as peculiaridades das diferentes cadeias produtivas;

VI - desenvolvimento das ações voltadas ao uso, manejo, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, dos agroecossistemas e da biodiversidade;

VII - construção de sistemas de produção sustentáveis a partir do conhecimento científico, empírico e tradicional;

VIII - aumento da renda do público beneficiário e agregação de valor a sua produção;

IX - apoio ao associativismo e ao cooperativismo, bem como à formação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

X - promoção do desenvolvimento e da apropriação de inovações tecnológicas e organizativas adequadas ao público beneficiário e à integração deste ao mercado;

XI - promoção da integração da EMATER-DF, por meio de suas atividades de assistência técnica e extensão rural, atividades de pesquisa aplicada, com as instituições que desenvolvem outras dimensões de inovação, pesquisa e ensino, aproximando a produção agrícola, o espaço rural e o espaço urbano do conhecimento científico;

XII - contribuição para a expansão do aprendizado e da qualificação profissional e diversificada, apropriada e contextualizada à realidade do meio rural brasileiro;

XIII - compatibilização dos programas de assistência técnica e extensão rural e de atividades de pesquisa aplicada, com as políticas públicas nacionais e regionais de desenvolvimento rural;

XIV - estabelecimento e manutenção de processos de relacionamento operacional com as diretrizes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento

Rural do Distrito Federal e demais órgãos e entidades ligados às atividades de desenvolvimento rural;

XV - estímulo ao desenvolvimento tecnológico, gerencial e inclusão socioprodutiva, por meio do crédito rural, programas de fomento e apoio aos organismos creditícios na aplicação dos recursos financeiros e na avaliação dos resultados;

XVI - apoio à formação e ao aperfeiçoamento do quadro de empregados para a qualificação de suas atividades profissionais, com vistas à promoção do desenvolvimento rural sustentável;

XVII - estabelecimento e manutenção de sistema de acompanhamento, avaliação de resultados e controle das atividades de assistência técnica e extensão rural e atividades de pesquisa aplicada;

XVIII - promover o desenvolvimento de produtos, serviços e processos para atender à identidade e propósitos da Empresa.

Art. 10. Para o alcance dos objetivos estatutários, a EMATER-DF poderá ser contratada por órgãos e entidades públicos ou privados, mediante remuneração, para executar serviços de assistência técnica e extensão rural.

TÍTULO II

DOS REGIMES PATRIMONIAL E ECONÔMICO-FINANCEIRO

CAPÍTULO I

DO CAPITAL SOCIAL E DO PATRIMÔNIO

Art. 11. O capital social da EMATER-DF é de R\$ 677.760,52 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Decreto nº 22.668, de 11 de janeiro de 2002.

§ 1º Integrará, ainda, o capital da EMATER-DF o valor de incorporação de bens móveis e imóveis de propriedade do Distrito Federal, sob a administração da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal no montante e na forma a serem estabelecidos por ato do Governador do Distrito Federal.

§ 2º A incorporação de que trata o parágrafo anterior depende de deliberação de assembleia geral extraordinária com deliberação favorável pela reforma do Estatuto.

Art. 12. Por meio de assembleia geral extraordinária com deliberação favorável pela reforma do Estatuto, poderá ser autorizado o aumento do capital social da EMATER-DF mediante:

I - participação de entidades da administração indireta do Distrito Federal e da União, assegurada sempre, a participação majoritária do Distrito Federal;

II - incorporação de lucros, reservas, dotações orçamentárias e outros recursos.

Art. 13. O Patrimônio da EMATER-DF será constituído:

I - dos bens móveis e imóveis de qualquer natureza que lhes forem transferidos como integralização do capital;

II - dos bens e direitos que lhe forem transferidos ou por ela adquiridos;

III - de bens móveis e imóveis que lhe forem doados, transferidos ou legados, na forma permitida em lei.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 14. Constituem recursos financeiros da EMATER-DF:

I - as transferências consignadas nos orçamentos anuais do Distrito Federal;

II - os recursos provenientes de convênios, contratos e ajustes por ela firmados;

III - os créditos abertos em seu favor;

IV - os recursos de capital, inclusive os resultados de conversão, em espécie, de bens e direitos;

V - a venda de bens patrimoniais;

VI - os recursos de operação de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos;

VII - doações e legados que lhe forem feitos;

VIII - recursos provenientes de fundos existentes ou a serem criados, destinados a promover o desenvolvimento rural sustentável e a melhoria das condições de vida no meio rural;

IX - recursos decorrentes de lei específica;

X - participação no resultado econômico apresentado em cada exercício financeiro, por Empresas de cujo capital o Distrito Federal detém maioria, em conformidade com o que ficar estabelecido, em cada caso, pelo Governador do Distrito Federal;

XI - receitas operacionais;

XII - auxílios e subvenções, atendidas as prescrições legais;

XIII - outras receitas.

Parágrafo único. A EMATER-DF não poderá:

I - lançar debêntures ou outros títulos ou valores mobiliários, conversíveis em ações;

II - emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO RESULTADO ECONÔMICO

Art. 15. O exercício social da EMATER-DF corresponderá ao ano civil, levantando-se, obrigatoriamente, o seu balanço em 31 de dezembro de cada ano, para todos os fins de direito.

Art. 16. Os resultados apurados em balanço, observada a legislação aplicável à espécie, terão a destinação que a Assembleia Geral deliberar, estabelecida, desde logo, prioritária para o aumento de capital.

Art. 17. A prestação de contas da EMATER-DF será submetida ao Conselho de Administração, para pronunciamento prévio, e à Assembleia Geral para aprovação e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos prazos e na forma da legislação.

Art. 18. Aplicam-se à EMATER-DF as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as normas da Comissão de Valores Mobiliários, relativas escrituração e

elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão.

Parágrafo único. A EMATER-DF divulgará, em nota explicativa às demonstrações financeiras, os dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO FORMAL E FUNCIONAL DA EMATER-DF
CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 19. São órgãos estatutários da EMATER-DF:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Presidência;
- V - Diretoria Executiva;
- VI - Comitê de Elegibilidade Estatutário.

Art. 20. Sem prejuízo das demais exigências previstas neste Estatuto e na legislação, são requisitos para indicação e posse de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Presidência e da Diretoria Executiva da EMATER-DF:

- I - ser pessoa natural com reputação ilibada;
- II - ter formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função, comprovada mediante currículo;
- III - ausência de enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010. Parágrafo único. A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.
- Art. 21. É vedada a indicação e posse no Conselho de Administração, no Conselho Fiscal, na Presidência e na Diretoria Executiva da EMATER-DF:
 - I - de pessoa que, nos últimos três anos, tenha firmado contrato ou parceria como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza com o ente controlador ou com a própria EMATER-DF, ou tenha sido dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo;
 - II - de representante do órgão regulador ao qual a EMATER-DF está sujeita;
 - III - de pessoa que possua qualquer conflito de interesse pessoal com a administração pública distrital, direta ou indireta;
 - IV - de pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de agente público investido em cargo de conselho, direção, chefia ou assessoramento na EMATER-DF.

§ 1º Os requisitos previstos neste Estatuto deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos e assinatura de declarações pelo indicado, na forma exigida em formulário padronizado, anteriormente à posse.

§ 2º A inobservância dos requisitos previstos neste Estatuto impede a posse, tornando sem efeito o ato de designação ou nomeação.

Art. 22. Os administradores deverão participar, na posse e periodicamente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da EMATER-DF.

Art. 23. O Conselho de Administração deverá exigir, como condição para investidura em cargo de diretoria, a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

Parágrafo único. A diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

- I - plano de negócios para o exercício anual seguinte;
 - II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.
- Art. 24. Os administradores deverão ser submetidos a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, observados os seguintes requisitos mínimos:
- I - exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
 - II - contribuição para o resultado do exercício;
 - III - consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 25. A Assembleia Geral, constituída pelo ente controlador único da EMATER-DF, o Distrito Federal, é o órgão com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto da Empresa, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e deste Estatuto.

§ 1º A Assembleia Geral será convocada por deliberação do Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelo Distrito Federal.

§ 2º As convocações serão realizadas com antecedência mínima oito dias.

§ 3º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente da EMATER-DF ou por substituto por ele designado.

§ 4º Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

§ 5º As atas da Assembleia Geral poderão ser lavradas de forma sumária, nos casos previstos na Lei nº 6.404/76.

§ 6º A Assembleia Geral realizar-se-á, de forma remota ou presencial, ordinariamente, uma vez por ano, na forma da lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Empresa exigirem, observados os aspectos legais relativos às convocações e deliberações.

Art. 26. Compete privativamente à Assembleia Geral, além de outras atribuições previstas em lei:

- I - alterar o Estatuto e o capital social da EMATER-DF;
- II - eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- III - fixar a remuneração dos administradores e conselheiros fiscais, observados os aspectos legais aplicáveis;
- IV - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- V - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VI - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Empresa, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 27. O Conselho de Administração, órgão de administração superior, de caráter normativo e deliberativo, responsável pela orientação e controle administrativo da EMATER-DF, compõe-se de 7 (sete) membros, a saber:

- I - o Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que o presidirá;
- II - o Presidente da Associação dos Empregados da EMATER-DF, ASSER;
- III - um membro indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa;
- IV - um membro indicado por entidades representativas da agricultura familiar;
- V - um membro indicado por entidades representativas da agricultura patronal;
- VI - dois membros de livre escolha do Governador do Distrito Federal, escolhidos dentre brasileiros que atendam às exigências deste Estatuto, oriundos de órgãos ou entidades públicas ou privadas ligados à assistência técnica e extensão rural, ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento agrícola, ou às atividades agropecuárias ou agroindustriais.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração a que se referem os incisos III, IV, V e VI serão indicados pelo Governador do Distrito Federal e eleitos pela Assembleia Geral, para ocuparem a função pelo prazo de gestão unificado de dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.

§ 2º São membros natos do Conselho de Administração o Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e o Presidente da Associação dos Empregados da EMATER-DF.

§ 3º Todos os membros deverão residir no Distrito Federal ou sua região geoeconômica.

§ 4º Os membros do Conselho de Administração investir-se-ão na gestão mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, desde que preencham os requisitos previstos neste Estatuto e na legislação.

Art. 28. Além de outras atribuições previstas neste Estatuto ou em lei, compete ao Conselho de Administração:

- I - fixar a orientação geral dos negócios da Empresa;
- II - eleger e destituir o Presidente e o Diretor Executivo da EMATER-DF e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto;
- III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Empresa, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV - convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei;
- V - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;
- VI - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos da EMATER-DF, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- VII - estabelecer a política de divulgação e porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da EMATER-DF;
- VIII - aprovar a carta anual de governança corporativa, o Código de Conduta e Integridade e o relatório anual integrado ou de sustentabilidade da EMATER-DF;
- IX - promover, quando exigido, análise de atendimento pela diretoria das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- X - realizar a avaliação de desempenho anual da diretoria, quando exigida, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do comitê de elegibilidade estatutário;
- XI - aprovar o planejamento estratégico da EMATER-DF;
- XII - aprovar programas anuais e plurianuais da EMATER-DF e respectivos orçamentos;
- XIII - aprovar os relatórios financeiros da Presidência acompanhados de laudo de auditoria e apresentar recomendações sobre a evolução das receitas e despesas da EMATER-DF;
- XIV - deliberar sobre os balanços e as prestações de contas da EMATER-DF, após exame e pronunciamento do Conselho Fiscal, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;

XV - apreciar o relatório anual de atividades da Presidência;
XVI - deliberar sobre o aumento de capital da Empresa, sempre que necessário, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral;
XVII - deliberar sobre o quadro de pessoal e o Plano de Empregos e Salários da EMATER-DF, em consonância com a política de pessoal preconizada e observada pela legislação do Distrito Federal;
XVIII - apreciar os aumentos salariais da EMATER-DF, observada a legislação aplicável;
XIX - delegar competência ao Presidente da EMATER-DF, quando julgar necessário;
XX - autorizar o uso, a locação, a aquisição, a alienação ou o gravame de bens imóveis da EMATER-DF;
XXI - autorizar a locação e alienação de bens móveis da empresa, bem como a transferência, a renúncia e a desistência de direito e ação;
XXII - examinar e submeter à aprovação da Assembleia Geral eventuais alterações do Estatuto da EMATER-DF;
XXIII - aprovar o Regimento Interno da EMATER-DF e suas modificações; XXIV - aprovar o Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF;
XXV - aprovar seu próprio Regimento Interno e suas modificações;
XXVI - autorizar afastamentos superiores a 30 (trinta) dias do Presidente e do Diretor Executivo da EMATER-DF;
XXVII - recomendar a realização de auditoria independente;
XXVIII - deliberar sobre pedido da Empresa para contrair empréstimos ou aceitar doações, inclusive com encargos;
XXIX - resolver os casos omissos neste Estatuto e outras questões que lhe forem apresentadas pela Presidência.

§ 1º O Presidente do Conselho poderá baixar resolução ad referendum do Conselho de Administração nos casos de emergência ou quando o órgão, por qualquer razão, não puder reunir-se em tempo hábil.

§ 2º Os atos baixados na forma do parágrafo anterior terão validade legal e deverão ser submetidos ao referendo do Conselho de Administração na próxima reunião.

§ 3º O Presidente da EMATER-DF, com o auxílio de seus órgãos de apoio, atuará como secretário executivo do Conselho de Administração.

Art. 29. O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente de forma remota ou presencial em sessão ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, devendo ser encaminhadas aos membros a pauta dos trabalhos e a documentação a ser objeto de discussão e/ou deliberação.

§ 2º O Conselho de Administração poderá convocar qualquer servidor, empregado ou Diretor vinculado à EMATER-DF para prestar esclarecimentos em reunião.

Art. 30. O Conselho de Administração só poderá reunir-se com a presença de pelo menos 04 (quatro) de seus membros, incluído nesse quórum, necessariamente, o Presidente.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, o Conselho de Administração será presidido pelo mais idoso dentre os demais membros.

Art. 31. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto comum, o de qualidade nos casos de empate.

§ 1º À exceção dos natos, perderá o mandato o membro que faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões, consecutivas ou alternadas, durante o respectivo prazo de gestão.

§ 2º O prazo para justificação da ausência será de 10 (dez) dias, contados da data da reunião em que houver ocorrido a falta.

Art. 32. Das reuniões do Conselho de Administração lavrar-se-á ata pelo Secretário Executivo, a qual, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Art. 33. Os membros do Conselho de Administração receberão 10% (dez por cento) do valor da remuneração fixada para o Presidente da EMATER-DF, a título de remuneração mensal.

§ 1º A remuneração dos conselheiros é proporcional ao número de reuniões de que tenham efetivamente participado, conforme registro em ata.

§ 2º É vedado o pagamento de gratificação aos Administradores e empregados da EMATER pela participação em mais de dois órgãos de deliberação coletiva no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. O Conselho Fiscal da EMATER-DF, órgão responsável pela fiscalização dos atos e fatos administrativos dos dirigentes da Empresa, relacionados com as atividades econômicas, financeiras e contábeis, compõe-se de 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º A escolha dos membros do Conselho Fiscal deverá recair sobre pessoas naturais residentes no Distrito Federal e sua região geoeconômica, com comprovada experiência em administração e controle nas áreas financeira, contábil e patrimonial.

§ 2º Pelo menos um membro do Conselho Fiscal deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

Art. 35. Sem prejuízo das demais exigências previstas neste Estatuto e na legislação, são requisitos para indicação e posse de membros do Conselho Fiscal:

I - ser pessoa natural residente no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa;

II - não ter sido membro do Conselho de Administração ou da diretoria da EMATER DF nos últimos vinte e quatro meses e não ser empregado da empresa estatal, de sociedade

controlada ou do mesmo grupo, nem ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da empresa estatal.

Art. 36. O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, eleitos por seus pares.

Art. 37. O prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal perdura até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após sua eleição, podendo ser reeleitos por até 2 (duas) vezes.

Art. 38. Os membros do Conselho Fiscal investir-se-ão mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do órgão, desde que preencham os requisitos previstos neste Estatuto e na legislação.

Art. 39. O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente, de forma remota ou presencial, em sessão ordinária e extraordinariamente, quando convocados pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros, e dessas reuniões lavrar-se-ão atas que, depois de aprovadas, serão assinadas pelos membros presentes.

Art. 40. Os membros do Conselho Fiscal receberão 10% do valor da remuneração fixada para o Presidente da EMATER-DF, a título de remuneração mensal.

§ 1º A remuneração dos conselheiros é proporcional ao número de reuniões de que tenham efetivamente participado, conforme registro em ata.

§ 2º É vedado o pagamento de gratificação aos Administradores e empregados da EMATER pela participação em mais de dois órgãos de deliberação coletiva no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal.

Art. 41. Além de outras atribuições previstas neste Estatuto ou em lei compete privativamente ao Conselho Fiscal:

I - acompanhar a execução financeira e orçamentária da EMATER-DF, podendo examinar livros e requisitar informações;

II - examinar balancetes, balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da EMATER-DF, encaminhando-os ao Conselho de Administração com o respectivo pronunciamento, podendo recomendar a contratação de auditoria independente;

III - articular-se com órgãos de auditoria independente, contratados pela EMATER-DF;

IV - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas ao Conselho de Administração, relativas a modificação do capital social, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

V - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

VI - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;

VII - denunciar, por qualquer de seus membros, aos Diretores e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Empresa, ao Conselho de Administração, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Empresa;

VIII - avaliação periódica sobre a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;

IX - dar apoio contínuo à implementação do programa de integridade, mediante avaliação periódica sobre a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético.

SEÇÃO IV

DA PRESIDÊNCIA

Art. 42. A Presidência, órgão de administração superior, é responsável pela gestão da EMATER-DF e será dirigida por um Presidente indicado pelo Governador do Distrito Federal e eleito pelo Conselho de Administração.

§ 1º O Presidente será eleito para o prazo de gestão de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.

§ 2º A escolha do Presidente deverá recair sobre técnicos brasileiros, de nível superior, com comprovada experiência administrativa e notórios conhecimentos na área de assistência técnica e extensão rural.

Art. 43. Ao Presidente da EMATER-DF cabe desempenhar as seguintes atribuições, além das que lhe forem fixadas em Regimento:

I - representar a EMATER-DF em juízo ou fora dele e constituir procuradores;

II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e demais normas legais e regulamentos aplicáveis à Empresa;

III - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o Regimento Interno da EMATER-DF;

IV - submeter à aprovação do Conselho de Administração a carta anual de governança corporativa, o Código de Conduta e Integridade e o relatório integrado ou de sustentabilidade da EMATER-DF;

V - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;

VI - estabelecer normas operacionais e administrativas que regerão as atividades da EMATER-DF, respeitadas as disposições do presente Estatuto;

VII - submeter à aprovação do Conselho de Administração os programas anuais e plurianuais, bem como os respectivos orçamentos;

VIII - submeter à apreciação do Conselho de Administração os relatórios anuais de atividades;

IX - submeter ao Conselho de Administração os balanços, relatórios financeiros e prestação de contas da EMATER-DF, acompanhados do pronunciamento do Conselho Fiscal;

X - criar e operar os mecanismos necessários à articulação com os órgãos do poder público e do setor privado, especialmente os de pesquisa agropecuária, crédito rural, provisão de insumos, comercialização de produtos agropecuários e organização de produtores;

XI - estabelecer unidades operacionais, táticas e estratégicas para execução dos projetos de assistência técnica e extensão rural, atividades de pesquisa aplicada e demais previsões estatutárias;

XII - submeter à deliberação do Conselho de Administração o Quadro de Pessoal e o Plano de Empregos e Salários da EMATER-DF;

XIII - propor ao Conselho de Administração aumento salarial para os empregados da EMATER-DF, respeitada a legislação vigente;

XIV - encaminhar ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital da EMATER-DF;

XV - autorizar a contratação de firmas idôneas e de competência técnica, para os serviços de auditoria;

XVI - supervisionar as atividades técnicas e administrativas da EMATER-DF;

XVII - assinar contratos, convênios, acordos de cooperação e outros ajustes, ou delegar poderes para tal;

XVIII - admitir, promover, transferir, ceder, demitir, aplicar penalidades e praticar os demais atos de administração relacionados à gestão de pessoal;

XIX - movimentar recursos financeiros da Empresa, juntamente com a Diretoria Executiva;

XX - executar outras atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Conselho de Administração;

XXI - divulgar na internet os requisitos de transparência de que trata este Estatuto.

Art. 44. O Presidente da EMATER-DF terá como substituto eventual o Diretor Executivo da Empresa.

Parágrafo único. Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Diretor Executivo assumirá a Presidência da Empresa interinamente, até que ocorra nova indicação pelo Governador do Distrito Federal.

SEÇÃO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 45. A Diretoria Executiva, órgão de administração superior, é responsável pela coordenação da execução das atividades da EMATER-DF e será dirigida por um Diretor Executivo, indicado pelo Governador do Distrito Federal e eleito pelo Conselho de Administração.

§ 1º O Diretor Executivo será eleito para o prazo de gestão de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.

§ 2º A escolha do Diretor Executivo deverá recair sobre técnicos brasileiros, de nível superior, pertencente à tabela de empregos permanentes da EMATER-DF, com comprovada experiência administrativa.

Art. 46. Ao Diretor Executivo da EMATER-DF cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - coordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas da EMATER-DF;
- II - dar cumprimento aos planos anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, após aprovados;
- III - movimentar os recursos financeiros da Empresa, juntamente com o Presidente;
- IV - exercer outras atribuições previstas neste Estatuto ou que forem determinadas ou delegadas pelo Presidente;
- V - representar o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- VI - colaborar com o Presidente em todos os atos administrativos com vistas à boa gestão dos negócios da Empresa.

SEÇÃO VI

DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO

Art. 47. O Comitê de Elegibilidade Estatutário é o órgão responsável pela verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação de administradores e conselheiros fiscais, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros.

Parágrafo único. O Comitê de Elegibilidade Estatutário será composto por três membros que atendam aos requisitos do art. 20 e 21 deste Estatuto.

Art. 48. Compete ao Comitê de Elegibilidade Estatutário, sem prejuízo de outras competências previstas em lei:

- I - opinar, de modo a auxiliar o ente controlador na indicação membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Presidência e da Diretoria Executiva sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas investiduras;
- II - verificar a conformidade do processo de avaliação dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Presidência e da Diretoria Executiva, quando exigido.

§ 1º O comitê de elegibilidade deverá opinar, no prazo de oito dias úteis, contado da data de recebimento do formulário padronizado, sob pena de aprovação tácita e responsabilização dos seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

§ 2º O comitê de elegibilidade estatutário deliberará por maioria de votos, com registro em ata, que deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

§ 3º Devem ser divulgadas as atas das reuniões do comitê estatutário realizadas com o fim de verificar o cumprimento, pelos membros indicados, dos requisitos definidos na política de indicação, devendo ser registradas as eventuais manifestações divergentes de conselheiros.

CAPÍTULO II

DAS UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA

Art. 49. São unidades internas de governança e integridade:

- I - Auditoria Interna;
- II - Comitê de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos.

SEÇÃO I

DA AUDITORIA INTERNA

Art. 50. A Auditoria Interna é vinculada ao Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente.

Art. 51. Sem prejuízo das atribuições previstas no Regimento Interno da EMATER-DF e na legislação, compete à Auditoria Interna:

- I - executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da Empresa;
- II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;
- III - verificar o cumprimento e a implementação pela Empresa das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral do Distrito Federal, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do Conselho Fiscal;
- IV - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

SEÇÃO II

DO COMITÊ DE INTEGRIDADE, CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS

Art. 52. O Comitê de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos é vinculado à Presidência e será liderado pelo Diretor Executivo.

Art. 53. Sem prejuízo das atribuições previstas no Regimento Interno da EMATER-DF e na legislação, compete ao Comitê de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos:

- I - estabelecer políticas de incentivo ao respeito às leis, às normas e aos regulamentos, bem como à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas ou antiéticas dos membros da organização empresarial;
- II - adotar estruturas e práticas eficientes de controles internos e de gestão de riscos estratégicos, patrimoniais, operacionais, financeiros, sociais, ambientais e reputacionais, dentre outros;
- III - propor políticas de Integridade, Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;
- IV - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- V - comunicar à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa;
- VI - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- VII - verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da empresa sobre o tema;
- VIII - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;
- IX - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- X - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;
- XI - elaborar relatórios trimestrais de suas atividades, submetendo-os à Presidência, aos Conselhos de Administração e Fiscal;
- XII - disseminar a importância da conformidade e do gerenciamento de riscos, bem como a responsabilidade de cada área da Empresa nestes aspectos;
- XIII - outras atividades correlatas definidas pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O Comitê de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos poderá contar com o apoio operacional da auditoria interna e manter interlocução direta com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração, especialmente quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades por parte dos membros da diretoria ou quando estes se furtarem à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

TÍTULO IV

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 54. A EMATER-DF manterá programa de integridade compatível com o porte econômico e a complexidade de suas operações.

Art. 55. A EMATER-DF elaborará e divulgará o Código de Conduta e Integridade que disponha sobre os requisitos previstos no § 1º do art. 9º da Lei nº 13.303/16.

Art. 56. A EMATER-DF observará os requisitos de transparência previstos no art. 8º da Lei nº 13.303/16.

TÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Art. 57. O regime jurídico do pessoal da EMATER-DF é o da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

§ 1º O ingresso no quadro de pessoal da EMATER-DF será efetuado mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37, inciso II, da

Constituição Federal, observada, quanto aos cargos e funções de confiança, de livre nomeação e exoneração, a ressalva ali prevista.

§ 2º Para execução de serviços especializados de assessoramento superior, dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Presidência e da Diretoria Executiva, a EMATER-DF poderá contratar pessoas físicas de reconhecida capacidade para ocupar empregos comissionados.

§ 3º Para a contratação mencionada no § 2º serão observadas as normas legais aplicáveis, bem como o item "8.2" do vigente Plano de Emprego e Salários – PES, que dispõe sobre o provimento de empregos e funções gerenciais e de assessoramento.

§ 4º Em todos os contratos de trabalho firmados pela EMATER-DF deverá estar consignado que o empregado poderá ser transferido para qualquer localidade da área de atuação da empresa, de acordo com as necessidades de serviço.

Art. 58. A remuneração do pessoal da EMATER-DF procurará acompanhar os níveis de mercado, respeitada a legislação vigente.

Art. 59. Todo o pessoal técnico e administrativo da EMATER-DF será submetido, periodicamente, a uma avaliação de desempenho, visando medir a melhoria alcançada pelo empregado e os impactos por ele gerados no alcance dos objetivos da Empresa.

Parágrafo único. A avaliação de que trata este artigo será realizada por meio de sistema próprio a ser estabelecido e aprovado pela Presidência.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. A extinção da EMATER-DF dependerá de lei específica com aprovação por dois terços dos membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 19, § 7º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. No caso de extinção da EMATER-DF, seus bens e direitos, atendidos os encargos e responsabilidades assumidas, reverterão ao patrimônio do Distrito Federal.

Art. 61. Este Estatuto, após aprovado pela Assembleia Geral, entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de outubro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL CASANIMADA FILMES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.300.720/0001-05 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 7824, representado legalmente pela Sra. Eliane Moreira Martins, CPF nº 490.***.***-91, a captar o montante de R\$ 150.825,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e vinte e cinco reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural OPA! – Olhar para além, inscrito sob o processo nº 00150-00004551/2023-14, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/10/2023, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho para o estudo da viabilidade de revisão e atualização da LEI Nº 5.165, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013, instituído pela Ordem de Serviço nº 13, de 13 de julho de 2023 (118079438).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 88, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 943/2022 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 943/2022, referentes à modificação do sistema viário adjacente aos blocos K e L da SQN 202, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto – RA-I.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017 e os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00002140/2023-52, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 943/2022 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 943/2022, no que se refere à alteração da locação dos acessos às garagens subterrâneas dos blocos K e L, projeções 11 e 12, respectivamente, e à distribuição das vagas dos estacionamentos públicos adjacentes às edificações, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA-I.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na Planta Registrada – PR 191/4 com a seguinte redação:

“Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 943/2022 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 943/2022, no que se refere à alteração da locação dos acessos às garagens subterrâneas dos blocos K e L, projeções 11 e 12, respectivamente, e à distribuição das vagas dos estacionamentos públicos adjacentes às edificações, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA-I.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 88, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 02/2023-SEMA, que dispõe sobre a composição da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM-DF – 2023, substitui os Conselheiros na CJAI/CONAM/DF, resolve:

Art. 1º Dispensar MIRELLA GLAJCHMAN da função de segundo membro suplente, representante do Sindicato da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF (Suplência).

Art. 2º Designar LUCIANO DANTAS DE ALENCAR para exercer a função de segundo membro suplente, representante do Sindicato da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF (Suplência).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 19 de outubro de 2023 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/EasyJokesWoundToday>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00014518/2021-71

Interessado: Genilson Alves de Melo – AI 7224//2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

1.2 Processo: 00391-00000768/2020-42

Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020

Representante legal: a mesma

1.3 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

1.4 Processo: 00391-00001191/2020-96
Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 0486/2020
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

1.5 Processo: 0391-002442/2015
Interessado: José Newton F. Bezerra
Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

1.6 Processo: 00391-00011423/2017-19
Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal
Representante legal: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945

1.7 Processo: 00391-00007495/2021-48
Interessado: Ademir Severino Foqui – AI 4025/2021
Representante legal: o mesmo

1.8 Processo: 00391-00017556/2021-85
Interessado: Claudemir Rolim Mendes – AI 6560/2021
Representante legal: Carolina Mota da Cunha – OAB/DF 68868

1.9 Processo: 00391-00008029/2021-80
Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021
Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

1.10 Processo: 00391-00018486/2021-82
Interessado: ALÍRIO LIMA DOS SANTOS – AI 4955/2021
Representante legal: Barnabe Artur da Silva Junior – OAB/DF 35051

1.11 Processo: 00391-00003348/2022-80
Interessado: GC Coelho Comercial de Alimentos – AI 4574/2022
Representante legal: Guilherme Campos Coelho – Sócio Proprietário

1.12 Processo: 00391-00000313/2022-99
Interessado: Condomínio Rural Solar da Serra – AI 7405/2022
Representante legal: Natália Alves Gonçalves – OAB/DF 68.644

1.13 Processo: 00391-00000654/2022-64
Interessado: OGB Administração e Participações LTDA – AI 4961/2022
Representante legal: O mesmo

1.14 Processo: 00391-00000490/2021-94
Interessado: Quitéria Aparecida de Souza Ramos – AI 0940/2021
Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

1.15 Processo: 00391-00003710/2021-31
Interessado: BLB BAR E RESTAURANTE LTDA – AI 04471/2021
Representante legal: Tiago Oliveira Santos – OAB/DF 41.646 e Caio César Nascimento Nogueira – OAB/DF 32.165

1.16 Processo: 00391-00002463/2021-56
Interessado: Leticia Alves de Moura – AI 0941/2021
Representante legal: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381

1.17 Processo: 00391-00018485/2021-38
Interessado: Osvaldino Moreira de Melo – AI 6566/2021
Representante legal: Mateus de Arruda Souza – OAB/DF 70.718

1.18 Processo: 00391-00010019/2021-12
Interessado: Oswaldo Menezes Filho – 6552/2021
Representante legal: O mesmo

1.19 Processo: 00391-00016642/2021-71
Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 3534/2021
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

1.20 Processo: 00391-00015913/2021-71
Interessado: Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II – AI 9164/2021
Representante legal: Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292 e CGWR Empreendimentos Imobiliários LTDA – SPE

1.21 Processo: 00391-00003678/2022-75
Interessado: Vandeir Gontijo Borges – AI 7315/2022
Representante legal: Lincoln de Oliveira – OAB/DF 7.626 e Guilherme Machado de Oliveira – OAB/DF52.626

1.22 Processo: 00391-00006099/2022-84
Interessado: Luciana Dantas Cunha Campos – AI 7430/2022
Representante legal: Jose Mauricio de Oliveira – OAB/DF 7379

1.23 Processo: 00391-00018734/2021-95
Interessado: Cooperativa Habitacional Cooperville – AI 4733/2021
Representante legal: José Pereira da Silva - OAB/DF 27.929

1.24 Processo: 00391-00018186/2021-01
Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU – AI 2742/2021
Representante legal: Marcos Tadeu de Andrade – Diretor Adjunto

1.25 Processo: 00391-00003265/2022-91
Interessado: Jacinto Rodrigues Lima – 7354/2022
Representante legal: O mesmo

1.26 Processo: 00391-00003474/2022-34
Interessado: Bonasa Alimentos S/A – AI 5065/2022
Representante legal: Alexandre de Sousa Silva – CI 2114725 SSP/DF

1.27 Processo: 00391-00002812/2022-11
Interessado: Associação dos Moradores da Chácara Ouro – AI 4370/2022
Representante legal: Reginaldo de Oliveira Rodrigues – CI 766.085 SSP/DF

1.28 Processo: 00391-00005679/2022-54
Interessado: Leia Xavier de Paula Lima – AI 6643/2022
Representante legal: A mesma

Brasília/DF, 06 de outubro de 2023.
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 126, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de AGOSTO/2023, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00197-00003937/2023-72, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de AGOSTO/2023, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.817.628,73 (um milhão oitocentos e dezessete mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de AGOSTO/2023, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 5.665.768,10 (cinco milhões seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023 REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública nº 007/2023, que teve como OBJETIVO: A regulamentação e implantação da Taxa de Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos - TFU para não prestadores de serviços públicos. PAUTA: 1 – recepção presencial e virtual de expositores e participantes inscritos (via chat); 2 - composição da mesa; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 – pronunciamento dos inscritos; 6 – outros pronunciamentos; 7 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Rogério Rosso, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. Robinson Ferreira Cardoso, Ouvidor da Adasa; Sr. Carlos Augusto, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa; Sr. Nelson Moço, Secretário-Geral Substituto da Adasa; Sr. Cássio Leandro Cossenzo, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da Adasa; e Sr. Gustavo Antonio Carneiro, Superintendente de Recursos Hídricos da Adasa. Apresentação Técnica: Adasa: Sr. Cássio Leandro Cossenzo, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da Adasa. Inscritos: Sra. Alba Evangelista Reis, Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica Paranaíba - Distrito Federal. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.adasa.df.gov.br (Audiências Públicas).

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 121, publicada no DODF nº 76, de 24 de julho de 2023, página 76, ONDE SE LÊ: "...celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e MURANO...", LEIA-SE: "...celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA...".

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 481, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal:

A Unidade de Administração – Geral, da Subsecretaria de Administração – Geral; a Diretoria de Contabilidade, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral; a Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral; a Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração –

Geral; a Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral; a Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial; a Diretoria de Segurança da Informação, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação; a Diretoria de Projetos e PDTIC, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação; e a Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º Ficam criados na estrutura administrativa da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal:

A Unidade de Captação de Recursos, da Defensoria Pública – Geral; a Gerência de Auditoria, do Departamento de Controle Interno; o Núcleo de Análise e Orientação Técnica, da Gerência de Auditoria, do Departamento de Controle Interno; a Gerência de Análise de Atos de Pessoal e Transparência, do Departamento de Controle Interno; o Núcleo de Tomadas de Contas Especial, da Gerência de Auditoria, do Departamento de Controle Interno; a Diretoria de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública – Geral; a Diretoria de Projetos Estratégicos, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública – Geral; a Gerência de Inovação e Monitoramento, da Diretoria de Projetos Estratégicos, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública – Geral; o Núcleo de Desenvolvimento, da Gerência de Desenvolvimento, Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral; o Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral; o Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de Análise Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública – Geral; o Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã; o Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã; a Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Normas e Governança e PDTIC, Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral;

Art. 3º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal:

01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico (CÓD. SIGHR 04001687), da Diretoria de Análise Processual, do Departamento de Controle Interno; 01 (um) Cargo em Comissão Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe (CÓD. SIGHR 04001743), da Unidade de Administração – Geral, da Subsecretaria de Administração – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-16, de Assessor (CÓD. SIGHR 04001744), da Unidade de Administração – Geral, da Subsecretaria de Administração – Geral; 02 (dois) Cargos Comissionados Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Assessor Especial (CÓD. SIGHR 04001740 e 04001741), da Subsecretaria de Administração – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico (CÓD. SIGHR 04001742), da Subsecretaria de Administração – Geral; 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor (CÓD. SIGHR 04001760), da Diretoria de Contabilidade, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente (CÓD. SIGHR 04001765), da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente (CÓD. SIGHR 04001766), da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente (CÓD. SIGHR 04001768), da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico (CÓD. SIGHR 04001778), da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico (CÓD. SIGHR 04001771), da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente (CÓD. SIGHR 04001719), da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial; 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor (CÓD. SIGHR 04001736), da Diretoria de Segurança da Informação, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação; 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico (CÓD. SIGHR 04001724, 04001725 e 04001726), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação; 01 (um) Cargos Comissionados Especial, Símbolo CCEDPDF-02, de Subsecretário (CÓD. SIGHR 04001723), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação; 01 (um) Cargos Comissionados Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor (CÓD. SIGHR 04001733), da Diretoria de Projetos e PDTIC, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal:

01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Captação de Recursos, da Defensoria Pública – Geral; 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe de Gabinete, da Defensoria Pública – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-16, de Assessor, da Defensoria Pública – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Auditoria, do Departamento de Controle Interno; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo

CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo de Análise e Orientação Técnica, da Gerência de Auditoria, do Departamento de Controle Interno; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Análise de Atos de Pessoal e Transparência, do Departamento de Controle Interno; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo de Tomadas de Contas Especial, da Gerência de Auditoria, do Departamento de Controle Interno; 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública – Geral; 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos Estratégicos, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Inovação e Monitoramento, da Diretoria de Projetos Estratégicos, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública – Geral; 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração – Geral; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF-15, de Assessor Administrativo, da Subsecretaria de Administração – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica Deusa Maria de Carvalho; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Normas e Governança e PDTIC, Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento, da Gerência de Desenvolvimento, Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga.

Art. 5º A Gerência de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública – Geral passa a ser diretamente subordinada à Diretoria de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública – Geral, mantendo seu atual ocupante; a Gerência de Service Desk, da Diretoria de Operação e Suporte, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação passa a ser diretamente subordinada à Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral, mantendo seu atual ocupante.

Art. 6º A Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação passa a denominar-se: Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral; a Diretoria de Normas e Governança, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação passa a denominar-se: Diretoria de Normas e Governança e PDTIC, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral, mantendo seu atual ocupante; a Gerência de Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação passa a denominar-se: Gerência de Desenvolvimento, Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral; a Diretoria de Operação e Suporte, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação passa a denominar-se: Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral, mantendo seu atual ocupante; a Gerência de Conformidade Contábil, da Diretoria de Contabilidade, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral passa a denominar-se: Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Finanças, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral; a Diretoria de Análise de Execução Orçamentária, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral passa a denominar-se: Diretoria de Orçamento, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, mantendo seu atual ocupante; a Gerência de Orçamento, Execução e Análise, da Diretoria de Análise de Execução Orçamentária, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral passa a denominar-se: Gerência de Análise Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral; a Diretoria Financeira, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral passa a denominar-se: Diretoria de Finanças, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral; a Gerência de Convênios e Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral passa a denominar-se: Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, mantendo seu atual ocupante; o Núcleo de Administração de Fundos, da Diretoria de Administração de Fundos, da Unidade de Orçamento passa a denominar-se: Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de Análise Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Orçamento,

da Subsecretaria de Administração – Geral; o Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã passa a denominar-se: Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, mantendo seus atuais ocupantes; o Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã passa a denominar-se: Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, mantendo seus atuais ocupantes; a Gerência de Gestão Organizacional, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública – Geral passa a denominar-se: Gerência de Saúde no Trabalho, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública – Geral;

Art. 7º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 327, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023(*)

Institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 8739/14-e, e

Considerando a necessidade de promover-se a adequada gestão do uso da informação no âmbito deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, com função de assessoramento da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Compete ao CGTI:

I - elaborar e submeter à Presidência do Tribunal políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação - TI;

II - acompanhar as ações relacionadas à TI no sentido de assegurar sua harmonização com o planejamento estratégico;

III - avaliar os resultados das ações relacionadas à TI em face dos benefícios esperados;

IV - conferir prioridades a projetos, ações e aquisições de equipamentos, sistemas e serviços na área de TI, bem como acompanhar sua gestão;

V - acompanhar o desempenho das áreas envolvidas com informação e tecnologia;

VI - avaliar a aderência das ações de TI em relação às melhores práticas do setor;

VII - aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, que deve estabelecer os objetivos da Administração para a área de TI, em especial, quanto:

a) à aquisição, à atualização e à distribuição de equipamentos e programas de informática;

b) à definição dos sistemas que serão desenvolvidos ou aperfeiçoados;

c) à contratação de serviços de TI;

d) ao treinamento e à qualificação dos servidores do Tribunal na área de TI;

VIII - acompanhar as ações de governança de TI, principalmente no que se refere à segurança da informação e à proteção de dados.

Art. 3º O CGTI é composto pelos titulares das seguintes unidades:

I - Gabinete da Presidência;

II - Secretaria-Geral de Administração;

III - Secretaria-Geral de Controle Externo;

IV - Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa;

V - Secretaria de Tecnologia da Informação;

VI - Consultoria Jurídica;

VII - Divisão de Controle Interno;

VIII - Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação;

IX - Núcleo de Informações Estratégicas;

X - Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional;

XI - Secretaria das Sessões;

XII - Escola de Contas Públicas.

§ 1º Os membros do CGTI, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados por seus substitutos eventuais ou por servidores indicados pelos titulares.

§ 2º O Coordenador do CGTI é o titular do Gabinete da Presidência.

§ 3º O trabalho como membro do CGTI se dá sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, remuneração complementar.

§ 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação dará apoio técnico e administrativo ao funcionamento do CGTI.

§ 5º Cabe à Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa secretariar as reuniões do CGTI.

Art. 4º O CGTI reunir-se-á, anualmente, para apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária de TI.

§ 1º O CGTI reunir-se-á sempre que convocado por seu coordenador.

§ 2º As decisões do CGTI serão tomadas por maioria simples, com quórum mínimo de dois terços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se a Portaria nº 136, de 21 de fevereiro de 1997, a Portaria nº 297, de 6 de agosto de 1997, a Portaria nº 317, de 8 de agosto de 1997, a Portaria nº 303, de 15 de

agosto de 1997, a Portaria nº 118, de 26 de abril de 2012, a Portaria nº 192, de 15 de agosto de 2012, a Portaria nº 435, de 2 de setembro de 2015, a Portaria nº 286, de 3 de maio de 2017, e a Portaria nº 135, de 15 de março de 2019.

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, página 19.

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 546

Aos 26 dias de setembro de 2023, às 14h30, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Grã-Cruzes da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente e Grão-Mestre da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quorum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão, especialmente convocada para, com base nos artigos 81, caput, 85, inciso III, e 301 do Regimento Interno, c/c o art. 18, parágrafo único, da Resolução TCDF nº 167/04, prestar as homenagens decorrentes do 63º Aniversário da Corte, como também agradecer com a ORDEM DO MÉRITO DE CONTAS RUY BARBOSA pessoas que prestaram relevantes serviços voltados às funções institucionais do Controle Externo, afetas aos Tribunais de Contas, bem como à Administração Pública e à cultura jurídica.

O Senhor Grão-Mestre convidou para tomar assento à Mesa os Excelentíssimos Senhores IBANEIS ROCHA, Governador do Distrito Federal; WELLINGTON LUIZ, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal; GEORGES CARLOS SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios; AROLDI CEDRAZ, Ministro do Tribunal de Contas da União.

Na sequência, foi executado o Hino Nacional Brasileiro pelos músicos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, a harpista Cristina Carvalho e a flautista Luciana Morato, que estavam sob a regência do Maestro Cláudio Cohen.

A seguir, passou-se ao registro da presença em Plenário das seguintes autoridades: Conselheira Emérita do TCDF, Marli Vinhadeli; Conselheiro Emérito do TCDF, José Roberto de Paiva Martins; Vice-Governadora do Distrito Federal, Celina Leão; Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Leonardo Bessa; Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Diego Barbosa Campos; Reitora da Universidade do Distrito Federal-UnDF, Simone Benck; Deputado Distrital, Thiago Manzoni; Deputada Distrital, Jaqueline Silva; Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão; Defensor Público do Distrito Federal, Celestino Chupel; Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, Hélvia Miridan Paranaçu Fraga; Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, Daniel Alves Lima; Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, Jorge Azevedo; Secretário de Estado de Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, Flávio Pereira dos Santos; Secretário de Estado Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, Coronel Emerson Eduardo Alves de Andrade; Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Gustavo Carvalho Amaral; Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento do Distrito Federal, Fernando Antônio Rodriguez; Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, Cláryssa Nayara Alves Roriz; Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, José Itamar Feitosa; Secretário de Estado de Relações Internacionais do Distrito Federal, Paco Brito; Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, Gutemberg Gomes; Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Flávio Murilo Gonçalves Prates; Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, Giselle Ferreira de Oliveira; Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, José Humberto Pires de Araújo; Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, Gustavo do Vale Rocha; Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Sandro Torres Avelar; Presidente do Instituto Rui Barbosa, Edilberto Pontes; Presidente da Caesb, Luís Antônio Almeida Reis; Presidente da Ceasa/DF, Bruno Sena Rodrigues; Presidente do DER/DF, Fauzi Nacfar Júnior; Presidente do INAS/DF, Ana Paula Cardoso da Silva; Presidente da Emater/DF, Cleison Médas Duval; Presidente do Metrô/DF, Handerson Cabral; Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, Adalberto Cícero Scigliano; Diretor-Presidente da FAP/DF, Marco Antônio Costa Júnior; Diretor-Presidente do IGES/DF, Juracy Cavalcante; Diretor-Presidente do IPE/DF, Manoel Clementino Barros Neto; Diretor-Presidente da Adasa/DF, Raimundo da Silva Ribeiro Neto; Diretor-Presidente da TCB, Chancerley Santana; e da Diretoria-Executiva da Funap/DF, Deuselita Pereira Martins.

Dando sequência, o Presidente deu boas-vindas a todas as autoridades, servidores, convidados e familiares, ocasião em que salientou o seu prazer em presidir a sessão solene, destinada a comemorar os 63 anos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que é um órgão fiscalizador cada vez mais próximo de todos os jurisdicionados e da sociedade do DF, ocasião em que reafirmou que todos os presentes na solenidade são importantes para o Tribunal, porque ajudam a Corte bem exercer a sua função precípua, apresentando à sociedade do Distrito Federal os melhores resultados no exercício do Controle Externo.

Continuando, o Presidente concedeu a palavra ao Decano do Tribunal, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, oportunidade em que saudou a todos os presentes e enfatizou que a Corte de Contas está dando passos largos na direção de ampliar e melhorar a

qualidade dos seus trabalhos, lastreado sempre na democracia, e que a sessão em curso é altamente significativa para o TCDF e para Brasília, que está vivendo um momento muito especial.

Prosseguindo, o Chefe do Cerimonial do TCDF, David Pereira, prestou breves considerações acerca da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, nos seguintes termos: "A Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, instituída pela Emenda Regimental nº 16, de 13 de julho de 2004 e regulamentada pela Resolução TCDF nº 167, de mesma data, destina-se a agraciar personalidades civis e militares, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornadas dignas desse galardão.

A Ordem do Mérito De Contas Ruy Barbosa é concedida nos seguintes casos:

- 1) a pessoas que tenham prestado notáveis serviços ao país ou ao Distrito Federal, particularmente, em questões ou matérias relacionadas com o controle externo da administração pública;
 - 2) que tenham contribuído, de maneira significativa, para o enriquecimento do acervo bibliográfico e da literatura especializada, no atinente às funções institucionais de controle, afetas aos tribunais de contas;
 - 3) que se hajam distinguido, marcadamente, no exercício de suas profissões, constituindo-se em exemplos para a coletividade, na defesa do erário e no controle dos atos de gestão pública; e
 - 4) e a pessoas que, de qualquer modo, hajam contribuído sobremaneira, para o realce das instituições de controle no exterior, no país, ou mais particularmente ao Distrito Federal.
- 5) além das instituições civis e corporações militares, ou as suas bandeiras, pelos serviços prestados à comunidade, ao país ou ao Distrito Federal, na preservação e controle dos gastos e do patrimônio público.

A Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa consta dos seguintes graus: Grã-Cruz; Grande Oficial; Comendador; Oficial e Cavaleiro.

As insígnias da medalha da "Ordem Do Mérito De Contas Ruy Barbosa", do Tribunal de Contas do Distrito Federal, são constituídas por uma estrela de sete faces floretada, correspondente ao número de Conselheiros do TCDF, e dourada em seus arcos, esmaltada de sinopla (verde) e prata (branco), cores oficiais do brasão e da bandeira do Distrito Federal, onde está encimada a cruz de Brasília, formada por quatro setas que partem do centro em direção aos quatro pontos cardeais, representando a herança indígena, a rosa dos ventos e ação centrífuga do poder, sobre a qual, em círculos concêntricos, surge a effigie de Ruy Barbosa, numa alusão ao eminente jurista e simbolizando os ideais da Corte, constando ainda a inscrição "Mérito De Contas Ruy Barbosa", ladeada também em círculos concêntricos a coroa mural adaptada ao estilo dos pilotis da cidade de Brasília (Plano Piloto), e constando no reverso da medalha a sigla do TCDF e o brasão do Distrito Federal, bem como a data de sua instituição e a legenda "Tribunal de Contas do Distrito Federal - Brasília". As cores da fita da medalha são uma alusão às cores do brasão e da bandeira do Distrito Federal."

Continuando, o Cerimonial realizou a chamada dos agraciados e respectivos concedentes das comendas, na seguinte ordem:

Outorga da Comenda da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, no grau Grã-Cruz, Suas Excelências:

- a) Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, por indicação do Presidente, Conselheiro Márcio Michel.
- b) Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Wellington Luiz, por indicação do Conselheiro Renato Rainha.
- c) Ministro do Tribunal de Contas da União, Aroldo Cedraz, por indicação do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Outorga da Comenda da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, no grau Grande Oficial, Suas Excelências:

- a) Procurador-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão, por indicação do Conselheiro André Clemente.
- b) Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Josaphá Francisco dos Santos, por indicação do Presidente, Conselheiro Márcio Michel.
- c) Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, por indicação do Presidente, Conselheiro Márcio Michel.
- d) ex-Consultor-Geral da República e ex-Consultor Jurídico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Sebastião Baptista Affonso, por indicação do Conselheiro Inácio Magalhães.
- e) Ex-Ministro do Conselho Nacional de Justiça e Advogado, Valdetário Monteiro, por indicação do Conselheiro André Clemente.

Outorga da Comenda da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, no grau Comendador, Sua Magnificência, Reitor do Uniceub, Getúlio Américo Moreira Lopes, por indicação do Conselheiro Paulo Tadeu.

Outorga da Comenda da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, no grau Oficial, Suas Excelências, e as Senhoras e os Senhores servidores:

- a) Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Libânio Alves Rodrigues, por indicação do Conselheiro Paulo Tadeu.
- b) Advogado e professor universitário, Walter José Faiaid de Moura, por indicação do Conselheiro Manoel de Andrade.
- c) Advogado, Francisco Emerenciano, por indicação do Presidente, Conselheiro Márcio Michel.
- d) Liliene Moscoso, esposa do agraciado post mortem, o médico cirurgião-geral e professor universitário, João Batista Tajra, por indicação do Conselheiro Renato Rainha.
- e) o Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública do TCDF, Auditor de Controle Externo, Agnaldo Moreira Marques, por indicação do Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

f) Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Analista Administrativo de Controle Externo, Ariel Dias Lima, por indicação Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

g) Diretor da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa do TCDF, Auditor de Controle Externo Luiz Genélio Mendes Jorge, por indicação do Conselheiro Paulo Tadeu.

h) Auditora de Controle Externo do TCDF aposentada, Sônia Maria Santos Castro, por indicação do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

i) Auditor de Controle Externo do TCDF, José Augusto de Andrade Pinto, indicado pelo Conselheiro Manoel de Andrade.

Outorga da comenda da ordem do mérito de contas Ruy Barbosa, no grau Cavaleiro:

a) Analista Administrativo de Controle Externo, Marta Moura de Andrade Rodrigues, por indicação do Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

b) Analista Administrativo de Controle Externo, Gilvando José Lourenço, por indicação do Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

Concluída a entrega das outorgas, o Presidente esclareceu que a indicação dos agraciados contou com a aprovação dos Conselheiros do TCDF, e ainda que os servidores do Tribunal homenageados foram indicados por suas respectivas chefias e chancelados pelos membros do Tribunal. Na oportunidade, o Presidente destacou que gostaria de agraciar muitos servidores da Casa, porque são merecedores, uma vez que são pessoas que realmente fazem a diferença para o Tribunal de Contas e para o Distrito Federal, mas precisa respeitar as limitações legais e financeiras.

Continuando, a Presidência concedeu a palavra às demais autoridades componentes da Mesa, os quais ressaltaram que estavam se sentindo lisonjeadas e agradecidas por estarem recebendo especial deferência de uma Casa que atua preventivamente para resguardar recursos públicos, e que por isso exerce uma função importante para a democracia, que é o controle externo no Distrito Federal.

Em seguida, o Presidente agradeceu a presença dos membros desta Corte, dos ilustres agraciados, seus familiares e amigos, e dos servidores do Tribunal, que muito contribuíram para o brilhantismo da sessão especial.

Nada mais havendo a tratar, às 15h30, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões e do Conselho da Ordem, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Grão-Mestre da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, pelos Conselheiros, Grã-Cruzes da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, pelo Auditor e pelo representante do Ministério Público junto à Corte.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5358

Aos 27 dias de setembro de 2023, às 15 horas, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5358, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

Às 15h20, o Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta desta sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5357 e Reservada nº 1472, ambas de 20.09.2023.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007706/2023-29-e - Despacho Singular Nº 275/2023, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 21075/2015-e - Despacho Singular Nº 276/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010905/2021-52-e - Despacho Singular Nº 277/2023, Representação: PROCESSO Nº 37730/2018-e - Despacho Singular Nº 278/2023, Denúncia: PROCESSO Nº 12654/2013-e - Despacho Singular Nº 279/2023.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Contas de Governo: PROCESSO Nº 00600-00013601/2022-28-e - Despacho Singular Nº 432/2023, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00004641/2021-06-e - Despacho Singular Nº 433/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001272/2021-91-e - Despacho Singular Nº 434/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001874/2022-20-e - Despacho Singular Nº 435/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00005373/2020-51-e - Despacho Singular Nº 436/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24650/2017-e - Despacho Singular Nº 437/2023, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00012087/2023-94-e - Despacho Singular Nº 438/2023, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00012090/2023-16-e - Despacho Singular Nº 439/2023.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007112/2023-18-e - Despacho Singular Nº 265/2023, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 3582/1994-e - Despacho Singular Nº 268/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012947/2021-28-e - Despacho Singular Nº 267/2023.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010594/2023-93-e - Despacho Singular Nº 582/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00009513/2022-21-e - Despacho Singular Nº 583/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012535/2023-50-e - Despacho Singular Nº 584/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00005217/2022-51-e - Despacho Singular Nº 585/2023, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00011560/2021-54-e - Despacho Singular Nº 586/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005923/2023-84-e - Despacho Singular Nº 588/2023, Licitação: PROCESSO Nº 36900/2008-e - Despacho Singular Nº 587/2023, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00006513/2021-99-e - Despacho Singular Nº 591/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006910/2021-61-e - Despacho Singular Nº 593/2023.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00000502/2023-67-e - Despacho Singular Nº 129/2023, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00000502/2023-67-e - Despacho Singular Nº 130/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012298/2023-27-e - Despacho Singular Nº 131/2023, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 14333/2007-e - Despacho Singular Nº 132/2023, Representação: PROCESSO Nº 29241/2014-e - Despacho Singular Nº 133/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008625/2023-46-e - Despacho Singular Nº 134/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00011452/2022-62-e - Despacho Singular Nº 136/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003741/2021-15-e - Despacho Singular Nº 135/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003741/2021-15-e - Despacho Singular Nº 135/2023.

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00000758/2022-93-e - Despacho Singular Nº 71/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00013399/2022-34-e - Despacho Singular Nº 70/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00010368/2021-41-e - Despacho Singular Nº 72/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00008717/2022-45-e - Despacho Singular Nº 73/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003735/2021-50-e - Despacho Singular Nº 74/2023.

JULGAMENTO**RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO**

PROCESSO Nº 23656/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidades por prejuízo causado ao erário distrital em virtude de irregularidades na prestação de contas do Termo de Convênio nº 16/2008, celebrado entre a então Empresa Brasileira de Turismo do Distrito Federal - Brasiliatur e a Associação Recreativa Desportiva e Cultural Água Imperial de Ceilândia, para a realização do projeto "Carnaval 2009". DECISÃO Nº 4314/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos embargos de declaração opostos pelos Senhores Ranieri Rezende de Freitas e Geomá Climintino Leite e pela Associação Recreativa Desportiva e Cultural Água Imperial de Ceilândia, mediante representante legal, contra a Decisão nº 2.875/23, porquanto satisfeitos os requisitos de admissibilidade do art. 287 do RI/TCDF, mas, no mérito, considerá-los improcedentes, uma vez que não há contradição, omissão ou obscuridade a corrigir na decisão embargada; II - dar ciência desta decisão aos responsáveis indicados no item anterior, mediante o representante legal deles; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF - SECONT, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 15443/2018-e - Representação da empresa Griaule Biometrics S.A., sobre possível irregularidade na contratação dos serviços de emissão de documentos oficiais de identificação expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4340/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu aos ajustes constantes do voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pela empresa Griaule S.A. (e-DOC DF308465-e), em face do item III da Decisão nº 3.481/2023, tendo em conta o preenchimento dos requisitos previstos no art. 35 da Lei Complementar nº 01/1994 e no art. 287 do RI/TCDF; II - no mérito, dar parcial provimento aos referidos embargos declaratórios, tendo em conta pequena contradição existente no voto condutor da Decisão nº 3.481/2023, mantendo, entretanto, incólume o stricto sensu da decisão embargada, em razão dos demais argumentos constantes do voto de e-DOC F7F578A3-e; III - dar ciência desta decisão à representante legal da empresa Griaule S.A. e à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os fins escoimados no item "IV-c", in fine, da Decisão nº 3.481/2023.

PROCESSO Nº 19664/2019-e - Concorrência nº 03/2019, conduzida pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, cujo objeto é a contratação de até 2 (duas) agências de publicidade e propaganda, para prestar serviços que compreendem o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação

para o Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A. em âmbito nacional. DECISÃO Nº 4315/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos apresentados Banco de Brasília S.A. - BRB, conforme o Ofício DIPES/SUSEG/GECON - 2021/014, (Peça nº 99, e-DOC 3FB2A59A-c); b) das considerações apresentadas pelas empresas Cálux Comunicação e Publicidade LTDA. (Peça nº 104, e-DOC 8285F350-e) e Fulldesign Comunicação e Tecnologia LTDA. (Peça nº 113, e-DOC C93B2B53-); c) do Papel de Trabalho - PT - DIFLI (Peça nº 213, e-DOCA035464E-e) que inclui o deslinde do Mandado de Segurança nº 0704579-43.2021.8.07.0001; d) do Papel de Trabalho - PT - DIFLI (Peça nº 214, e-DOC 1A9B1D94-e) que inclui o deslinde da Concorrência DIPES/CLIC nº 003/2019; II - levantar o sobrestamento determinado no item V da Decisão nº 545/2021; III - considerar prejudicada a análise de mérito da representação oferecida pela empresa BCA Propaganda LTDA. em face do deslinde do Mandado de Segurança nº 0704579-43.2021.8.07.0001; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator ao BRB, à Comissão de Licitação responsável pela condução do certame e às empresas BCA Propaganda LTDA. (CNPJ 03.598.189/0001-54), Cálux Comunicação e Publicidade LTDA. (CNPJ 05.893.556/0001-78) e Fulldesign Comunicação E Tecnologia LTDA. (CNPJ: 05.919.831/0001-85); b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001273/2020-55-e - Representação nº 20/2020, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal-MPJ/TCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, relatando possíveis irregularidades na contratação emergencial, por dispensa de licitação, dos serviços de gestão para o hospital de campanha localizado no Estádio Nacional Mané Garrincha (Arena BsB), destinado ao tratamento de pacientes acometidos pelo novo coronavírus (Covid-19). DECISÃO Nº 4257/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 2512/2023 - SES/GAB e 3541/2023 - SES/GAB e anexos (peças nºs 152 e 163; e-DOCs 24440CCD e 304280A1); b) da Informação nº 60/2023 - DIASPI (peça nº 166; e-DOC F08F926D); II - considerar: a) cumpridas as diligências inseridas nas alíneas "a.i" e "a.ii" do item III da Decisão nº 571/2023; b) superadas as diligências inseridas na alínea "a.iii" do item III da Decisão nº 571/2023; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 60/2023 - DIASPI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008665/2020-45-e - Representação nº 14/2020 - GPML, da lavra do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJ/TCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima versando acerca de possíveis irregularidades em pagamentos efetuados, durante o período de suspensão de aulas presenciais, às instituições parceiras que prestam serviço de educação infantil no Distrito Federal. DECISÃO Nº 4316/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF (peça nº 77); II - conceder a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SEE/DF prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias para complementar os dados, referentes ao item III da Decisão nº 3994/2022; III - autorizar o retorno do feito a unidade técnica, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00010538/2021-97-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, referente ao exercício de 2016. DECISÃO Nº 4256/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o saneamento dos autos em exame, nos termos preconizados pelo art. 123, caput, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TCDF nº 296/2016), para: a) tornar sem efeito o item II da Decisão nº 2.738/23; b) tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Alexandre Navarro Garcia e Júlio César de Azevedo Reis, considerando-as, no mérito, parcialmente procedentes; II - manter o sobrestamento do julgamento das contas do Sr. Júlio César de Azevedo Reis, Presidente/Diretor Técnico da TERRACAP, no período de 15/03 a 31/12/2016, determinado pelo item IV da Decisão nº 2.738/23 até o deslinde: a) do Processo de TCE nº 00111-00000427/2020-58, aberto pela TERRACAP, para apuração dos fatos objeto do subitem 1.17 do Relatório de Auditoria nº 02/2019 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF; b) da análise da falha indicada no subitem 1.21 do mesmo relatório de auditoria, tratada no Processo TCDF nº 11.560/21, que cuida da PCA da TERRACAP relativa ao exercício de 2017; III - determinar à TERRACAP que proceda aos devidos registros, no prazo de 10 (dez) dias, da TCE objeto do Processo nº 00111-00000427/2020-58 no Sistema de Contas Eletrônicas (e-Contas) deste Tribunal, atendendo ao disposto no artigo 68 da Instrução Normativa nº 03/2021, comunicando, no mesmo prazo, as providências adotadas a esta Corte; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF - SECONT, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010581/2021-52-e - Verificação do cumprimento do item II.c da Decisão nº 2254/2021, proferida no Processo nº 1750/2000, que determinou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP que adotasse providências para judicialização das cobranças das taxas de concessão constantes dos Contratos de Direito Real de Uso com opção de compra - CDRU-c. DECISÃO Nº 4317/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 242/2023 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER, Peça nº 55, acompanhado dos documentos de Peças nºs 57/61, remetidos por meio do Processo de Barramento nº 00600-00008557/2023-15; b) da Informação nº 116/2023 - Digem1/Segem, Peça nº 62; II - considerar satisfatórias as medidas notificadas pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para atendimento do item II da Decisão nº 2880/2023; III - informar à TERRACAP que o atendimento do item II da Decisão nº 2.880/2023 poderá ser avaliado

em fiscalização desta a ser realizada no âmbito da referida empresa; IV – identificar a TERRACAP desta decisão; V – restituir os autos à Segem, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006471/2022-77-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pelo Dr. Felipe Resende Herculano, OAB/DF 60.781, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 68/2022, lançado pela então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática visando a atualização tecnológica (tech refresh) e a expansão das soluções de armazenamento de dados (Netapp), incluindo serviços de instalação, configuração e garantia de assistência técnica. DECISÃO Nº 4318/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da Representação formulada pelo Dr. Felipe Resende Herculano, OAB/DF 60.781, uma vez que a matéria versada já foi objeto de apreciação pelo Tribunal, mediante a Decisão nº 3385/2023, assim como não preenchido o requisito do inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II – dar conhecimento da Representação, da Informação nº. 66/2023 - DIFTI, do relatório/voto do Relator e desta Decisão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF e ao Representante; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00013538/2022-20-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2009. DECISÃO Nº 4319/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2.199/23-SEE/GAB/AESP e documentos anexos (Peça nº 18), encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, considerando cumprida a diligência contida na Decisão nº. 594/23; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009290/2023-83-e - Aposentadoria de OLINTO CAETANO BENTO - SES/DF. DECISÃO Nº 4320/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que providenciem no SIGRH a correção da data da aposentadoria do ex-servidor, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010535/2023-15-e - Aposentadoria de CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS – PCDF. DECISÃO Nº 4321/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – rejeitar a concessão de abono de ponto anual no ano de 2013 (5 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010570/2023-34-e - Pensão civil instituída por PAULO OGALHA CENTURIONE - SES/DF. DECISÃO Nº 4322/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em diligência, para que: a) no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça a situação da pensionista Sra. Diva Inês de Carvalho, uma vez que foi habilitada no ato Sirac nº. 015331-6, de pensão militar, como viúva na aba “Dados dos Beneficiários” e como companheira na publicação no DODF de 14.04.15, ao passo que no ato Sirac em exame (nº 025695-0) foi habilitada como companheira tanto na aba “Dados dos Beneficiários” quanto na publicação do DODF de 03.09.21 (que retificou a concessão inicial), e adote as providências necessárias à regularização neste ato, se for o caso; b) caso seja confirmada a condição de companheira, junto à aba “Anexos e Observações” outros documentos, além da escritura pública firmada pelo instituidor, que comprovem a condição de companheira à época do óbito do instituidor da pensão, indicando os respectivos documentos na aba “Dados dos Beneficiários”; c) acompanhe o andamento da ação judicial do Processo nº. 0755684-77.2022.8.07.0016 e informe ao Tribunal eventuais providências adotadas em face do trânsito em julgado ou eventual opção feita pela pensionista; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências cabíveis.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 3357/2020-e - Tomada de contas especial – TCE processada em autos apartados de nº 20.044/2015, por autorização contida no item IV.a da Decisão nº 125/2020, para análise da defesa apresentada pela Cooperativa Brasileira de Transporte Autônomos Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal – Coobrataete, referente à ocorrência de prejuízo aos cofres do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS. DECISÃO Nº 4331/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 185/2023 – NUREC (Peça nº 77); b) do recurso de reconsideração protocolado pela Coobrataete - Cooperativa Brasileira de Transporte Autônomos Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal, conferindo efeito suspensivo aos itens II e III da Decisão nº 3.355/23 (Peça nº 67) e ao Acórdão nº 377/23 (Peça nº 68); II – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por intermédio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito.

PROCESSO Nº 00600-00004051/2020-94-e - Representação nº 48/2020-GPCF, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira

Pereira, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, consistente em possível acumulação ilícita de cargos públicos incorrida por servidor da jurisdicionada. DECISÃO Nº 4323/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5570/2023 - SES/GAB, de 05/07/2023 (e-DOC 48CD1CDD-c), acompanhados dos Despachos (peças 97 a 102) e do Histórico (peça 96); II – ter por cumprida a Decisão nº 2.601/23; III – determinar à jurisdicionada que acompanhe o desfecho do Processo judicial nº 0739679-43.2023.8.07.0016, pendente de decisão de mérito, até o trânsito em julgado, e o desfecho do Processo SEI 00060-00509289/2020-66, aberto para apuração dos possíveis responsáveis pelo extravio do Processo físico nº 0060-011510/2012, com a adoção das providências cabíveis, os quais serão objeto de verificação em futura fiscalização; IV – dar ciência desta Decisão à representante do Parquet, signatária da exordial; V – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013554/2022-12-e - Procedimento licitatório para Concessão Administrativa de Serviço Público, promovida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, tendo por objeto a outorga de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa, para a construção, conservação e manutenção da Nova Saída Norte do Distrito Federal, pelo prazo de 25 anos. DECISÃO Nº 4326/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da documentação encaminhada pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, referente ao procedimento licitatório que tem por objeto a Concessão Administrativa de construção, conservação e manutenção da Nova Saída Norte; b) da informação 09/2023 - ATE; II – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana – SEMOB que: a) apresente justificativas para: 1. a má alocação dos riscos do empreendimento, conforme comentado na seção 2.1 da informação; 2. o uso de percentual mínimo para garantia da proposta, tendo em vista o projeto tratar de uma obra de grande vulto e alta complexidade, conforme art. 56, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/1993 (seção 2.2 desta informação); 3. a utilização de aporte de recursos não pecuniários, em desacordo com o prescrito no art. 6º da Lei 11.079/2004 (seção 2.4 da informação); b) esclareça, em relação à fórmula presente no anexo III da minuta de edital: 1. o uso do índice 73, e não 49, no somatório, tendo em vista que o pagamento da contraprestação pública iniciará após 4 anos (seção 2.3 da informação); 2. o uso do multiplicador 5 no fator da Torna, tendo em vista que pode representar distorções (seção 2.3 da informação); c) apresente: 1. o cálculo correto do WACC do projeto, nos termos apresentados na seção 2.5 da informação; 2. um fluxo de caixa consolidado com os custos, investimentos, receitas e despesas do empreendimento imobiliário e das obras da Nova Saída Norte; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação 09/2023 - ATE, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à SEMOB/DF; b) o retorno dos autos à Assessoria Técnica de Estudos Especiais - ATE, para exame da manifestação da jurisdicionada com relação ao tópico anterior, na forma dos arts. 4º a 7º da Resolução TCDF nº. 290/2016.

PROCESSO Nº 00600-00002103/2023-31-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda., em face do Pregão Eletrônico nº 18/22, lançado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), cujo objeto é contratação de serviços de impressão, digitalização e reprodução de cópias, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, fornecimento de sistema de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) e consumíveis (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização do sistema. DECISÃO Nº 4327/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 262/2023 – TCB/PRES (Peça 42) e anexos (Peças 44 a 47); b) das contrarrazões apresentadas pela empresa Onyx Solution (Peça 40) e anexos (Peças 28 a 39, e 40); c) da Informação nº 78/2023-Segem/Digem2; II – considerar, no mérito, improcedente a Representação trazida pela empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda.; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB e às empresas Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda. e Onyx Solution Comércio e Representação Ltda.; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para as devidas providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006878/2023-85-e - Auditoria de recursos externos realizada no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, prevista na Cláusula 5.03 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, relativa às demonstrações financeiras de 2023 (Encerramento do Programa). DECISÃO Nº 4253/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2023 do Procidades/DF, constituído pelos documentos: Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas e Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras (Peça nº 20); II – autorizar: a) o encaminhamento do Relatório dos Auditores Independentes ao Coordenador Geral do Procidades/DF da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para fins de cumprimento do compromisso contratual previsto na Cláusula 5.03 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, relativo ao encaminhamento das demonstrações financeiras auditadas do exercício de 2023 (Encerramento) ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; b) o arquivamento dos autos. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, §1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007991/2023-88-e - Contratações temporárias realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, decorrentes de processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº

08/23. DECISÃO Nº 4328/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1841/2023 – IBRAM/PRESI (Peça nº 9) e anexos (Peças nºs 10/15), encaminhado pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, considerando cumpridas as diligências determinadas no item II da Decisão nº 2.923/23; b) dos Editais nºs 9/2023 (Peça nº 16), 11/2023 (Peça nº 17), 13/2023 (Peça nº 18) e, em especial, do Edital nº 14/2023 (Peça nº 19), publicado no DODF de 17.07.2023, contendo o resultado final do processo seletivo simplificado ora em tela; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 9736/2005-e - Auditoria de regularidade realizada na Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, com o objetivo de verificar a situação dos imóveis doados com encargo pela jurisdicionada, especialmente quanto ao cumprimento, por parte dos donatários, das cláusulas previstas nas escrituras de doação. DECISÃO Nº 4329/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos documentos relacionados ao trâmite do Processo TJDF nº 2015.01.1.011489-9 (peças 191/192) e dos acórdãos referentes à citada ação judicial (peças 193/195); b) da Informação nº 51/2023 – Segem/Dígem2 (e-DOC 53A7707E-e); c) do Parecer nº 659/2023 – G2P (e-DOC 491A34DA-e); II – levantar o sobrestamento determinado pelo item III da Decisão nº 1.507/2018, deixando de adotar qualquer medida em razão do deliberado no Acórdão TJDF nº 976.978 (mantido na íntegra pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ e pelo Supremo Tribunal Federal – STF), no bojo do Processo nº 2015.01.1.011489-9; III – dar ciência desta decisão à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e ao representante legal da S.A. Correio Brasileiro; IV – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos por força do art. 153, I do RJ/TCDF.

PROCESSO Nº 33410/2010-e - Representação formulada pela Brasfort Empresa de Segurança Ltda., por meio da qual requereu a concessão de medida cautelar para a sua efetivação na prestação dos serviços constantes do lote 4 do Pregão Eletrônico nº 021/2009, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4330/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do comprovante de recolhimento do complemento do débito (e-DOC A7B0F93C-e), no valor de R\$ 1.050,62, em adição ao valor já recolhido, apresentados pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., bem como da petição (e-DOC 65233E2D-e), para que a responsável seja declarada quite com o erário quanto aos fatos tratados no processo em apreço, deferindo-a; b) da Informação nº 159/2023- SECONT/3ºDICONTE (e-DOC EC73F992-e); c) do Parecer nº 862/2023-G3P/CF (e-DOC 8DF64B3-e); II – considerar, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 01/1994, quite com o erário distrital, no âmbito da TCE em exame, a empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.; III – julgar, em consonância com o disposto no § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 64, § 2º da Instrução Normativa TCDF nº 3/2021, regulares com ressalvas as contas da empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., CNPJ nº 31.546.484/0005-26; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – dar ciência desta decisão à empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., na pessoa de sua representante legal; VI – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 18949/2018-e - Representação nº 18/2018-CF, do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca do Contrato de Gestão nº 1/2018-SES/DF, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBFDF. DECISÃO Nº 4254/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 00600-0000440/2022-11-e - Tomada de contas anual – TCA da Administração Regional do Gama – RA II, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 4332/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pela Sra. Maria Antônia Rodrigues Magalhães (e-DOC AB9B69A9-c) e pelo Senhor Francisco José de Sousa (e-DOC 6298BD8F-c) em decorrência da audiência determinada no item II da Decisão nº 4.678/2022, para, no mérito, considerá-las procedentes; b) dos Ofícios nºs 395 e 471/2023 – RA-GAMA/GAB, encaminhados pela Administração Regional do Gama, em atenção ao item III da Decisão nº 4.678/2022; c) da Informação nº 126/2023 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 40C2DDDD8-e); d) do Parecer nº 829/2023-G2P (e-DOC 2DEF036D-e); II – julgar as contas anuais alusivas ao exercício de 2018 da Administração Regional do Gama – RA II, em: a) regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994 para as contas dos Srs. Marlon Anderson Costa, CPF ***.231.631-** (Administrador Regional), José Geraldo de Oliveira, CPF ***.728.781-** (Coordenador de Administração Geral – Substituto) e da Sra. Terezinha Maria do Rosário do Nascimento, CPF ***.553.101-** (Administradora Regional); b) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994 para as contas da Sra. Maria Antônia Rodrigues Magalhães, CPF ***.952.461-** (Administradora Regional) e Sr. Francisco José de Sousa, CPF ***.362.651-** (Coordenador de Administração Geral), em face da falha apontada no Subitem 1.6 - Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato da FUNAP, do Relatório de Auditoria nº 27/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF; III – considerar: a) em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e com o disposto no art. 24, incisos I e II, da LC nº 01/1994, os responsáveis elencados no item II retro, quites com o erário distrital, no que

tange ao objeto da tomada de contas anual em apreço; b) cumpridos, pela Administração Regional do Gama – RA II, os itens IV, V e VI da Decisão nº 682/2023, bem como os itens III-a e III-b da Decisão nº 4.678/2022; IV – determinar na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, que os atuais gestores e demais responsáveis pela Administração Regional do Gama – RA II adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades descritas no item II.b retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes nas contas anuais vindouras; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005208/2022-61-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional do Recanto das Emas – RA XV, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 4333/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Rogério de Lima e Silva Lemos (e-DOC 47FC519D-c), Ismar Chaves de Melo (e-DOC 13B5ABDC-c) e Josué Souza Loiola (e-DOC 89117B83-c), para no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; b) da Informação nº 87/2023 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC E810EC54-e); c) do Parecer nº 703/2023-G4P/DA (e-DOC C0D6C0B6-e); d) dos memoriais de e-DOCs D3C9553C-e, 64D49438-e e 90F1362A-e apresentados pelo Sr. Rogério de Lima e Silva Lemos; II – julgar as contas anuais alusivas ao exercício de 2018 da Administração Regional do Recanto das Emas – R.A. XXII em: a) regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994 para as contas do Sr. Paulo Roberto Amâncio da Silva, CPF ***.063.751-** (Administrador Regional, no período de 01.01 a 02.01.2018 e da Sra. Eulândia Teixeira de Souza, CPF ***.334.301-** (Coordenadora de Administração Regional, no período de 01.01 a 08.01.2018), pelo curto período em que ocuparam os cargos e por não haver falhas indicadas às suas gestões; b) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994 para as contas dos Srs.: 1) Josué Souza Loiola, CPF ***.657.205-** (Administrador Regional, no período de 03.01 a 31.12.2018), por conta das impropriedades indicadas nos subitens: 1.15 - Permanência em imóvel sem o devido respaldo contratual e sem realização de pagamentos do Relatório de Inspeção nº 17/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF; 2.1 - irregularidade nos Projetos Básicos e na fundamentação das inexigibilidades referente aos Contratações Artísticas; 2.4 - Pagamento de serviços sem a comprovação da execução; e 2.5 - Descumprimento dos requisitos legais para posse e exercício em cargos comissionados do Relatório de Auditoria nº 43/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF; 2) Rogério de Lima e Silva Lemos, CPF ***.226.911-** (Coordenador de Administração Regional, no período de 08.03 a 03.07.2018), por conta das impropriedades registradas nos subitens 1.15 - Permanência em imóvel sem o devido respaldo contratual e sem realização de pagamentos do Relatório de Inspeção nº 17/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF e 2.4 - Pagamento de serviços sem a comprovação da execução do Relatório de Auditoria nº 43/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF; 3) Ismar Chaves de Melo, CPF ***.237.611-** (Coordenador de Administração Regional, no período de 04.07 a 31.12.2018), por conta das impropriedades apontadas nos subitens 1.15 - Permanência em imóvel sem o devido respaldo contratual e sem realização de pagamentos do Relatório de Inspeção nº 17/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF; 2.1 - irregularidade nos Projetos Básicos e na fundamentação das inexigibilidades referente aos Contratações Artísticas; e 2.4 - Pagamento de serviços sem a comprovação da execução apontadas no Relatório de Auditoria nº 43/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF; III – em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e com o disposto no art. 24, incisos I e II, da LC nº 01/1994, considerar os responsáveis elencados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em apreço; IV – determinar: a) na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, que os atuais gestores e demais responsáveis pela Administração Regional do Recanto das Emas – R.A. XV adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades descritas no item II.b retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes nas contas anuais vindouras; b) à Administração Regional do Recanto das Emas que, se ainda não o fez, promova a constituição da comissão de tomada de contas especial para apurar os fatos tratados no Processo nº 00001-45000172/2017-00, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 03/2018 – RA XV, com valor total de R\$ 141.168,11, firmado com a empresa RPA Construtora e Serviços Terceiros EIRELI (CNPJ 28.313.205/0001-46), que será verificada em futuras contas anuais da jurisdicionada; V – aprovar, expedir e mandar publicar o(s) acórdão(s) apresentado(s) pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007113/2022-81-e - Representação nº 5/2022 – G3P, do Procurador Ministério Público junto ao Tribunal, Danilo Moraes dos Santos, versando sobre possíveis restrições indevidas de acesso a processos e documentos via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF (atual Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF). DECISÃO Nº 4334/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 6.024/2023 – SEPLAD/GAB (e-DOC 6E828B08-c) e dos seus respectivos anexos (Peças nºs 37/44), encaminhados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF; b) da Informação nº 103/2023-DIGEMI (e-DOC 05B35DD9-e); c) do Parecer nº 842/2023-G3P (e-DOC C2297A24-c); II – considerar, em relação à Decisão nº 1.244/2023, não atendido o item III.a e parcialmente cumprido o item III.b; III – determinar à Seplad/DF que: a) dê

prosseguimento à implementação da versão 4.0 do Sistema SEI-GDF, observando o cronograma noticiado nos Despachos SEPLAD/SECONTI/SUTIC/INOVA (Peça nº 40) e SEPLAD/SECONTI/SUTIC (Peça nº 41), de modo a dar cumprimento ao item III.a da Decisão n.º 1.244/2023; b) no prazo de 30 (trinta) dias, adote as medidas necessárias para agilizar a implementação de funcionalidade que permita o amplo acesso dos servidores do TCDF às informações e aos documentos cadastrados no Sistema SEI-GDF, em atendimento ao item III.b da Decisão n.º 1.244/2023, nos moldes noticiados no Ofício n.º 6.024/2023 – SEPLAD/GAB; c) encaminhe ao Tribunal relatório circunstanciado das medidas adotadas, a cada 60 (sessenta) dias, até a completa implementação da versão 4.0 do Sistema SEI-GDF e o consequente atendimento das determinações inseridas na Decisão n.º 1.244/2023, considerando os cronogramas constantes dos despachos mencionados na alínea “a” precedente; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Seplad/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. PROCESSO Nº 00600-00009513/2022-21-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 107/2022, lançado pela então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, atual Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, visando a formação de registro de preços para a aquisição de ativos de rede necessários à expansão do backbone (CORE), abrangendo garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de forma a atender a demanda de serviços do Governo do Distrito Federal – GDF e a expansão do backbone (CORE) da Rede Metropolitana Corporativa do GDF – GDFNet. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 583/2023-GCIM, emitido no dia 25.09.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4259/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento: a) da peça de e-DOC EF23EFE3-e, formulada por pessoa física, como representação, com pedido de medida cautelar, apontando supostas irregularidades no curso do Pregão Eletrônico por SRP n.º 107/2022-SEEC/DF, com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF; b) da Informação n.º 65/2023-DIFTI (e-DOC EA0085D0-e); II – com espeque no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, previamente à deliberação quanto ao pedido de medida cautelar constante da representação indicada no item I.a retro, determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, preste esclarecimentos a esta Corte de Contas sobre os fatos representados; III – facultar às empresas 3COR Technology Infraestrutura De Telecom Ltda. e Valstec Soluções e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. a oportunidade de se pronunciarem, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias; IV – dar ciência desta decisão monocrática ao Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão singular e da representação referenciada no item I.a à Seplad/DF e às sociedades empresárias nominadas no item III precedente; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para a adoção das providências cabíveis, à luz do art. 277, § 6º, do RI/TCDF, de forma urgente e prioritária.” O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00009540/2023-85-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1 – SEAP/SES – NM, de 2014. DECISÃO Nº 4335/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01–SEAP/SES–NM, publicado no DODF de 30.05.2014, e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Denise Meire Meireles Braga e Mariana Brito de Mesquita; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01–SEAP/SES–NM, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Adriana Pereira de Souza Viana, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Aline Lopes Siqueira Santos, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Aline Silva Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Amanda Costa Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Ana Lúcia José da Silva Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Anilda Aparecida Vicente Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Beatriz Godinho da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Carlos Cesar Pereira de Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Cleia Brandão de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Denise dos Passos Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Francileide Maria dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Janaina Rocha Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Jaqueline Souza Lemos, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Jessica Karine Aranha Cordeiro, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Jéssica Mariana Cunha da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Kátia Vanessa Vieira Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Kezia Leandro Nólato, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Lilian Araújo Franca, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Luana Dayanne Ferreira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Luzileia de Souza Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Maiara Michele Lino de Oliveira Canaan, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Marcelo Alves da Cunha Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018;

Nilzeth Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Sheyla Martins Laia Pantoja, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Silvania Ferreira dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Sthefany de Oliveira Nascimento de Alencar, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Valdemir Oliveira de Moura, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Zíphora Phierina Rodrigues Fragos Gushmão, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010402/2023-49-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1 – SEAP/SES – NM, de 2014. DECISÃO Nº 4336/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões de Crisvalter de Sousa Maia e Lisiane Rosa de Matos, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01–SEAP/SES–NM, publicado no DODF de 30.05.2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01–SEAP/SES–NM, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Cristiano Siqueira de Matos, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Davidson Clay dos Santos Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Francisco Alves da Conceição, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Marcos Paulo Alves da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Rogério Ramalho Grangeiro, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Sócrates Alves de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Vilma Alves de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; Wesley Lima da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010594/2023-93-e - Edital do Pregão Eletrônico Internacional – PEI n.º 27/2023, mediante Sistema de Registro de Preços, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de 3 (três) equipamentos de raio-x portáteis antibombas para o Esquadrão de Bombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal – BOPE/PMDF, no mercado interno ou externo. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 582/2023-GCIM, emitido no dia 22.09.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4263/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 173/2023 - PMDF/DLF/SPL (e-DOC 49A9E8E9-c) e do edital retificado do PEI n.º 27/2023 (e-DOC 908FABE4-c); b) da Informação n.º 248/2023 – DIFLI (e-DOC 0926E0A3-e); II – considerar, em relação às diligências constantes do item II da Decisão n.º 3.844/2023: a) atendidas as alíneas “a” e “c”; b) parcialmente cumprida a alínea “b”, tendo em conta que a PMDF não reabriu o prazo inicialmente previsto para abertura das propostas; III – reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF a diligência constante do item “II-b” da Decisão n.º 3.844/2023, determinando a republicação do edital do Pregão Eletrônico Internacional – PEI n.º 27/2023, reabrindo-se o prazo para apresentação das propostas, conforme inicialmente publicado, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993, uma vez que as alterações empreendidas no edital são capazes de influenciar as propostas das licitantes, encaminhando cópia comprobatória ao Tribunal, no prazo de até 05 (cinco) dias após o conhecimento desta deliberação monocrática; IV – autorizar: a) o envio da cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, a fim de subsidiar o atendimento da diligência constante do item II anterior; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins.”

PROCESSO Nº 00600-00012218/2023-33-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal – Sindmédico/DF, versando sobre supostas irregularidades relativas à possível concessão da rede de apoio de diagnósticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI n.º 01/2023-SEPE, lançado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – Sepe/DF. DECISÃO Nº 4262/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação formulada pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal – Sindmédico/DF, versando sobre supostas irregularidades relativas à possível concessão da rede de apoio de diagnósticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI n.º 01/2023-SEPE, lançado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – Sepe/DF (e-DOC D92C5BD7-c e anexos às Peças nºs 01/11); b) do adendo à exteriorização apresentado pelo Sindmédico/DF (e-DOC 052AA704-e e anexos de Peça nºs 18 e 20); c) da Informação n.º 114/2023-DIASP1 (e-DOC 3AB1BDFB-e); d) do Ofício n.º 130/2023 – SEASP (e-DOC B4871DF9-e), ressaltando que a nova documentação encaminhada (e-DOC 052AA704-e e anexos de Peça nºs 18 e 20) não alteram as conclusões constantes da Informação n.º 114/2023 – DIASP1; e) do Parecer n.º 908/2023-G1P (e-DOC 6CF0ED8-e); II – denegar o pedido de medida cautelar requerido na exteriorização, ante a ausência da presença simultânea dos pressupostos necessários para sua prolação; III – com espeque no art. 230, § 7º e § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar à SES/DF e à Sepe/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre o teor da representação indicada no item I, alíneas “a” e “b”, encaminhando a esta Corte, em meio digital, cópia de documentação comprobatória do que vier a ser alegado; IV – dar ciência desta decisão ao Representante, por intermédio de seu patrono, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante

cadastro no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V - autorizar: a) o envio de cópia das peças referenciadas no item I, alíneas "a" e "b" retro à SES/DF e à Sepe/DF, para subsidiar o cumprimento da diligência; b) o retorno dos autos à Seap/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00012535/2023-50-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 53/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio à gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - GDF Saúde. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 584/2023 - GCIM, emitido no dia 25.09.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4261/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: " I. tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico n.º 53/2023 - Seplad/DF (e-DOC EDBDD4D7-e); b) do "e-mail" contendo "link" de acesso ao Processo SEI n.º 04001-00002114/2022-6823 (e-DOC FD7F2126-e), cuja cópia foi juntada ao presente feito na aba "associados" (documento intitulado "Arquivo do link de acesso direto - SEPLAD"); c) da Informação n.º 64/2023 - DIFTI (e-DOC C611BCF9-e) e da Lista de Verificação do PE 53/2023-Seplad/DF (documento associado, intitulado "Checklist"); II. determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF c/c art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, que suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico n.º 53/2023 - SEPLAD/DF, até ulterior deliberação plenária, para que adote as medidas abaixo mencionadas ou apresente as devidas justificativas para manutenção dos termos editalícios: a) promova a separação dos objetos referentes ao item 1 e ao item 2, devendo ser licitados de forma independente, visto são itens com objetos distintos, sendo o item 1 a aquisição de Sistema Integrado de Gestão de Plano de Saúde e o item 2 a prestação de serviços de consultoria e operacionalização de plano de saúde com centro de monitoramento e inteligência de dados, regulação médica, faturamento de contas médicas assistenciais e serviços de teleatendimento, de forma a não restringir a competitividade do certame; b) altere o modelo de remuneração referente ao item 1 do certame - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PLANO DE SAÚDE (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING - ERP) para um valor fixo o qual deverá englobar o licenciamento único e ilimitado, sem limitação quantitativa e temporal, em atendimento a jurisprudência desta eg. Corte de Contas, por meio da Decisão Plenária n.º 30/2017, visto que o quantitativo de beneficiários não pode ser utilizado como parâmetro para medir a capacidade de o sistema operar/atender aos usuários, na medida que esse fator não influencia significativamente na infraestrutura a ser disponibilizada para a produção do sistema; c) apresente estudo de viabilidade que comprove que a diminuição de 1% no valor per capita para cada aumento de 10.000 beneficiários é adequada para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro da contratada e que o INAS/DF não será onerado excessivamente; d) refaça a pesquisa de preços referente ao item 1 para adequá-la ao disposto nos §§ 13/16 da Informação n.º 64/2023 - DIFTI, bem como aumente o seu escopo para todos os demais itens, contemplando empresas prestadoras de serviço que atuem no segmento e preços públicos, não excluindo os preços mais baixos, a não ser que sejam claramente inexecutáveis, tendo em vista que o mercado de gestão/auditoria de planos de saúde é pouco competitivo; III. autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular à Seplad/DF, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item II anterior; b) o retorno dos autos à Sesp/TCDF, para os devidos fins."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00003733/2023-22-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Aliança Brasileira às Escolas de Samba do Distrito Federal - ABESSA, arguindo possíveis irregularidades nos Editais de Chamamento Público n.º 02/2023, formulado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, que tem por objeto a contratação de apoio à realização dos desfiles das escolas de samba. DECISÃO Nº 4337/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação n.º 6/2023 - G3P/CF (Peça n.º 66, e-DOC 4B8299BD), formulada pelo Ministério Público junto à Corte; b) da Informação n.º 79/2023 - DIASP3 (Peça n.º 67, e-DOC 8C1AF3DF-e); II - determinar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no § 3º, do art. 123, c/c, o § 7º, do art. 230, do RI/TCDF, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação indicada no item I, encaminhando cópia de todos os documentos referenciados em sua manifestação, ou, alternativamente, inserindo uma tabela contendo o número verificador dos documentos citados (número do SEI - e os respectivos códigos CRC, a fim de viabilizar o acesso ao inteiro teor desses documentos por meio das ferramentas de consulta públicas já disponíveis; III - conceder ao Instituto Candango de Política Social e Economia Criativa - ICPEC e à União das Escolas de Samba de Brasília - UNIESBE, com fulcro no § 7º, do art. 230, do RI/TCDF (Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa - art. 5º, LV, da Constituição Federal), o mesmo prazo fixado no item anterior para se manifestarem acerca da Representação n.º 6/2023 - G3P/CF; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação n.º 6/2023 - G3P/CF, do relatório/voto do Relator e desta Decisão à SECEC/DF e aos nominados no item III precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para análise de mérito da representação.

PROCESSO Nº 00600-00004157/2023-31-e - Representação do Deputado Distrital Fábio Felix, apontando possível irregularidade no descumprimento de norma relativa a pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade a servidores do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Deputado Distrital Fábio Félix Silveira e pelo Dr. Eduardo Silva Luz, OAB/PI

15.222, Procurador da Associação dos Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4260/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes.

PROCESSO Nº 00600-00012069/2023-11-e - Pensão civil instituída por ANDRÉA MENDES DE LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 4338/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento, para fins de registro, da concessão em exame (Ato/Sirac n.º 050250-0), uma vez que amparada em decisão judicial transitada em julgado, ressaltando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012298/2023-27-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90/2023, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, cujo objeto é a formação de registro de preços para a aquisição de material permanente - caminhões basculantes, conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 131/2023-GCPT, emitido no dia 25.09.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4258/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: " I. tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90/2023 - DER/DF (e Doc 0C806E1E-e, Peça 2); do e-mail contendo link de acesso ao Processo n.º 00113-00002533/2023- 62 (e-Doc 512CB14F-e, Peça 4); da cópia do referido Processo (e-Doc 88BDEF83-e, Peça 5) e do Papel de Trabalho - PT - DIFLI (e-Doc B8F5FD3-e, Peça 9); b) da Informação n.º 249/2023 - DIFLI (peça 11); II. determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, c/c art. 277 do RI do TCDF, suspenda o Pregão Eletrônico por SRP n.º 90/2023, até ulterior deliberação desta Corte, para que reavie o valor estimativo do certame, promovendo ampla pesquisa de preços, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei n.º 8.666/1993, c/c art. 4º do Decreto Distrital n.º 39.453/2018, com vistas a alcançar o preço que melhor reflita as condições de mercado, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal; III. autorizar: a) o envio de cópia da Decisão que vier a ser adotada, do respectivo Relatório/Voto e da Informação n.º 249/2023 - DIFLI (peça 11) ao DER/DF e ao Pregoeiro responsável pelo certame para o atendimento do item II precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00012578/2023-35-e - Representação n.º 15/2023-G1P/DA, formulada pelo Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, inerentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa Aval Empresa de Segurança Ltda., pela Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB, para prestação dos serviços de vigilância armada no âmbito da Rodoviária do Plano Piloto - RPP, em regime emergencial pelo prazo de 180 dias, mediante a formalização do Contrato n.º 47.541/2022. DECISÃO Nº 4339/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação n.º 15/2023-G1P/DA (Peça n.º 1); b) da Informação n.º 153/2023-Segem/Digem2 (Peça n.º 4); II - determinar à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, com esteio no art. 248, V, do RI/TCDF, que, no prazo de 30 dias, manifeste-se sobre o teor da Representação em tela, apresentando os esclarecimentos que entender pertinentes, acompanhados de toda documentação que se fizer necessária a embasar seus esclarecimentos, disponibilizando, ainda, por prazo não inferior a 180 dias, o Processo SEI n.º 0009000014493/2022-53, via link de acesso externo para o endereço eletrônico segem.gab@tc.df.gov.br; III - facultar à empresa Aval Empresa de Segurança Ltda. (CNPJ n.º 09.284.699/0001-33), a oportunidade de, se assim desejar, manifestar-se no prazo de 30 dias acerca desta Representação; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação n.º 15/2023-G1P/DA, da Informação n.º 153/2023-Segem/Digem2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF e à empresa indicada no item III; b) a ciência desta decisão ao Representante; V - restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências pertinentes.

RELATADO(S) PELO RELATOR SUBSTITUTO, CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, ATUANDO EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA MACHADO LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00011222/2022-01-e - Representação do ex-Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Danilo Morais dos Santos, com pedido de cautelar, indicando possível irregularidade relacionada à dispensa licitatória ocorrida no Acordo de Cooperação Técnica n.º 62/2022, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e o Banco de Brasília S.A. - BRB, para reforma, gestão, manutenção, operação/exploração e modernização do Autódromo Internacional Nelson Piquet. DECISÃO Nº 4324/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - conhecer dos embargos de declaração opostos pela Associação dos Acionistas Minoritários Nho Controladores do BRB - ASAMINC, Peça n.º 46, e-DOC 138DA8A7, mas negar-lhes provimento, ante a ausência de obscuridade, omissão ou contradição na deliberação ora embargada; II - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à embargante, por intermédio de seu representante legal; b) o retorno dos autos à SEGEM/TCDF, para as medidas de sua alçada.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00005799/2021-95-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão nº 2.264/17-CIMF, proferida no Processo nº 9.337/16), para quantificar possível dano e identificar os responsáveis, em decorrência da ilegalidade apontada na celebração do Contrato nº 7/2015-Detran/DF, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. ME. DECISÃO Nº 4255/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 00600-00012862/2021-40-e - Pregão Eletrônico nº 430/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados, lotados nas Unidades de Saúde da SES/DF. DECISÃO Nº 4341/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer da representação formulada pela empresa Vogue Alimentação e Nutrição Ltda. (e-DOC E2966C17-e) e anexos, por não preencher o requisito elencado no art. 230, § 2º, incisos III, do Regimento Interno do TCDF, disso dando ciência ao representante; II - dar ciência desta decisão à Representante, por meio de seu representante legal; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe, para a adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012414/2022-27-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada pela empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., arguindo possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 18/2022, promovido pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para aquisição de comutadores de pacotes switches e módulos transceivers, através do Sistema de Registro de Preços, a fim de garantir a disponibilidade da comunicação de voz, dados, som e imagem. DECISÃO Nº 4325/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das contrarrazões recursais da empresa 3CORP Technology Infraestrutura de Telecom Ltda. (e-DOC C1AEA3CF-e) em atenção ao Despacho Singular nº 24/23-GCAC; b) do Ofício nº 38/2023-PMDF/DLF/GAB, de 22.03.2023, do Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (e-DOC 49EFF925-c), noticiando a anulação do Pregão Eletrônico nº 18/22- PMDF em cumprimento à determinação constante da Decisão nº 5.154/22; II - negar provimento ao Pedido de Reexame interposto pela empresa Lettel Distribuidora de Telefonia Ltda. em face da Decisão nº 5.154/22, restabelecendo os seus efeitos; III - dar ciência do teor desta decisão às empresas mencionadas nos incisos anteriores, por intermédio dos seus representantes legalmente constituídos, e à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos - Nurec; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00014151/2022-91-e - Edital nº 01/2022 - IPREV/DF, lançado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF, que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista Previdenciário da carreira Atividades Previdenciárias do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF. DECISÃO Nº 4342/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 398/2023 - SEPLAD/GAB e anexos (e-doc 9A657D5C-e), encaminhado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF, considerando cumprida a Decisão Liminar nº 02/2023 - P/AT, referendada pela Decisão nº 16/23; b) do Edital nº 2 - Iprev/DF, publicado no DODF de 22.12.2022 (e-doc 247AE465-e); II - autorizar: a) o encaminhamento da Decisão Liminar nº 02/2023 - P/AT (e-doc 5ECC332F-e), da Informação nº 49/2023- DIFPE3 (e-doc 180E20F6-e), do Parecer nº 501/2023- G4P (e-doc 3F973E20-e), do relatório/voto do Relator à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para conhecimento do entendimento desta Corte de Contas acerca da reserva de vagas para pessoas com deficiência, no que tange ao arredondamento em caso de números fracionários; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe, para acompanhamento do certame.

PROCESSO Nº 00600-00010113/2023-40-e - Edital nº 1 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES 1, de 02.08.2023 e republicado no DODF Edição Extra do mesmo dia, que torna pública a realização de concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro reserva nos cargos de Analista Administrativo de Controle Externo - Área de Gestão - Especialidade Serviços Técnicos e Administrativos e de Auditor de Controle Externo - Área Auditoria e Área Especializada - Especialidade Tecnologia da Informação - Orientação Sistemas de TI, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal de Contas do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4343/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital nº 1 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, publicado no DODF de 02.08.2023, republicado no DODF Edição Extra do mesmo dia, que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Administrativo de Controle Externo - Área de Gestão - Especialidade Serviços Técnicos e Administrativos e de Auditor de Controle Externo - Área Auditoria e Área Especializada - Especialidade Tecnologia da Informação - Orientação Sistemas de TI, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal de Contas do Distrito Federal (e-DOC FAD07552-e); b) do Editais de Retificação nº 2 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, publicado no DODF de 24.08.2023 (e-DOC 5F1CBF5F-e); nº 3 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, publicado no DODF de 13.09.2023 (e-doc 87A41803-e); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe, para fins de acompanhamento do certame.

PROCESSO Nº 00600-00010332/2023-29-e - Representação oferecida pelo Deputado Distrital GABRIEL MAGNO, acerca do possível descumprimento do Plano Distrital de Educação no que se refere à piora na relação entre matrículas e professores entre 2016 e 2023, situação agravada pela existência de professores temporários, assim como quanto à falta de investimento em construção ou ampliação de unidades de ensino e quanto à

lotação acima do previsto na "Estratégia Matrícula 2023" na Escola de Educação infantil nº 01, de São Sebastião. DECISÃO Nº 4344/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação oferecida pelo Deputado GABRIEL MAGNO (e-doc AF0D3B20-c), por atender aos requisitos previstos no art. 230, § 2º, do Regimento Interno desta Corte; II - informar ao Parlamentar que a matéria está sendo tratada no bojo do Processo nº 00600-00001463/2023-15, que alberga a Auditoria Operacional realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, tendo por objeto a implementação do Plano Distrital de Educação na Educação Básica, conforme previsto no Plano Geral de Ação de 2023, aprovado pela Decisão Administrativa nº 85/22; III - autorizar: a) o apensamento dos autos em exame ao Processo nº 00600-00001463/2023-15-e, de modo a subsidiar a fiscalização em curso; b) o encaminhamento da Representação (e-doc AF0D3B20-c), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e ao Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, para conhecimento; c) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para arquivamento e demais providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00010373/2023-15-e - Representação oferecida pelo Deputado Distrital GABRIEL MAGNO, acerca do possível descumprimento da Meta 16 (qualificação profissional) do Plano Distrital de Educação - PDE, aprovado pela Lei distrital nº 5.499/15. DECISÃO Nº 4345/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação oferecida pelo Deputado Distrital GABRIEL MAGNO (e-doc C50ABBCF-c), por atender aos requisitos previstos no art. 230, § 2º, do Regimento Interno desta Corte; II - informar ao Parlamentar que a matéria está sendo tratada no bojo do Processo nº 00600-00001463/2023-15, que alberga a Auditoria Operacional realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, tendo por objeto a implementação do Plano Distrital de Educação na educação básica, conforme previsto no Plano Geral de Ação de 2023, aprovado pela Decisão Administrativa nº 85/22; III - autorizar: a) o apensamento destes autos ao Processo nº 00600-00001463/2023-15-e, de modo a subsidiar a fiscalização em curso; b) o encaminhamento da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e ao Ministério Público junto à Corte, para conhecimento; c) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para arquivamento e demais providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00010763/2023-95-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 4346/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões, no cargo de Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Farmácia, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/14, publicado no DODF de 30.05.2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Amanda Aline Figueiredo Carvalho, Antonio Silva Matos, Bárbara Azambuja Vielmo, Brenda de Lucena Costa, Etiel Primo Lopes, Luana Caroline Souza, Marco Antonio Barbosa Duarte, Maria Gabriella de Sousa Gonçalves e Marília Rodrigues Vidal; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões no cargo de Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Farmácia, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/14, publicado no DODF de 30.05.2014: Albeneide Adelino Ferreira, Cícero Paiva de Sousa, Cristiane Mendes Ferreira, Daniel César da Silva, Davi Gade Torres de Oliveira, Elielington Ferreira Pinto, Francisco Rogério Carvalho Lopes, Ingrid Lopes Pereira, Juliano Alves Barbosa, Lair de Souza Silvestre, Lígia Pinho Sousa, Luciano Sousa Barros, Luiz Gustavo Bezerra, Paula Fernanda Rios de Araújo, Raíça de Assunção Ribeiro, Raimundo Israel Leitão Pereira, Raphael de Paiva Souza, Rosimeire de Sousa Silva e Suelen de Oliveira Santana Alves; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 26951/2007-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores, agentes de material e demais responsáveis pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, referente ao exercício de 2006. DECISÃO Nº 4347/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento determinado por meio do item "XI" da Decisão nº 1.181/2011; II - julgar, com fundamento no art. 17, II, da LC nº 1/94, regulares com ressalvas as contas anuais, relativas ao exercício de 2006, de Wilmar Luiz da Silva (CPF nº ***400.251-**, Secretário de Estado, no período de 07/04 a 08/08/2006), Mário Hissashi Ikeziri (CPF nº ***.913.891-**, Secretário de Estado, no período de 09/08 a 31/12/2006), Pedro Passos Júnior (CPF nº ***.047.801-**, Secretário de Estado, no período de 01/01 a 30/03/2006) e Paulo Sávio Cardoso de Oliveira (CPF nº ***.815.891-**, Subsecretário de Apoio Operacional, no período de 01/01 a 31/12/2006), haja vista as impropriedades consignadas no § 8.4.1 da Informação nº 39/2008, quais sejam: alíneas "l" (subitem IV.2.2 - Bens Móveis Inservíveis em condições de recuperação, do Relatório de Auditoria nº 145/2007 do Controle Interno), "m" (subitem IV.2.3 - Ausência de Incorporação de Bens Imóveis) e "n" (subitem IV.2.4 - Bens Imóveis não relacionados no Inventário), além daquelas tratadas no Processo nº 17669/2007, exclusivamente quanto aos últimos dois agentes acima referidos; III - considerar, nos termos do art. 24 da LC nº 1/1994, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os servidores indicados no item anterior; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 19764/2013-e - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 4348/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I -

levantar o sobrestamento determinado por meio do item "II" da Decisão nº 549/2016; II – considerar: a) encerradas as tomadas de contas especiais a seguir: 1) Processos nº 150.000.904/2005, 150.001.078/2005, 150.001.234/2005, 150.000.170/2008 e 150.001.799/2008, tendo em vista a responsabilidade de terceiros pela ocorrência do dano, nos termos do art. 59, inciso X, da Instrução Normativa TCDF nº 3/2021; 2) Processo nº 150.002.088/2006, em face do ressarcimento do dano, consoante art. 59, inciso I, da Instrução Normativa TCDF nº 3/2021; 3) Processos nº 150.000.235/2002 e 150.001.175/2005, ante a ausência de prejuízo, nos termos do art. 59, inciso III, da Instrução Normativa TCDF nº 3/2021; b) não incidente, nos autos em exame, a prescrição da pretensão punitiva, tendo em vista o marco suspensivo iniciado com o sobrestamento do feito em exame, nos termos determinados pela Decisão nº 549/2016; III – determinar, com esteio no art. 13, III, da LC nº 1/1994, a audiência dos responsáveis a seguir, para que apresentem razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, ante a possibilidade de julgamento irregular de suas contas e de aplicação das demais cominações legalmente previstas: a) Hamilton Pereira da Silva (Secretário de Estado), em razão da repercussão das multas que lhe foram aplicadas pelas Decisões nºs 4.961/2017 (Processo nº 26358/2014), 916/2021 (Processo nº 33176/2014) e 4220/2022 (Processo nº 33214/2014); b) Miguel Batista Ribeiro Neto (Secretário de Estado - Substituto), haja vista a repercussão da multa a ele aplicada pela Decisão nº 4961/2017 (Processo nº 26358/2014); c) Alexandre Pereira Rangel (Subsecretário de Administração Geral), em decorrência das irregularidades indicadas nos subitens 2.2 (Contratação sem atender a todos os critérios de pesquisa de preço), 2.7 (Ausência de realização de pesquisa de preços e/ou proposta incompletas), 2.8 (Ausência de apresentação de contratos particulares e públicos firmados para efeito de justificativa de preço), 2.9 (Ausência de emissão de relatório pelo executor do contrato quando do pagamento), 2.13 (Artistas representados por agente intermediário no lugar do empresário exclusivo), 2.15 (Atesto de nota fiscal intempestivo e emissão de relatório de execução de serviço sem data) e 3.7 (Concessão de suprimento de fundos para despesa não indicada para sua requisição) do Relatório de Auditoria nº 26/2014 – DISEG/CONAS/CONT – STC (Págs. 12 a 69 do e-DOC FD7584CD), bem como em face da repercussão da multa que lhe foi aplicada pela Decisão nº 916/2021 (Processo nº 33176/2014); IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências cabíveis. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos por força do art. 153, I do R/TCDF.

PROCESSO Nº 36608/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 5057/2017, para apurar eventual prejuízo ao erário decorrente do pagamento indevido do adicional de insalubridade na execução financeira do Contrato nº 78/2013, bem como de pagamentos indevidos, realizados a faltosos, indicados pelos executores nos relatórios de prestação de serviços. DECISÃO Nº 4349/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das alegações de defesa referenciadas ao e-DOC 508601CD-e, Peça nº 50; ao e-DOC 65D8028C-c, Peça nº 61; e ao e-DOC 24E170D9, Peça nº 82, respectivamente, da Senhora Ângela Cristina Paulo do Espírito Santo, do Senhor Paulo Antônio dos Santos, e da GVP Consultoria e Produção de Eventos LTDA, considerando-as improcedentes; II – considerar revel o Senhor Kárius Sartory Coelho de Araújo; III – cientificar, na forma do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 01/1994: a) a Senhora Ângela Cristina Paulo do Espírito Santo (CPF ***.487.227-**) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha solidariamente com a GVP Consultoria e Produção de Eventos LTDA, aos cofres do erário distrital os montantes a seguir discriminados, os quais deverão ser atualizados na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, ante a possibilidade de ter suas contas julgadas irregulares, com imputação de débito, sem embargo das demais cominações legais: i) R\$ 1.615.441,90 (valor atualizado até 11/09/2020, e-DOC 92D75ABB-e), referente ao pagamento de adicional de insalubridade sem apresentação de laudo pericial que comprovasse as condições insalubres; ii) R\$ 1.585,16 (valor atualizado até 11/09/2020, e-DOC 92D75ABB-e), alusivo ao pagamento de horas de recepcionistas cujas faltas não foram repostas; b) o Senhor Kárius Sartory Coelho de Araújo (CPF ***.145.001-**) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha solidariamente com a GVP Consultoria e Produção de Eventos LTDA, aos cofres do erário distrital o montante a seguir discriminado, o qual deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, ante a possibilidade de ter suas contas julgadas irregulares, com imputação de débito, sem embargo das demais cominações legais: R\$ 356.119,36 (valor atualizados até 11/09/2020, e-doc 92D75ABB-e) referente ao pagamento de adicional de insalubridade sem apresentação de laudo pericial que comprovasse as condições insalubres; c) o Senhor Paulo Antônio dos Santos (CPF ***.793.587-**) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha solidariamente com a GVP Consultoria e Produção de Eventos LTDA, aos cofres do erário distrital o montante a seguir discriminado, o qual deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, ante a possibilidade de ter suas contas julgadas irregulares, com imputação de débito, sem embargo das demais cominações legais: R\$ 207.989,76 (valor atualizado até 11/09/2020, e-doc 92D75ABB-e), referente ao pagamento de adicional de insalubridade sem apresentação de laudo pericial que comprovasse as condições insalubres; d) a sociedade empresária GVP Consultoria e Produção de Eventos LTDA. (CNPJ: 04.356.735/0001-03) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha solidariamente na forma descrita nos subitens "a", "b" e "c" retro, aos cofres do erário distrital os montantes a seguir discriminados, os quais deverão ser atualizados na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, ante a possibilidade de ter suas contas julgadas irregulares, com imputação de débito, sem embargo das demais cominações legais: i) R\$ 2.103.017,79 (valor atualizado até 11/09/2020, e-DOC 92D75ABB-e), referente ao pagamento de adicional de insalubridade sem apresentação de laudo pericial que comprovasse as condições insalubres; ii) R\$ 1.585,16 (valor atualizado até 11/09/2020, e-DOC 92D75ABB-e), alusivo ao pagamento de horas de recepcionistas cujas faltas não foram repostas; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 00600-00003274/2020-34-e - Tomada de contas especial - TCE, instaurada em atenção ao item II, inciso "d", alínea "3", da Decisão nº 3.883/2018, a fim de apurar possível prejuízo no âmbito do Contrato nº 134/14, celebrado entre o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa FÁBIO JOSÉ GALVÃO

DOS SANTOS - ME, para a manutenção e reforma de edificações localizadas no Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/DF. DECISÃO Nº 4350/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos necessários à reinstituição da tomada de contas especial-TCE em apreço objeto dos e-DOCs 73C54EAD-e, 769509B3-e, 18AE8BBA-e, 120E0586-e, 5E1F93CF-e, 247AD9CDe, 40E1D5F8-e, F27575A1-e, 991EB0B6-e, F862E65C-e, F862E65C-e, E3D76240-e, 54CAA344-e e E687255E-e; II – ordenar a citação, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, da sociedade empresária relacionada na Matriz de Responsabilização (e-DOC 3756DD3A-e), para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa quanto às irregularidades identificadas na formalização e na execução do Contrato nº 134/2014 - SES/DF, ou recolha ao erário distrital a importância indicada naquela matriz, ressaltando-se que o indeferimento das alegações apresentadas poderá ensejar o julgamento irregular das contas, conforme previsto no artigo 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da citada norma legal, assim como a aplicação de sanções pecuniárias previstas no artigo 56 da citada Lei Complementar nº 1/1994, alertando a responsável de que os valores deverão ser atualizados até a data do efetivo adimplemento; III – determinar a audiência, com fulcro no art. 43, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 248, inciso IV, do Regimento Interno do TCDF, das Sras. Suellen Silva Amorim e Marília Coelho da Cunha, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa quanto ao fato de ter sido considerada vantajosa a adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 1/2013, do 16º Batalhão Logístico do Exército Brasileiro, com fundamento em pesquisa de preços insuficiente e sem a observância dos preços registrados no SINAPI, em desconformidade com a Decisão nº 6464/2005; IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 00600-00007399/2021-14-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo então Deputado Distrital Leandro Grass, versando sobre possível ilegalidade em designação de titular do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, além do quantitativo previsto em lei. DECISÃO Nº 4351/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 356/2023 - SEL/GAB/ASSES (peça 54, e-DOC 50881854); b) da Informação nº 63/2023 - DIASP3 (peça 55, e-DOC 0F122A4E); c) do Parecer nº 825/2023 (eDOC 0B466E10, peça 58); II – considerar: a) cumprido o item IV da Decisão 2187/2023 (peça 47, e-DOC F2D3A3D7); b) no mérito, procedente a Representação apresentada pelo ex-Deputado Distrital Leandro Grass (peça 9, e-DOC FDEFIB95); III – fixar, com fulcro no art. 71, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 1º, inciso X, da Lei Complementar Distrital Nº 01, de 9 de maio de 1994, e no art. 1º, inciso XV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o prazo de 30 (trinta) dias para que o Governo do Distrito Federal, por meio da Casa Civil do Distrito Federal, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ajustando a composição do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE ao disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 326/2000 e no art. 6º do Decreto nº 34.522/2013, informando, a este Tribunal as medidas adotadas; IV – encaminhar à Casa Civil do Distrito Federal cópia do relatório/voto do Relator, bem como desta decisão, a fim de subsidiar o atendimento das medidas alviradas no item anterior; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para verificação do atendimento da deliberação constante do item III retro.

PROCESSO Nº 00600-00012393/2022-40-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em cumprimento à Decisão nº 2.321/2019, item II, alínea "n", com a finalidade de apurar a responsabilidade por desvios de funções reconhecidos pela Justiça Trabalhista, no âmbito da referida Companhia. DECISÃO Nº 4352/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial - TCE em exame; b) do Relatório SEI-GDF nº 1/2021-NOVACAP/PRES/CPTCE (peça 3); c) do Relatório e do Certificado de Auditoria nº 42/2022 – CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE (peças 5 e 6); d) da Informação nº 29/2023 – SECONT/2º DICONT (peça 26); e) do Parecer nº 312/2023 – GIP/ML (peça 28); f) da cópia dos Processos da Justiça Trabalhista (peças 7 a 21), mais especificamente os de nº 0001240-80.2015.5.10.0006, nº 00022000-12.2015.5.10.0014, nº 0001467-40.2015.5.10.0016, nº 0002136-12.2014.5.10.0022, nº 0001181-64.2016.5.10.0004, nº 0001467-48.2016.5.10.0002, nº 0001174-72.2016.5.10.0004, nº 0001394-15.2017.5.10.0011, nº 0000482-30.2017.5.10.0007, nº 0000751-70.2016.5.10.0018 e nº 0001532- 52.2017.5.10.0020; g) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar a devolução da TCE em exame à NOVACAP, para que a Companhia prossiga com a reinstituição do processo, levando em consideração o que consta da Informação Nº. 29/2023 – DI CONT2 (peça 26), do Parecer Nº. 312/2023 – GIP (peça 28) e do relatório/voto do Relator, observando o rito sumaríssimo de tramitação das tomadas de contas especiais, com espeque nos arts. 24, inciso III, e 56 da Instrução Normativa nº 03/2021 – TCDF, com o fito de apurar os responsáveis pelo dano ao erário e respectivas parcelas a lhes serem imputadas; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia dos autos em exame à NOVACAP, para subsidiar o cumprimento do item II supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013028/2022-52-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da então Secretaria de Estado Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal – SEDICT/DF, atual Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 4353/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; c) da Informação nº 37/2023 – SECONT/1º DICONT (Peça nº 57); d) do Parecer nº 399/2023 – G2P (Peça nº 59); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar: a) à então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, atual

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF, o encaminhamento de Balanços Financeiro e Patrimonial e Relatório de Atividades do Gestor legíveis; b) o sobrestamento da tomada de contas anual em exame até o deslinde do Processo nº 27616/2019; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para providências pertinentes.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 34/2023, publicado no DODF de 25.09.2023, página 13, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, para relatar o Processo nº 00600-00011222/2022-01, passou a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, reassumindo-a em seguida.

Os Processos nºs 19975/2017 e 00600-00003191/2022-15, de relato da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, e 00600-00003735/2021-50, de responsabilidade do Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, foram retirados da pauta da sessão.

O Presidente, em conformidade com o parágrafo único do art. 220 do Regimento Interno, submeteu à consideração do Plenário o nome da Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO para relatora das contas, relativas ao exercício de 2024, a serem prestadas pelo Governador do Distrito Federal. - O Tribunal, por unanimidade, aprovou a indicação. Continuando, o Presidente comunicou que, em conformidade com o art. 299 do RI/TCDF, os membros do Tribunal decidiram, com a anuência do Procurador-Geral do MPJTCDF, não realizar as sessões plenárias previstas para o dia 11 de outubro próximo, bem como transferir os processos que seriam julgados naquela data para a Sessão Ordinária Virtual nº 79, programada para o período de 9 a 11 de outubro.

Nada mais havendo a tratar, às 16h52, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 51 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1473

Aos 27 dias de setembro de 2023, às 17 horas, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1473, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 271/2023, adotada no Processo nº 00600-00010140/2023-12-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 265/2023, adotada no Processo nº 00600-00012084/2023-51-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 266/2023, adotada no Processo nº 00600-00008481/2023-28-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 267/2023, adotada no Processo nº 00600-00008653/2023-63-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 268/2023, adotada no Processo nº 00600-00012159/2023-01-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 269/2023, adotada no Processo nº 00600-00012336/2023-41-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 264/2023, adotada no Processo nº 8620/2019-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 00600-00003438/2023-76-e - Denúncia, com pedido de medida cautelar, formulada por militar reformado da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, em decorrências de supostas irregularidades cometidas pelo Comando da Corporação Militar, consistentes na redução de valores relacionados a Gratificação de Representação Militar – GRM de seus proventos, em decorrência da aplicação do Decreto Legislativo nº 1.923/2012. DECISÃO Nº 270/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 42/2023 – PMDF/DGP/DVPC/SRR, datado de 04/05/2023 (Peça nº 12, e-DOC 65539DEC-e), encaminhado pela PMDF e do documento “Proc 0708998-94.2017.8.07.0018 Sentença Apelação Embargos RESPRE não admitidos” (juntado à aba “Associados”); II – ter por cumprida a Decisão nº 85/2023; III – considerar improcedente a presente Denúncia e prejudicada a concessão de medida cautelar requerida à peça inicial; IV – autorizar o levantamento do sigilo conferido ao processo em apreço, bem como ao correlacionado Processo nº 00600-00003437/2023-21-e, conforme art. 31 da Resolução TCDF nº 350/2021; V – dar ciência desta decisão ao representante legal do denunciante e à PMDF; VI – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 34/2023, publicado no DODF de 25.09.2023, página 13, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 17h22, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 8 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 77

Às 13 horas de 25 de setembro de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 77, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 76, realizada no período de 18 a 22.09.23.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 00600-00011377/2023-11-e - Aposentadoria de ALOISIO ALBERTO SIMÕES MARTINS - PCDF. DECISÃO Nº 4264/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011380/2023-34-e - Aposentadoria de MAURO LEITE PEREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 4265/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011396/2023-47-e - Aposentadoria de WALKIRIA MARIA CAPUCHO TRUSS - PCDF. DECISÃO Nº 4266/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011399/2023-81-e - Aposentadoria de JULIO CÉSAR SIMÕES DE ALMEIDA - PCDF. DECISÃO Nº 4267/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011905/2023-31-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4268/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0422687 - ESTER SJOBON NAPOLES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 4 dia(s); 0491004 - ELIANE COUTINHO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0496767 - EUNICE BARBOSA DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 4 mês(es) e 10 dia(s); 0511425 - EDNEUSA DE LIMA FERNANDES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); 0498258 - ELIAS ANGELO DE MEDEIROS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 4 mês(es) e 2 dia(s); 0504868 - ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 3 mês(es) e 13 dia(s); 0508033 - ELZA JOANA CUNHA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); 0513218 - ELIZETE DE SOUSA MORAES SANTANA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0516400 - ESTER DA SILVA COSTA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0521650 - EDNALVA NERY MOTA CARDOSO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011906/2023-86-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4269/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0468376 - FRANCISCA FRAGOSO DE MOURA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0498312 - EVERENILDES MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 4 mês(es) e 2 dia(s); 0505089 - FRANCISCA CARVALHO GOUVEIA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); 0508117 - FILOMENA MARIA SALGADO FERRAZ - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s),

3 mês(es) e 6 dia(s); 0508088 - FLÁVIO ONAIL DOS REIS E SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); 0508157 - FRANCILEIA RAMOS DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); 0508355 - FRANCISCA MARIA COSTA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); 0523374 - FLÁVIA ALBUQUERQUE SALES DE ALMEIDA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0516415 - FRANCIMARA GONÇALVES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0530199 - FLARICE SILVA MELO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012041/2023-75-e - Pensão militar instituída por PAULO PEREIRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 4270/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar tacitamente registrada a concessão em exame, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão nº 3.770/2021, sem embargo de ressaltar que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO
PROCESSO Nº 00600-00009728/2023-23-e - Aposentadoria de LIOMAR PEREIRA DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 4271/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (7 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010507/2023-06-e - Aposentadoria de MÁRCIA RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS - PCDF. DECISÃO Nº 4272/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010524/2023-35-e - Aposentadoria de LUIS ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 4273/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010541/2023-72-e - Aposentadoria de IVONEI CARDOSO SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 4274/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010547/2023-40-e - Aposentadoria de HELIO MARTINS DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 4275/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011221/2023-30-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016. DECISÃO Nº 4276/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento das: a) fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22.09.21 - Edição Extra A, Professor Substituto, especialidade Atividades: Elaine da Silva Santana, Elyne Trindade Moraes Garcia, Eliana Nunes da Silva, Eliene Rodrigues de Oliveira Fonseca, Elisângela Gomes dos Santos, Eliza Cezário da Silva Ferreira e Katia de Castro Silva; Professor Substituto, especialidade Biologia: Elias de Souza Pereira Junior; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Adriano Antônio Pedrozo e Antonio Lázaro Rodrigues Júnior; Professor Substituto, especialidade Física: Thais Athina da Silva Gualberto; Professor Substituto, especialidade Geografia: Elisângela Viana Freire da Silva e Naiara Moncao de Lima; Professor Substituto, especialidade História: Adriano Marinho de Sousa, Anna Cristina Prado de Souza, Bianca Vieira de Souza, Carolina Hipolito Gonçalves Dantas, Deyverson Rafael Cestaro Jorge, Fernando Guilherme Benzecri de Souza, Fernando Jose Henriques, Francisco de Assis Alves de Hollanda, Gabriel Armondes Fernandes, Jonas Alexandre Lima de Oliveira, Larissa Messias Belem Moreira, Lorena Cardoso de Souza, Loyanne Ferreira Alves, Maria da Conceição Fernandes de Jesus, Nivardo Barros de Macedo Filho, Pedro Victor Oliveira da Silva, Ramon Felipe Carvalho do Nascimento, Suellen Neto Pires Maciel, Taiz Helena Silva Wilson e Vanessa Maria Millar Glasherster; Professor Substituto, especialidade LEM/Francês: Carla Cristina Campos Brasil Guimaraes e Jessica Teixeira do Couto; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Alice de Souza Moraes de Araújo, Danielle Alexandre de Santana, Sérgio Leão Passos e Yara

Lucia Elteto de Oliveira; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Brunnna Mara de Magalhães Caixeta e Indira Fernandes Alves; Professor Substituto, especialidade Matemática: Breno Henrique de Oliveira, Eveline Silva Moraes, Leonardo Gonçalves da Silva e Nelma Dantas Souza; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011261/2023-81-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4277/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0511930 - EGIVANEA FERREIRA IZAIAS - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro; 0512082 - ELFRIEDE CARLA SCHULTE - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro; 0518699 - SILESIA PALMEIRA DIAS - APOSENTADORIA - SES - Auditor de Atividades Urbanas; 0517349 - LILIANE APARECIDA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Auditor de Atividades Urbanas; 0521972 - ROSANE MACHADO RESPINO - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião-Dentista; TERESA PAULA VIEIRA ARDUINI - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião Dentista; 0522024 - DIVINAMAR PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro; 0535189 - CLEITON CESAR COELHO - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião-Dentista; 0530213 - EUZABETE SOARES FERREIRA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro; 0536088 - WELLINGTON LUIZ DIAS FRAZAO - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião-Dentista; 0511232 - ELZIMAR APARECIDA SILVA ANGOTTI - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião-Dentista; 0511727 - LEDA XAVIER NUNES - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro; 0508419 - JOÃO CARLOS DE SOUZA MARTINS - APOSENTADORIA - SES - Auditor de Atividades Urbanas; 0512171 - CARLOS ANTONIO GOMES SOARES - APOSENTADORIA - SES - Auditor de Atividades Urbanas; 0507481 - JOSIANE QUEIROZ - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011266/2023-12-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4278/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo): 0491762, ANDREA DE SOUZA FERREIRA DA COSTA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem; 0493431, ANGELINA DA SILVA LIMA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem; 0507614, ALTINA BATISTA GOMES RIBEIRO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem; 0495195, ANA SILVA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SES, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0512146, ANGELA MARIA ABREU AGUIAR, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem; 0507649, ANA CRISTINA MACHADO, APOSENTADORIA, SES - Médico; 0516128, ANDREIA PEREIRA CATTERMOL, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem; 0521818, ADAILTON MOREIRA DE CASTRO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem; 0515714, ANA MARIA LOPES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem; 0537170, ADIEL VIEIRA FILHO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem; 0474698, ANTONIA MARIA DE SOUSA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem; 0481379, AMILTON HENRIQUE DA SILVA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem; 0474509, ANTONIA MARIA MARQUES DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem; 0468158, ANGELA PEREIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem; 0474490, ANTONIA MACÊDO DOS REIS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011454/2023-32-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4279/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0226523 - MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0263651 - JOSÉ WALDIR SILVA DE JESUS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0330964 - CLAUDELIS DUARTE DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0332386 - VALTER ROBERTO RODRIGUES DOS REIS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0342506 - FRANCISCA CRISTINA DE MEDEIROS NETA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 00600-00005382/2020-41-e - Pensão civil instituída por GILBERTO DE JESUS MELO e revisão do benefício - SEE/DF. DECISÃO Nº 4280/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 2.696/2021; II - determinar à jurisdicionada que proceda à anulação, no SIRAC, do Ato nº 017956-1 (revisão da pensão civil); III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010256/2023-51-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 4281/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, e do posterior desligamento da ex-servidora, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Luciana Aparecida de Assis Siqueira; II - considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01–SEAP/SES–NM, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Patologia Clínica: Juliana Reis Burjack, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 6 mês(es) e 5 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Alcicleide Porto de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Célia Ribeiro Cirico, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Cirlene Gomes Nunes, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 6 mês(es) e 5 dia(s); Edilene Barbosa Vitor, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Edvone Porto de Araujo Pinto, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Eleuza Bento Rodrigues Dares, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 6 mês(es) e 5 dia(s); Janailma Alves da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Jemima Susane Castro Soares da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Joselma Carvalho Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 6 mês(es) e 5 dia(s); Joyce Rodrigues Dos Reis, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Leiliane Cássia da Silva Batista, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Luziane da Paz Silva, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Lydiana Carla Sena de Oliveira Marinho, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Margarida Silva de Jesus, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Maria Angela Ribeiro de Lima, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Maria Joana Gomes de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Marília Morais da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Paula Ribeiro de Assis, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Sheila Mesquita Borges, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Vanilda Sousa Menezes, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s); Wanessa Santos Amorim da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 7 dia(s);

III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito. PROCESSO Nº 00600-00010299/2023-37-e - Aposentadoria de DULCE BLANCO BARROSO – SEDUH/DF. DECISÃO Nº 4282/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, junte ao processo físico/SEI a certidão do próprio órgão referente aos 2.196 dias averbados, prestados entre 13.11.86 a 16.11.92, sob pena de tal período não poder ser computado para ATS, informando à interessada sobre o fato, o que será verificado em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010454/2023-15-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01 – SEAP/SES–NM, de 30.05.2014. DECISÃO Nº 4283/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão n.º 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01 – SEAP/SES–NM, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Andreza Sena Caldas, Data de Ingresso no TCDF: 24.07.2017 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 11 dia(s); Cleciane Cristina dos Anjos Teixeira, Data de Ingresso no TCDF: 24.07.2017 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 11 dia(s); Domingos Sávio José da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2017 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 11 dia(s); Fabiana Alves da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 24.07.2017 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 11 dia(s); Fernanda Torres Cavalcante, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2017 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 11 dia(s); Maria do Socorro Mesquita da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 24.07.2017 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 11 dia(s); Marlene Rodrigues da Costa, Data de Ingresso no TCDF: 24.07.2017 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 11 dia(s); Rosa Luiza dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 24.07.2017 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 11 dia(s); William Moslaves de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 31/03/2017 - 6 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); III – tomar conhecimento, para fins de registro, da admissão de Tainah Soares Cruz Vaz, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01 – SEAP/SES–NM, publicado no DODF de 30.05.2014, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, tendo em conta o item II, alíneas “b” e “g”, da Decisão n.º 3.770/2021, relativamente ao concurso público para o cargo Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES–NM, publicado no DODF de 30.05.2014: a) notifique os servidores Fabiana Alves da Silva, que acumula o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Prefeitura de Goiânia/GO, desde 10.07.2013, e William Moslaves de Araújo, que acumula o posto de Oficial da Aeronáutica, na Força Aérea Brasileira, a contar de 20.02.2017 (informações obtidas mediante o cruzamento entre as bases de dados disponíveis no TCDF), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo TCDF, mediante o item III, “a”, da Decisão n.º 4.344/2020, no sentido de que a SES/DF deve observar “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei n.º 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de

acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, sob pena de o Tribunal considerar ilegal as respectivas permanências nos cargos; b) no caso do servidor William Moslaves de Araújo, além do mencionado no item anterior, o interessado deve informar a função exercida junto à Força Aérea Brasileira, caso a especialidade não seja privativa de profissional de saúde com profissão regulamentada, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea “c”, da Carta Magna, pode a SES/DF, desde logo, adotar as providências do artigo n.º 48 da Lei Complementar n.º 840/2011; c) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as informações mencionadas nas alíneas anteriores ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; d) apresente esclarecimentos a respeito das Decisões Administrativas que autorizaram as posses extemporâneas dos servidores Domingos Sávio José da Silva e Rosa Luiza dos Santos, identificando em cada caso o ato concessório e a respectiva base legal, dentre as previstas pelo art.17, § 2º, da Lei Complementar n.º 840/2011; V – determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme o item IV, “c”, antecedente, no prazo de 60 (sessenta) dias, manifeste-se acerca das referidas acumulações, inclusive quanto à compatibilidade de horários, nos termos do Parecer Jurídico n.º 102/2023 – PGCONS/PGDF/2023 – PGDF/PGCONS da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF; VI – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00010489/2023-54-e - Aposentadoria de EDILENIA EVARISTO CORREA BECHEPECHE – PCDF. DECISÃO Nº 4284/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual, nos anos 2012 e 2013 (10 dias), com fulcro na Lei n.º 1.303/96, revogada nos termos da LC n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme o item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010495/2023-10-e - Aposentadoria de GERALDO MAGELA FERREIRA – PCDF. DECISÃO Nº 4285/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias), com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010499/2023-90-e - Aposentadoria de JOVANE NONATO DA CONCEIÇÃO – PCDF. DECISÃO Nº 4286/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual, nos anos 2012 (5 dias), com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, revogada nos termos da LC n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme o item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010549/2023-39-e - Aposentadoria de ELSON DOS SANTOS – PCDF. DECISÃO Nº 4287/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias), com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010779/2023-06-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital n.º 01–SEAP/SES–AOSD, de 2014. DECISÃO Nº 4288/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01–SEAP/SES–AOSD, publicado no DODF de 30.05.2014, e dos posteriores desligamentos dos ex servidores, Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Anatomia Patológica: Jane Elenker da Silva e Rosana da Cunha Lima; Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Farmácia: Amilton Gonçalves de Sousa e Samara Raquel de Sousa Queiroz; Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Ortopedia e Gesso: Joelma Alves Firmino de Araújo; Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Patologia Clínica: Marina Moreira Lima Wiggnering, Patrícia de Fátima Pires de Alcântara, Sandra Borges Guedes da Silva e Vanessa Juliana da Silva Menezes; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01–SEAP/SES– AOSD, publicado no DODF de 30.05.2014; Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Anatomia Patológica: Andressa Veras de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Dyogo Ferraz Magalhães, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Eunice Lima Marques, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Letícia Carlos Soares, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Farmácia: Edmilson Sousa Costa Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); João Rodrigo Matias da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 1 ano(s), 7 mês(es) e 16 dia(s); Mareval Soares Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); Maria Aparecida Teixeira de Sousa,

Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); Priscila Lyra da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); Tatyana Araújo de Medeiros Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); Vicente Pinheiro Neto, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Ortopedia e Gesso: Caroline Mendes Cabeceira, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); Eliana Magalhães Araújo Valverde, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Giselle Jansen Aroucha Silva, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); Isabella Lino de Miranda Alves, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Patologia Clínica: Daniel Veloso Bruno Antelo, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); Hannah Kallinet Gomes Elísio, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); Liliene Gonçalves dos Reis, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); Míchely Bezerra Frota, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); Priscilla Nunes Gonçalves de Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 4 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); Vivian Vieira Santos, Data de Ingresso no TCDF: 22/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 24 dia(s); III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que apure e, se for o caso, adote as providências pertinentes, em relação aos servidores a seguir especificados, que teriam participação em gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, conforme apontado pelo SIRAC–Admissões, o que é vedado pelo art. 193, X, da LC n.º 840/2011, o que será objeto de verificação em futura fiscalização: a) Dyogo Ferraz Magalhães: DYOGO FERRAZ MAGALHAES (CPF n.º ***855.685.** - DK SERVICOS), CNPJ n.º 18708047000170, desde 19/08/2013; b) Eliana Magalhães Araújo Valverde: CEFISIO - Centro de Excelência em Fisioterapia LTDA. (CEFISIO), CNPJ n.º 09537076000125, desde 12.01.2016; Foco Fisioterapia Ortopédica da Coluna E Outras Especialidades LTDA. (FISIO FOCO), CNPJ n.º 10229042000152, desde 09.06.2017; Instituto Vencer - Assistência Integral À Saude LTDA. - ME (Salute/Seven Care), CNPJ n.º 08805844000111, desde 15.08.2016; SEVEN CARE Qualidade em Saúde LTDA. - ME (SEVEN CARE), CNPJ n.º 23458419000197, desde 17.08.2016; c) Eunice Lima Marques: CIA DE ARTES IMPAC (IMPACTANDO POR AMOR A CRISTO), CNPJ n.º 09446621000178, desde 14.10.2007; d) Letícia Carlos Soares: Elétrica Soares Comércio de Materiais Elétricos LTDA. - ME (Elétrica DF VOLTS), CNPJ n.º 15708637000104, desde 01.06.2012; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011222/2023-84-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016. DECISÃO Nº 4289/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016, publicado no DODF de 01.12.2016, Professor Substituto, especialidade Atividades: Ana de Lourdes Conde Barroso, Antônia Alcileia de Souza Brandão, Cristiane Alice Vasconcelos dos Santos, Deborah Lago Frazao de Souza, Fatima Valeria Sodre dos Santos Santana, Graçieleide Fragoos Cavalcante, Janicleia Ferreira da Silva, Jayne Sousa de Matos Nascimento, Juliana Souza dos Santos, Mayara Cristina Marques da Silva e Patrycia Andrade Tenori; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Felipe de Melo Andre e Mauricio Nascimento Pereira dos Santos; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Abraao de Souza Avelino, Andre Sousa Oliveira Filho, Dayane Soares da Rocha, Elder de Araujo Passos, Leandro Rodrigues, Maria Angela Fonseca Dantas, Matheus Ramiro Menezes dos Santos, Pedro Dias, Rosângela de Andrade Oliveira, Rosilene Carvalho da Silva, Sabrina Cristina Rocha Gomes, Sergio Gonçalves Marques, Thais de Sousa Dantas Monteiro, Wellington de Souza Custodio e Wilka de Moraes; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Julia Roberta da Silva e Pablina Lorena Alves Pacios; Professor Substituto, especialidade Geografia: Paulo Henrique da Silva Braga, Rafaela Evangelista de Souza, Raul Fernando do Carmo Cirilo, Sergio Fernandes Cruz e Victor de Lima Silva; Professor Substituto, especialidade História: Patricia Antunes Menke; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Ana Eloize Pinheiro Batista, Fabio de Castro Mesquita, Laura Andrade Poceschi, Luciene Barros Oliveira, Maria Jose Camargo Moraes e Suzana Sousa Fonseca de Alencar; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Andreza Silva Xavier e Anna Alice de Sousa Nunes; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Marcio Henrique de Carvalho; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011224/2023-73-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016. DECISÃO Nº 4290/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016, publicado no DODF de 01/12/2016, Professor Substituto, especialidade Atividades: Angela Cristina Lopes da Silva, Anna Paula Lopes Silva, Barbara Yasmim Carvalho Viana, Bianca Lazo Gomes de Almeida, Calina Gomes de Sousa, Cristina Lucia Maciel Barbosa, Daniella Lobo Andrade de Deus, Eliane Pereira da Silva, Elisabete Nunes Pereira, Elisângela Moreira dos Santos, Felisberta Nunes da Rocha Caviquioli, Janaina da Silva Santos, Josefa Edjan Santos Vilanova, Maria Aparecida Rabelo de Sousa Matos, Raquel Teixeira Dias e Renata de Oliveira Palha; Professor Substituto,

especialidade Biologia: Iago Taveira Oliveira e Livia Cardoso da Silva Rodrigues; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Ana Claudia Ferreira de Deus Vieira, Elisângela da Silva Freitas, Elvies Santos Salgado, Ieda Zapparoli Martins, Mariana Leal Pires, Severo Candido da Silva Filho e Tamara Santanna Vieira; Professor Substituto, especialidade Geografia: Eduardo dos Santos Bispo, Elizama Santana de Paula, Hulda Medeiros Teixeira e Nadilva Alves Pereira; Professor Substituto, especialidade LEM/Francês: Monica Duarte Serejo; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Ana Vivianne Rodrigues Leal, Bruna Marcia Britto Argolo, Luciana Cezar Soares Alencar, Lucileia Borges do Vale Sena, Ludmila Novais Faria, Nara Rubia Soares Silva Figueiredo, Suelen Cristina Araujo de Oliveira, Susana de Souza Pereira Costa, Wesley Lima Carneiro e Willians Rodrigues Leoni; Professor Substituto, especialidade Letras/Libras: Maria Lucia de Sousa; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Anna Paula Peres Pinto, Camilla Amaral da Silva Moreira, Suzana de Oliveira Oliveira Teles e Tania Maria Ferreira dos Santos; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011258/2023-68-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4291/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado - Cargo, Prazo no Tribunal): 0260236, Tania Maria Leal Bicelli, Aposentadoria, SES, Especialista em Saúde, 0 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); 0366260, Aurea de Souza, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 1 mês(es) e 23 dia(s); 0367030, Paulo Fernandes da Silva, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde, 0 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); 0367332, Rute Souza Silva Araujo, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 1 mês(es) e 23 dia(s); 0367550, Edileny de Alcantara Lima Pereira, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 1 mês(es) e 23 dia(s); 0396751, Benedito Ribeiro Gonçalves, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde, 0 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); 0399696, Magna Lúcia Ribeiro, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); 0399725, Maria Silvia Caldeira, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0400558, Jose Garcia Ribeiro Junior, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0400776, Maria Marta de Oliveira Santos, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde, 0 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); 0401600, Debora de Oliveira Matos, Aposentadoria, SES, Especialista em Saúde, 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0402569, Gisela Mishima de Macedo, Aposentadoria, SES, Especialista em Saúde, 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0439744, Ataide Alves Gomes, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde, 0 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); 0441019, Alcimeire Aparecida Batista de Godoy Silva, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); 0513154, Agnaldo Toshiyuki Tsuyuguchi, Aposentadoria, SES, Auditor de Atividades Urbanas, 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011262/2023-26-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4292/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0401482 - Maria Aparecida Caires Saigg - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0460327 - Rosilene Lara dos Santos Guimaraes - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0509516 - Maria Benedita de Paula - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0509561 - Maria Xavier de Freitas - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); 0509803 - Monica Moliterno - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 23 dia(s); 0510497 - Tomasia Lucia Aquino de Souza - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 23 dia(s); 0517047 - Rosângela Del Sarto Melo Figueiredo - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); 0512126 - Rosalia de Araujo Soares - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); 0513401 - Maria do Socorro Costa Sousa - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); 0515650 - Luciana Martins Westphalen - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0516866 - Marilda Albuquerque de Souza - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); 0518733 - Maria Isaura Neves Feitosa Quercia - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); 0521883 - Shirlei Cristine Rosa Muniz Gomes - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); 0522940 - Neide Barreto Abreu - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s) e 0527836 - Lidia Cristina Serafim - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 0 mês(es) e 26 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011313/2023-10-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4293/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0466949 - Manoel Flávio Lima Melo - Aposentadoria - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0466974 - Luziene Almeida Leitão Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s);

0470829 - Lilian Lopes Silva - Aposentadoria - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0470918 - Luiziomar Alves da Silva - Aposentadoria - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0481408 - Luiz Carlos Portuguez de Assunção - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0491504 - Lindomar Gonçalves da Silva - Aposentadoria - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0492285 - Luiz Antonio de Souza Silva - Aposentadoria - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); 0497037 - Lourival Rodrigues de Oliveira - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); 0509323 - Marcela Farias Cardoso de Brito - Aposentadoria - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0513981 - Leopoldo de Siqueira Ribeiro - Aposentadoria - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0510477 - Marcelo Batista da Silva - Aposentadoria - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); 0515645 - Leuda Frizado Gomes - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0516386 - Luciene Moreira do Vale Nascimento - Aposentadoria - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); 0522019 - Luiz Armando do Nascimento - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); 0528097 - Lucy Mary Melo dos Santos Faria - Aposentadoria - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011317/2023-06-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4294/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0448961 - Ernani da Costa e Silva - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0450385 - Fidelcino Alves de Souza - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0450310 - Albaneide Araujo Castro - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 26 dia(s); 0451600 - Aurora Cavalcante Diniz - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0451571 - Francisca de Oliveira Costa - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0455999 - Lucia Lene Campos Lira - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 4 dia(s); 0478229 - Diomar Brito Junior - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); 0467051 - Inacia Oliveira dos Santos - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 6 dia(s); 0448461 - Aldaiza Flauzino de Almeida - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); 0475597 - Jose Pereira Novais - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 14 dia(s); 0432194 - Ana Florencio de Barros - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0436136 - Fabio de Araujo Dutra - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 14 dia(s); 0359410 - Leandro Lemes Rezende - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0444078 - Leocrecia Maria Marques - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0256376 - Dalmia Miranda Grijó - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011374/2023-87-e - Aposentadoria de WEULER VIEIRA COELHO - PCDF. DECISÃO Nº 4295/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – recomendar à jurisdicionada que observe a divergência na apuração da licença prêmio constante na análise automática do ato no SIRAC, quanto à validação do saldo da LPA ou à sua respectiva conversão em pecúnia, considerando os dias de LPA adquiridos, usufruídos, utilizados para aposentadoria e convertidos em pecúnia, e adote as providências que se fizerem necessárias, juntado os esclarecimentos necessários ao processo de aposentadoria do servidor, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011386/2023-10-e - Aposentadoria de KARLA RODRIGUES DE MELO - PCDF. DECISÃO Nº 4296/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011387/2023-56-e - Aposentadoria de SANDRA BARBOSA DE CARVALHO - PCDF. DECISÃO Nº 4297/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011389/2023-45-e - Aposentadoria de NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 4298/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de

registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011498/2023-62-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF, decorrentes do Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4299/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Matemática: Aline Teixeira Xavier Guimarães, Andrezza Romania Lima de Abreu, Barbara Machado Monteiro Costa Sato, Carlos Afonso Cardoso Almeida, Carlos Diego da Silva Carvalho, Carolina Santos, Christian Lisboa dos Santos, Cicero Eduardo de Oliveira, Claudiane Pereira Gomes, Diogo Alves Ribeiro, Eduarda Santos Bernardes, Elke Andrade de Oliveira, Evandro Scheid Ninaut, Fabricia Rodrigues Monteiro dos Santos, Filipe Tancredo Barros, Fillipe Henrique Fernandes Pacheco, George Luis Ferreira Lima, Halysson dos Anjos Ferreira, Hely Junio Ferreira Mendes, Iara Candido da Silva, Igor Alexandre Gomes de Almeida, Jefferson da Silva Cardoso, Jhony Alves da Conceição, Joao Paulino Pereira Campos, Jorge Luiz Alarcao Andrade, Jose Washington Aguiar, Kelvin John Silva dos Anjos, Kleber Flauzino da Silva, Laila Isabel Oliveira Vieira, Leidiane Maiara da Silva, Luiz Alves Ferreira, Marcelo Henrique Lima, Marcia Vieira França Vargas, Marco Fernando Ottoline de Oliveira, Marcos Eduardo Almeida da Cruz, Maria Das Dores Silva Oliveira, Maria Helena de Souza Falcão, Maria Madalena Soares, Mariah Ribeiro Tomaz Coimbra, Maricelma Arakaki Lucio, Maristela Gomes Lourenço Ataide, Monike Hellen Ribeiro dos Reis, Niura Arrial Bastos Lancellotti, Roberta Trajano dos Santos, Rodrigo da Costa Martinelli, Sirlene Sousa e Silva Ferreira, Suelene Fé de Paula, Suzana Fernandes de Souza, Udson Rezende da Silva e Waldenyr da Silva Moraes; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011505/2023-26-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4300/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Matemática: Alexandra Silva de Castro, Aline Barbosa Ramos da Silva, Aluisio Alves de Almeida, Amine Gomes Lopes, Ana Paula de Souza Cordeiro, Anderson Ferreira da Costa Oliveira, Andres Souza Maciel Filho, Bento Luiz da Silva Neto, Claudia Andrea dos Santos Reis, Cleomar Almeida Neves, Daniela Fernandes Cruciol Oliveira, Deliane Jorge Paiva, Edina Aguiar Ferreira Silva, Edmilson de Melo e Silva, Edna Custodio Cangussu, Flávia Andrág de Carvalho Gonçalves, Flavio Henrique Vilela da Silva, Flôrencio Lima Neto, Gabriely Gomes Reis, Gilberto Oki, Gilsimar Miranda da Silva, Gleyve Barros de Melo Magalhaes, Guilherme Aurelio Silva, Krishthian Lucas Rodrigues de Lima Pinto, Lana Lara Silva Oliveira, Lorraine Caiexeta Silva, Lorraine Pablyne Rodrigues Cândida da Silva, Lucas Cristiano Cardoso Braga, Lucas dos Santos Maciel, Lucas Felipe Farias de Luna, Lucia Jaqueline Januaria de Souza, Ludmila Natasha Guimarães Cambui Magalhães, Marcello da Silva Nunes, Marco Antonio Pereira Cassimiro Junior, Marcos Eugenio Ribeiro, Maria Fernanda Carvalho de Souza, Marina Resende Mascarenhas, Mathus Barquette Alves, Patricia Naieli Cintra Moraes, Pedro Victor Jovenal Fernandes da Silva, Rafael Rodrigues Fernandes, Renato de Almeida Silva, Renato dos Santos Araújo, Rozalia de Menezes Fontenele, Solange de Fatima Faria Diniz, Suelen Ferreira de Sousa, Teclulo Ramos Almeida, Valberth Euzebio Felipe, Vera Lúcia da Silva e Wendel Miranda da Silva; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 00600-00000445/2023-16-e - Aposentadoria de ROSÂNGELA ALVES CERQUEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4301/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 660/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00000541/2023-64-e - Aposentadoria de PAULO SANTOS PEREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4302/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da documentação juntada à aba “Anexo e Observações” do SIRAC, tendo por cumprida a Decisão nº 990/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.
PROCESSO Nº 00600-00008333/2023-11-e - Aposentadoria de SANDRA CARDOSO - SEE/DF. DECISÃO Nº 4303/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) apresente esclarecimentos sobre a natureza das atividades exercidas pela interessada durante o período de 08.02.2008 a 20.10.2009; b) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique a servidora para que, se for do seu interesse, apresente as alegações

que tiver, em face do disposto no item anterior, tendo em vista a possibilidade de o ato em análise ser considerado ilegal por insuficiência do requisito temporal; c) junte, à aba "Anexos e Observações" do SIRAC a documentação comprobatória do cumprimento dos itens anteriores, inclusive quanto ao recebimento da cientificação pela interessada, e do processo que tratou da readaptação da servidora, se houver; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00009529/2023-15-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 4304/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Patologia Clínica: Andréia Aguiada Araújo e Elis Daiana Muniz Araújo; Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Christiane do Carmo Soares Souto; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Anatomia Patológica: Danielli Alves Siqueira, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Andréa Ferreira de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Cassia Alves de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Cristhyane Rachele Lopes Grillo, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Daniele da Silva Amaro Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Débora Cristina Dutra dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Eliane Michelle Lacerda Freire, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Elpidio Alves da Costa Junior, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Evandir Francisco de Andrade, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Igor Alexandre Teixeira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Ivanilce Mariano de Castro, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Ivanilce Rodrigues Maia Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Janilde Lopes de Sousa Cavalcante, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Jaqueline Pinho Costa Melo, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Josivan da Costa Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Jucelma Guedes Henrique Dias, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Katia Neuza Guedes, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Katia Wanessa Alves Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Layce Luiz Brandão, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Lívia Pereira Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Márcia Cavalcante da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Márcia Solimar da Silva Freire Ripardo, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Maria Charlene Batista de Andrade, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Maria do Socorro Alves e Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Rosângela Oliveira Mota, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Tatiane Paula da Silva de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Vanessa Antunes Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010301/2023-78-e - Aposentadoria de CELINA FORTUNATO PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 4305/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 029937-3), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – determinar ao jurisdicionado que apure a situação de vida da servidora (isto é, se falecida ou não), observando que: 1) se confirmado o falecimento e identificados pagamentos realizados após a morte, o jurisdicionado deverá adotar providências para o ressarcimento dos valores pagos indevidamente; 2) se o falecimento da servidora não ocorreu, o jurisdicionado deverá corrigir, no SIGRH, o vínculo da função temporária, de matrícula "17029570", alterando o motivo do desligamento de "Falecimento" para o motivo que melhor se adequar ao caso concreto; 3) as correções serão verificadas em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010307/2023-45-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4306/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, nome do interessado e cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: 0135561 - MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO – Enfermeiro; 0351887 - MARIA DE FÁTIMA AREA LEO SILVA – Enfermeiro; 0358259 - MARCIA LEITE GOMES - Técnico em Saúde; 0343945 - SONIA MARGARETH BRITO DO AMARAL SILVEIRA – Enfermeiro; 0345812 - IRENE

TEODORO MOREIRA - Técnico em Saúde; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010308/2023-90-e - Aposentadoria de PEDRO COSTA DE ALMEIDA FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 4307/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – sobrestrar a concessão em exame até o desfecho do Ato Conjunto nº 029255-0; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010482/2023-32-e - Aposentadoria de MEIRÂNY GONÇALVES DOS REIS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 4308/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 022631-0), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – reaver a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba "Tempos" do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010765/2023-84-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-AOSD, de 2014. DECISÃO Nº 4309/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-AOSD, publicado no DODF de 30.05.2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Farmácia: Fernanda Leivas Ferro Costa, Filipe Cayano Campelo Vieira e Patrícia Sales Guimarães; Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Patologia Clínica: Carolina Matias Xavier, Daniela Roberto Alves da Silva, Hudson Willer Alves de Oliveira, Márcio Ricardo Gomes, Natalli Carmelita Martins, Valéria de Fátima Moraes Borges Campos Cavalcante e Welber de Almeida Vieira; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-AOSD, publicado no DODF de 30.05.2014, Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Farmácia: Bárbara Kelly Oliveira Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Humberto José Felisbino, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Mauro Teixeira Liz, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Michelly Silva Pazutti, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Robson Santos Tavares, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Tiago de Araújo Côrtes, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Patologia Clínica: Cloves Neto Macedo Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Erica da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Francisco Neylon de Souza Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Hamilton Ferreira de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Hugo de Souza Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Luis Gustavo Nascimento Rivero, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Maria Aparecida Timo Moura, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Patrícia da Silva Moraes de Assis, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Poliany de Figueiredo Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Raquel Santos de Sousa Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Stefanie de Moraes Borges Eustorgio, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); Wanessa Nunes Moreira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00011384/2023-12-e - Aposentadoria de MARIA LUCIA DE SOUSA - PCDF. DECISÃO Nº 4310/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame (Ato/Sirac nº 015847-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011398/2023-36-e - Aposentadoria de RODRIGO DE ALMEIDA HERINGER - PCDF. DECISÃO Nº 4311/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 019199-2), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011417/2023-24-e - Aposentadoria de PAULO JOÃO VIEIRA DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 4312/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame (Ato/Sirac nº 021993-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012032/2023-84-e - Revisão da pensão civil instituída por ELIAS NUNES DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 4313/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 026179-9), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 35/2023, publicado no DODF de 21.09.2023, página 67, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Conselheiro RENATO RAINHA participou da sessão e deixou de votar nos processos pautados pelos demais Relatores.

Às 13 horas de 29 de setembro de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 50 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 440/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Recanto das Emas – R.A. XV. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Recomendações de providências corretivas à jurisdicionada. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00005208/2022-61-e

Nome/Função/Período: Josué Souza Lioila (CPF nº ***.657.205-**), Administrador Regional, de 03.01 a 31.12.2018.

Órgão: Administração Regional do Recanto das Emas – R.A. XV.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens: 1.15 - Permanência em imóvel sem o devido respaldo contratual e sem realização de pagamentos do Relatório de Inspeção nº 17/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF; 2.1 - irregularidade nos Projetos Básicos e na fundamentação das inexigibilidades referente aos Contratações Artísticas; 2.4 - Pagamento de serviços sem a comprovação da execução; e 2.5 - Descumprimento dos requisitos legais para posse e exercício em cargos comissionados do Relatório de Auditoria nº 43/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinação aos atuais gestores e demais responsáveis da Administração Regional do Recanto das Emas – R.A. XV, para que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24 da Lei Complementar do DF nº 01/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5358 de 27 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 441/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Recanto das Emas – R.A. XV. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Recomendações de providências corretivas à jurisdicionada. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00005208/2022-61-e

Nome/Função/Período: Rogério de Lima e Silva Lemos (CPF nº ***.226.911-**), Coordenador de Administração Regional, de 08.03 a 03.07.2018.

Órgão: Administração Regional do Recanto das Emas – R.A. XV.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 1.15 - Permanência em imóvel sem o devido respaldo contratual e sem realização de pagamentos do Relatório de Inspeção nº 17/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF e 2.4 - Pagamento de serviços sem a comprovação da execução do Relatório de Auditoria nº 43/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinação aos atuais gestores e demais responsáveis da Administração Regional do Recanto das Emas – R.A. XV, para que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os

Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24 da Lei Complementar do DF nº 01/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5358 de 27 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 442/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Recanto das Emas – R.A. XV. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Recomendações de providências corretivas à jurisdicionada. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00005208/2022-61-e

Nome/Função/Período: Ismar Chaves de Melo (CPF nº ***.237.611-**), Coordenador de Administração Regional, de 04.07 a 31.12.2018.

Órgão: Administração Regional do Recanto das Emas – R.A. XV.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 1.15 - Permanência em imóvel sem o devido respaldo contratual e sem realização de pagamentos do Relatório de Inspeção nº 17/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF; 2.1 - irregularidade nos Projetos Básicos e na fundamentação das inexigibilidades referente aos Contratações Artísticas; e 2.4 - Pagamento de serviços sem a comprovação da execução apontadas no Relatório de Auditoria nº 43/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF.

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinação aos atuais gestores e demais responsáveis da Administração Regional do Recanto das Emas – R.A. XV, para que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24 da Lei Complementar do DF nº 01/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5358 de 27 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 443/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Recanto das Emas - R.A. XV. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00005208/2022-61-e

Nome/Função/Período: Paulo Roberto Amâncio da Silva (CPF nº ***.063.751-**), Administrador Regional, de 1º a 02.01.2018; e Eulandia Teixeira de Souza (CPF nº ***.334.301-**), Coordenadora de Administração Regional, de 1º a 08.01.2018.

Órgão: Administração Regional do Recanto das Emas – R.A. XV.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5358 de 27 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 444/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Gama – RA II. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalva. Recomendações de providências corretivas à jurisdicionada. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-0000440-2022-11-e

Nome/Função/Período: Maria Antônia Rodrigues Magalhães (CPF: ***.952.461-**), Administradora Regional, de 01.01 a 06.04.2018 e Sr. Francisco José de Sousa (CPF: ***.362.651-**), Coordenador de Administração Geral, de 01.01 a 31.12.2018.

Órgão: Administração Regional do Gama – RA II.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: em razão da impropriedade relativa ao Subitem 1.6 – Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato da FUNAP, do Relatório de Auditoria n.º 27/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF.

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): determinação aos atuais gestores e demais responsáveis da Administração Regional do Gama – RA II, que adotem as medidas necessárias à correção da impropriedade acima descrita, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II; 19 e 24 da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5358, de 27 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 445/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Gama – RA II. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-0000440-2022-11-e

Nome/Função/Período: Marlon Anderson Costa (CPF: ***.231.631-**), Administrador Regional, de 05.11 a 31.12.2018 e José Geraldo de Oliveira (CPF: ***.728.781-**), Coordenador de Administração Geral substituto, de 22.01 a 31.01.2018, 19.07 a 28.07.2018 e 05.11 a 14.11.2018) e Terezinha Maria do Rosário do Nascimento (CPF: ***.553.101-**), Administradora Regional, de 09.04 a 04.11.2018.

Órgão: Administração Regional do Gama – RA II.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5358, de 27 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 446/2023

Ementa: Tomada de contas anual. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. Exercício de 2006. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 26951/2007-e

Nome/Função/Período: Wilmar Luiz da Silva (CPF: ***.400.251-**), Secretário de Estado, de 07/04 a 08/08/2006; Mário Hissashi Ikeziri (CPF: ***.913.891-**), Secretário de Estado, de 09/08 a 31/12/2006; Pedro Passos Júnior (CPF: ***.047.801-**), Secretário de Estado, de 01/01 a 30/03/2006 e Paulo Sávio Cardoso de Oliveira (CPF: ***.815.891-**), Subsecretário de Apoio Operacional, de 01/01 a 31/12/2006.

Órgão: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA/DF).

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: tratadas no § 8.4.1 da Informação n.º 39/2008, quais sejam: alíneas “l” (subitem IV.2.2 – Bens Móveis Inservíveis em condições de recuperação, do Relatório de Auditoria n.º 145/2007 do Controle Interno), “m” (subitem IV.2.3 – Ausência de Incorporação de Bens Imóveis) e “n” (subitem IV.2.4 – Bens Imóveis não relacionados no Inventário), além daquelas tratadas no Processo n.º 17669/2007, estas últimas atribuíveis exclusivamente aos Srs. Pedro Passos Júnior e Paulo Sávio Cardoso de Oliveira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5358, de 27 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Relator substituto
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 447/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial. Objeto: apurar prejuízo oriundo da Representação formulada pela Brasfort Empresa de Segurança Ltda., por meio da qual requereu a concessão de medida cautelar para a sua efetivação na prestação dos serviços constantes do Lote 4 do Pregão Eletrônico n.º 021/2009, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal – SEE/DF.

Processo TCDF: 33410/2010-e

Responsável: Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (CNPJ n.º 31.546.484/0005-26).

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: antieconomicidade do Contrato n.º 50/2009-SESP/DF.

Valor do débito: R\$ 156.803,69 (original).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva, do Parquet especial e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação à responsável, relativamente ao débito imposto por esta Corte, nos termos da Decisão n.º 4.457/2018, nos termos do art. 28 da Lei Complementar n.º 01/1994.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5358, de 27 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERLÚCIA NERES AMARO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402344, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VERLÚCIA NERES AMARO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803284, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

DESIGNAR KAMYLA SILVA TEIXEIRA, Chefe de Gabinete Executiva, Símbolo CNE-01, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELO LAVOCAT GALVÃO, Chefe da Assessoria de Projetos Especiais, Símbolo CNP-03, no período compreendido entre 09 a 23 de outubro de 2023, por motivo de afastamento legal do titular.

EXONERAR, a pedido, ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 01530089, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004589, de Diretor, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HALINA CARVALHO ALVES, Médico - Clínica Médica, matrícula 1903144, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004589, de Diretor, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA PEREIRA ONOFRE DE ANDRADE, matrícula 1.714.132-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00103814, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, Delegado de Polícia, matrícula 1.697.893-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00102792, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, Procurador do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.713.897-3, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00103763, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE KLUPPEL CARRARA, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.691.695-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00102789, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA PEREIRA ONOFRE DE ANDRADE, matrícula 1.714.132-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Delegado de Polícia, matrícula 57.432-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, Procurador do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.713.897-3, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE KLUPPEL CARRARA, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.691.695-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE, Delegado de Polícia Federal, matrícula 8323, do Departamento de Polícia Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria Internacional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AVERCINO BARBOSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00701916, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA CAROLINE DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUÍZA DE OLIVEIRA DE SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR AVERCINO BARBOSA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, página 69, o ato que nomeou ANA LUÍZA DE OLIVEIRA DE SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Governança e Compliance, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000188, de Assessor Especial, da Coordenação de Governança e Compliance, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, página 69, o ato que nomeou GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000242, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000077, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR TALIANE MORAES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000077, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 15 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, página 20, o ato que nomeou FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula 030.216-3, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 40000379, de Chefe, da Unidade de Gestão de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 40000657, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR NICODEMES DE PAIVA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 40000657, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 02830396, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260347, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, Professora, matrícula 02830396, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SÔNIA DELMONDE DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ GUILHERME RIBEIRO BRITO DOS REIS, matrícula 0281224X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Arnieira, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR DYEGO HENRYQUE SANTOS NOLASCO, matrícula 02833549, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 03301669, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO ANASTÁCIO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 03301669, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 02773074, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 03301670, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2023.

NOMEAR FERNANDO RAMOS SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 02797216, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 03301670, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ GUILHERME RIBEIRO BRITO DOS REIS, matrícula 0281224X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301542, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301542, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA FOGAÇA ALVES PINHEIRO, matrícula 0281692X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301326, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN VITOR CÂNDIDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301326, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, página 50, o ato que exonerou JULIANO ABRANTES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00800395, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de agosto de 2023, publicado no DODF 153, de 14 de agosto de 2023, página 52, o ato que nomeou ANA CAROLINA MAZONI CAMPOS DA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Diretoria de Fundos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 30000139, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da exoneração do servidor JAILSON SANTANA DE JESUS, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, publicado no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2023, página 61.

EXONERAR, por extinção de cargo, PRISCILLA KIKUSHI MOURA FIGUEIREDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10000001, de Secretário, do Conselho Universitário, Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Fiscal, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por extinção de cargo, CINTHYA SCHÜLER MORAES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000008, de Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por extinção de cargo, RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 10000010, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por extinção de cargo, OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 10000016, de Chefe, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por extinção de cargo, FERNANDA AUGUSTA SANTOS ESCOSSIA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10000017, de Chefe, da Unidade do Escritório de Negócios, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por extinção de cargo, SHEYLA APARECIDA PRADO JACINTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000023, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por extinção de cargo, RAFAEL DE MESQUITA FERREIRA FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000040, de Pró-Reitor, da Pro-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, a pedido, JAQUELINE FERNANDES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000041, de Diretor, da Diretoria de Políticas

Públicas e Relação com a Comunidade, da Pro-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 28 julho de 2023.

EXONERAR, por extinção de cargo, MATEUS ROCHA DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10000051, de Chefe, da Unidade de Pesquisa e Comunicação Científica, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por extinção de cargo, ROSILEIDE MARIA DE MORAIS SALIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000037, de Diretor, da Diretoria de Formação Docente, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por extinção de cargo, FAUSTO PFAHL do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000075, de Gerente, da Gerência de Provimento e Seleção de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por extinção de cargo, LEANDRO FEITOZA RODRIGUES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000072, de Gerente, da Gerência de Arquivo, Protocolo e Documentos Administrativos, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por extinção de cargo, RACHEL GIRITANA NOGUEIRA CORADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000068, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços e Prospecção, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR CINTHYA SCHÜLER MORAES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Secretário, do Conselho Universitário, Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Fiscal, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR CLEBER CASIMIRO SILVEIRA para o exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Prefeito, da Prefeitura Universitária, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR HEBERTON DOS SANTOS PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Vice-Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR GABRIELA MACIEL E DIAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Vice-Reitoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR FERNANDA AUGUSTA SANTOS ESCOSSIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe, da Unidade do Escritório de Negócios, da Vice-Reitoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR SHEYLA APARECIDA PRADO JACINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Reitoria, da Procuradoria Jurídica, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-06, de Controlador, da Controladoria Setorial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR PRISCILLA KIKUSHI MOURA FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Acadêmica Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR MATEUS ROCHA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Biblioteca Central, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR JOAO FELIPE DE SOUZA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR GIOVANNI GRASSI para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Formação Docente, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LEANDRO FEITOZA RODRIGUES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços e Prospecção, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR DAVID DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR RACHEL GIRITANA NOGUEIRA CORADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Arquivo, Protocolo e Documentos Administrativos da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE CARRIJO VOLNEI PEREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000052, de Assessor, dos Centros Interdisciplinares, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 1º de agosto de 2023.

NOMEAR ROBERTA MOREIRA MATEUS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000052, de Assessor, dos Centros Interdisciplinares, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA CAROLINE DOS SANTOS SATURNINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000059, de Assessor Especial, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 28 de agosto de 2023.

NOMEAR RAFAEL DE MESQUITA FERREIRA FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000059, de Assessor Especial, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, a pedido, CAMILLA SILVA VIEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000030, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 1º de setembro de 2023.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000030, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEBER CASIMIRO SILVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000070, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Manutenção, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR FAUSTO PFAHL para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000070, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Manutenção, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GIOVANNI GRASSI do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000027, de Gerente, da Gerência de Dados e Evidências, da Diretoria de Avaliação e Preposição de Políticas Públicas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR FRANK NELY PERES ALVES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000027, de Gerente, da Gerência de Dados e Evidências, da Diretoria de Avaliação e Preposição de Políticas Públicas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANK NELY PERES ALVES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000042, de Gerente, da Gerência de Promoção Cultural, da Diretoria de Políticas Sociais e Relação com a Comunidade, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR IDELVANIA PASSOS DE ARAUJO OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000042, de Gerente, da Gerência de Promoção Cultural, da Diretoria de Cursos e Serviços de extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IDELVANIA PASSOS DE ARAUJO OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000061, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ANA CLAUDIA ALVES ROSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000061, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HEBERTON DOS SANTOS PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000053, de Coordenador, do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ROSILEIDE MARIA DE MORAIS SALIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000053, de Coordenador, do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAO FELIPE DE SOUZA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000004, de Assessor Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR OZANIA VIEIRA DE FREITAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000004, de Assessor Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR IRIS BORGES DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000073, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LARISSA CÍNTIA DA SILVA BARRETO LIMA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 1000073, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR HERICA FERREIRA DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000058, de Assessor Especial, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000058, de Assessor Especial, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000064, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LIDIANE SOUSA DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000064, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 10000057, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 10000057, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 17500159, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ PORTELA DE ARAÚJO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500160, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Administração e Transporte, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, ANNE KAROLINE DA SILVA DEL CORZO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 17500127, de Assessor Técnico, da Gerência de Elaboração de Projetos e Obras, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 25 de setembro de 2023.

EXONERAR SÔNIA MARIA ARRUDA DE QUEIRÓZ CERQUEIRA, Especialista em Assistência à Educação, matrícula 0031112-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300799, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR DANIELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR NAILTON CORDEIRO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002629, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR KLEITON DA COSTA MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 17500151, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção de Mudanças, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ANDRÉ PORTELA DE ARAÚJO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 17500159, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500160, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Administração e Transporte, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR JÉSSICA MATOS DE FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 17500127, de Assessor Técnico, da Gerência de Elaboração de Projetos e Obras, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.444-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300799, de Gerente, da Gerência de Gestão de

Pessoas, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR DANIELA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração, Geral do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002629, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR TIAGO HEITOR DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 17500151, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção de Mudanças, da Superintendência de Conservação do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, DIEGO GUILHERME RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100725, de Assessor, da Assessoria de Constatações, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 18 de setembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARLA TEIXEIRA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100712, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE MARIO DE MELO VIDAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01100934, de Assessor Técnico, da Subunidade de Avaliação de Controles e Apuração de Responsabilidades, da Unidade de Auditoria Interna, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR JOSE MARIO DE MELO VIDAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Assessoria de Planejamento, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR TEONES ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Constatações, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR KARLA TEIXEIRA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR SOLISANGELA ROCHA DOS MONTES da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (Secec), a contar de 11 de julho de 2023.

DISPENSAR FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, como representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

DISPENSAR ERIKA DIAS da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, como representante da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE, a contar de 5 de setembro de 2023.

DISPENSAR EDUARDO AROEIRA ALMEIDA da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, como representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF.

DISPENSAR MARIBEL DEL CARMEN ALIAGA FUENTES da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal - IAB/DF.

DESIGNAR MARCELLO SAYEGH para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, como representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

DESIGNAR ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, como representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF.

DESIGNAR CLARISSA SAPORI AVELAR para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal - IAB/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR MARLI RODRIGUES da Função de Membro Titular, como Representante do Segmento Trabalhador, do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAÚDE, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE para exercer a Função de Membro Titular, como Representante do Segmento Trabalhador, do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 24 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023, página 25, o ato que exonerou por estar sendo nomeado para outro cargo, JAILSON SANTANA DE JESUS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAILSON SANTANA DE JESUS...", "...da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR JAILSON SANTANA DE JESUS...", "...da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 23 de agosto de 2023.".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 06 de outubro de 2023

Processo: 00053-00188132/2023-98. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.530/2016, o afastamento do Maj. QOBM/C.Dent DANIEL SOARES ROSA, matrícula 1760069, participar da atividade do simpósio "SHOFU 3rd SCIENTIFIC SYMPOSIUM, no período de 19 a 26 de novembro de 2023, na cidade do Cairo, no Egito, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 06 de outubro 2023

Processo: 00054-00101608/2022-85. Interessado: ST QPPMC JOSÉ LUIZ LEAL DE SIQUEIRA. Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 87/2023 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir os pleitos de promoção e de segredo de justiça apresentados por ST QPPMC JOSÉ LUIZ LEAL DE SIQUEIRA, matrícula 21.662-3, determinando a remessa das demais postulações para apreciação do próprio Comando a que se subordina o militar.

II - Publique-se, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis e comunicação ao interessado.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 06 de outubro de 2023

Processo: 00080-00194559/2023-06. Interessados: PEDRO HENRIQUE BERNARDES DA COSTA; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica N.º 86/2023-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto por PEDRO HENRIQUE BERNARDES DA COSTA, Professor de Educação Básica, Matrícula 216.781-6, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para modificar a decisão recorrida e aplicar-lhe a pena de suspensão de 5 (cinco) dias.

II - Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JORGE HENRIQUE CORDEIRO SANTOS, matrícula 1.700.692-9, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LEONARDO COSTA REGES, matrícula 174.646-4, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 02 a 11 de outubro de 2023 e 16 de novembro a 05 de dezembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HARLEY GUIMARAES, matrícula 79.219-5, Analista de Política Pública e Gestão Governamental, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VITOR HUGO LUSTOSA BORGES DE LIMA, matrícula 260.225-3, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 06 a 20 de novembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANE FERREIRA MARQUES, matrícula 1.691.956-4, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 05 e 06 de outubro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SELMA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 1.702.536-2, Assessora, Símbolo CC-08, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MESAQUE DO NASCIMENTO BARBOSA JUNIOR, matrícula 1.709.677-4, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, nos períodos de 16 a 30 de novembro de 2023, por motivo de afastamentos regulamentares da titular.

DESIGNAR GILEADE SANTOS ANDRADE, matrícula 1.701.280-5, Assessora, Símbolo CC -08, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MESAQUE DO NASCIMENTO BARBOSA JUNIOR, matrícula 1.709.677-4, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLEITON VIEIRA TORRES, matrícula 1.691.742-1, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 12 de outubro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 96, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO AULI BATISTA, matrícula nº 1.715.342-5, Assessor Técnico, símbolo CC-04, Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR, matrícula nº 1.691.962-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Coordenação de Mobiliários Urbano, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2023, por motivo de férias, conforme processo SEI 04018-00001814/2021-20.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter Em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 6 (seis) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, da servidora ALAYDE OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 38.695-2, no cargo de Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada pela Ordem de Serviço IPREV nº 112, de 29/09/2023, publicada no DODF nº 185, de 02/10/2023. Processo SEI nº 00131-00002600/2023-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Ausência, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", casamento, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JORGE SABINO DA SILVA, matrícula Nº 1.713.217-7, no período de 20.09.2023 à 27.09.2023, conforme Certidão de Casamento, apresentada. Processo nº 00135-00002901/2023-41

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.707.605-6, Administradora, da Secretaria da Saúde, lotada na Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições JACQUELINE APARECIDA LOPES MEDEIROS, matrícula 31.335-1, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 06 a 25 de novembro de 2023, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo nº 00135-00002314/2023-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo nº 00304-0000025/2021-02, resolve:

Art.1º Designar NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, matrícula 1.693.522-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, REYNALDO TURATE, matrícula 43.506-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e HERNANI CÂNDIDO DE SANTANA JÚNIOR, matrícula 107.175-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Administração Regional de Sobradinho II.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS para realizar o inventário físico dos bens patrimoniais móveis e semovente e bens imóveis da Administração Regional de Vicente Pires, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A comissão será composta por SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 41.537-5, Analista Técnica Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente, DANIELE SCETTINO LUTTEMBARCK, matrícula 1.431.246-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e PATRÍCIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, matrícula 174.514-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membros.

Art. 3º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir de todas as formas possíveis o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º O inventário será elaborado na forma da Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF, publicada no DODF nº 159, de 17/08/2015, e da Decisão Normativa nº 1 de 24/02/2021, publicada no DODF nº 59, de 29/03/2021.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas às movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GILVANDO GALDINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda em cumprimento à Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 - SUCON/SEF, com as alterações da Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, referente ao exercício de 2023, para identificar e localizar os bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Regional de Arniqueira.

Art. 2º Designar MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.299-2, na qualidade de presidente; FLAVIA MARIA GUIMARÃES E GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 219.806-1, membro; JOSÉ EVANDRO SOARES, Assessor, matrícula 1.711.574-4, membro.

Art. 3º Os trabalhos referentes ao inventário patrimonial de bens móveis e semoventes e de bens imóveis deverão ser concluídos pela Unidade Administrativa e encaminhados pelo agente setorial de patrimônio à Coordenação Geral de Patrimônio até o 5º dia útil, a contar da data de disponibilização do demonstrativo de execução patrimonial do exercício no sistema.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 336, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ROSSANA ARAUJO DE ANDRADE, matrícula nº 92.160-2 Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Auxiliar Administrativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 13 de julho de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00027087/2023-59.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 337, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00011441/2023-03, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 252, de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023 - pág. 38, o ato que designou MARÍLIA RODRIGUES KONGEVOLD, matrícula 280.537-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR SINVALDO VIEIRA BRAGA, matrícula nº 280.382-8, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de outubro de 2023

PROCESSO: 00010-00000941/2023-19. INTERESSADA: SORAYA DE SANTANA MARQUES. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora SORAYA DE SANTANA MARQUES, matrícula nº 223.919-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 ano. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 18ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de outubro de 2023

PROCESSO: 04033-00024891/2023-86. INTERESSADA: DINALDA FALCÃO VIANA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora DINALDA FALCÃO VIANA, matrícula nº 141.990-0, Analista em Gestão Pública e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Consolidação de Preços, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de outubro de 2023

PROCESSO: 04018-00002348/2023-61. INTERESSADO: LUCAS DE CASTRO FAGUNDES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor LUCAS DE CASTRO FAGUNDES, matrícula nº 240.827-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: pelo prazo de 1 (um) ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Administração Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de outubro de 2023

PROCESSO: 04035-00007109/2023-16. INTERESSADA: MARCELANIA DA SILVA RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARCELANIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 239.874-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão

Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em de 05 de outubro de 2023

PROCESSO: 04033-00022405/2023-95. INTERESSADO: FELIPE STEFFENS CARDOZO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FELIPE STEFFENS CARDOZO, matrícula nº 1.430.801-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Operações da Central de Relacionamento do Distrito Federal, da Diretoria Executiva da Central de Relacionamento do Distrito Federal, da Coordenação da Central de Relacionamento do Distrito Federal, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de outubro de 2023

PROCESSO: 00064-00003314/2023-32. INTERESSADO: SÁVIO ALVES BORGES JÚNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor SÁVIO ALVES BORGES JÚNIOR, matrícula nº 215.690-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC 08, de Gerente, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE, ao servidor ALCIONE PIMENTEL BARROS, Matrícula 142.474-2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 11/05/2023 a 30/03/2025 ou até a posse da nova diretoria, sem ônus para o GDF, de acordo com o Processo 04033-00015912/2023-72.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 123, de 03 de junho de 2023, página 68.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 44.895-8, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 04 de outubro de 2023. Processo SEI nº 04033-00027427/2023-41.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ESCOLA DE GOVERNO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A GESTORA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, Substituta, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35, de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observado o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS - Matrícula nº: 78.499-0 e PATRÍCIA COSTA DIDIER - Matrícula nº: 174.481-X para atuarem como Executora e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00032, (124077652), Contratação destinada a 150 (cento e cinquenta) servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal, além dos agentes de QVT e outros convidados de diversos órgãos da Administração Pública Distrital para participarem da palestra "O futuro mudou...bem na minha vez!", no VIII Encontro Vida e Bem-Estar da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que será realizada em Brasília/DF, no dia 26 de outubro de 2023, no horário das 10h30 às 12h, carga horária 1h30, no valor total de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), como consta no Projeto Básico CGDF/SUBGI/COGEP/DIEST (112614043) e instrução técnica contida nos autos : Processo SEI nº 00480-00002216/2023-31.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR JOSELI ADVAN BATISTA, matrícula nº 93.850-5, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 04033-00020712/2023-31.

APOSENTAR DAMIAO LEVORATO LEMES FERREIRA, matrícula nº 1.682.249-8, no cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo 04033-00022712/2023-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora REGINA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 1.650.529-9, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00006054/2023-51.

APOSENTAR ADRIANA SIMÃO MAGALHÃES, matrícula nº 142.385-1, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição

da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00019536/2023-95.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLAUDIA PEREIRA MACHADO AMARAL, matrícula nº 141.954-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00230833/2023-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEIDE LUCIA BARBOSA DIAS, matrícula nº 143.349-0, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00334349/2023-23.

APOSENTAR ERISSLENE DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.435.549-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00013238/2023-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELIARLAN LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 133.686-X, no cargo de Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00049150/2023-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO PASCOAL DE SOUSA, matrícula nº 132.111-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00128804/2023-53.

APOSENTAR GILDA VIEIRA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 135.797-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00011071/2023-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 124.194-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00206459/2022-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MAGDA MARIA ADORNO FERREIRA LIMA, matrícula nº 1.441.796-0, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00159932/2023-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA LUZINALVA DOS SANTOS, matrícula nº 136.004-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00144725/2022-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARILENE ALVES ARGENTA DE RESENDE, matrícula nº 117.974-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00131264/2023-95.

APOSENTAR MARINESIA TEIXEIRA SAMPAIO CAMARA, matrícula nº 1.434.176-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00017149/2023-14.

APOSENTAR NEUSA MARIA DE AGUIAR, matrícula nº 159.283-1, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00019859/2023-89.

APOSENTAR NILVA CORDEIRO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 134.576-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00012130/2023-81.

APOSENTAR PATRÍCIA KARLA DA SILVA LOPES, matrícula nº 1.681.085-6, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00019857/2023-90.

APOSENTAR ROGERIO DE PAULA DOS SANTOS, matrícula nº 1.687.052-2, no cargo de Polícia Penal, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04033-00019546/2023-21.

APOSENTAR RILDO TENÓRIO DA SILVA, matrícula nº 136.170-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00022338/2023-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RODNEY MATIAS PIRES, matrícula nº 134.110-3, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00334894/2023-10.

APOSENTAR SAMIA DINIZ OSHIYAMA, matrícula nº 192.088-X, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da

Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00019946/2023-36.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 112, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDESIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula nº 92.346-X, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...ao servidor EDESIA BRETAS DE ALMEIDA...", LEIA-SE: "...à servidora EDESIA BRETAS DE ALMEIDA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04033-00022741/2023-38.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, STELA SALES SOUZA, matrícula nº 1.441.031-1, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentado em 01 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 021, de 01 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 56/2023. Processo 00413-00000662/2023-87.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 23, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 44, pág. 22, de 06 de março de 2018, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ANTONIO WASHINGTON DE OLIVEIRA SANTOS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora SILVIA MARIA NEGRETTI DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 138.570-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para CONSIDERAR como fundamento legal os seguintes termos: artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da LC nº 769/2008, e corrigir no posicionamento funcional, o cargo para Técnico em Saúde - Classe Primeira, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00078196/2018-61.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 522, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, pág. 15, de 29 de agosto de 2019, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS BOTELHO DA COSTA BARBOSA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JOSE ADAUTO BARBOSA, matrícula nº 103.450-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia - Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INLCUIR no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00353857/2019-24.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 119, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e na Portaria nº 68, de 24 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT para atualização do Regimento Interno do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, matrícula 281.672-5, titular, e VICTOR SILVA LARA REIS, matrícula 282.251-2, suplente;

II - ALISSON DIAS BEZERRA, matrícula 280.730-0, titular, e LARISSA PEREIRA MACÊDO SILVA, matrícula 281.300-9, suplente;

III - ELZA NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 283.418-9, titular, e GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, matrícula 283.724-2, suplente;

IV - FRANCINE RESENDE RIBEIRO, matrícula 281.428-5, titular, e CLÁUDIA REGIANE DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 281.450-1, suplente;

V - FERNANDA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 281.287-8, titular, e ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 282.709-3, suplente;

VI - LUCIANA FRANÇA DE ALCANTARA, matrícula 281.065-4, titular, e PEDRO HENRIQUE LIMA DE ASSUNÇÃO, matrícula 282.983-5, suplente;

VII - CLÁUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, matrícula 281.679-2, titular, e ZANANDRÉA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula 281.290-8, suplente;

VIII - CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 274.513-5, titular, e GUSTAVO RODRIGUES MACEDO, matrícula 281.288-6, suplente;

IX - CARLA MARIA JATOBÁ, matrícula 281.280-0, titular, e VANESSA MEIRELES RODRIGUES, matrícula 283.722-6, suplente;

X - LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, matrícula 282.717-4, titular.

Art. 3º Fica a cargo do membro citado no inciso I do art. 2º desta Portaria a coordenação do GT.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da minuta do Regimento Interno à Presidência do INAS/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR O EFEITO na Ordem de Serviço Nº 421, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2023, pág. 59, do ato que designou a servidora MARÍLIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, Matrícula 1714213X, ocupante do cargo de Contador, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01 de setembro de 2023. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNARIGOR ANTUNES DOS REIS, matrícula 17070279, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, de 27 de janeiro 2022, publicada no DODF nº 29 de 10 de fevereiro de 2022, página nº 31 que designou a servidora ANDRESSA BARCELOS PEREIRA, matrícula 1.659.525-4, Enfermeiro (a), para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências, da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR a servidora LÍVIA BARRA LONTHFRANC, matrícula 1.709.371-6, Enfermeiro (a), para substituir o(a) Chefe do do Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências, da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação da servidora ERICA GÓIS CAVALCANTE, matrícula 01964844, Administradora, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12.

DESIGNAR o servidor EDUARDO BIGAI MANZANO, matrícula 16884205, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/08/2023. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora TAUANE CRISTINE AMARAL, matrícula nº 17111803, ocupante do cargo de Contadora, para substituir a Chefe, símbolo CPC-08, da Unidade de Contabilidade, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00484819/2023-07

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.498, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

DIANA CAMARA DE OLIVEIRA, 1.709.532-8, Especialista em Saúde Pública, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.294 dias, ou seja, 11 anos, 9 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2008 a 15 de abril de 2010, 08 de novembro de 2012 a 05 de fevereiro de 2013, 06 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013, 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, 1º de julho de 2014 a 30 de setembro de 2015, 1º de outubro de 2015 a 30 de junho de 2019 e 1º de julho de 2019 a 27 de julho de 2022, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00386753/2023-82.

ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, 1.710.947-7, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.092 dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 17 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02 de dezembro de 2011 a 13 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 15 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00446884/2023-26.

GABRIEL CUNHA LIMA, 1.714.174-5, Especialista em Saúde Pública - Analista de Sistemas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.747 dias, ou seja, 13 anos e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 03 de maio de 2010 a 1º de maio de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00048517/2023-61.

MARIA IVONETE LOPES DA COSTA, 156.428-5, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 627 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 22 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00048517/2023-61.

MARIA IVONETE LOPES DA COSTA, 156.428-5, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.975 dias, ou seja, 5 anos e 5 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de outubro de 1990 a 24 de setembro de 1991, 04 de janeiro de 1997 a 29 de fevereiro de 2000, 02 de janeiro de 2001 a 28 de fevereiro de 2001, 19 de agosto de 2002 a 17 de agosto de 2003 e 02 de janeiro de 2004 a 27 de fevereiro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00048517/2023-61.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, 1.711.187-0, Especialista em Saúde - Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 9.896 dias, ou seja, 27 anos, 1 mês e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1992 a 25 de outubro de 1993, 06 de junho de 1994 a 31 de julho de 1995, 11 de outubro de 1995 a 14 de maio de 1998, 1º de dezembro de 1998 a 31 de agosto de 2000, 1º de fevereiro de 2001 a 06 de dezembro de 2006, 1º de junho de 2007 a 30 de novembro de 2009, 1º de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2011, 1º de janeiro de 2012 a 22 de agosto de 2013, 1º de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2014, 07 de abril de 2014 a 03 de novembro de 2015, 1º de abril de 2016 a 30 de setembro de 2018, 1º de outubro de 2018 a 19 de julho de 2019 e 09 de setembro de 2019 a 08 de março de 2023, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00417731/2023-71.

PAULO SERGIO MOREIRA MONTEIRO, 1.401.426-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.946 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 1 dia, prestados conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1989 a 30 de junho de 1989, 1º de setembro de 1989 a 1º de janeiro de 1991, 02 de janeiro de 1991 a 17 de junho de 1992 e 18 de junho de 1992 a 1º de setembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00320614/2023-96.

RAQUEL NASCIMENTO VARANDAS, 1.711.164-1, Especialista em Saúde - Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.220 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 5 dias, prestados à Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 29 de outubro de 2019 a 1º de março de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00217990/2023-02.

TANIA REGINA DA SILVA, 1.711130-7, Especialista em Saúde Pública - Analista de Sistemas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.046 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 11

dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 24 de julho de 2017 a 28 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00266258/2023-58.

WEILLER MACHADO NOBRE ALVES, 1.710.888-8, Especialista em Saúde Pública - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.100 dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 25 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 02 de dezembro de 2011 a 23 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00378301/2023-27.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor BRUNO RAMOS PINTO, matrícula nº 1.432.985-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 94 de 20 de maio de 2020, pág 19 e retificada no DODF nº 78 de 28 de abril de 2022, pág 33, 459 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, no período de 14 de setembro de 2018 a 16 de dezembro de 2019, por motivo de vacância do servidor. Processo 00060-00029326/2020-57.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor NADJA RAQUEL GONÇALVES TEODORO LEMES, matrícula 1.432.780- 5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 82, de 22 de abril de 2013, pág 23 e 24, nos períodos de 1º de julho de 1987 a 16 de fevereiro de 1991, 1º de agosto de 1995 a 06 de janeiro de 2000, 1º de setembro de 2000 a 30 de dezembro de 2003, 1º de junho de 2009 a 31 de julho de 2009, 1º de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, 1º de março de 2010 a 02 de agosto de 2010 e 03 de agosto de 2010 a 28 de novembro de 2010 referente à certidão emitida pelo INSS em 09/08/2012, a pedido do servidor por motivo de posse em outro cargo incompatível. Processo nº 0060-010548/2012.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.499, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DANIELA DE S. MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0140444-X, MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) na Coordenação de Gastroenterologia do Hospital da Criança de Brasília (HCB-ICUPE/SUPEX/DCLIN/CGA), para participar do XXIV Cong. Latino-Americano, XV Congr. Ibero-Americano de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição Pediátrica, no período de 25 a 28 de outubro de 2023 no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00010791/2023-81.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.500, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUCIA MARIA NUNES GOMES, matrícula 01269771, no cargo de ENFERMEIRO, Classe CE, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 31/08/2016, conforme processo 0270-001075/2013.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.501, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação ATUB, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) FERGIO CABRAL SILVA, matrícula nº 1704368-9, Cargo FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotado no Núcleo de Farmácia Hospitalar-SES/SR/SE/DA/GAOESP-CEI/NFH, pelo período de 14/09/2023 a 13/10/2023. Processo SEI nº 00060-00419550/2023-80.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 81, de 27809/2023, publicada no DODF Nº 184, de 28/09/2023, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora DIVINA APARECIDA DA C. ALEXANDRE, matrícula: 0134084-0, ONDE SE LÊ: "...05 (cinco) meses...", LEIA-SE: "...07(sete) meses...". Processo nº 00060-00446633/2023-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula: 132.016-5, na Carreira de Odontólogo em Saúde, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00064-00003791/2023-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO SILVA, matrícula: 01283138, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Terapia Intensiva Adulto, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00064-00003770/2023-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SONIA MARIA DE JESUS PEREIRA, matrícula: 01298275, na Carreira de Enfermeiro em Saúde, no cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00486372/2023-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NESTOR SABATOVICZ JUNIOR, matrícula: 0136586X, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Cirurgia Cardiovascular, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 04016-00100031/2023-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARISVALDA ABREU SOARES PARREIRA, matrícula: 14428156, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00485016/2023-61.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a representante colaboradora da Referência Técnica Distrital em Medicina Nuclear da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG, a servidora FLÁVIA RIBEIRO MARCIANO, Matrícula nº 1.697.008-X com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 139, de 05 de Setembro de 2023, publicada no DODF nº 171, de 12 de Setembro de 2023, página 46/47, o ato que dá indicação dos membros titulares e suplentes do Grupo Conductor Distrital da Rede de Urgência e Emergência, ONDE SE LÊ: "...a. do SUBGRUPO GESTOR: (...) XII - Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico - GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF - Titular - ADILSON SOCHODOLAK, matrícula 192093-6; Suplente - CAMILA NAVES ABATH, matrícula 1661955-2...", LEIA-SE: "...a. do SUBGRUPO GESTOR: (...) XII - Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico - GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF - Titular - JACQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER, matrícula 1684051-8; Suplente - CAMILA NAVES ABATH, matrícula 1661955-2...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de RAQUEL FREITAS DE ALMEIDA ARMOND, matrícula: 01859587, Médico – Gineco. e Obstetrícia, lotado na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 28º Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia, a realizado em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 17 a 20 de agosto de 2023, conforme Processo SEI 00060-00355488/2023-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALESSANDRA LACERDA WANDERLEI, matrícula: 01402994, Enfermeiro, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da Visita Técnica para validação da solicitação de certificação da eliminação da transmissão vertical, a realizar-se em Almirante Tamandaré e São José dos Pinhais/PR, com afastamento pretendido no período de 15 a 21 de outubro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00465225/2023-99.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula: 01377655, Médico - Psiquiatria, lotado na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XL CBP - Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se no em Salvador/BA, com afastamento pretendido no período de 16 a 22 de outubro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00416402/2023-11.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA C. DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula: 16752309, Assistente GAPS Tec. THD, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 29º Congresso Brasileiro de Odontopediatria, a realizar-se em Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 17 a 21 de outubro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00452986/2023-81.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ISA ARAUJO LEAL, matrícula: 16734866, Enfermeiro, lotada no Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem CBCENF, a realizar-se em João Pessoa/PB, com afastamento pretendido no período de 23 a 27 de outubro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00455573/2023-58.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUIZ F. CORDOVA DE LA QUINTANA, matrícula: 01699210, Médico – Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, a realizar-se no Rio de Janeiro/RH, com afastamento pretendido no período de 23 a 28 de outubro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00431090/2023-68.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SILVIO CESAR LEITE PARENTE, matrícula: 01365398, Fisioterapeuta, lotado no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Inquérito Nacional de Incapacidades Físicas em Hanseníase, a realizar-se em Maracanaú, Horizonte, Caucaia, Canindé e Sobral no Ceará e João Pessoa, Santa Rita, Cabedelo na PB, com afastamento pretendido no período de 051º 15 de novembro de 2023 e de 19 a 24 de novembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00479786/2023-75.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RODRIGO DE SOUZA MACIEL, matrícula: 14415763, Médico – Cirurgia Plástica, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Campinas/SP, com afastamento pretendido no período de 15 a 18 de novembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00394865/2023-15.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOSE CARLOS FETT LAYDNER, matrícula: 01460137, Médico – Urologia, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 39º Congresso Brasileiro de Urologia (CBU), a realizar-se em Salvador/BA, com afastamento pretendido no período de 15 a 22 de novembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00456339/2023-48.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA CASARES MARCELINO, matrícula: 01445316, Médico - Alergia e Imunologia, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do L Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, a realizar-se em Maceio/AL, com afastamento pretendido no período de 17 a 21 de novembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00477093/2023-48.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de TATIANA CHIARA COSTA GUERRA, matrícula: 01400983, Médico - Endocrinologia, lotada na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar 21º SINE – Simpósio de Neuroendocrinologia, a realizar-se em Foz do Iguaçu/PR, com afastamento pretendido no período de 24 a 28 de novembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00478192 /2023-47.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 258, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF Nº 143, de 31/07/2023, páginas 37 e 38, a Dispensa de Ponto de JULIANA DE SOUZA LAPA, matrícula: 16970020, Médico - Infectologista, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIII Congresso de Infectologia, a realizar-se em Salvador/BA, com afastamento pretendido no período de 18 a 22 de setembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00366559/2023-81.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 313, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF Nº 176, de 19 de setembro de 2023, página 26, a Dispensa de Ponto de MARCONI DELMIRO NEVES DA SILVA, matrícula: 01363182, Médico - Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6th International Comprehensive Cleft Care Workshop, a realizar-se em Barcelona/Espanha, com afastamento pretendido no período de 08 a 14 de outubro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00421339/2023-27.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 258, de 28 de julho de 2023, publicado no DODF nº 143, de 31 de julho de 2023, págs.37 e 38 o ato que AUTORIZOU a Dispensa de Ponto de CARLOS JOSE ZIMMER JUNIOR, matrícula: 01947400, Med. da Família e Comunidade, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Norte, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a realizar-se em Fortaleza/CE. ONDE SE LÊ: "...com afastamento pretendido no período de 18 a 24 de novembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00288882/2023-14...", LEIA-SE: "...com afastamento pretendido no período de 18 a 24 de setembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00288882/2023-14...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00192518/2022-61, resolve:

DESIGNAR, CAROLINA LEITE OSSEGE, Matrícula 1704382-4, Enfermeira, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Guará, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 261, de 25 de maio de 2022, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 30/05/2022, pág. 58, o ato que concedeu abono de permanência à servidora MARIA DIVINA DE BRITO CASTRO, Matrícula 14363747; ONDE SE LÊ: "...com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 18/01/2021...", LEIA-SE: "...com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/11/2022...". Processo 00060-00012582/2022-77.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 37, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ENY RODRIGUES LOPES, matrícula nº 144.615-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.064 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de outubro de 1987 a 02 de janeiro de 1988, 16 de maio de 1990 a 12 de outubro de 1997, 13 de outubro de 1997 a 14 de março de 1998 e 1º de outubro de 1999 a 19 de outubro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.022 dias, ou seja, 11 anos, e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de outubro de 1987 a 02 de janeiro de 1988, 16 de maio de 1990 a 12 de outubro de 1997, 13 de outubro de 1997 a 31 de janeiro de 1998 e 1º de outubro de 1999 a 19 de outubro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0282-000298/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 118, de 27 de abril de 2021, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 80, de 30/04/2021, pág. 30, o ato que concedeu licença prêmio por

assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar 840/2011, a servidora CELIA RIBEIRO LIRA, matrícula 182.935-1, Téc. Enfermagem; ONDE SE LÊ: "...02/11/2014 a 29/01/2020...", LEIA-SE: "...02/11/2014 a 31/10/2019...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 294, de 14 de junho de 2022, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, pág. 53, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar 840/2011, a servidora WISTERLEY LIMA FERNANDES DE SENA, matrícula 142.885-3, Téc. Enfermagem; ONDE SE LÊ: "...16/03/2017 a 12/06/2022...", LEIA-SE: "...16/03/2017 a 14/03/2022...".

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada: CARLA RAQUEL DE MORAIS, matrícula 01928015, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 563 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 18 dias, prestados ao Ministério da Educação Instituto Federal de Brasília Campus Planaltina, nos períodos de 08 de fevereiro de 1988 a 13 de dezembro de 1988, 27 de fevereiro de 1989 a 15 de dezembro de 1989, 12 de fevereiro de 1990 a 21 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00242946/2023-22.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00348450/2023-61, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1.435.590-6, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir ANILTON CARLOS BERIGO, matrícula nº 1.707.178-X, Gerente da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 09/10/2023 a 18/10/2023, por motivo de férias do titular.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 704, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DODF nº 189, de 06/10/2023, página 55, que designou, KELANE SOARES DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16580869, para substituir o(a) Gerente, do CAPS II de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo 00060-00471513/2023-82. ONDE SE LÊ: "...Gerente, do CAPS II de Taguatinga...", LEIA-SE: "...Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2...". Processo SEI 00060-00471513/2023-82.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MARIA JOSE NEIVA SILVEIRA E LEITE, Matrícula 0130244-2, Enfermeira, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GAPAPS para participação no Inquérito Nacional de Incapacidade supervisionado pela Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças em Eliminação do Ministério da Saúde, a ser realizado em Imperatriz, Açailândia e Itinga do Maranhão/MA, no período de 27 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, Processo: 00060-00485766/2023-33.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.165, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº

39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00448506/2023-87, resolve:

Art. 1º Dispensar BENITA DE PAULA SOUSA COSTA OLIVEIRA, matrícula 1392476, ocupante do cargo de Técnica em GAPS, da designação para substituir a Gerente, da Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar CASSANDRA AIRES DA CRUZ, matrícula 1804308, ocupante do cargo Farmacêutica, para substituir a Gerente, da Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.196, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00453215/2023-19, resolve:

Art. 1º Dispensar LEONARDO DA SILVA ANDRADE, matrícula 0.198.397-0, ocupante do cargo de Analista em Gestão de Assistência Pública à Saúde, da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar CINDY MAYARA RAMOS DE MORAIS, matrícula 17069246, ocupante do cargo Enfermeira de Família e Comunidade, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.245, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00486797/2023-10, resolve:

Art. 1º Dispensar RAQUEL SOARES CAMPOS, matrícula 16772326, ocupante do cargo efetivo de Técnica em enfermagem, da designação de substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 4 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar KARINA NEVES VIEIRA, matrícula 1702644X, cargo efetivo de Enfermeiro, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 4 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL, DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR ALESSANDRA DE JESUS DA ROCHA MONTEIRO, auxiliar de enfermagem, matrícula 143.235-4, de substituir a Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, CPC01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR JUSSARA PIRES DA SILVA SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.443.556-X, para substituir a Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, CPC01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR, LESSANDRA MATTOS DA SILVA, enfermeira, matrícula 01412175, para substituir a Gerente da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-05, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, à servidora CLAUDIA PEREIRA MACHADO AMARAL, matrícula SES nº 141.954-4, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, conforme Processo SEI nº 00060-00545824/2020-42, com vigência a contar de 25/04/2023.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); considerando a Ordem de Serviço nº 06, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, pág. 21; e considerando a Ordem de Serviço nº 13, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF de nº 43, de 01 de março de 2019, pág. 29, resolve:

DISPENSAR SANDRA LÚCIA ANDRADE DE CALDAS LINS, matrícula 137.611-X, Médico - Neonatologia, da função de Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Neonatologia e da UTI Neonatal, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a contar de 02/10/2023, conforme publicação no DODF nº 185, de 02/10/2023, página 49.

DESIGNAR FABIANO CUNHA GONCALVES, matrícula 01451553, Médico - Neonatologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Neonatologia e da UTI Neonatal, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 331, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) RICARDO CHAVES MACHADO, matrícula 1402276-1, Médico Hematologista, lotado(a) na Diretoria de Ambulatórios - DIAMB, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular, em São Paulo - SP, no período de 25/10/2023 a 28/10/2023, promovido pela Sociedade Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004826/2023-44.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 255, de 10 de agosto de 2023, de concessão de afastamento para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2023 ao servidor GUILHERME GEORGE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1703276-8, publicada no DODF 153, de 14 de agosto de 2023, página 69. ONDE SE LÊ: "...no período de 25/10/23 a 28/10/2023...". LEIA-SE: "...no período de 24/10/23 a 28/10/2023...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.037, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto Distrital nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento das servidoras a seguir relacionadas, para participarem do 1º Encontro da Rede de Inovação para Educação Híbrida (RIEH), em Macció/AL, no período de 18 a 21/10/2023, com ônus total para o Distrito Federal:

I - DENISE GUIMARÃES MARRA DE MORAES, matrícula 27.987-0, Processo 00080-00230889/2023-64;

II - IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, Processo 00080-00230101/2023-10;

III - KLESIA DE ANDRADE MATIAS, matrícula 206.754-4, Processo 00080-00230701/2023-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar BRUNA MIRIÃ DA SILVA RANGEL, matrícula nº 219.517-8, executora titular, do Termo de Cooperação nº 03/2022, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET, objeto do processo nº 00080-00102863/2022-46.

Art. 2º Designar WENDELL FELIX DE FRANÇA SANTOS, matrícula nº 177.293-7, executor titular, e SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 39.855-1, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2022, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET, objeto do processo nº 00080-00102863/2022-46.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ELAINE CRISTINA COSTA ANDRADE, matrícula 33.165-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo SEI nº 04033-00018222/2023-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a AGNELO JOSÉ DE ALMEIDA, matrícula nº 30.006-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 41, de 31 de dezembro de 2003 e 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar 142, de 08 de maio de 2013. Processo SEI 00080-00167437/2023-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 49.817-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176109/2023-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELENITA OLIVEIRA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 49.525-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002384/2023-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELMO DAMASCENO ANDRADE, matrícula 20.873-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157397/2022-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a IEDA MARIA FERREIRA DE FREITAS DUTRA, matrícula 209.879-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058655/2023-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRIA SCHMIDT, matrícula 20.448-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00087963/2023-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO CARLOS GODOI ALVES, matrícula 34.182-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00131884/2023-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE EDUARDO GARCIA DE MORAES, matrícula 48.821-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00264471/2022-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE GANDA JUNIOR, matrícula 49.768-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00290284/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉLIA MARIA PINTO PUGAS, matrícula 49.014-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114670/2023-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELO LEMOS ROSA, matrícula 46.646-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00278303/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a RENATA MELO SATYRO, matrícula 42.132-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00069769/2020-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CÁSSIA DE SOUZA RIQUELME, matrícula 43.641-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00125956/2023-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a TARCISIA DE AQUINO NUNES, matrícula 33.106-6, no cargo de professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00034880/2023-24.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 464, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF de 03 de outubro de 2023, o ato que retificou o que concedeu aposentadoria a WANDA BEZERRA DA SILVA, matrícula 28.216-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0080-005395/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 65, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DODF de 02 de março de 2020, o ato que aposentou JOSELITA BATISTA LEONARDO ROCHA, matrícula 34.354-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR a data jus a contar de 12 de setembro de 2019 e por força de Ação Judicial constante do processo 0700733-44.2019.8.07.0015, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00034464/2020-83.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2019, publicada no DODF de 28 de junho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a RONALDO OSÉAS DA SILVA, matrícula 67.288-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00157910/2018-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 397, de 05 de novembro de 2021, publicada no DODF de 08 de novembro de 2021, o ato que concedeu aposentadoria a SANDRA CRISTINA ANDRADE ALMEIDA, matrícula 68.803-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00026020/2017-79.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 282, de 10 de setembro de 2020, publicada no DODF de 15 de setembro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a SANDRA REGINA GONCALVES RORIZ CURADO, matrícula 214.221-X, no Cargo de Professor de Educação

Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00014733/2020-95.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2017, publicada no DODF de 02 de outubro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a WANDA BEZERRA DA SILVA, matrícula 28.216-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0080-005395/2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

25.119-4, SANDRA CHAGAS MORENO ROCHA LOPES, 00020-00029422/2023-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2017 a 21/05/2017; 26.365-6, MARTHA GORETE ROCHA, 00020-00048841/2023-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2019 a 25/06/2019; 27.232-9, MARIA DE FATIMA NUNES BEZERRA, 00020-00049519/2023-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/10/2018 a 02/12/2018; 30.584-7, ADELMA APARECIDA JUNQUEIRA REIS, 00020-00048581/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/11/2018 a 04/11/2018; 45.691-8, IVONE MALTA DE CAMPOS, 00020-00022480/2023-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/10/2016 a 10/01/2017; 46.444-9, ADOLPHO LUIZ BEZERRA KESSELRING, 00020-00033221/2023-94, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/01/2017 a 21/05/2017; 67.405-2, ANETTE LOBATO MAIA, 00020-00055097/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2019 a 19/09/2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

32.026-9, CATIA NUBIA DE PAULA, 00020-00035083/2023-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/09/2018 a 20/09/2018; 35.761-8, CONCEICAO APARECIDA BATISTA, 00020-00050280/2023-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/12/2018 a 03/02/2019; 41.584-7, ANA CLEIDE DA SILVA CARVALHO, 00020-00050299/2023-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2020 a 01/07/2020; 44.768-4, JUDITE PEREIRA DA SILVA, 00020-00049605/2023-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/03/2018 a 08/08/2019; 49.539-5, MARIA DA PENHA LOPES DE SOUZA, 00020-00046484/2023-63, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/02/2019 a 11/03/2019; 66.243-7, MARIA DE LOURDES MOREIRA, 00020-00016464/2023-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2016 a 02/07/2018;

TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora ALESSANDRA SANCHEZ, matrícula 49.949-8, processo 00080-00190402/2023-01, publicada no DODF nº 167, de sexta-feira, 01 de setembro de 2023, páginas 55 e 56.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo XVII, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

204.962-7, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, 4º, 20/06/2018 a 02/07/2023; 20.040-9, ELZA MATIAS DE MENDONÇA, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 49.817-3, EDNA DE OLIVEIRA BRAGA, 5º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 27.587-5, KATIA RODRIGUES DE MORAES, 4º, 01/09/2009 a 31/08/2014; 20.077-8, GISELE XAVIER DA SILVA, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 35.397-3, APARECIDA ROSARIO DE ANDRADE GOMES,

4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 35.397-3, APARECIDA ROSARIO DE ANDRADE GOMES, 5º, 12/01/2018 a 22/01/2023; 29.462-4, PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO, 5º, 22/06/2016 a 21/06/2021; 222.903-X, ANA CRISTINA CARDOSO NUNES, 2º, 27/02/2018 a 09/06/2023; 239.051-5, ADAM SMITH GONTIJO BRITO DE ASSIS, 1º, 26/02/2018 a 25/06/2023; 29.462-4, PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO, 1º, 22/05/1996 a 21/06/2001; 29.462-4, PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO, 2º, 22/06/2001 a 21/06/2006; 29.462-4, PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO, 3º, 22/06/2006 a 21/06/2011; 29.462-4, PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO, 4º, 22/06/2011 a 21/06/2016; 20.873-6, ELMO DAMASCENO ANDRADE, 6º, 13/09/2018 a 14/09/2023; 37.218-8, MONICA MARQUES MAIA VIANA JARDIM, 4º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 37.218-8, MONICA MARQUES MAIA VIANA JARDIM, 5º, 07/04/2018 a 06/04/2023; 48.742-2, MARIA APARECIDA LIMA RIBEIRO, 6º, 07/09/2018 a 06/09/2023; 25.291-3, KARLA FERNANDES DE SOUZA, 5º, 02/06/2018 a 01/06/2023; 38.619-7, EDSON ANTONIO CAVALCANTE, 4º, 02/06/2018 a 01/06/2023; 206.159-7, WALCILENE DE SOUZA RIBEIRO, 4º, 02/06/2018 a 01/06/2023; 49.278-7, SILVANA ALVES DA CUNHA, 6º, 03/06/2018 a 02/06/2023; 49.809-2, ASCLENEUSA ALVES DA SILVA, 6º, 03/06/2018 a 07/06/2023; 49.812-2, BALTAZAR GOMES DE MORAIS, 6º, 03/06/2018 a 02/06/2023; 20.047-6, ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, 4º, 06/06/2018 a 05/06/2023; 224.405-5, ANDREIA MOREIRA ARAUJO BORGES, 2º, 06/06/2018 a 05/06/2023; 224.420-9, LUDMILLA CORREA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, 2º, 06/06/2018 a 05/06/2023; 49.460-7, MARCUS TADEU MACHADO MENDES, 6º, 07/06/2018 a 06/06/2023; 224.428-4, JANETE FERREIRA DA SILVA, 2º, 07/06/2018 a 06/06/2023; 224.431-4, EDGAR DIAS COSTA, 2º, 07/06/2018 a 06/06/2023; 33.980-6, DANIELA LAENDER CALDEIRA, 4º, 09/06/2018 a 08/06/2023; 49.691-X, HAROLDO AQUINO ELEOTERIO, 6º, 09/06/2018 a 08/06/2023; 46.469-4, JOAO BATISTA DE MELO, 6º, 10/06/2018 a 09/06/2023; 223.806-3, HUGO CACADO BRAGA, 2º, 10/06/2018 a 09/06/2023; 49.489-5, RAIMUNDA VALDENICE MOURA, 6º, 11/06/2018 a 10/06/2023; 205.923-1, GREICIA FRANCISCHINI LEAL LYRA, 4º, 11/06/2018 a 10/06/2023; 38.671-5, PATRICIA PEREIRA DE LIMA RODRIGUES, 5º, 12/06/2018 a 11/06/2023; 212.490-4, FABIANE LIMA ALMEIDA NEVES, 3º, 03/06/2018 a 01/07/2023; 38.671-5, RICARDO TADEU BARBOSA DE SOUSA, 3º, 04/06/2018 a 14/06/2023; 223.716-4, MARIA AMERICA GUIMARAES DE PAIVA, 2º, 05/06/2018 a 04/06/2023; 76.199-0, ANTONIEL PEREIRA DA SILVA, 8º, 12/06/2018 a 11/06/2023; 212.493-9, KARLA E SILVA DIAS, 3º, 12/06/2018 a 08/08/2023; 42.495-1, SERGIO LUIZ COUTINHO, 6º, 13/06/2018 a 12/06/2023; 29.008-4, ANDRE FELIX DE FRANCA, 5º, 14/06/2018 a 13/06/2023; 49.585-9, FRANCISCA FREIRES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 6º, 14/06/2018 a 13/06/2023; 69.063-5, CLAUDIO ANTONIO DE AGUIAR, 4º, 14/06/2018 a 13/06/2023; 206.221-6, MARINALVA ALZIRA DA SILVA, 4º, 14/06/2018 a 13/06/2023; 224.516-7, THASSIA RODRIGUES PONTES, 2º, 14/06/2018 a 13/06/2023; 38.946-3, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS E SILVA, 5º, 15/06/2018 a 14/06/2023; 37.398-2, MANUEL FLAVIO SAMPAIO ARAUJO, 5º, 16/06/2018 a 15/06/2023; 49.843-2, COSMA MARIA DO NASCIMENTO, 6º, 16/06/2018 a 21/06/2023; 49.850-5, SOFIA MOTA DE ALMEIDA, 6º, 17/06/2018 a 16/06/2023; 37.140-8, JOEL TELES RIBEIRO, 5º, 18/06/2018 a 17/06/2023; 48.589-6, MARIO ALVES DE SOUSA JUNIOR, 6º, 18/06/2018 a 17/06/2023; 204.614-8, WERNER BESSA VIEIRA, 4º, 18/06/2018 a 19/06/2023; 204.616-4, THAIS LIRIO, 4º, 18/06/2018 a 28/07/2023; 36.039-2, DIOCELIO CHAVES GOMES, 5º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 204.974-0, ALESSANDRA BORBA, 4º, 20/06/2018 a 19/06/2023; 49.863-7, CLAUDIA VIEIRA LIMA BENITO, 6º, 21/06/2018 a 12/07/2023; 224.555-8, TATIANA RIBEIRO VARETTO, 2º, 21/06/2018 a 04/07/2023; 48.625-6, JOSE CARLOS DANTAS DA SILVA, 6º, 22/06/2018 a 21/06/2023; 49.044-X, CORACY CARDOSO DE OLIVEIRA, 6º, 22/06/2018 a 21/06/2023; 30.767-X, MARCIA MUNIZ RAIMUNDO DOS SANTOS, 5º, 23/06/2018 a 22/06/2023; 48.470-9, VERA LUCIA AFONSO RODRIGUES, 6º, 23/06/2018 a 22/06/2023; 26.859-3, SHIRLEY MARGARETH BUFFON DA SILVA, 5º, 25/06/2018 a 05/08/2023; 206.293-3, KAISE HELENA TEIXEIRA RIBEIRO, 4º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 37.258-7, RUTH ANA GOMES DE SA TELES, 5º, 27/06/2018 a 30/06/2023; 75.934-1, DIVINO PINTO DE SOUZA, 9º, 27/06/2018 a 26/06/2023; 224.573-6, CLAUDIA MACEDO MERCON, 2º, 27/06/2018 a 01/07/2023; 224.574-4, GEISE CALMARIA PETINE DE LUCENA, 2º, 27/06/2018 a 26/06/2023; 23.736-1, SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA, 5º, 28/06/2018 a 27/06/2023; 36.192-5, LILIA MARCIA TALAMONTI, 5º, 28/06/2018 a 28/06/2023; 49.185-3, DIVINA MARIA BENTO, 6º, 28/06/2018 a 27/06/2023; 240.526-1, GILSON PAULO LIMA, 1º, 05/06/2018 a 04/06/2023; 240.655-1, DANIEL SOUTO DE MORAES, 1º, 18/06/2018 a 17/06/2023; 216.906-1, CRISTIANE DOS SANTOS KOSTKA, 1º, 28/09/2017 a 27/09/2022; 240.661-6, GRAZIELA FURTADO CRUZ, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.662-4, AMANDA DA CONCEICAO DE CARVALHO, 1º, 19/06/2018 a 19/06/2023; 49.780-0, JANIA MARIA GOMES, 6º, 28/06/2018 a 27/06/2023; 240.664-0, RODRIGO BARZ BERNO, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.665-9, LUANNA SOARES VIRGINIO CARVALHO, 1º, 19/06/2018 a 26/06/2023; 240.666-7, CIBELE SILVA BARBOSA, 1º, 19/06/2018 a 21/06/2023; 240.667-5, JESSYKA FERREIRA, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.668-3, FARNISY DYLLIA SOARES DE CARVALHO, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.669-1, KELY PATRICIA ROCHA DOS SANTOS, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.670-5, WILKSON ALEX PEREIRA DA SILVA, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.671-3, DANIELLA LEITE DE SOUZA, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.672-1, DIANE DE ABREU DOS SANTOS TAVARES, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.673-X, ENIVALDO EVANGELISTA DOURADO, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.674-8, SILENE GUEDES MONTALVAO, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.675-6,

MARIVANE APARECIDA FOLETTO, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.676-4, THIAGO GOMES FERREIRA, 1º, 19/06/2018 a 08/07/2023; 240.677-2, ALINE DIAS PANISSA DE MATOS, 1º, 19/06/2018 a 02/07/2023; 240.678-0, EMELY CRISTINA DA SILVA VIANA, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.679-9, CLAUDIENE DA SILVA MARIANO BARCELOS, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.680-2, DJEINE PINHEIRO RODRIGUES, 1º, 21/06/2018 a 20/06/2023; 240.681-0, CLEILTON MOREIRA MENDES, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.682-9, CLEMILSON SARMENTO SOARES, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.683-7, CASSIANE DE PAULA BATISTA MESCULIN, 1º, 19/06/2018 a 29/06/2023; 240.684-5, POLIANA MAIA DA SILVA BEZERRA, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.685-3, EMILY KAROLINE DE MORAIS ALVES, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.686-1, GISELA MEIRELES REBOUCAS, 1º, 19/06/2018 a 23/06/2023; 240.688-8, MARISTELA DE MORAIS ARAUJO, 1º, 19/06/2018 a 14/07/2023; 240.689-6, AMANDA MATOS ANDRADE, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.690-X, ELIZEINA FERREIRA DA SILVA, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.691-8, THAISE MOREIRA DE MELO SALES, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.692-6, WELBER RUAN DE BARROS BORGES, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.693-4, DELACY ALVES PIRES, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.694-2, YARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, 1º, 19/06/2018 a 22/06/2023; 240.695-0, SUELLEN SILVA CHAVES, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.696-9, PAULA CRISTINA PEREIRA BORGES, 1º, 19/06/2018 a 23/06/2023; 240.697-7, ANA LUDMILA DE OLIVEIRA ATAIDES, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.698-5, ALESSANDRA PEREIRA VIEIRA, 1º, 19/06/2018 a 22/08/2023; 240.699-3, THIAGO ASSUNCAO DOS SANTOS, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 49.887-4, KARINE XAVIER SOARES SILVA, 6º, 28/06/2018 a 27/06/2023; 240.701-9, STEPHANIE CAROLINE RIBEIRO, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.702-7, LUIZA CRISTINA DE SOUSA DA SILVA, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.703-5, EDLEUZA BATISTA AMARAL, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.704-3, MAIARA GEORGIA SENA DE MELO, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.705-1, ELLEN PATRICIA FERREIRA PIMENTEL, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.706-X, SATHIA SULPINO FUJIMOTO MARQUES, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.707-8, MARIA RODRIGUES LOPO, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.709-4, FRANCISCA RIBEIRO ALMEIDA SCHIFTER, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.712-4, RAFAEL THIAGO DOS SANTOS, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.713-2, SUELAINA BARROS ULHOA, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.714-0, ANDRE LUIS DE OLIVEIRA PEDROZA, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.715-9, REGINA PEREIRA DOS SANTOS, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.716-7, WANDA GRISOSTE MENDANHA, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.717-5, LUCIA REGINA SILVEIRA, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.719-1, YONA RAQUEL FOGACA RESENDE, 1º, 19/06/2018 a 19/06/2023; 240.720-5, KETHERYM KEZLEYNE MATOS DE JESUS, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.721-3, THALES SOUZA SILVA, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 240.724-8, EZAQUIEL SANTOS JUSTINO, 1º, 20/06/2018 a 19/06/2023; 240.727-2, GUSTAVO MOREIRA CHAVES CAVALCANTE, 1º, 20/06/2018 a 19/06/2023; 240.729-9, RICARDO CAMARGO CORDEIRO, 1º, 21/06/2018 a 21/06/2023; 240.733-7, BRUNNO RODRIGUES CHAVES, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.734-5, LUCIANA FERREIRA DIAS, 1º, 25/06/2018 a 30/06/2023; 240.735-3, JOCIARA DO NASCIMENTO BIANCHIN, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.736-1, VERONICA MARIA DA SILVA, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 205.804-9, IDELFONSO TADEU ROCHA MENDES, 4º, 28/06/2018 a 27/06/2023; 240.739-6, NATANIELLE CRISTINA SOARES RODRIGUES, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.740-X, TIAGO CORREA MORAES, 1º, 25/06/2018 a 25/06/2023; 240.741-8, FELIPE QUIRINO DO NASCIMENTO, 1º, 25/06/2018 a 25/06/2023; 240.742-6, ANDRE RICARTE COSTA DE ARAUJO MEDEIROS, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.743-4, MANUELA BITTENCOURT DA COSTA, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.744-2, RAFAEL RODRIGO DA SILVA MORAES, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.745-0, TAYANNE FRANCELLE MAIA DE OLIVEIRA, 1º, 25/06/2018 a 26/06/2023; 240.746-9, TALITA CUMI CHAVIER FERREIRA TORRES, 1º, 25/06/2018 a 28/06/2023; 240.747-7, ALZIRA GASPAR, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.748-5, JOHN EBERSON SOARES PEREIRA, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.749-3, DANIELE ROCHA VIEIRA, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.750-7, ANYNE VILHARDO GUIMARAES, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.751-5, RICARDO DO AMARAL MOURA, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.752-3, FRANCIELLY CARLA DA SILVA CAMPOS, 1º, 25/06/2018 a 26/07/2023; 240.753-1, ELDER DE ARAUJO PASSOS, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.754-X, ALESSANDRA AMALIA VIEIRA SANTOS, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.755-8, FABIANO MARTINS DOS SANTOS, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.756-6, DAIANE VIEIRA CORREA ALVES, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.757-4, VALDENI SERGIO DE ABREU JUNIOR, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.758-2, MARIA DOS REIS ARAUJO, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.760-4, GUSTAVO SANTIAGO PASSOS, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.761-2, TIAGO LACERDA OLIVEIRA, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.762-0, THAYSA CRISTINA KOZAN, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.763-9, VANESSA SANTOS CAVALCANTE, 1º, 25/06/2018 a 28/06/2023; 240.764-7, MARCIO TADEU PORTO DOS SANTOS, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.765-5, LUCAS REZENDE LIMA, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.766-3, RAPHAEL PINHEIRO DE GOES CARRACA, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.767-1, SAMARA BEZERRA FERNANDES, 1º, 25/06/2018 a 18/08/2023; 240.768-X, SANDRO LEIVSON BARBOSA DE OLIVEIRA, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.769-8, HEIDENE FREITAS ARAGAO, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.770-1, DANILO FALCAO DE MENDONCA, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.771-X, FERNANDO SEMENSATO HOLGADO, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.772-8, LILIAN DA SILVA COSTA, 1º, 25/06/2018 a 06/07/2023; 240.773-6, MARIA APARECIDA GERMANO, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.774-4, JOSE LUIZ COIMBRA DE ANDRADE, 1º, 25/06/2018 a 24/06/2023; 240.775-2, VANESSA BEZERRA DOS REIS SILVA, 1º, 25/06/2018 a 12/07/2023; 240.776-0, LUZIA DIAS DOS SANTOS, 1º, 25/06/2018 a 25/06/2023; 240.778-7, CLAUDIO JOSE DA SILVA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.779-5, FLAVIA FREITAS XAVIER, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.780-9, FERNANDO AQUINO MARTINS, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.782-5, FERNANDA QUINTAS NOGUEIRA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.783-3, CIRO NAUM ROCKERT DOS SANTOS, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.784-1, NATALIA CONCEICAO COIMBRA DE OLIVEIRA FELISBERTO, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.785-X, CECILIA ELIZABETE DA SILVA, 1º, 26/06/2018 a 30/06/2023; 240.787-6, DOLENY FRANCISCA DE SOUZA FERNANDES, 1º, 26/06/2018 a 27/06/2023; 240.788-4, LUDMYLLA MONTEIRO RAMOS, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.789-2, VERONICA DOS SANTOS NASCIMENTO, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.790-6, OCTAVIO AUGUSTO RIBEIRO PEREIRA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.791-4, FABIANA BALDUINO DOS SANTOS VENTURA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.793-0, CELIA INES LUCHESE MARQUES, 1º, 26/06/2018 a 25/07/2023; 240.795-7, NEURA TEREZA LEONARDI MIGOTTO, 1º, 26/06/2018 a 30/06/2023; 240.796-5, CRISTINA CANDIDA BRITES, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.798-1, MARCELO VARGUES ARANTES, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.800-7, JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.801-5, AVANY RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.803-1, ALANE SERPA AMARAL, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.804-X, TIAGO ROCHA DA SILVA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.806-6, MONICA MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.808-2, ESTELA ALMEIDA RODRIGUES, 1º, 26/06/2018 a 28/06/2023; 240.809-0, CINTHIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.812-0, SARAH CAROLINA COSTA SANTOS, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.813-9, ANA PAULA LOPES NASCENTES, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.814-7, PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.816-3, THIAGO SOARES SANCHES FURTADO, 1º, 26/06/2018 a 19/07/2023; 240.818-X, MARIELLE PRATES GOMES, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 224.578-7, LUCIENE CASTRO DE SOUZA ARAUJO, 2º, 28/06/2018 a 02/07/2023; 240.819-8, RAILTON DOS SANTOS VASCONCELOS, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.822-8, EDILANY LOPES DA SILVA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.823-6, DEBORA SANTOS DA SILVA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.824-4, WENDEL DE OLIVEIRA BARBOSA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.825-2, GABRIELA ABREU DE AVIZ, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.827-9, LUCAS DE CASTRO FAGUNDES, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.829-5, MARIA PETRUCIA DE SOUSA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.831-7, ITALO BRUNO ALVES XAVIER, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.832-5, KETTYUSSIA MONTEIRO BOAVENTURA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.833-3, LUAN PHILIPPE MOREIRA NUNES, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.834-1, JOEL ADRIANO DA SILVA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.836-8, CINARA VALERIANO LEITE TABOSA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.838-4, JEHNIFER EMANUELE DOS SANTOS BRUSCHI, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.839-2, CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.840-6, BRUNO ROBERTO DOURADO TEIXEIRA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.841-4, ANA PAULA ALVES LIBERAL, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.842-2, ARTHUR ALVINO DA SILVA, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 240.844-9, MARCELA ARAUJO FERREIRA, 1º, 26/06/2018 a 14/08/2023; 240.853-8, CARLOS ANTONIO SAUDE RODRIGUES MIRANDA, 1º, 27/06/2018 a 26/06/2023; 240.854-6, MARCELA MENDES DA SILVA, 1º, 27/06/2018 a 26/06/2023; 240.855-4, IOLIVAN FERNANDES DE ARAUJO, 1º, 27/06/2018 a 19/07/2023; 23.008-1, WASHINGTON CORDEIRO DA SILVA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.895-5, JUNIO CESAR FERREIRA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 222.336-8, CLAUDIO DA COSTA SANTOS, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 49.896-3, GLEISON SANTOS CARDOZO, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 241.545-3, MARIANA MODESTO PRATES BELTRAO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 49.902-1, MARGARIDA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, 6º, 29/06/2018 a 05/07/2023; 49.905-6, DOMERINA GERALDA COSME CAMPELO, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 241.743-X, WILMA CLEMENTONI DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 49.915-3, DENISE OLIVEIRA DE SOUZA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.918-8, MARISTELA JESUS DE FREITAS, 6º, 29/06/2018 a 03/07/2023; 49.919-6, CLEIDE CRISTINA LOPES, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.920-X, ROBSON FRANKLIN BARBOSA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.921-8, ROBSON DE HOLANDA COSTA PEREIRA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.930-7, CLAYTON DA CUNHA RAMOS, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.934-X, ADRIANA MARIA COSTA MENESES, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.936-6, ANDREA CONCEICAO SILVA BARROS, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.945-5, RONEIDA NUNES LIMA DA SILVA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 224.527-2, DINALVA MAIA AGUIAR PAES, 1º, 17/06/2013 a 16/06/2018; 226.864-7, JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1º, 27/02/2014 a 26/02/2019; 49.951-X, RAIMUNDO SANTANA LIMA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.953-6, SHEYLA MARIA ANDRADE, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.955-2, GEUSINEIDE CANDIDO LIMA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.956-0, ROBERVALDO DANTAS DA SILVA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.959-5, IRACEMA REGINA DE CARVALHO, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.961-7, SANDRA CRISTINA GUIMARAES DE ANDRADE, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.962-5, GERALDO REIS DE FREITAS, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.967-6, ROSIMEIRE DA SILVA FERREIRA PAIXAO, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.968-4, GISLENE SILVA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.970-6, CELIO LUIZ DE LIMA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.971-4, AILTON DA SILVA LIMA, 6º, 29/06/2018 a

28/06/2023; 49.977-3, WARLEY AZEVEDO DOS SANTOS, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.982-X, MARIA APARECIDA BESERRA SANTANA CLEMENTE, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.987-0, VERONICA COELHO SANTOS, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.988-9, SILVIA RAMOS BASTO, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.989-7, ANDRE LUIZ LARICCHIA MARTINS, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.990-0, ANTONIO CLAUDIO F DA SILVA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.992-7, WILLIAN CLEBER DE OLIVEIRA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 49.994-3, CRISTIANE ALVES PEREIRA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 200.110-1, ERASMO DE SOUZA JUNIOR, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 20.002-6, KATIA NEY ALVES DA SILVA REZENDE, 6º, 30/06/2018 a 05/07/2023; 20.008-5, MARCIA ANDREA DE REZENDE SILVA, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.011-5, ELIANA ANDRADE DA SILVA, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.012-3, CLEBER ERNESTO DIOGO, 6º, 30/06/2018 a 14/07/2023; 20.032-8, CLEVIA CARVALHO DA SILVA, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.033-6, JOAO MENEZES NETO, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.037-9, MARCIA LINA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.038-7, GISLENIA BARBOSA DE OLIVEIRA, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.041-7, GILROSSE BRITO DE MATOS, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.052-2, EDNA COUTO DOS SANTOS, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.057-3, CELMA BATISTA DA SILVA MOREIRA, 6º, 30/06/2018 a 04/07/2023; 20.060-3, DENISE CRISTIANE GUIMARAES SILVA, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.062-X, ALINE DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.070-0, LYGIA MARINHO MILHOMEM, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.072-7, ADRIANA STELA DE ANDRADE E SILVA, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.076-X, CRISTIANE MOREIRA DE MATOS, 6º, 30/06/2018 a 14/07/2023; 20.078-6, TEREZINHA LOURENCO DOS SANTOS, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.080-8, WENDEL PEREIRA BATISTA, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.083-2, ANA CRISTINA NUNES GUEDES, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.084-0, SERGIO SOARES DA SILVA, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.086-7, BELARMINA MARIA DE CARVALHO, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 33.846-X, EVANILSON ARAUJO SANTOS, 6º, 30/06/2018 a 14/07/2023; 34.269-6, PATRICIA SOARES DE SOUSA, 5º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 49.998-6, REGINALDO MARCIANO SILVA, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 206.121-X, DOMINGOS JOSE FERNANDES MOREIRA JUNIOR, 4º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 20.085-9, REGIA MARISOL HOSANA SILVA FERNANDES, 6º, 01/07/2018 a 05/07/2023; 20.092-1, MARCIA DA SILVA, 6º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 20.093-X, ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA, 6º, 01/07/2018 a 26/07/2023; 20.096-4, NUBIA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES, 6º, 01/07/2018 a 03/07/2023; 20.097-2, JOSE MARTINS DE SOUSA, 6º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 20.098-0, SIMONE DA SILVA OLIVEIRA LEITE, 6º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 20.100-6, RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, 6º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 20.105-7, ELIS REGINA DE LIMA RIBEIRO, 6º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 20.111-1, SANDRA DE SOUZA ALEXANDRINO, 6º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 20.112-X, EVANDRO AMERICANO DO BRASIL, 6º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 20.116-2, NOEMIRA GOMES PACHECO, 6º, 01/07/2018 a 09/07/2023; 20.137-5, MARY ELIEN GOMES, 6º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 20.139-1, GUSTAVO ADOLFO F DANTAS, 6º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 20.145-6, IDA PEREIRA MOUTINHO DE ARAUJO, 6º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 31.897-3, RACHEL SOUZA RABELO, 6º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 35.201-2, LUCIANE AMERICA DE SA, 6º, 01/07/2018 a 07/08/2023; 35.821-5, PAULO CESAR FIGUEIRA, 7º, 01/07/2018 a 25/07/2023; 37.416-4, HELIANE OLIVEIRA BATISTA, 5º, 01/07/2018 a 05/07/2023; 38.644-8, LEILA TELMA SOARES DA CUNHA, 4º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 63.137-X, CUSTODIO JOANES DE OLIVEIRA, 5º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 223.315-0, ANA PAULA DE OLIVEIRA VIEGAS, 2º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 223.369-X, MARTINIANO LOPO MONTALVAO JUNIOR, 2º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 215.377-7, APOENNA REGO PRUDENCIO ROMEIRO, 1º, 06/04/2018 a 10/04/2023; 36.464-9, CINTHIA PEREIRA FREITAS, 5º, 25/01/2018 a 11/05/2023; 222.338-4, THABATA BUSSINGER SILVA OLIVEIRA, 2º, 21/02/2018 a 20/06/2023; 222.580-8, IEDA PERCILIA TAVARES, 2º, 25/02/2018 a 23/06/2023; 223.963-9, SUELEM ARAUJO RUAS OLIVEIRA, 2º, 15/04/2018 a 10/06/2023; 212.445-9, LUCIANA LURIKO HAYASHI SAKAI, 3º, 22/04/2018 a 08/06/2023; 175.522-6, ANTONIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, 1º, 12/05/2018 a 11/05/2023; 56.415-X, JOSE JULIO DE MELO, 6º, 11/11/2017 a 10/12/2022; 205.427-2, VERONICA JOSE DOS SANTOS, 3º, 19/03/2013 a 18/03/2018; 205.427-2, VERONICA JOSE DOS SANTOS, 4º, 19/03/2018 a 18/03/2023; 45.617-9, GILSON PEREIRA DE BRITTO, 4º, 10/10/2006 a 09/10/2011; 45.617-9, GILSON PEREIRA DE BRITTO, 5º, 10/10/2011 a 09/10/2016; 45.617-9, GILSON PEREIRA DE BRITTO, 6º, 10/10/2016 a 09/10/2021; 36.445-2, ANTONIA DE MARIA CARREIRO RODRIGUES, 4º, 03/02/2013 a 06/02/2018; 36.445-2, ANTONIA DE MARIA CARREIRO RODRIGUES, 5º, 07/02/2018 a 08/02/2023; 204.240-1, GILBERTO AMARAL FERREIRA, 4º, 13/11/2017 a 12/11/2022; 36.232-8, ANTONIO VALDIR MARTINS DA SILVA, 4º, 27/01/2013 a 26/06/2018; 49.448-8, ALCIENE BATISTA DE ARAUJO, 6º, 10/06/2018 a 09/06/2023; 36.312-X, LINCOLN ORNELAS ROCHA, 4º, 17/07/2012 a 20/07/2017; 36.312-X, LINCOLN ORNELAS ROCHA, 5º, 21/07/2017 a 20/07/2022; 36.475-4, EVA CASTRO ALVES DO AMARAL, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2022; 36.475-4, EVA CASTRO ALVES DO AMARAL, 5º, 21/01/2018 a 20/01/2023; 48.841-0, ROSANE CRISTINA E SILVA LIMA, 6º, 18/06/2018 a 17/06/2023; 243.265-X, JASIEL CAEIRO NETO, 3º, 21/07/2015 a 20/07/2020; 34.981-X, KARLA CINTIA DE SOUZA GUERRA, 4º, 08/01/2013 a 11/01/2018; 34.981-X, KARLA CINTIA DE SOUZA GUERRA, 5º, 12/01/2018 a 11/01/2023; 205.779-4, JOSIAS RIBEIRO DO COUTO, 3º, 25/03/2013 a 28/03/2018; 205.779-4, JOSIAS RIBEIRO DO COUTO, 4º, 29/03/2018 a 12/04/2023; 49.020-2, IVETE LOBO DOS SANTOS, 6º, 22/06/2018 a 21/06/2023; 36.444-4, FLAVIA DE

OLIVEIRA CARVALHO MORAES DOS SANTOS, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 36.444-4, FLAVIA DE OLIVEIRA CARVALHO MORAES DOS SANTOS, 5º, 21/01/2018 a 20/01/2023; 48.207-2, FRANCISCO VALDEX MARQUES RAMALHO, 5º, 02/03/2013 a 01/03/2018; 48.207-2, FRANCISCO VALDEX MARQUES RAMALHO, 6º, 02/03/2018 a 01/03/2023; 35.814-2, EDINA TOMAZ DA SILVA, 4º, 15/01/2013 a 13/02/2018; 35.814-2, EDINA TOMAZ DA SILVA, 5º, 14/02/2018 a 13/02/2023; 20.569-9, WILSON FONSECA GUIMARAES, 5º, 01/02/2008 a 01/03/2013; 20.569-9, WILSON FONSECA GUIMARAES, 6º, 02/03/2013 a 03/03/2018; 31.349-1, KATIA MILENE PEREIRA CAIXETA DE JESUS, 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 31.349-1, KATIA MILENE PEREIRA CAIXETA DE JESUS, 5º, 27/02/2017 a 26/02/2022; 20.569-9, WILSON FONSECA GUIMARAES, 7º, 04/03/2018 a 03/03/2023; 33.103-1, CLAUDIA AMADO GUIMARAES, 4º, 30/04/2012 a 29/04/2017; 33.103-1, CLAUDIA AMADO GUIMARAES, 5º, 30/04/2017 a 29/04/2022; 34.731-0, RAQUEL BARROS, 3º, 07/02/2008 a 06/02/2013; 34.731-0, RAQUEL BARROS, 4º, 07/02/2013 a 06/06/2019; 47.926-8, JOSE MOISES DE MOURA, 6º, 20/06/2018 a 19/06/2023; 20.676-8, ANDREA RENATA DE CARVALHO MENDES, 5º, 31/10/2013 a 30/10/2018; 35.298-5, TEREZINHA MARIA DE JESUS SILVA CARVALHO, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 35.298-5, TEREZINHA MARIA DE JESUS SILVA CARVALHO, 5º, 13/01/2018 a 12/01/2023; 222.533-6, LUANA ROSA DE ARAUJO SILVA, 2º, 25/03/2018 a 30/04/2023; 35.574-7, NELSON VIEIRA EVANGELISTA, 4º, 15/01/2013 a 14/01/2018; 35.574-7, NELSON VIEIRA EVANGELISTA, 5º, 15/01/2018 a 14/01/2023; 211.411-9, OZENILDE SANTOS DO NASCIMENTO, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 211.411-9, OZENILDE SANTOS DO NASCIMENTO, 3º, 08/02/2017 a 14/02/2022; 41.396-8, JOSE DAMIAO CAVALCANTE CHAGAS, 4º, 23/03/2005 a 22/03/2010; 41.396-8, JOSE DAMIAO CAVALCANTE CHAGAS, 5º, 23/03/2010 a 22/03/2015; 41.396-8, JOSE DAMIAO CAVALCANTE CHAGAS, 6º, 23/03/2015 a 22/03/2020; 36.506-8, ROSILANE DA SILVA LOPES D ALMEIDA, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 36.506-8, ROSILANE DA SILVA LOPES D ALMEIDA, 5º, 21/01/2018 a 27/01/2023; 49.705-3, HELTON NEVES DA SILVA, 6º, 21/06/2018 a 20/06/2023; 222.336-8, CLAUDIO DA COSTA SANTOS, 2º, 21/02/2018 a 20/02/2023; 37.166-1, RONILSON DE OLIVEIRA SILVA, 4º, 23/03/2013 a 22/03/2018; 37.166-1, RONILSON DE OLIVEIRA SILVA, 5º, 23/03/2018 a 22/03/2023; 34.618-7, STELA MARIS ALVES DE ARAUJO, 4º, 06/01/2013 a 19/01/2018; 34.618-7, STELA MARIS ALVES DE ARAUJO, 5º, 20/01/2018 a 01/02/2023; 24.006-0, JULIANA MOREIRA DE SOUZA DE VASCONCELOS, 4º, 30/01/2016 a 29/01/2021; 30.815-3, GLORIA DE FATIMA VIEIRA BRANT, 4º, 26/01/2012 a 25/02/2017; 30.815-3, GLORIA DE FATIMA VIEIRA BRANT, 5º, 26/02/2017 a 25/02/2022; 33.035-3, JULIO CESAR SOARES DA SILVA, 3º, 17/05/2013 a 16/05/2018; 33.035-3, JULIO CESAR SOARES DA SILVA, 4º, 17/05/2018 a 16/05/2023; 32.538-4, JOANA BETANIA DO BOMFIM ALVES, 4º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 32.538-4, JOANA BETANIA DO BOMFIM ALVES, 5º, 18/04/2017 a 17/04/2022; 49.910-2, HELIO PEREIRA SANTANA, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 37.386-9, ANA MARIA ROCHA AMARAL E SILVA, 5º, 02/06/2018 a 01/06/2023; 202.828-X, CHRISTIAN THEODORE DO NASCIMENTO FLAVIO, 4º, 22/09/2016 a 21/03/2022; 33.534-7, CLAUDIA NEILA MAGALHAES, 4º, 16/07/2012 a 15/07/2017; 33.534-7, CLAUDIA NEILA MAGALHAES, 5º, 16/07/2017 a 15/07/2022; 32.799-9, ELIANE ELISA SILVA, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 32.799-9, ELIANE ELISA SILVA, 5º, 24/04/2017 a 23/04/2022; 27.528-X, FLAVIO SERGIO DE LIMA CARVALHO, 3º, 23/02/2007 a 23/03/2012; 27.528-X, FLAVIO SERGIO DE LIMA CARVALHO, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 27.528-X, FLAVIO SERGIO DE LIMA CARVALHO, 5º, 24/03/2017 a 23/03/2022; 36.353-7, CLAUDIA MARIA VOHS CORDEIRO, 3º, 20/06/2012 a 04/07/2017; 36.353-7, CLAUDIA MARIA VOHS CORDEIRO, 4º, 05/07/2017 a 04/07/2022; 49.830-0, JOANA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA, 6º, 09/06/2018 a 08/06/2023; 45.777-9, FERNANDO ANDRADE DA SILVA, 6º, 30/01/2018 a 29/01/2023; 32.643-7, DILTON MIRANDA DE AVILA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.643-7, DILTON MIRANDA DE AVILA, 5º, 23/04/2017 a 22/04/2022; 20.221-5, ANGELA MARIA SANTOS DE SOUZA, 6º, 12/07/2018 a 11/07/2023; 34.753-1, ALBANA MYRTHA LIMA DE MOURA FREITAS, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.753-1, ALBANA MYRTHA LIMA DE MOURA FREITAS, 5º, 07/01/2018 a 06/01/2023; 65.375-6, ROGERIO OLIVEIRA FERREIRA, 5º, 12/02/2008 a 11/04/2013; 65.375-6, ROGERIO OLIVEIRA FERREIRA, 6º, 12/04/2013 a 11/04/2018; 65.375-6, ROGERIO OLIVEIRA FERREIRA, 7º, 12/04/2018 a 11/04/2023; 300.048-6, NELITO FARIA MARQUES, 4º, 29/05/2016 a 28/05/2021; 205.664-X, RAIMUNDA DE SOUSA OLIVEIRA, 4º, 14/05/2013 a 01/06/2018; 39.064-X, EVALDO CARVALHO FERNANDES, 4º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 63.167-1, VIRGINIO GABRIEL BELTRAMI, 2º, 05/06/1991 a 04/06/1996; 63.167-1, VIRGINIO GABRIEL BELTRAMI, 3º, 05/06/1996 a 04/06/2001; 48.707-4, MARIA HELENA DE SOUZA, 6º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 20.121-9, MARIA IDALINA DA SILVA, 6º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 240.700-0, CARINA DE PAIVA BASILIO VASCONCELOS, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 49.833-5, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA AMORIM SILVA, 6º, 09/06/2018 a 08/06/2023; 34.502-4, ANTONIA RAQUEL DE SOUSA SILVA, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.502-4, ANTONIA RAQUEL DE SOUSA SILVA, 5º, 06/01/2018 a 12/01/2023; 240.663-2, TATIANA ALVES LEITE DE MELO, 1º, 19/06/2018 a 18/06/2023; 37.410-5, VANIA LUIZ MOTA, 5º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 35.615-8, SHIRLANE MARIA RIBEIRO BRAGA, 5º, 13/02/2018 a 12/06/2023; 39.147-6, MARTHA EMILIA BORGES DE BRITO, 6º, 30/06/2018 a 29/06/2023; 35.420-1, DAGMA DA SILVA CIPRIANO OLIVEIRA, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 35.420-1, DAGMA DA SILVA CIPRIANO OLIVEIRA, 5º, 12/01/2018 a 11/01/2023; 206.094-9, LUCIENE ANDRADE SILVA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.094-9, LUCIENE ANDRADE SILVA, 4º, 29/04/2018 a 02/05/2023; 205.502-3, VANILDA COSTA LOPES, 3º, 20/03/2013 a 19/03/2018; 205.502-3, VANILDA COSTA LOPES, 4º, 20/03/2018 a 19/03/2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora DANIELLE MAGALHÃES DE CARVALHO ROMÃO, matrícula nº 181.077-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 285/2023 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00082688/2023-44.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora JULIANA BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 239.505-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 226/2023 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00010871/2023-48. CESSAR os efeitos Ordem de Serviço nº 94, de 03/03/2022, publicada no DODF nº 43, de 04/03/2023, que concedeu horário especial ao servidor REGINALDO SANTOS DA MOTA, matrícula 213.796-8, conforme Processo SEI nº 00080-00210492/2021-94.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANA CAROLINA DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 244.638-3, para participar do 37º Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística, em Niterói/RJ, no período de 02 a 06/10/2023, Processo SEI nº 00080-00170312/2023-96.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00069890/2023-81, MARCIA SOLANGE VIANA GOMES, 245.657-5; 00080-00263648/2022-11, CARLA CASTELAR QUEIROZ DE CASTRO, 32.069-2; 00080-00087195/2023-09, EDNA TAVARES PINHEIRO MOTA, 25.483-5.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 146, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar: CLAUDIO BENES EMERICK DA SILVA, matrícula nº 278.649-4; CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula nº 1.674.923-5; FÁBIO AURÉLIO GURGEL DE LIMA, matrícula nº 1.700.364-4; MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3; KALIBY DE CASTRO, matrícula nº 1.709.089-X; ARTHUR BATISTA VIEIRA, matrícula nº 1.694.291-4; MÁRCIA ANITA CARDOSO ARANTES, matrícula nº 1.714.592-9; LEIDIANE DA COSTA PARENTE, matrícula nº 1.671.920-4; ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.708.620-5; LUCAS MAGNOS DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 1.708.921-2; BRUNNA EVELYN SOARES MARIANO, matrícula nº 1.704.479-0; FELIPE DE FRANÇA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.697.881-1; SONIA MARIA DE CASTRO, matrícula nº 1.679.057-X; COSME AUGUSTO DOS SANTOS RAUZIS, matrícula nº 1.694.103-9; EDUARDO HERMINIO NORONHA, matrícula nº 1.709.008-3; HELLOYZA MONTEIRO DE PAULA, matrícula nº 1.702.454-4; CLODOALDO DE SOUZA ABREU, matrícula nº 1.714.012-9; RENATO DE JESUS DOURADO, matrícula nº 1713813-2; CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula nº 1.695.280-4; ROSANA CAMARGO ALVES, matrícula nº 107.187-4; JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO, matrícula nº 1.698.100-6; CARLA CUSTÓDIO MACHADO, matrícula nº 1.695.979-5; GERISNEIDE GOMES DEOLINDO, matrícula nº 1.713.902-3; LUCILENE ALVES, matrícula nº 1.686.051-9; BRENO FORTES SALES, matrícula nº 1.697.889-7; JAIME DE MELO ALVARES, matrícula nº 1.694.306-6; CLEIDE MARIA CORREIA, matrícula

nº 1.675.974-5; ALAN BLANCO CINNANTI, matrícula nº 1.702.629-6; ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, matrícula nº 1.691.695-6; EDUARDA MOURA PENHA, matrícula nº 1.713.899-X; MATHEUS MENDES DE LIMA BRITO, matrícula nº 1.700.793; DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula nº 1.681.450-7; HERBET VALE DA SILVA, matrícula nº 1.672.289-2; AMAURY JERÔNIMO SOARES DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1.704.650-5; ANDREA REGO PAIM, matrícula nº 1.708.907-7; ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, matrícula nº 1.661.547-6; ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, matrícula nº 1.701.091-8; VAGNER MENDES BRANDÃO, matrícula nº 43.736-0; EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 1.696.922-7; MÁRCIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.697.188-4, WASHINGTON ALVES ROMÃO, matrícula nº 1.714.709-3; WELINGTON SILVEIRA SIMÕES, matrícula nº 1.710.668-0; GABRIEL NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 1.686.209-0; GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.709.185-3, KAMILA ALVES AZEVEDO, matrícula nº 1.696.921-9, para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, executar os trabalhos do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Bens Imóveis e de Semoventes desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 2023, conforme o estabelecido na Circular nº 36/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUCON/COPAT/GAPAM (121935290), Instrução Normativa nº 01/2015 - SUCON/SEF, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF.

Art. 2º Estabelecer a data de 28 de novembro de 2023, para a entrega, na Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, dos documentos que comprovem a efetiva realização da conferência patrimonial da respectiva unidade, com vistas à elaboração do respectivo Relatório Final.

Art. 3º Determinar que os servidores designados para a execução dos trabalhos do referenciado Inventário sejam disponibilizados pelas respectivas chefias imediatas para o desempenho prioritário das atribuições, até a referida data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas nos termos dos processos SEI nº 00050-00013513/2023-07 e 00050-00014944/2023-82, resolve:

SUSPENDER, a contar de 26 de setembro de 2023, por necessidade de serviço, as férias do MAJ QOPM JOÃO EVANGELISTA NAZÁRIO DE AQUINO, matrícula/GDF 1.714.067-6, Gerente, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2022, marcadas para o período de 18 de setembro de 2023 a 05 de outubro de 2023, restando-lhe, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 04 a 13 de dezembro de 2023.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 35, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, na página 98, o ato que suspendeu as férias regulamentares da Cb QPPMC PRISCILA KATLEEN RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula/GDF 1.714.556-2, ONDE SE LÊ: "...a serem usufruídos no período de 16 a 26 de setembro de 2023...", LEIA-SE: "...a serem usufruídos no período de 16 a 26 de outubro de 2023...".

ALEXANDRE RABELO PATURY

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 443, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00050122/2023-52, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT QPPMC EDUARDO MACHADO ULHOA, matrícula 73.689/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

ADAO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM RENATO BRAGARIBEIRO, matrícula 50.636/2, Chefe da Seção de Reserva e Reforma da DVPC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WALDECI RAMALHO, matrícula 50.498/X, na função de Diretor de Veteranos Pensionistas e Civis, SIGRH 21102027, Símbolo CPE-05, no período de 12 a 14 de setembro de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00141054/2023-30).

DESIGNAR o TC QOPM RENATO BRAGARIBEIRO, matrícula 50.636/2, Chefe da Seção de Reserva e Reforma da DVPC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM AURIO SERGIO D'ANUNCIACÃO, matrícula 50.573/0, na função de Diretor de Veteranos Pensionistas e Civis, SIGRH 21102027, Símbolo CPE-05, no período de 18 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, por motivo de LTSP. (00054-00141054/2023-30).

DESIGNAR o TC QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, matrícula 50.584/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LEANDRO DE LIMAALCANTARA, matrícula 50.638/9, na função de Chefe da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa, DEC, SIGRH 21102444, Símbolo CPC-08, no período de 10 de agosto a 10 de setembro de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00129462/2023-13).

DESIGNAR o MAJ QOPM NATANIEL ANDERSON CARVALHO DE SOUSA, matrícula 51.016/5, lotado na seção administrativa do Departamento de Operações, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, matrícula 50.861-6, na função de Chefe de Gabinete do Departamento de Operações, SIGRH 21102480, Símbolo CPC-08, no período de 17 a 21 de julho de 2023, por motivo de Férias, e no período de 24 a 27 de julho de 2023 por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00113986/2023-92).

DESIGNAR o TC QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624/9, Chefe da SAd do CPESP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ADRIANO ANDRE DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, na função de Comandante do CPESP, SIGRH 21102531, Símbolo CPE - 05, no período de 22 de julho a 04 de setembro de 2023, por motivo de LTSP. (00054-00104131/2023-71).

DESIGNAR a MAJ QOPM DANIELLA SELLANI HADDAD OLIVEIRA MENEGASSI, matrícula 50.920-5, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, matrícula 50.709/1, na função de Comandante do BPESC, SIGRH 21102534, Símbolo CPC - 08, no período de 18 a 22 de setembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00129840/2023-69).

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 444, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.393/2005, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 3º SGT PM REF JOÃO RAIMUNDO GALDINO, matrícula 4.584/5, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 446, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054000427/2004, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de agosto de 2023, o MAJ PM RR ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 06.799/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 447, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.826/2003, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de agosto de 2019, o 1º SGT PM RR JUARES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 07.747/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIOSÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 448, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.808/2005, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de setembro de 2019, o 2º SGT PM RR JOSELEIS NERES TRINDADE, matrícula nº 06.263/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 453, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.193/1989, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM REF JENIVALDO DAVI DOS SANTOS, matrícula 5.412/7, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 317, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme memorando nº 49/2023 - PMDF/DGP - (124003896), da Comissão Gestora da Ata o ST QPPMC CLAIRTON GOMES DE ANDRADE, Mat. 21.894/4, da função de Gestor e DESIGNAR, para Comissão Gestora da Ata o ST QPPMC HARISTON NEVES MIRANDA, Mat. 24.422/8, para a função de Gestor, da Ata de Registro de Preços nº 185/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00159341/2022-15.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ST QPPMC HARISTON NEVES MIRANDA, Mat. 24.422/8, na função de Gestor, 2º SGT QPPMC MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, Mat. 73.882/4, na função de 1º membro, e a CB QPPMC DANIELLA NUNES DE OLIVEIRA, Mat. 732.710/2, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 86, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 77 (115588137), de 19 de julho de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 06 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a CAP QOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA, MAT. 734.023/0, para a função de Presidente/Executiva/Fiscal;

II - Nomear o CAP QOPMSM JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA, MAT. 734.022/2, para a função de Executor/Fiscal;

III - Nomear o 1º TEN QOPMSM LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, MAT. 734.025/7, para a função de Executor/Fiscal;

IV - Nomear o 1º SGT QPPMC JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS, MAT. 21.941/X, para a função de Auxiliar;

V - Nomear o 2º SGT QPPMC ROBERTO SILVA VIEIRA, MAT. 23.915/1, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear a 2º SGT QPPMC JOATAN ARAÚJO BUENO, Mat. 24.150/4, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 2º SGT QPPMC SANDRO YASSUHIRO NAKAMURA MINOMO, MAT. 195.708/2, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 2º SGT QPPMC JOEL DIAS NEVES, MAT. 24.147-4, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 2º SGT QPPMC CLÁUDIO LEVI DE OLIVEIRA, MAT. 73.632-5, para a função de Auxiliar;

X- Nomear o 2º SGTQPPMC MATEUS ARAUJO LIMA, MAT. 73.894-8, para a função de Auxiliar;

XI- Nomear a 2ª SGT QPPMC MICHELLE RODRIGUES COSTA, MAT. 73.534/5, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o CAP QOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA, MAT. 734.023/0, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.313/2016, cujo objeto é: Prestação de serviços de saúde de Radioterapia, Quimioterapia, Hemodiálise.

a) Termo de Credenciamento nº 02/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL ÁGUAS CLARAS);

b) Termo de Credenciamento nº 03/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL BRASÍLIA);

c) Termo de Credenciamento nº 35/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

d) Termo de Credenciamento nº 12/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S.A.;

e) Termo de Credenciamento nº 08/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

f) Termo de Credenciamento nº 05/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA);

g) Termo de Credenciamento nº 27/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, e suas filiais: DAVITA CEILANDIA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA AGUAS CLARAS SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA;

h) Termo de Credenciamento nº 26/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

i) Termo de Credenciamento nº 30/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

j) Termo de Credenciamento nº 04/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, MATRIZ;

k) Termo de Credenciamento nº 01/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (ICB).

l) Termo de Credenciamento nº 33/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS;

k) Termo de Credenciamento nº 30/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA (Nome Fantasia: IRT);

m) Termo de Credenciamento nº 10/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 79 (119006239), de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 09 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear CAP QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear 2º TEN QOPMSD ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV - MAT. 734.274/8, para a função de Executora;

III - Nomear 1º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA - MAT. 23.899/6, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear 2º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA - MAT. 74.295/3, para a função de Auxiliar;

V - Nomear 2º SGT ALESSANDRO BERNARDO DE PAIVA SOUZA LIMA, Mat. 74.414-X, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a CAP QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.424/2016. Cujo os objetos são: Prestação de serviços de saúde de psicoterapia.

a) Termo de Credenciamento nº 40/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA BORBOLETÁRIO);

b) Termo de Credenciamento nº 14/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, (Nome Fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO);

c) Termo de Credenciamento nº 09/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

d) Termo de Credenciamento nº 48/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatria);

e) Termo de Credenciamento nº 01/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME (Nome Fantasia: CONEXÃO);

f) Termo de Credenciamento nº 05/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, (Nome Fantasia: M.ISRAEL);

g) Termo de Credenciamento nº 21/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA - CAPB;

h) Termo de Credenciamento nº 23/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, YAMADA CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA;

i) Termo de Credenciamento nº 29/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA;

j) Termo de Credenciamento nº 35/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PLENA CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA (NOME FANTASIA: PLENA PSICOLOGIA);

k) Termo de Credenciamento nº 45/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOCLÍNICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA;

l) Termo de Credenciamento nº 17/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, MAGDA CRUZ EDUCAÇÃO E SAUDE LTDA (NOME FANTASIA: RECAP - CENTRO DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO);

m) Termo de Credenciamento nº 34/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINSP - CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA-ME,

n) Termo de Credenciamento nº 18/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, empresa CLÍNICA EROS E PSIQUE EIRELI (Nome fantasia: Clínica de Psicologia Eros e Psiquê).

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

PORTARIA Nº 88, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos das Portarias nº 79 (115590434), de 04 de agosto de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 04 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear o CAP QOPMS ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES - MAT. 731.235/0, para a função de Presidente/Executor/Fiscal;

II - Nomear a 1º TEN QOPMSM CECÍLIA DE OLIVEIRA MAIA PINTO - MAT. 734.027/3, para a função de Executora/Fiscal;

III- Nomear o 1º TEN QOPMSM GUSTAVO BARATA MACEDO, MAT. 734.067/2, para a função de Executor/Fiscal;

IV - Nomear o 1º SGT QPPMC WANDER FÉLIX DA SILVA, MAT. 22.411/1, para a função de auxiliar;

V - Nomear o 1º SGT QPPMC JANIO PEREIRA RUELA, MAT. 22.256/9, para a função de auxiliar;

VI - Nomear o 1º SGT QPPMC WESLEY REIS DE FRANÇA - MAT. 22.484/7, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 2º SGT QPPMC DEUSDEDITE LEMOS COSTA - MAT 73.657/0, para a função de Auxiliar;

VIII- Nomear a 2º SGT QPPMC KATIA MIRELA DA CRUZ MACEDO - MAT. 072.489/0, para a função de auxiliar;

IX- Nomear o 2º SGT QPPMC ALLAN BERNARDO DE P. S. LIMA - MAT 23.197/5, para a função de auxiliar.

X- Nomear a 3º SGT QPPMC GILLIARD CAMPOS PARAGUAI - MAT 732.051/5, para a função de auxiliar;

XI- Nomear o 3º SGT WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS - MAT. 732.018/3, para função de auxiliar.

Art. 3º Designar o CAP QOPMS ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES - MAT. 731.235/0, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 -

PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termo de Credenciamento pertencente ao Processo nº 054.002.237/2017, cujo o objeto são: Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

1) Termo de Credenciamento nº 13/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

2) Termo de Credenciamento nº 16/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA VIVER;

3) Termo de Credenciamento nº 54/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, COEM - CENTRO DE ORTOPEdia;

4) Termo de Credenciamento nº 07/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA SANTA RITA;

5) Termo de Credenciamento nº 13/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA MÉDICA SÃO MANOEL;

6) Termo de Credenciamento nº 23/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLÍNICO VIVA BEM;

7) Termo de Credenciamento nº 38/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRÁFIA;

8) Termo de Credenciamento nº 40/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOSUL;

9) Termo de Credenciamento nº 45/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, FÍSIO HUSSEY;

10) Termo de Credenciamento nº 33/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DAHER LAGO SUL;

11) Termo de Credenciamento nº 07/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, BRASÍLIA NEUROCLÍNICA;

12) Termo de Credenciamento nº 12/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA);

13) Termo de Credenciamento nº 13/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIRIAM STEIN - SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA (Nome Fantasia: ESPAÇO VIDA);

14) Termo de Credenciamento nº 17/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA - NOME FANTASIA: FISIOTERAPIA SANTA RITA;

15) Termo de Credenciamento nº 15/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO - Cardiologia e Exames;

16) Termo de Credenciamento nº 41/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ATOS SAÚDE INTEGRADA HOSPITAL DIA E VACINAS LTDA;

17) Termo de Credenciamento nº 37/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIO SUL - CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LTDA;

18) Termo de Credenciamento nº 39/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, IBGO-INSTITUTO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - FEMMINA ESPECIALIDADES MÉDICAS;

19) Termo de Credenciamento nº 06/2023, celebrado entre PMDF e a empresa CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Matriz;

20) Termo de Credenciamento nº 15/2023, celebrado entre PMDF e a empresa EXPRESSÃO FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA E ESCOLAR LTDA

21) Termo de Credenciamento nº 22/2023, celebrado entre PMDF e a empresa HOSPITAL SIRIO LIBANES (Nome Fantasia: UNIDADE BRASILIA IV);

22) Termo de Credenciamento nº 24/2023, celebrado entre PMDF e a empresa CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA;

23) Termo de Credenciamento nº 19/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA;

24) Termo de Credenciamento nº 23/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA;

25) Termo de Credenciamento nº 31/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (nome fantasia ICB e matriz e filiais).

26) Termo de Credenciamento nº 35/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOTRAUMA E MEDICINA ESPECIALIZADA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 14 de setembro de 2023, o Ten-Cel. QOBM/Comb. MICKEYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matr. 1400216, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros/Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 173, de 14 de setembro de 2023, Ofício nº 4063/2023 - SSP/GAB, de 18 de setembro de 2023 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00014424/2023-70.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 27 de setembro de 2023, o Maj. QOBM/Compl. JOAO DE ALMEIDA NETO, matrícula 1667124, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 182, de 27 de setembro de 2023, Ofício nº 600/2023 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 27 de setembro de 2023, e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00002739/2023-85.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00038673/2023-10 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00042320/2022-33;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula: 250507X, (2) PRISCILA REZENDE DO CARMO, Agente de Trânsito, matrícula: 2505061 e (3) JULIANA GOMYDE PORTO, Agente de Trânsito, matrícula: 2504782, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Designar CAROLINA GERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 2505258, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 541, DE 05 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor JOSÉ HENRIQUE FERNANDES ROSALINO, matrícula 78.409-5, Especialista em Atividade de Trânsito - Medicina, lotado na Gerência de Saúde-GERSA/DIRCONV, entre os dias 13, 14 e 15 de setembro de 2023, para participação no "XV CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DO TRÁFEGO", a ser realizado em Florianópolis S/C, no referido período, nos termos do Processo SEI: 00055-00047966/2023-98.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 732, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, considerando a necessidade de parametrizar todas as contratações no âmbito desta Autarquia, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para subsidiar o estudo e a elaboração de uma nova instrução de contratação/aquisição, contendo modelos de "check-list" e termos de referência padrões, além de previsões acerca das atribuições e competências dos gestores e fiscais, com base na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sendo a primeira, Coordenadora dos trabalhos, e os seguintes, na condição de membros:

I - SUELY MARIA DE SOUSA, matrícula nº 254690-6;

II - ANA CAROLINA MAZONI CAMPOS DA ROCHA, matrícula nº 254732-5;

III - DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, matrícula nº 67494-X;

IV - RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula nº 250454-5;

V - RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula nº 196.283-3.

Parágrafo único - Fica designada a servidora Ana Carolina Mazoni Campos da Rocha, matrícula nº 254732-5, para substituir a Coordenadora da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º A Comissão instituída pela presente Instrução terá o prazo de 30 (trinta) dias para estudar, analisar e indicar a nova minuta de instrução referente as contratações/aquisições do Departamento de trânsito do Distrito Federal, com base na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Fica revogada a Instrução nº 709, de 29 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, p. 40, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 751, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR dispensa de ponto entre os dias 02 a 07 de outubro de 2022, ao servidor GILSON DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 250.771-4, Agente de Trânsito, para participar do Curso de Multiplicador em Atendimento Pré-Hospitalar Policial (APHP), ministrado pela Polícia Institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00055-00095202/2023-17.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 802, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 (*)

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de Setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado da Aferição de Mérito, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à promoção funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interposição de recurso junto a Comissão de Promoção Funcional 2023 desta autarquia.

Art. 3º O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros imediatos.

Art. 5º Relação por ordem alfabética, indicando matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, classe e padrão atual e data de vigência: 250625-4, ADJAYME DE FARIA MELO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 62, 105, 40, 207, 65, 1º I, 22/06/2023; 250503-7, ADRIANA CAVALCANTE YOSHIMINE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 9, 114, 40, 163, 23, 1º I, 18/06/2023; 250374-3, AGDA OLIVEIRA ROSA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 25, 40, 65, 0, 2º V, 22/09/2022(*); 250387-5, ALANA ANTUNES DE MOARES, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 50, 40, 90, 0, 1º I, 18/12/2022; 250497-9, ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 47, 116, 40, 203, 38, 1º I, 20/06/2023; 66218-6, ALEXANDRE IZAIAS BATISTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 230, 40, 270, 120, 1º I, 22/10/2022; 250638-6, ALIBECK SILVA ROSAS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 50, 40, 90, 0, 1º I, 26/06/2023; 250433-2, ALINE CARLA MAGALHÃES GONÇALVES, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 99, 40, 139, 49, 1º I, 16/01/2023; 250472-3, ALINE DA CUNHA MACIEL, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 111, 40, 151, 11, 1º I, 25/06/2023; 250439-1, ALINE GAZOLA

ORTIZ, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 10, 183, 40, 233, 58, 1º I, 06/02/2023; 250386-7, AMANDA SANTOS BARBOSA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 35, 40, 75, 0, 2º V, 08/12/2022(*); 250579-7, ANA CARINA PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 58, 40, 98, 0, 1º I, 26/06/2023; 83546-3, ANA KARENINA CARVALHO DE ALENCAR, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 90, 40, 130, 30, ESP I, 13/03/2023; 250445-6, ANA PARK KIM, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 18, 40, 40, 98, 0, 1º I, 25/02/2023; 250419-7, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA POECK, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 64, 40, 104, 0, 1º I, 28/12/2022; 250483-9, ANDRÉ DE OLIVEIRA VALERIANO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 33, 56, 40, 129, 0, 1º I, 13/06/2023; 251087-1, ANDRÉ LUIS PAES MIRANDA, AGENTE DE TRÂNSITO, 3º V, 0, 43, 40, 83, 0, 2º I, 19/04/2023; 250458-8, ANDREIA ANGELICA DE OLIVEIRA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 49, 40, 89, 0, 1º I, 26/04/2023; 250596-7, ANDREIA DE SOUZA BEZERRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 13, 75, 40, 128, 0, 1º I, 26/06/2023; 250327-1, ANNA CHRISTINA ARAÚJO LIMA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 85, 40, 125, 15, 1º I, 25/01/2023; 174479-8, ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º V, 0, 104, 40, 144, 0, ESP I, 06/01/2023; 250677-7, ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 80, 40, 120, 0, 1º I, 26/06/2023; 250448-0, ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 81, 40, 121, 0, 1º I, 20/02/2023; 250401-4, BRUNA BERNARDI RIBEIRO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 7, 80, 40, 127, 0, 1º I, 02/01/2023; 250373-5, BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS ARAÚJO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 12/09/2022; 250346-8, BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 59, 40, 99, 0, 1º I, 27/07/2023; 250420-0, BRUNO DE OLIVEIRA PINTO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 35, 40, 75, 0, 2º V, 05/01/2023(*); 250556-8, BRUNO MARTINS CARNEIRO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 1, 49, 40, 90, 0, 1º I, 21/06/2023; 250481-2, BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 97, 140, 40, 277, 73, 1º I, 13/06/2023; 250642-4, CAMILA TIGANO MILANI, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 37, 90, 40, 167, 22, 1º I, 01/07/2023; 250568-1, CARLOS ALBERTO RAMAO CAVALCANTE JUNIOR, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 66, 40, 106, 0, 1º I, 20/06/2023; 250408-1, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 12, 60, 40, 112, 0, 1º V, 02/01/2023; 250348-4, CARLOS HENRIQUE DE FARIA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 50, 83, 40, 173, 44, 1º I, 27/07/2022; 250492-8, CARLOS HENRIQUE MAIA BEZERRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 11, 47, 40, 98, 0, 1º I, 23/06/2023; 250525-8, CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 82, 40, 122, 0, 1º I, 18/06/2023; 250402-2, CAUAN BEZERRA PINHEIRO SANTOS, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 22, 86, 40, 148, 0, 1º I, 28/12/2022; 250345-X, CECILIA MAYUMI SHIMOISHI, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 1, 100, 40, 141, 16, 1º I, 08/08/2022; 250569-X, CINTHIA SOARES MASCARENHAS ALVINO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 102, 40, 142, 0, 1º I, 28/06/2023; 250395-6, CLARA NOVAIS SILVA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 4, 80, 40, 124, 0, 1º I, 28/12/2022; 250629-7, CLAUDIA GOMES DIONIZIO DANTAS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 43, 61, 40, 144, 24, 1º I, 28/06/2023; 250487-1, CLEVER DE FARIAS SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 127, 71, 40, 238, 41, 1º I, 15/06/2023; 250428-6, CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 34, 77, 40, 151, 16, 1º I, 28/12/2022; 250350-6, CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 19, 92, 40, 151, 11, 1º I, 27/07/2022; 250643-2, DANIEL ALMEIDA ALVES DO MONTE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 71, 40, 111, 0, 1º I, 01/07/2023; 250588-6, DANIEL TONET DA ROCHA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 47, 40, 87, 0, 1º I, 24/06/2023; 250462-6, DANIEL VAZ DANTAS, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 7, 70, 40, 117, 0, 1º I, 11/06/2023; 250523-1, DANIELLE YURI TORATANI HOSAKA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 82, 40, 122, 0, 1º I, 18/06/2023; 250534-7, DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 21, 127, 40, 188, 40, 1º I, 17/06/2023; 250490-1, DANILO PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 118, 85, 40, 243, 50, 1º I, 13/06/2023; 250486-3, DANUBIA PAULA DE FREITAS GOMES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 41, 40, 81, 0, 2º V, 14/06/2023(*); 250614-9, DAVID NUNES RODRIGUES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 49, 100, 40, 189, 49, 1º I, 26/06/2023; 250465-5, DEBORA CRISTINA LARocca RIGAILLO GOMES, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 34, 40, 74, 0, 2º V, 20/06/2023(*); 250582-7, DIEGO FERNANDES BATISTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 21/06/2023; 250375-1, DIRCE DE OLIVEIRA MELO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 92, 40, 132, 0, 1º I, 18/09/2022; 250537-1, EDUARDO GERMANO KRAUSS CEPEDAS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 35, 40, 75, 0, 2º V, 20/06/2023(*); 250388-3, EDUARDO MARINHO E SILVA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 40, 40, 80, 0, 1º I, 20/12/2022; 250572-X, EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 69, 40, 109, 0, 1º I, 28/06/2023; 250347-6, ELAINE CRISTINA BORBA DE LIMA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 66, 40, 106, 0, 1º I, 07/08/2022; 250646-7, ELIAS BRAZ DOS SANTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 01/07/2023; 250341-7, ELIENE MATIAS DE GOUVEIA GOMES, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 20/07/2022; 250575-4, ELISA PRADERA MENDES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 125, 40, 165, 25, 1º I,

27/06/2023; 250593-2, ELISANGELA FILGUEIRA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 87, 40, 127, 0, 1º I, 26/06/2023; 250349-2, EMANUEL SOUZA ANDRADE, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 70, 40, 110, 0, 1º I, 27/07/2022; 250463-4, ERIKA DE SOUZA NASCIMENTO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 10, 48, 40, 98, 0, 1º I, 12/06/2023; 250609-2, ERON CHAVES OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 81, 180, 40, 301, 111, 1º I, 01/07/2023; 250356-5, ETIO MEIRA DOS SANTOS JUNIOR, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 73, 82, 40, 195, 42, 1º I, 27/07/2022; 250518-5, FABIANO MENDES SOUZA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 71, 40, 111, 11, 1º I, 13/06/2023; 250405-7, FABIO EDUARDO DE OLIVEIRA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 25, 97, 40, 162, 7, 1º I, 02/01/2023; 250574-6, FABRÍCIO ARAÚJO BARROS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 103, 113, 40, 256, 68, 1º I, 21/06/2023; 250499-5, FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 38, 182, 40, 260, 58, 1º I, 14/06/2023; 250540-1, FELIPE ALEXANDRE COSTA SOARES SOUTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 86, 40, 126, 26, 1º I, 20/06/2023; 250650-5, FELIPE CESAR DE CARVALHO DIAS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 68, 40, 108, 03, 1º I, 01/07/2023; 250552-5, FELIPE HUDSON RODRIGUES MATOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 45, 40, 85, 0, 1º I, 20/06/2023; 250539-8, FERNANDA DE LIMA RAMOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 44, 78, 40, 162, 62, 1º I, 20/06/2023; 250496-0, FERNANDO CESAR DE CASTRO MONTEIRO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 20/06/2023; 250605-X, FERNANDO CUNHA BARBOSA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 86, 40, 126, 24, 1º I, 27/06/2023; 250577-0, FERNANDO MARCIO GARRIDO AVELAR, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 23, 50, 40, 113, 0, 1º I, 21/06/2023; 250441-3, FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 40, 89, 40, 169, 31, 1º I, 07/02/2023; 250543-6, FREDERICO RODRIGUES MONTEIRO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 178, 40, 218, 63, 1º I, 25/06/2023; 250476-6, GABRIELA SILVA VOGADO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 152, 40, 192, 50, 1º I, 20/06/2023; 250592-4, GABRIELLA SABATINY NOGUEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 26/06/2023; 250423-5, GABRYELLA CHRISTINA BARRETO AMANCIO DA SILVA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 65, 40, 105, 0, 1º I, 04/01/2023; 195144-0, GEIZA CORREA BARBOZA JURUMENHA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 50, 40, 90, 0, 1º I, 08/11/2022; 250371-9, GIANNA EMANUELLA ALBUQUERQUE, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 56, 40, 96, 0, 1º I, 10/09/2022; 250626-2, GILSON PEREIRA BRITO VIANA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 77, 40, 117, 0, 1º I, 01/07/2023; 250620-3, GLENDA NALYGLIA LOPES DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 122, 40, 162, 53, 1º I, 26/06/2023; 250455-3, GLORIA MARIA DE MOURA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 12, 78, 40, 130, 30, 1º I, 30/04/2023; 250380-8, GRECI CAVALI, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 48, 67, 40, 155, 40, 1º I, 01/10/2022; 250599-1, GUILHERME DE AGUIAR COSTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 87, 40, 127, 5, 1º I, 27/06/2023; 250617-3, GUILHERME VINICIUS DE O DO COUTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 28, 46, 40, 114, 0, 1º I, 26/06/2023; 250509-6, HENIO CESAR RODRIGUES PASSOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 76, 55, 40, 171, 55, 1º I, 14/06/2023; 250396-4, HENRIQUE MELO VASCONCELOS, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 85, 40, 125, 20, 1º I, 05/03/2023; 250479-0, HILDRECLEIDER ISIDORIO FEITOSA LIMA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 61, 80, 40, 181, 30, 1º I, 13/06/2023; 250520-7, HISLAN AMORIM CARVALHO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 4, 57, 40, 101, 0, 1º I, 18/06/2023; 250591-6, IGOR LEANDRO MOREIRA BARROS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 71, 66, 40, 177, 66, 1º I, 26/06/2023; 250538-X, JACKELYNE PALHARES BORGES DE LIMA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 87, 40, 127, 0, 1º I, 20/06/2023; 250548-7, JANAINA DE PAULA PEREIRA BATISTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 47, 40, 87, 0, 1º I, 22/06/2023; 250361-1, JAQUELINE MENDONÇA TORRES, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 70, 40, 110, 0, 1º I, 27/07/2022; 250573-8, JEAN MATHEUS DE CARVALHO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 70, 40, 110, 10, 1º I, 21/06/2023; 250633-6, JEFFERSON DE SOUZA DUARTE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 01/07/2023; 250571-1, JHONATAN BRUNO ALMEIDA MOREIRA FARIA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 95, 40, 135, 35, 1º I, 21/06/2023; 250635-1, JOÃO PAULO CHAVES DE SOUSA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 91, 40, 131, 31, 1º I, 01/07/2023; 250414-6, JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 103, 40, 143, 0, 1º I, 02/01/2023; 250637-8, JOÃO RICARDO CARMO DE MELO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 15, 98, 40, 153, 8, 1º I, 01/07/2023; 250498-7, JOESLEY DOURADO BASTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 40, 167, 40, 247, 7, 1º I, 14/06/2023; 250527-4, JOICE DE SOUZA HAIDEN, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 76, 40, 116, 0, 1º I, 22/06/2023; 250631-9, JONATAS DE MENEZES FONSECA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 92, 40, 132, 32, 1º I, 01/07/2023; 250542-8, JONATAS RODRIGUES DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 40, 70, 40, 150, 30, 1º I, 23/06/2023; 250504-5, JOSE CARLOS DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 53, 40, 93, 0, 1º I, 17/06/2023; 250550-9, JOSEANE HELENA DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 25, 44, 40, 109, 0, 1º I, 20/06/2023; 250478-2, JULIANA GOMYDE PORTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 78, 40, 118, 0, 1º I, 15/06/2023; 250562-2, JULIANA MATOS PEREIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 84, 40, 124, 0, 1º I, 20/06/2023; 250557-6, JÚLIO FLEURY MOREIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 20/06/2023; 250480-4, KARINE ALVES PORFIRIO SEABRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 86, 40, 126, 26, 1º I, 19/06/2023; 250634-3, KARITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA,

AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 104, 40, 144, 20, 1º I, 01/07/2023; 250674-2, KEYLA BARBOSA DOS SANTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 36, 40, 76, 0, 2º V, 21/06/2023(*); 250369-7, LEANDRO ALVES DA SILVA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 05/09/2022; 250607-6, LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 53, 40, 93, 0, 1º I, 27/06/2023; 250595-9, LEANDRO MEDEIROS GOMES DE SOUZA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 1, 48, 40, 89, 0, 1º I, 01/07/2023; 250604-1, LEONARDO BARBOSA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 40, 89, 40, 169, 29, 1º I, 26/06/2023; 250640-8, LEONARDO DO COUTO RIBEIRO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 66, 40, 106, 0, 1º I, 01/07/2023; 250413-8, LIVIA BARBOSA LUCAS, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 25, 165, 40, 230, 98, 1º I, 17/01/2023; 250376-X, LIZA QUINTÃO GOMES, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 55, 40, 95, 0, 1º I, 21/09/2022; 250399-9, LIZANI DE LIZ TAVARES, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 19, 116, 40, 175, 24, 1º I, 28/12/2022; 250654-8, LORENA ARANTES LEITE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 9, 61, 40, 110, 0, 1º I, 01/07/2023; 250544-4, LUANA CRISTINA VICENTE MEDEIROS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 112, 40, 152, 60, 1º I, 18/06/2023; 250489-8, LUANA FRANCIS LIMA MATIAS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 65, 81, 40, 186, 41, 1º I, 15/06/2023; 250372-7, LUCIANA ROCHA GOMES URBANO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 87, 40, 127, 7, 1º I, 25/09/2022; 250355-7, LUDIMILA BASÍLIO DA SILVA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 84, 40, 124, 0, 1º I, 31/07/2022; 250630-0, LUDMILA ROCHA AGAPITO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 70, 40, 110, 0, 1º I, 01/07/2023; 250529-0, LUIS MAR CASTILHO MAGALHAES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 14, 93, 40, 147, 2, 1º I, 18/06/2023; 250547-9, LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES JUNIOR, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 104, 40, 144, 0, 1º I, 20/06/2023; 250379-4, LUIZ CESAR PEREIRA DE JESUS, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 57, 25, 40, 122, 20, 1º I, 25/09/2022; 250491-X, LUIZ FABIANO DE ARAÚJO COSTA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 45, 79, 40, 164, 29, 1º I, 13/06/2023; 250485-5, LUIZ FELIPE DA SILVA PETINI, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 31, 74, 40, 145, 15, 1º I, 14/06/2023; 250566-5, MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 16, 66, 40, 122, 0, 1º I, 27/06/2023; 250561-4, MARCELO ANDRADE DIAS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 62, 40, 102, 2, 1º I, 26/06/2023; 250536-3, MARCELO MEDEIROS FREIRE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 22, 53, 40, 115, 15, 1º I, 20/06/2023; 250460-X, MARCELO PACHECO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 62, 87, 40, 189, 12, 1º I, 02/05/2023; 250403-0, MARCIA DA SILVA COELHO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 40, 40, 0, 2º V, 30/12/2022(*); 250415-4, MARCIEL SILVA FERREIRA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 25, 68, 40, 133, 13, 1º I, 28/12/2022; 250585-1, MARCIO GOMES PIRES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 80, 40, 120, 0, 1º I, 24/06/2023; 250590-8, MARCIO RAMOS SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 84, 40, 124, 0, 1º I, 26/06/2023; 250623-8, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 30, 40, 70, 0, 2º V, 27/06/2023(*); 250358-1, MARIA CLAUDIANEA SOBRINHO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 52, 43, 40, 135, 13, 1º I, 27/07/2022; 66327-1, MARIA DANIELE DA CUNHA BICHARA, AGENTE DE TRÂNSITO, 1º V, 0, 20, 40, 60, 0, 1º V, 31/08/2022(*); 250531-2, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 21, 60, 40, 121, 21, 1º I, 17/06/2023; 250442-1, MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE ARAÚJO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 17, 45, 40, 102, 0, 1º I, 08/02/2023; 250675-0, MARIA DO ROSARIO ROCHA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 7, 48, 40, 95, 0, 1º I, 01/07/2023; 250366-2, MARIANA ANCHISES CERQUEIRA FELIPPETTI, ESPECIALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 40, 40, 0, 2º V, 16/08/2022(*); 250589-4, MARIANA CALVACANTE GALHEIRO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 57, 96, 40, 193, 53, 1º I, 25/06/2023; 250589-4, MARIANA SALDANHA MOREIRA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 71, 40, 111, 0, 1º I, 13/06/2023; 250594-0, MAXWELL ARAUJO DOS SANTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 1, 77, 40, 118, 0, 1º I, 26/06/2023; 250636-X, MICHELL CARVALHO MIRANDA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 81, 40, 121, 21, 1º I, 01/07/2023; 250606-8, MONIQUE CASADO COSTA FREITA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 126, 40, 166, 36, 1º I, 27/06/2023; 250532-0, MONISE MOURA ARGENTINO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 25, 63, 40, 128, 18, 1º I, 20/06/2018; 250482-0, MONISE TORRES DE SA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 64, 140, 40, 244, 100, 1º I, 13/06/2023; 250519-3, NADIA DA CUNHA FERNANDES COSTA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 7, 55, 40, 102, 2, 1º I, 20/06/2023; 250576-2, NADJA DE SOUSA CAMELO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 101, 40, 141, 41, 1º I, 24/06/2023; 250535-5, NARLO JOSE MATOS REZENDE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 84, 40, 124, 0, 1º I, 20/06/2023; 250611-4, NATALIA ADELIA DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 20, 96, 40, 156, 16, 1º I, 26/06/2023; 250649-1, NATHALIA SIQUEIRA QUIRINO PRERREIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 22, 140, 40, 202, 102, 1º I, 01/07/2023; 197995-0, NELSON KAZUO DAS NEVES IMANURA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 7, 40, 47, 0, 2º V, 03/09/2022(*); 250502-9, OSIEL PINTO DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 7, 38, 40, 85, 0, 1º I, 17/06/2023; 250530-4, PABLO DE BOAVENTURA SOUZA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 20/06/2023; 250583-5, PAULO HENRIQUE GOMES BRAGA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 80, 278, 40, 398, 212, 1º I, 24/06/2023; 250553-3, PAULO VICTOR MELO ALBUQUERQUE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 80, 40, 120, 20, 1º I, 20/06/2023; 250363-8, PEDRO BRITO DE ARRUDA, ESPECIALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 3º V, 0, 71, 40, 111, 0, 2º I, 18/10/2022; 250508-8, PEDRO SANTOS GUIMARAES XAVIER, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 101, 40,

141, 0, 1º I, 27/06/2023; 250426-X, PERCIVAL BISPO BIZERRA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 22, 40, 62, 0, 2º V, 28/12/2022(*); 250416-2, POLIANA MONTE ROCHA ESMERALDO DE OLIVEIRA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 16, 105, 40, 161, 34, 1º I, 22/01/2023; 250506-1, PRISCILA REZENDE DO CARMO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 46, 152, 40, 238, 73, 1º I, 17/06/2023; 250624-6, PRISCYLLA AMORA VIERA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 46, 47, 40, 133, 33, 1º I, 01/07/2023; 250434-0, RACHEL MODESTO ROSA DE MIRANDA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 13, 67, 40, 120, 0, 1º I, 11/02/2023; 250459-6, RAFAEL AZEVEDO SANTOS, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 55, 40, 95, 0, 1º I, 30/04/2018; 250559-2, RAFAEL CASTRO BARRETO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 20/06/2023; 250515-0, RAFAEL LEONARDO CARVALHO DE SOUSA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 125, 40, 165, 5, 1º I, 18/06/2023; 250488-X, RAFAEL REZENDE AGUIAR, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 23, 56, 40, 119, 19, 1º I, 13/06/2023; 250555-X, RAMILIO ZAMPIRON JUNIOR, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 54, 40, 94, 0, 1º I, 27/06/2023; 250526-6, RAPHAEL MATSUI ARAUJO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 91, 40, 131, 31, 1º I, 14/06/2023; 2505800, RAYANE BANDEIRA DA COSTA ANDRADE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 90, 40, 130, 0, 1º I, 01/07/2023; 250417-0, REBECCA RACHEL DE ARAGAO MARTINS, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 40, 40, 80, 0, 1º I, 08/01/2023; 250616-5, RENATA DOS SANTOS VIEIRA CAMPOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 59, 40, 99, 0, 1º I, 27/06/2023; 250360-3, RENATHA CLIVIAN ALQUIMIM ABDALA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 56, 40, 96, 0, 1º I, 27/07/2022; 250424-3, RENATO VIANA AVILA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 19, 100, 40, 159, 4, 1º I, 11/01/2023; 250273-9, RICARDO SILVA DE CASTRO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 75, 40, 115, 5, 1º I, 01/07/2023; 250454-5, RIVELTON COSTA DA SILVA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 27, 123, 40, 190, 33, 1º I, 28/03/2023; 250393-X, RODRIGO CAPO SOBRAL, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 47, 307, 40, 394, 259, 1º I, 02/01/2023; 250521-5, RODRIGO COSTA DE ARAUJO SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 77, 40, 117, 17, 1º I, 18/06/2023; 250404-9, RODRIGO DIAS CARDOSO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 68, 40, 108, 0, 1º I, 28/12/2022; 250652-1, RODRIGO VIEIRA COELHO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 61, 40, 101, 0, 1º I, 01/07/2023; 250495-2, ROGÉRIO CARDOSO NETTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 113, 40, 153, 23, 1º I, 15/06/2023; 250412-X, ROSELICE BATISTA CORREIA DE SOUSA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 25, 40, 65, 0, 2º V, 15/02/2023(*); 250444-8, SARAH REJANE MARTINS NOGUEIRA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 21, 40, 61, 0, 2º V, 22/02/2023(*); 250584-3, SERGIO LUIZ CAMPOS BRAHNA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 21/06/2023; 250464-2, SIMONE AFONSO DE PAULA, 2º V, 59, 75, 40, 174, 74, 1º I, 26/06/2023; 250431-6, SUZY PRADO DE AGUIAR PINTO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 235, 40, 275, 155, 1º I, 28/12/2022; 250549-5, TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 3, 34, 40, 77, 0, 2º V, 01/07/2023(*); 250546-0, TAUANA RAMOS SCHMIDT FERREI, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 18, 38, 40, 96, 0, 1º I, 23/06/2023; 250578-9, TAYANE LENYNE DOS SANTOS PAULA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 50, 40, 90, 0, 1º I, 20/06/2023; 250522-3, THAIS HAGATA DE PAIVA BEZERRA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 10, 93, 40, 143, 0, 1º I, 28/06/2023; 250598-3, THALES CORDEIRO DO NASCIMENTO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 72, 40, 112, 0, 1º I, 26/06/2023; 250340-9, THALITA GONTIJO RIBEIRO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 48, 40, 88, 0, 1º I, 18/07/2022; 250613-0, THALLES VILARINO DE RESENDE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 30, 81, 40, 151, 26, 1º I, 26/06/2023; 250587-8, THIAGO CASTRO DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 68, 40, 108, 0, 1º I, 26/06/2023; 250664-5, THIAGO SOUZA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 79, 40, 119, 0, 1º I, 01/07/2023; 250554-1, THIAGO VINICIUS LIMA MEDEIROS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 65, 85, 40, 190, 75, 1º I, 23/06/2023; 250342-5, THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 53, 40, 93, 0, 1º I, 27/07/2022; 250354-9, TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 67, 40, 107, 0, 1º I, 27/07/2022; 250421-9, ULISSES DO SANTOS CANSANÇÃO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 59, 105, 40, 204, 40, 1º I, 03/01/2023; 250563-0, VANDERLEY MENDONÇA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 26, 132, 40, 198, 40, 1º I, 13/06/2023; 250400-6, VANESSA LARA DE QUEIROZ, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 12, 42, 40, 94, 0, 1º I, 28/12/2022; 250447-2, VANESSA OLINTO DE MENEZES, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 19, 150, 40, 209, 44, 1º I, 03/03/2023; 250359X, VANESSA VILACA DUPIN, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 9, 111, 40, 160, 60, 1º I, 27/07/2022; 250473-1, VINICIUS LEANDRO DE ALMEIDA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 14/06/2023; 250586-X, VINICIUS VELOSO SOARES, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 36, 52, 40, 128, 8, 1º I, 24/06/2023; 250581-9, VIRGINIA MARIA BARBOZA LEITE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 49, 102, 40, 191, 51, 1º I, 27/06/2023; 250471-5, VITOR DE OLIVEIRA REZENDE, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 10, 85, 40, 135, 10, 1º I, 13/06/2023; 250610-6, WELLINGTON BORGES DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 16, 140, 40, 196, 39, 1º I, 26/06/2023; 250570-3, WELLINGTON EULER ALVES DOS SANTOS, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 11, 46, 40, 97, 0, 1º I, 26/06/2023; 250602-5, WELLINGTON MORAIS PAULINO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 55, 50, 40, 145, 45, 1º I, 26/06/2023; 250435-9, WESCILENE MARIA DA SILVA

FIGUEIREDO, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 90, 40, 130, 0, 1º I, 04/02/2023; 250470-7, WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 70, 40, 110, 0, 1º I, 17/06/2023; 250406-5, ZOELTON SOUSA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 7, 87, 40, 134, 0, 1º I, 28/12/2022.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Servidor não atingiu pontuação mínima para ser promovido.

SUELY MARIA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 175, de 18 de Setembro de 2023, página 68.

INSTRUÇÃO Nº 846, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo destinado a avaliar a expansão do cluster de servidores NUTANIX, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Detran/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula 125.237-2;

II - Integrante Técnico: VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 255.194-2;

III - Integrante Administrativo: PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÉS, matrícula 137.293-9.

Art. 3º A Equipe de Trabalho instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de estudo.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 847, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao Servidor CLÁUDIO SILVA MOTA, matrícula 67.169-X, no período de 23/09/2018 a 21/09/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 848, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIEL MARTINS PEREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.059-6, para substituir LEONARDO ARTIAGA E VIEIR, Agente de Trânsito, matrícula 67.195-9, Chefe, Símbolo CPC-06, Unidade de Inteligência Operacional de Trânsito (Unit), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 17 a 26/10/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00064351/2023-26.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 849, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO AMARAL BRAZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.430-3, para substituir BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONCALVES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.346-8, Diretor, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/10/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00097560/2023-56.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, nos seguintes termos: Autorizar o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado da servidora CAMILA DE ANDRADE CAMILO, matrícula 1.686.107-8, Policial Penal, mediante dispensa de ponto, no período de 22/10/2023 a 28/10/2023, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar do evento 17º Pregão Week, a ser realizado em Foz do Iguçu - PR. Processo SEI 04026-00028958/2023-12.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00005570/2020-12, resolve:

Art. 1º Designar JOSE NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula nº 180742-0, como Gestor Contratual Suplente, em substituição a servidora EDJANETE MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 278.329-0, designada pela Ordem de Serviço nº 156/2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, p. 55, do Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912493977/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigora na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 458, de 05 de outubro de 2023. Publicada no DODF Nº 189, de 06/10/2023, página 61, ONDE SE LÊ: "...JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 93.840-8...", LEIA-SE: "...JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 23.407-6...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: IVANILDO PEREIRA DA ROCHA, matrícula 94.310-X, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 2.342 (dois mil, trezentos e quarenta e dois) dias, 06 anos, 05 meses e 02 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/08/1984 à 01/02/1987, 02/02/1987 à 21/02/1990, 02/07/1990 à 08/05/1991, contados somente para aposentadoria, 1.273 (mil, duzentos e setenta e três) dias, 03 anos, 05 meses e 28 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, relativo ao período de: 07/06/1991 à 30/11/1994 contados para adicionais, tempo de serviço público e aposentadoria, conforme o processo nº 0113-005233/2009.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a CLAUDIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 94.326-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 01/10/2023, processo nº 113-00015263/2023-50.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 975, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00065361/2023-11, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JONIR RIBEIRO SANTANA, matrícula 0196065-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 24/09/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 976, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00061825/2023-10 resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ALBERT VERAS MOTA, matrícula 0248975-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06/09/2023.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, ao servidor ADILSON BRITO DE CARVALHO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 33.577-0, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo SEI nº 00390-00008135/2023-53, a contar de 05 de outubro de 2023.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 295, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Reconstitui Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa, e considerando o disposto no processo nº 0092.002760/2019, resolve:

Art. 1º Reconstituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR, anteriormente designada pela DT nº 912/2019, destinada à aplicação e penalidade à empresa ALLSAN Engenharia e Administração LTDA, em face das graves ilegalidades cometidas no procedimento licitatório que deu origem ao Contrato nº 8256/2012, devendo ser observadas as disposições contidas no Decreto nº 37.296/2019, que disciplina a aplicação da Lei nº 12846/2013 - Lei Anticorrupção, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 2º Designar os empregados KESSIA PORANGA NINA RIBEIRO, matrícula nº 52.753-0; FABIO ALBERNAZ FERREIRA, matrícula nº 51.441-1; e THIAGO MORAES DAMACENA, matrícula nº 51.839-5, para integrarem a Comissão de que trata o inciso anterior.

Art. 3º Estabelecer que a coordenação da referida Comissão, ora reconstituída, será exercida pela Sra. KESSIA PORANGA NINA RIBEIRO.

Art. 4º Fixar o prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de Serviço "P" nº 309, de 13/09/1996, publicada no DODF nº 182, de 18/09/1996, página 7728, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARCOS MENEZES, matrícula 100.931-1, referente ao 1º quinquênio, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de Serviço "P" nº 85, de 28/05/1997, publicada no DODF nº 108, de 10/06/1997, página 4158, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARCOS MENEZES, matrícula 100.931-1, referente ao 2º quinquênio, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30/09/2002 publicada no DODF nº 196, de 11/10/2002, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARCOS MENEZES, matrícula 100.931-1, referente ao 3º quinquênio, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 20/03/2009 publicada no DODF nº 57, de 24/03/2009, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor MAURO MENEZES, matrícula 100.931-1, referente ao 4º quinquênio, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação.

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 62, de 31/03/2009, página 38, de retificação da Portaria de 20/03/2009, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2009, página 24.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 04/06/2012, publicada no DODF nº 109, de 05/06/2012, página 15, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor MARCOS MENEZES, matrícula 100.931-1, referente ao 5º quinquênio, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 109, de 05/06/2012, página 16 o ato que retificou a Instrução de Serviço "P" nº 309, de 13/09/1996, publicada no DODF nº 182, de 18/09/1996, página 7728, referente à concessão de Licença Prêmio ao servidor MARCOS MENEZES, matrícula 100.931-1, 1º quinquênio, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 109, de 05/06/2012, página 16 o ato que retificou a Instrução de Serviço "P" nº 85, de 28/05/1997, publicada no DODF nº 108 de 10/06/1997, página 4158, referente à concessão de Licença Prêmio ao servidor MARCOS MENEZES, matrícula 100.931-1, 2º quinquênio, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 220, de 26/06/2018, publicada no DODF nº 123, de 29/06/2018, página 48, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor MARCOS MENEZES, matrícula 100.931-1, referente ao 6º quinquênio, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço nº 195, de 18/07/2023, página 42, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor MARCOS MENEZES, matrícula 100.931-1, referente ao 7º quinquênio, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor MARCOS MENEZES, matrícula 100.931-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/04/1989 a 21/04/1994; referente ao 3º quinquênio, no período de 22/04/1994 a 20/04/1999; referente ao 4º quinquênio, no período de 21/04/1999 a 18/04/2004; referente ao 5º quinquênio, no período de 19/04/2004 a 17/04/2009; referente ao 6º quinquênio, no período de 18/04/2009 a 16/04/2014; referente ao 7º quinquênio, no período de 17/04/2014 a 15/04/2019.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO LEÃO AMARO DA SILVA, matrícula 1.715.205-4 e JONATAS DA SILVA JUNOT, matrícula 1.695.273-1, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, na execução do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 05/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER. Processo SEI-GDF nº00072-00002478/2023-61.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 16, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, artigo 12 do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando a determinação de instauração de Procedimento de Investigação Preliminar, visando à apuração de supostas irregularidades constantes dos Processos SEI nº 00193-0000847/2023-32, 00193-0000850/2023-56, 04011-00002301/2023-95 e 00480-00003415/2023-66, por meio da Portaria nº 70, DE 13 DE JUNHO DE 2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes nos Processos SEI nº 00193-0000847/2023-32, 00193-0000850/2023-56, 04011-00002301/2023-95 e 00480-00003415/2023-66.

Art. 2º Designar RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, Chefe da Unidade de Controle Interno da FAPDF, matrícula 17036542; VERENA GUEIROS SERPA, Assessora Especial da Procuradoria Jurídica da FAPDF, matrícula 1714704-2; e VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA – Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1694849-1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados aos Processos SEI nº 00193-0000847/2023-32, 00193-0000850/2023-56, 04011-00002301/2023-95 e 00480-00003415/2023-66.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR IAGO HENRIQUE DE SOUZA LOPES, matrícula nº 1.693.582-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Material e Patrimônio, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIANA MOTTA VIEIRA PARREIRA, matrícula 1.693.374-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 09.10 a 23.10.2023, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA matrícula nº 1.697.595-2, Assessor, Símbolo CC-05, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IAGO HENRIQUE DE SOUZA LOPES, matrícula nº 1.693.582-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 09.10 a 23.10.2023, pelo titular estar substituindo a Diretora Administrativa.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 260, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016; considerando o disposto no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF de 18 de maio de 2016, p. 6, e Portaria nº 333, de 23 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, página 32, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º Designar como membros titulares da referida Comissão, as servidoras HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 38969-2, LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 174.920-X, e MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 240.561-X.

Art. 3º Designar como membros suplentes da referida Comissão os servidores RENATO DE OLIVEIRA SANTOS nº 240.560-1, e ELVIA PEREIRA SOUZA, matrícula nº 02416719.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 38.969-2, que será substituída nos impedimentos legais, pela servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 174.920-X.

Art. 5º O Secretário será redefinido pela comissão.

Art. 6º Na forma do § 3º, do art. 4º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o mandato dos integrantes da Comissão de Ética será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 115, de 09 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 153, de 12 de agosto de 2016, página 53 e Portaria nº 333, de 23 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, página 32.

Parágrafo único - Preservam-se os atos já praticados pelas Portarias acima mencionadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 261, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 3/2023 - SECEC/GAB/CPSA-PAD (114607581), elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar da SECEC/DF, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, págs. 46 e 47, em face da Portaria nº 31, de 14 de fevereiro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 77, de 18 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, 20 de abril de 2023, pág. 23, em fatos e fundamentos, e Nota Jurídica Nº 271/2023 - SECEC/GAB/AJL (121796675) quanto a regularidade processual, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00150-00001089/2023-01.

Art. 2º Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor JOSUÉ FERREIRA DA COSTA FILHO, matrícula nº 1.650.385-0, Auxiliar de Atividades Culturais, quando lotado na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro (OSTNCS), com fundamento no art. 199, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Restitua-se o processo 00150-00001089/2023-01 à DIGEP, para as providências necessárias, assim como, dar ciência do presente Julgamento ao servidor envolvido nesta apuração;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores MARILEUSA BARBOSA PIRES - Matrícula nº 1.650.653-8 - Auxiliar de Atividades Culturais, RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERRIERA - Matrícula nº 241.381-7 - Analista de Atividades Culturais e VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA - Matrícula nº 240.512-1- Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "TARDEZINHA DO SAMBA VAI À ESCOLA" - Processo nº00150-00005923/2023-20, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula 33768-4, Técnico de Atividades Culturais, 6º Quinquênio, referente ao período de 26/03/2021 a 23/04/2021. (Processo SEI 0150-000736/2006).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 549, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLÁUDIO COHEN, Matrícula nº1650154-8, Cargo: Maestro Titular, como Gestor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e monitoramento dos encargos do Acordo de Patrocínio Privado Direto nº 07/2023, conforme processo SEI nº 00150-00006364/2023-75, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo em todas as fases, conforme Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018, Portaria nº 134, de 12 de agosto de 2021 e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA CECÍLIA MACÊDO DO NASCIMENTO, matrícula 02774739, Técnico em Assistência Social - Técnica Administrativa, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00019357/2023-41 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: MILENA ALMEIDA FALCÃO TAVARES, matrícula nº 279.079-3, dependente: MANUELA FALCÃO TAVARES, nascida em 27/09/2021, Processo: 00431-00018715/2023-06.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: BRUNA JANAÍNA STRAUB HOTT, matrícula nº 02787172, dependente: Mateus Straub Hott, nascido em: 24 de setembro de 2023, Processo: 00431-00019271/2023-18.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ABRAHIM COSTA CORREA JUNIOR, TAS, matrícula nº 0277.496-8, Graduação, 10%, 03/10/2023, 00431-00011255/2020-34; PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA, TAS, matrícula nº 0277.358-9, Pós-graduação, 15%, 28/09/2023, 00431-00009696/2020-76; CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, EAS, matrícula nº 0176.877-8, Mestrado, 20%, 04/10/2023, 00431-00011783/2019-50; ANA MICHELE DE FREITAS CHAVES RODRIGUES, TAS, matrícula nº 0280.527-8, Pós-graduação, 15%, 03/10/2023, 00431-00000664/2022-77.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Portaria nº 05, de 22 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão com o objetivo de acompanhar a implementação do Regimento Interno na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF), bem como realizar estudos para propor alterações e demais medidas que se mostrarem necessárias.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, representante Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

II - SAMED JÚNIO DA SILVA, matrícula 0279584-1, representante do Gabinete;

III - JÚLIO CÉSAR LIMA, matrícula 02776510, representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

IV - CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 179864-2, representante da Subsecretaria de Assistência Social;

VI - HENRIQUE DE MORAES SANTOS, matrícula 02831937, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

VII - ALESSANDRA BRITO NASCIMENTO, matrícula: 0179172-9, representante da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente

§ 1º A servidora CINTHIA BORGES DA SILVA, matrícula 01976664, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, participará do grupo de trabalho como integrante administrativa.

§ 2º A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º Será de responsabilidade dos servidores designados no art. 2º desta Ordem de Serviço a coleta das informações relativas às unidades administrativas a que estão vinculados.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar às unidades da Sedes as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MARINHO O'REILLY LIMA

Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Portaria nº 05, de 22 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos, promover o mapeamento dos fluxos processuais, definir procedimentos, elaborar modelo de caderno de projetos e manuais, atualizar e propor atos normativos internos, e demais providências pertinentes acerca das Emendas Parlamentares Federais direcionadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - JOÃO MIGUEL GONZAGA DE SOUZA, matrícula: 0277102-0;

II - KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula: 0176847-6;

III - DIELY DE CASTRO SILVA, matrícula: 0280987-7;

IV - RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, matrícula: 0172960-8; e

V - CLAUDIA PEREIRA CUNHA, matrícula: 0283350-6.

§2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º Será de responsabilidade dos servidores designados no art. 2º desta Ordem de Serviço a coleta das informações relativas às unidades administrativas a que estão vinculados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MARINHO O'REILLY LIMA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de Comissão Executora do Empreendimento Habitacional Itapoã Parque, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e o JC GONTIJO ENGENHARIA S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, resolve:

Art. 1º Designar OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula nº 1092-8, CPF: ***.973.211-**, como titular, JOÃO MARCOS BRAGA ROCHA, matrícula nº 1252-1, CPF: ***.671.861-**, como suplente, e LUIS FELIPE GONÇALVES, matrícula nº 1198-3, CPF: ***.683.711-**, e FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 1227-0, CPF: ***.523.323-**, como membros, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes aos Editais de Chamamento nº 04 e 05/2012, referente ao Empreendimento Habitacional Itapoã Parque, firmado com a empresa JC GONTIJO ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.056.990/0001-66, cujo objeto é a construção de 12.112 unidades habitacionais de interesse social através do Programa Habita Brasília e do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Caberá à comissão executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARINA MOTTA DE CARVALHO, matrícula 1660646-9, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183989-6, Gerente da Fauna Silvestre, Símbolo CPC-08, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00003289/2023-21.

DESIGNAR JOSÉ IVALDO ALVES BEZERRA, matrícula 1699426-4, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004124/2021-12.

DESIGNAR VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 191763-3, Assessor, para substituir MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula 195096-7, Superintendente de Unidades de Conservação, Símbolo CPE-02, no período de 20/09/2023 a 22/09/2023, por motivo de dispensa de ponto, processo 00391-00004949/2023-91.

DESIGNAR SARAH DA SILVA BARRETO, matrícula 1660675-2, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula 194885-7, Diretor Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CPE-07, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00005946/2023-74.

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matrícula 264384-7, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 194931-4, Ouvidor, Símbolo CPE-07, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00006192/2023-70.

DESIGNAR DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula 263956-4, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MAIARA BORGES, matrícula 263886-X, Chefe da Assessoria da Presidência, Símbolo CPE-07, nos períodos de 01/09/2023 a 09/09/2023, 11/09/2023 a 14/09/2023, 16/09/2023 a 17/09/2023 e 23/09/23 a 30/09/2023, por motivo de licença-prêmio da titular, processo 00391-00006842/2023-87.

DESIGNAR GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula 264189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SHEYLA FERREIRA MATOS, matrícula

1430697-2, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo CPC-08, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00007213/2022-93.

DESIGNAR JOÃO FERREIRA JÚNIOR, matrícula 264658-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 158321-2, Gerente de Almoarifado e Patrimônio, Símbolo CPC-08, no período de 02/10/2023, 03/10/2023 a 22/10/2023, por motivo de abono de ponto e férias do titular, processo 00391-00007733/2023-87.

DESIGNAR DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215811-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCHE KENUPP AMARIO, matrícula 197517-X, Diretora de Implementação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, Símbolo CPE-07, no período de 20/09/2023 a 22/09/2023, por motivo de dispensa de ponto, processo 00391-00008040/2020-69.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 198373-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula 1660507-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Arrecadação, no período de 04/10/2023 a 23/10/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00008100/2022-13.

DESIGNAR DANIELA MARÇAL DE SOUSA, matrícula 2638584, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ISABELA QUEIROZ RAMOS, matrícula 263858-4, Diretora de Fiscalização II, Símbolo CPE-07, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00008494/2023-82.

DESIGNAR LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula 264152-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula 264489-4, Diretor de Licenciamento Ambiental I, Símbolo CPE-07, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00008715/2023-12.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula 266513-1, Assessor, para substituir THÁSSIA RIBEIRO SANTIAGO, matrícula 266495-X, Diretora de Fiscalização I, Símbolo CPE-07, nos períodos de 02/10/2023 a 21/10/2023 e 23/10/2023 a 26/10/2023, por motivo de férias e abono de ponto da titular, processo 00391-00009009/2023-98.

DESIGNAR LAILA SOUZA MENDES, matrícula 192832-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matrícula 197886-1, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CPE-07, no dia 06/10/2023 e 09/10/2023 a 20/10/2023, por motivo de abono de ponto e férias do titular, processo 00391-00009550/2023-04.

DESIGNAR RODRIGO DE SOUZA COUTO, matrícula 185594-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARCOS JOÃO DA CUNHA, matrícula 263917-3, Chefe da Assessoria Técnica de Gestão de Unidades de Conservação Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-07, no período de 20/09/2023 a 22/09/2023, por motivo de dispensa de ponto, processo 00391-00009571/2023-11.

DESIGNAR KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula 263883-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula 1711841-7, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-03, no período de 25/09/2023 a 29/09/2023, por motivo de dispensa de ponto do titular, processo 00391-00009598/2023-12.

DESIGNAR GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, matrícula 195358-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JEIZA RODRIGUES JERONIMO, matrícula 263884-3, Chefe da Assessoria de Normatização e Modernização, Símbolo CPC-08, no dia 25/09/2023, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00009694/2023-52.

DESIGNAR JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matrícula 1660718-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir CAIO CÉSAR AMARAL DE SOUZA, matrícula 1695380-0, Administrador de Parques da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, Símbolo CC-06, no período de 20/09/2023 a 29/09/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00015177/2021-51.

DESIGNAR MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula 264834-2, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 191414-6, Diretor de Logística e Infraestrutura, Símbolo CPE-07, no período de 18/10/2023 a 27/10/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00018719/2021-47.

RÓNEY NEMER

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 208, de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, o ato que designou DANIELA MARÇAL DE SOUSA, matrícula 263858-4, ONDE SE LÊ "...o período de 13/07/2023 a 11/08/2023...", LEIA-SE "...no período de 16/07/2023 a 13/08/2023...".

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como executores do Termo de Adesão de Estabelecimentos ao Sistema BRBPAY nº 02/2023, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília - JBB e o Cartão BRB S.A., cujo o objeto é a adesão dos

estabelecimentos ao sistema BRBPAY, assim entendido como serviços de captura, transporte, transmissão, processamento e liquidação das transações, por meio de equipamentos leitores de cartão POS, habilitando-os a aceitar os cartões e a usufruir dos produtos oferecidos pela Cartão BRB S.A., conforme processo nº 00195-00000713/2023-65:

I - ANDRÉ PORTELA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 0283.527-4, como executor titular; e

II - MICHELLE KEMPER CAMPOS DE MELO, matrícula nº 0283.614-9, como executora suplente.

Art. 2º Os Executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 049.938/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF e a empresa RIO VERMELHO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de Porta Pallets em estrutura em aço com serviço de instalação, Pallets em polietileno ou de polipropileno e Pallets em madeira, para comporem os depósitos e salas destinados para uso da Unidade II da Fábrica Social, unidade de almoxarifado, unidade de arquivos, unidade de patrimônio, Programa Renova, Programa CESTAS do Trabalhador e demais Programas pertencentes e/ou executados por esta SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00005214/2023-11, a saber:

I – WANDERLEI DE VARGAS, matrícula 282.880-4, lotado na Gerência de Controle Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR TITULAR.

II – CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO, matrícula 278.880-2, lotado na Gerência de Controle Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser comunicado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOIO – LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SEDET/DF, em especial às demandas dos alunos dos cursos de qualificação social e profissional do Programa RENOVADF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00002851/2022-03, a saber:

I – LÍDIO EVARISTO DA PENA, matrícula: 275.565-3, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como COORDENADOR;

II – SHIRLEI DA SILVA ALVES, matrícula: 279.280-X, lotada no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como PRIMEIRO MEMBRO;

III – DANIEL BEZERRA DO VALE ROSA, matrícula: 283.631-9, lotado no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como SEGUNDO MEMBRO.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha_executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 220, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras: MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, matrícula nº 174.563-8, Diretora de Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria e ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula nº 174.561-1, Diretora de Acompanhamento de Ouvidorias, para participação no Seminário Nacional de Ouvidorias em São Paulo, promovido pela Rede Nacional de Ouvidorias, a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2023, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00004764/2023-03.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 223, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, MARCELO ROLIM DE FREITAS MACIEL, matrícula nº 272.521-5, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 19 de agosto de 2023, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correlativo IV, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 e 19 de setembro de 2023, por motivo de licença médica do titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, LEANDRO SHIMABUKURO, matrícula nº 193.275-6, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 29 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 4º Designar, para fins de regularização funcional, LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200.264-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Tratamento e Carga de Dados, da Diretoria de Extração de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 21 a 23 de setembro de 2023 e 24 de setembro de 2023 a 16 de outubro de 2023, por motivo de licença-paternidade do titular, bem como no período de 17 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 5º Designar, para fins de regularização funcional, LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional V, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 21 a 27 de setembro de 2023, por motivo de impedimento regulamentar do titular e no período de 02 a 11 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 6º Designar, para fins de regularização funcional, SÍLVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula nº 158.059-0, para substituir a Gerente, da Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular e 16 de outubro a 04 de novembro de 2023, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 7º Designar, PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 283.342-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Projetos e Apoio a Inovação, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de outubro de 2023, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 8º Designar, FREDERICO ARAGÃO VERAS, matrícula nº 78.501-6, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de outubro de 2023 e 16 de outubro de 2023 a 04 de novembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 9º Designar, para fins de regularização funcional, CRISTIANA TORRES CAMPOS, matrícula nº 174.584-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 20 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 10. Designar, para fins de regularização funcional, PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, matrícula nº 282.525-2, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 a 20 de setembro de 2023, por motivo de impedimento regulamentar do titular e no período de 02 a 04 de outubro de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 11. Designar, para fins de regularização funcional, RODRIGO MENDES DE FREITAS CORREIA, matrícula nº 282.679-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 04 de outubro de 2023, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 12. Designar, para fins de regularização funcional, MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 280.731-9, para substituir a Diretora, da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 13. Designar, para fins de regularização funcional, PATRICIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula nº 78.502-4, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 14. Designar, para fins de regularização funcional, JÉSSICA VALERIANO DE AZEVEDO CASTRO, matrícula nº 281.154-5, para substituir a Assessora, da Assessoria de Relações Institucionais, da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 15. Designar, para fins de regularização funcional, ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional I, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 482, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.681-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Análise Processual, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula nº 240.894-5, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Administração – Geral, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 241.872-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-16, de Assessor(a), da Unidade de Administração – Geral, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 254.422-9, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Assessor(a) Especial, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS VINÍCIOS ROCHA MEIRAS DE FREITAS, matrícula nº 251.798-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLAYSON DE OLIVEIRA LINS, matrícula nº 247.173-6, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança da Informação, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KATARINA TULER LIMA, matrícula nº 244.840-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente de Conformidade Contábil, da Diretoria de Contabilidade, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIME COSTA FERNANDES, matrícula nº 252.137-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 267.087-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DORGIVAL MENEZES JUNIOR, matrícula nº 242.727-3, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor, da Diretoria de Contabilidade, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MAURICIO JARBAS DIAS, matrícula nº 43.011-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MICAEL KAUAN FREITAS CHAGAS, matrícula nº 255.336-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARLUCY LOPES DA SILVA, matrícula nº 246.639-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo de Administração de Fundos, da Diretoria de Administração de Fins e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula nº 241.852-5, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor, da Diretoria Financeira, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIMAR FERREIRA FRAZÃO FURTADO, matrícula nº 251.720-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, Execução e Análise, da Diretoria de Alise de Execução Orçamentaria, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº 251.690-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA NUNES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 254.681-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR HEITOR VINICIUS LOMEU ARAUJO, matrícula nº 251.989-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUÍSA MELO NOGUEIRA, matrícula nº 254.060-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-16, de Assessor(a), da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WAGRE FURTADO GOMES, matrícula nº 187.411-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Auditoria, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo de Análise e Orientação Técnica, da Gerência de Auditoria, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO RICARDO ANDRADE NIRELLI, matrícula nº 255.319-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo de Tomadas de Contas Especial, da Gerência de Auditoria, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.681-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Análise de Atos de Pessoal e Transparência, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO JOB NETO, matrícula nº 1.670.821-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, Gerência de Saúde no Trabalho, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 252.062-1, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos Estratégicos, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KATARINA TULER LIMA, matrícula nº 244.840-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Inovação e Monitoramento, da Diretoria de Projetos Estratégicos, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula nº 240.894-5, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo, Símbolo CCEDPDF-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 241.872-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, Símbolo CCDPDF-15, de Assessor Administrativo, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 254.422-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, Símbolo CCDPDF-15, de Assessor Administrativo, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GLAYSON DE OLIVEIRA LINS, matrícula nº 247.173-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Normas e Governança e PDTIC, Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VINICIUS ALVES DE MARIA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAIME COSTA FERNANDES, matrícula nº 252.137-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento, da Gerência de Desenvolvimento, Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 267.087-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO ANDRELINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DORGIVAL MENEZES JUNIOR, matrícula nº 242.727-3, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor, da Diretoria de Finanças, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº 251.690-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Finanças, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMAR FERREIRA FRAZÃO FURTADO, matrícula nº 251.720-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de Análise Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 335, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00012162/2023-17-e, resolve:

CONCEDER pensão civil vitalícia a FRANCISCA DE ASSIS CHAVES DA SILVA, viúva de LINO CARDOSO DA SILVA, aposentado no cargo de Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 849, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 04.09.2023, data do óbito, com fulcro no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinados com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 769/08.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 336, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULIANA BRELAZ DE ABREU, matrícula nº 1724, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Processo nº 00001-00029629/2023-16. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação de preços, reserva, marcação/remarcação, emissão e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo o pagamento da taxa de embarque, e a aquisição seguro-viagem internacional de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.052.666/0001-03. Valor total: R\$ 315.421,20. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 04018-00000614/2023-11. TIPO: Maior Lance ou Oferta. OBJETO: seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente de Candangolândia, situados na Região Administrativa de Candangolândia. Esta Pasta informa, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, c/c Portaria nº 83, de 26 de setembro de 2023 - SEGOV, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do Certame, sendo vencedores os seguintes licitantes que apresentaram proposta mais vantajosa para Administração Pública do Distrito Federal, com o box arrematado, nome completo e CPF/CNPJ, nesta ordem: 12, CARINA SANTIAGO DA SILVA, 073.***.***.10; 36, NATÁLIA DE MACEDO FIUZA SEVERO, 051***.***.00; 65, JOSÉ DE SOUZA LIMA JÚNIOR, 461***.***.87; 66, ANA PAULA MENDES GONÇALVES CARVALHO, 037***.***.54; 70, PATRÍCIA BEZERRA LEITÃO, 713***.***.15; 72, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, 043***.***.11; 81, CAMILA MENDES GONÇALVES CARVALHO, 067***.***.26; 85, CLEIDE PEREIRA MARQUES, 790***.***.78; 95, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, 606***.***.00.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 04018-00000624/2023-57. TIPO: Maior Lance ou Oferta. OBJETO: seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos desocupados, localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo I. Esta Pasta informa, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, c/c Portaria nº 83, de 26 de setembro de 2023 - SEGOV, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do Certame, sendo vencedores os seguintes licitantes que apresentaram proposta mais vantajosa para Administração Pública do Distrito Federal, com o box arrematado, nome completo e CPF/CNPJ, nesta ordem: 04, Wesley Araújo Machado, 049***.***.27; 15 e 16, José Adriano da Silva Malheiros, 058***.***.52; 37, Maria Rosa da Silva Gama, 183***.***.10; 40, Maurício da Cunha Silva, 665***.***.68; 43, Maria José de Araújo Sousa, 342***.***.53; 44, Débora Alves da Silva, 030***.***.57; 73, Danilo da Silva Malheiros, 089***.***.06; 85 e 86, Kauany Rodrigues de Oliveira Silva, 712***.***.09; 87, Graci Martins da Silva, 863***.***.15; 95, Vanês Fernandes de Brito, 786***.***.72.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 04018-00000628/2023-35. TIPO: Maior Lance ou Oferta. OBJETO: seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos, localizados na Feira de Confecções e Utilidades de Planaltina, situados na Região Administrativa de Planaltina. Esta Pasta informa, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, c/c Portaria nº 83, de 26 de setembro de 2023 -

SEGOV, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do Certame, sendo vencedores os seguintes licitantes que apresentaram proposta mais vantajosa para Administração Pública do Distrito Federal, com o box arrematado, nome completo e CPF/CNPJ, nesta ordem: D20, Antônio Gonçalves de Araújo, 823***.***.72; A22, Caio Cesar Albuquerque Costa, 072***.***.10; F19, Cláudio Rennan Ferreira da Silva, 018***.***.31; E20, Lucian Oliveira Santos, 035***.***.27; I17, Fábio William de Carvalho Venâncio, 090***.***.19; E21, Matheus Alves de Freitas, 052***.***.90; I20, Jackeline Carvalho Jesus, 045***.***.59; E19, Reginaldo Ferreira da Silva, 807***.***.44; I19, João Paulo Carvalho de Jesus, 049***.***.23.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 04018-00000625/2023-00. TIPO: Maior Lance ou Oferta. OBJETO: seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente de Brazlândia, situados na Região Administrativa de Brazlândia. Esta Pasta informa, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, c/c Portaria nº 83, de 26 de setembro de 2023 - SEGOV, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do Certame, sendo vencedores os seguintes licitantes que apresentaram proposta mais vantajosa para Administração Pública do Distrito Federal, com o box arrematado, nome completo e CPF/CNPJ, nesta ordem: 38, Magda Alves do Santos, 721***.***.68; 43 e 44, David Kelven de Lima Lustosa, 094***.***.60; 116, Edmar José Peixoto, 847***.***.20; 149 e 150, Cleidimar Gomes de Souza, 470***.***.00; 158, Alice Rocha de Araújo, 031***.***.40; 159 e 160, Emanuel Bispo de Souza, 48***.***.44.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 04018-00001516/2023-00. TIPO: Maior Lance ou Oferta. OBJETO: seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos, localizados na Feira da 202, situados na Região Administrativa de Samambaia. Esta Pasta informa, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, c/c Portaria nº 83, de 26 de setembro de 2023 - SEGOV, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do Certame, sendo vencedores os seguintes licitantes que apresentaram proposta mais vantajosa para Administração Pública do Distrito Federal, com o box arrematado, nome completo e CPF/CNPJ, nesta ordem: 6E e 7E, Francinete Pereira Esteves, 751.***.***.53; 5I e 6I, Alzira Neves de Jesus, 610.***.***.91; 8J e 9J, Maria José Bezerra Silva, 350.***.***.34; 12J e 13J, Francisco de Assis Ferreira dos Santos, 789.***.***.68; 16K, Thamires Mendes da Silva, 118.***.***.66; 25K e 26K, Cleidiane Costa da Silva, 009.***.***.66; 20L e 21L, Solange Alves da Silva, 605.***.***.68.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 04018-00001479/2023-21. TIPO: Maior Lance ou Oferta. OBJETO: seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira 210, situados na Região Administrativa de Samambaia. Esta Pasta informa, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, c/c Portaria nº 83, de 26 de setembro de 2023 - SEGOV, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do Certame, sendo vencedores os seguintes licitantes que apresentaram proposta mais vantajosa para Administração Pública do Distrito Federal, com o box arrematado, nome completo e CPF/CNPJ, nesta ordem: 3A, 4A e 5A, Elza Costa Lemos, 654***.***.68; 86C, Gilmaura Nunes de Souza, 724***.***.34; 126E e 127E, Osvaldo de Oliveira Garcia, 505***.***.34; 128E e 129E, Ana Paula Ferreira de Almeida, 008***.***.08; 166F e 167F, Jefferson Bezerra de Oliveira, 316***.***.68.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 04018-00000626/2023-46. TIPO: Maior Lance ou Oferta. OBJETO: seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos, localizados na Feira do P Sul, situados na Região Administrativa de Ceilândia. Esta Pasta informa, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, c/c Portaria nº 83, de 26 de setembro de 2023 - SEGOV, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do Certame, sendo vencedores os seguintes licitantes que apresentaram proposta mais vantajosa para Administração Pública do Distrito Federal, com o box arrematado, nome completo e CPF/CNPJ, nesta ordem: 48, Lucielene Alves Bastos, 221***.***.00; 77 e 78, Mariana Ribeiro Neres, 620***.***.72.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023 - SEGOV
RETIFICAÇÃO

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, com atribuição prevista na com atribuição prevista na Portaria nº 83, de 26 de setembro de 2023 - SEGOV, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 13/2023 - SEGOV, que tem por objeto a Licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos 11 (onze) mobiliários urbanos localizados na Feira da Estrutural, Região Administrativa do SCIA/Estrutural, resolve, com fundamento na competência prevista Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º Alterar o Quadro do subitem 2.2 devendo desconsiderar o box nº 44.

Art. 2º As demais cláusulas do Edital de Concorrência nº 13/2023 - SEGOV permanecem inalteradas.

CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL

Processo: 00146-00000620/2021-27; Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, na qualidade de CONTRATANTE e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., na qualidade de CONTRATADA; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo: I) a prorrogação do prazo de vigência do contrato 12/2021 (70509413), por mais 12 (doze) meses (22/09/2023 a 21/09/2024), em conformidade com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, por meio do 3º Termo Aditivo (122928952); II) O reajuste do contrato para um valor estimado de R\$ 110.640,00 (cento e dez mil seiscentos e quarenta reais). DO VALOR: O valor estimado anual do contrato será de R\$ 110.640,00 (cento e dez mil seiscentos e quarenta reais), conforme a tabela de tarifa (122074907) e documento SEI 94016909. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. - 09118, Programa de Trabalho - 04.122.8205.8517.0047, Natureza Da Despesa - 3.3.90.39, Fonte de Recursos - 120, Empenho Inicial 2023NE00002, emitida em 17 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura observada a abrangência do período para prorrogação de 22 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024. DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere este Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL: RENATO BENATTI SANTOS - Administrador Regional do Lago Sul - Substituto, e pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SILVA, na qualidade de Representantes Legais da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 14/2023 GECON/COFIT/SUREC/SEFAZ, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

04034-00001466/2023-91, EMC OLIVEIRA OXIGÊNIO LTDA, 28.185.913/0001-49; 04034-00000931/2023-76, ROUTE EXPRESS LTDA, 37.946.140/0001-67; 04034-00001797/2023-21, J P MOREIRA PIANCO, 29.576.171/0001-45.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 44, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00011720/2023-69, CERAMICA SÃO BENEDITO LTDA, 22.014.892/0001-12, AIA 3918/2023; 04034-00012169/2023-71, CERAMICA MINEIRA LTDA, 02.183.838/0001-93, AI 4145/2023; 04034-00012172/2023-94, ALMEIDA E CLAUDINO TRANSPORTES LTDA, 20.661.904/0001-75, AI 4104/2023; 04034-00013044/2023-68, RODOXISTO TRANSPORTES LTDA, 18.542.151/0004-80, AI 4391/2023. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decorso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 84/2023 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

INTERESSADO: THT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 32.066.025/0001-84 - CF/DF: 07.889.167/001-33 - BAIXA DE INSCRIÇÃO - ENDEREÇO: SGCV LOTE 13 SALÃO COMERCIAL 02 S/N, GUARÁ, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL – CEP 71215-630 - PROCESSO Nº: 20190313-35997 / 00040-00038316/2022-49 - ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI – Integralização de Capital

Fica o interessado acima identificado NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do 15º dia da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022:

1. Plano de contas da empresa;
2. Demonstração de Resultado do Exercício;
3. Balanços Patrimoniais;
4. Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação)
5. Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Exercício 2019 (exemplo)

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio ou sede
	Locado ou vazio ou sede
	...

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 353/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home> – escolher a opção “ITBI” e Tipo de Atendimento: “Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço”.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

DANIEL ASSAD DA CUNHA
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO Nº 86/2023 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

INTERESSADO: I.J.C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 31.957.395.0001-49 - PROCESSO Nº: 00040-00037846/2022-70 - ENDEREÇO: Rua Quatorze de Dezembro, nº 330, Sala 02, Dom Orione, Araguaína, Tocantins – CEP 77.823-310 - ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI – Integralização de Capital

Fica o interessado acima identificado NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do 15º dia da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022:

1. Plano de contas da empresa;
 2. Demonstração de Resultado do Exercício;
 3. Balanços Patrimoniais;
 4. Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação)
- O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 300/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home> – escolher a opção “ITBI” e Tipo de Atendimento: “Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço”.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

DANIEL ASSAD DA CUNHA
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO Nº 89/2023 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

INTERESSADO: AGROPECUÁRIA MUGY LTDA - CNPJ: 38.040.846/0001-28 - CF/DF: 07.880.851/001-78 - PROCESSO Nº: 20180910-281688 / 00040-00028268/2021-08 - ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI – Integralização de Capital

Fica o interessado acima identificado NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do 15º dia da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022:

1. Plano de contas da empresa;
2. Demonstração de Resultado do Exercício;
3. Balanços Patrimoniais;
4. Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação)
5. Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Exercício 2019 (exemplo)

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio ou sede
	Locado ou vazio ou sede
	...

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 549/2018 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://receita.fazenda.df.gov.br/> – escolher a opção “ITBI” e Tipo de Atendimento: “Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço”.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>

DANIEL ASSAD DA CUNHA
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO Nº 90/2023 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

INTERESSADO: VRM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.086.526.0001-22 - CF/DF: 07.906.820/001-83 - PROCESSO Nº: 20190405-48088 / 00040-00039014/2022-98 - ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI – Integralização de Capital

Fica o interessado acima identificado NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do 15º dia da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022:

1. Plano de contas da empresa;
2. Demonstração de Resultado do Exercício;
3. Balanços Patrimoniais;
4. Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação)
5. Declaração a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Exercício 2019 (exemplo)

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio ou sede
	Locado ou vazio ou sede
	...

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 362/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://receita.fazenda.df.gov.br/> – escolher a opção “ITBI” e Tipo de Atendimento: “Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço”.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>

DANIEL ASSAD DA CUNHA
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO Nº 91/2023 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

INTERESSADO: AGDI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 32.880.143/0001-21 - CF/DF: NÃO INSCRITO - ENDEREÇO: RUA 24 (POLO DE MODAS), Nº 93, GUARÁ II, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL – CEP 71.070-524 - PROCESSO Nº: 20190320-39096 / 00040-00005202/2022-12 - ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI – Integralização de Capital

Fica o interessado acima identificado NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do 15º dia da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022:

1. Plano de contas da empresa;
2. Demonstração de Resultado do Exercício;
3. Balanços Patrimoniais;
4. Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação)
5. Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Exercício 2019 (exemplo)

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio ou sede
	Locado ou vazio ou sede
	...

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 298/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home> – escolher a opção “ITBI” e Tipo de Atendimento: “Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço”.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

DANIEL ASSAD DA CUNHA
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO Nº 92/2023 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

INTERESSADO: INTELIGENCIA E NEGOCIOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 34.815.624/0001-89 - CF/DF: 07.938.196/001-85 - ENDEREÇO: QMN 40 CONJUNTO L, Nº 47, TAGUATINGA, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL – CEP 72.1476-012 - PROCESSO Nº: 20190911121496 / 04034-00000899/2022-48 - ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI – Integralização de Capital

Fica o interessado acima identificado NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do 15º dia da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022:

1. Plano de contas da empresa;
2. Demonstração de Resultado do Exercício;
3. Balanços Patrimoniais;
4. Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação)
5. Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Exercício 2019 (exemplo)

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio ou sede
	Locado ou vazio ou sede
	...

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 610/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home> – escolher a opção “ITBI” e Tipo de Atendimento: “Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço”.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>

DANIEL ASSAD DA CUNHA
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO Nº 93/2023 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

INTERESSADO: BLUE TOP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 32.888.280/0001-02 - ENDEREÇO: AVENIDA ARAGUAIA Nº 359, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA, GO – CEP 74.030-100 - PROCESSO Nº: 20190506-60299 / 00040-00039424/2022-39 - ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI – Integralização de Capital

Fica o interessado acima identificado NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do 15º dia da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022:

1. Plano de contas da empresa;
2. Demonstração de Resultado do Exercício;
3. Balanços Patrimoniais;
4. Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação)
5. Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Exercício 2019 (exemplo)

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio ou sede
	Locado ou vazio ou sede
	...

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 497/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home> – escolher a opção “ITBI” e Tipo de Atendimento: “Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço”.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://www1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

DANIEL ASSAD DA CUNHA

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40.499

Processo: 00040-00037079/2019-01. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, na qualidade de CONTRATANTES, e o BANCO COOPERATIVO SICCOB S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64, doravante denominado AGENTE ARRECADADOR, DO OBJETO: aditar o Contrato em 24,80%. Com o acréscimo o valor anual do Contrato nº 40499/2020 que é de R\$ 622.985,65 (Seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) passa para o valor anual de R\$ 777.460,95 (Setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), com acréscimo no valor contratual de R\$ 154.475,30 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), o TERMO ADITIVO será no valor de R\$ 154.475,30 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, e GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Logística, Gestão e Finanças, pela CONTRATANTE e; LEONARDO SOUZA DAMASCENO, Procurador e GIL MARCOS SAGGIORO, Procurador, pela CONTRATADA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00002216/2023-31, apresentadas pela Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas - DIEST, em especial o Projeto Básico (112614043); a Proposta de Preço (116660409) o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 211/2023 - ULIC (117108378); no Parecer Jurídico nº 397/2023 - PGCONS (122577073); na análise constante na presente Nota Técnica; as Declarações Orçamentárias (123089093, 123089311, 123091671, 123092030); o Ato autorizativo de Inexigibilidade de Licitação (123778337), subscrito pelo(a) Ordenador(a) de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a empresa NORTE EDUCAÇÃO EXECUTIVA, CNPJ nº 24.725.007/0001-39, visando a palestra “O futuro mudou...bem na minha vez!”, no VIII Encontro Vida e Bem-Estar da Controladoria-Geral do Distrito Federal, destinado a 150 (cento e cinquenta) servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal, além dos agentes de QVT e outros convidados de diversos órgãos da Administração Pública Distrital, oferecido pela ENE PRODUCÕES, e será realizada em Brasília-DF, no dia 26 de outubro de 2023, no horário das 10h30 às 12h, carga horária 1h30, como consta no Projeto Básico (CGDF/SUBGI/COGEP/DIEST)(112614043), no valor total de no valor total de R\$ 38.900,00, procedentes do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Pró-Gestão. Publique-se. NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ESCOLA DE GOVERNO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.940/2023-PRÓ-GESTÃO

Processo nº 00401-00029696/2022-66 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUCROCRATIZAÇÃO - PRÓ-GESTÃO, na qualidade de CONTRATANTE, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINIS - SENAC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº - 03.296.968/0001-03, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de 15(quinze) vagas, sendo 14(quatorze) para servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal e 01(uma) para Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, na aplicação do curso de Pós Graduação lato sensu em Big Data Analytics, carga horária 380h, duração: 12 meses, presencial, de acordo com detalhamento do objeto do Projeto Básico e Proposta do Fornecedor, que passam a integrar o presente Instrumento. DO VALOR: R\$ 115.170,00 (cento e quinze mil cento e setenta reais). DA ASSINATURA: 05/10/2023. DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente do Conselho de Administração do PRÓ-GESTÃO, pela CONTRATANTE, e José Aparecido da Costa Freire, Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional do Distrito Federal - Senac/AR/DF e Vitor de Abreu Correa, Diretor do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional do Distrito Federal - Senac/AR/DF, pela CONTRATADA.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 07/2023, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A. CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Processo SEI nº 04031-00000338/2022-23. Objeto: Tem por objeto, o acréscimo de 5,42% (cinco vírgula quarenta e dois por cento), relativo ao quantitativo de cartões de alimentação, nos termos da alínea “b”, do inciso I do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, passando de 240 (duzentos e quarenta) para 253 (duzentos e cinquenta e três), a partir de 27/04/2023. Valor total estimado do Contrato passa a ser de: R\$ 3.795.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais). Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.0007. Natureza de Despesa: 33.90.39.40, Fonte: 100: Empenho Inicial : R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme a Nota de Empenho nº 2023NE00150, emitida em 26 de abril de 2023. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor - Presidente, e LEANDRO NONATO MOTA - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: GIOVANA VIEIRA ALVES - Diretora de Mercado Público.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 200/2023

Empresa: SEBRAE DF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio do evento 3º Prêmio Brasília de Artesanato. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Valor Total: R\$ 80.000,00. Gestor: Alessandro Correa Reis. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Rosemary Soares Antunes Rainha e Diná da Rocha Loures. Processo nº: 678/2023. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 259/2023

Empresa: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do Direito de Uso e implementação de sistema de software LOGCONSIG para ser utilizado pelo contratante no processamento e gestão de dados de operações de crédito consignado no âmbito da Prefeitura Municipal de Itamaraju. Vigência: 60 meses a partir de 20/09/2023. Valor Total: R\$ 26.058,78. Gestor: Bruna Gomes de Araujo. Pelo BRB: Eugenia Regina de Melo e pela Contratada: Dalton Marin Espinosa e Paulo Soares de Carvalho. Processo nº: 822/2023. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 307/2023

Empresa: A3BR COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA. Modalidade: credenciamento 007/2021. Objeto: fornecimento e entrega de insumos para área gerida pelo BRB. Vigência: 30 meses a partir de 05/10/2023. Valor Total: R\$ 107.250,00. Gestor: Renata Azeredo Barros. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Anilton Ilídio Barbosa. Processo nº: 1.634/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 200/2020

Contratada: ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: serviços de impressão de dados variáveis de documentos, confecção de formulários (layout), acabamento de correspondências a serem encaminhadas, envelopamento de boletos em papel a4 e carnês, auto envelopamento de documentos, com colagem e serrilhas laterais prorrogado por 12 meses a partir de 09.10.2023. Signatários: Pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Pela Contratada: Marcos Freitas Neves. Processo: 716/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

Objeto: operação e manutenção do sistema de iluminação de área gerida pelo BRB, conforme edital e anexos. Despesa estimada em até R\$ 796.699,49, para 30 meses. Abertura: 31/10/2023, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Proc. nº 1178/23.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2021

Processo: 04001-0000089/2021-05. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01488, emitida em 19/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2021 a 02/02/2022. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, DANIEL DUARTE ALVES e RICHARD LAHOZ DOS SANTOS, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2021

Processo: 04001-00000421/2021-23. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2021NE00563, emitida em 29/10/2021; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2021 a 07/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021. Pelo INAS/DF, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO DO VALE GOMES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 378/2021

Processo: 04001-00000385/2022-89. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL DA PLÁSTICA DF LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 378/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02344, emitida em 25/09/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BERNARDO HENRIQUE LISBOA FREDERICO DRUMOND, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 397/2021

Processo: 04001-00000340/2022-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AMPIEZZA CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 397/2021, alterar a Cláusula Décima Quarta e admitir a sócia YASMIN TEIXEIRA NOBRE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02320, emitida em 21/09/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, THAYSA TEIXEIRA NOBRE, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003427/2023-14. Interessado: CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, CNPJ nº 00.520.237/0001-01. Valor: R\$ 150.179,83 (cento e cinquenta mil cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56/2021. Em 05 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003442/2023-62. Interessado: TESLA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 22.720.255/0001-61. Valor: R\$309,90 (trezentos e nove reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 117/2021. Em 05 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002549/2022-11. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 08.243.718/0001-10. Valor: R\$9.828,08 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 264/2021. Em 05 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 42705/2021, publicado no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 58, ONDE SE LÊ: "...RADIOLOGIA ANCHIETA S/C LTDA...", LEIA-SE: "...RA RADIOLOGIA LTDA...".

No Extrato do 1º Aditivo, Contrato nº 42874/2021, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, página 61, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 09/02/2021...", LEIA-SE: "...DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022..."; ONDE SE LÊ: "...pela CONTRATADA: AFFONSO SOARES FERREIRA FILHO...", LEIA-SE: "...pela CONTRATADA: ANA FAUSTA DE ABREU SOARES FERREIRA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00046793/2023-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 193/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 193/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A. M MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: Aquisição de material odontológico EDTA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.647,78. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00046793/2023-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 193/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 193/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de material odontológico EDTA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.447,5. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00046793/2023-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 193/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 193/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: Aquisição de material odontológico EDTA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.824,15. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIANA CAROLINA ZANINELLI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023A – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00520727/2022-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 215/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 215/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 28.788.905/0001-97. OBJETO: Solicitação de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL e outros. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.891,76. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO DE MORAES JUNIOR.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023A – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00538268/2022-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 222/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 222/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.516.470/0001-63. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material: PAPEL MILIMETRADO TAMANHO A-4 PARA ELETROCARDIOGRAFO e CANETA PILOT HI - TETPOINT V5 EXTRA FINE P/ELETROCARDIOGRAFO. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.513,80. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050029/2023. SIGGO Nº 050029. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.955.770/0001-74. Objeto: A prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação nº 049/2023 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 4.230.740,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil setecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10302620242050001. Programa de Trabalho: 339033. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 338003467. Nota de Empenho: 2023NE11292. Valor de empenho inicial: R\$ 356.461,05 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos). Emitido em: 06/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00436888/2023-04. Data de Assinatura: 06/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GEAN RICARDO MORAES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050030/2023. SIGGO Nº 050030. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001-06. Objeto: a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação nº 049/2023 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10302620242050001. Programa de Trabalho: 339033. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 338003467. Nota de Empenho: 2023NE11293. Valor de empenho inicial: R\$ 27.739,26 (vinte e sete mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Emitido em: 06/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00436888/2023-04. Data de Assinatura: 06/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação, no que tange a redistribuição de vagas remanescente do Edital de Credenciamento nº 07/2023, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde de procedimentos cirúrgicos para TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL). Conforme disposto no art. 140 do decreto 44.330/2023, processo SEI nº 00060-00136480/2023-27, em favor das empresas HUEB Saúde Hospital Dia Ltda - Jardim Botânico Hospital Dia, no valor de R\$ 258.133,50 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), Hospital das Clínicas e Pronto Socorro de Fraturas de Ceilândia Ltda, no valor

de R\$ 258.133,50 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), DAHER - Hospital Lago Sul - CNPJ: 00.382.069/0001-28, R\$ 258.133,50 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), AFYA Hospital Dia Ltda - CNPJ: 02.659.286/0001-47, R\$ 258.133,50 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos). Valor global da contratação R\$ 1.032.534,00 (um milhão, trinta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais). LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ, Secretária de Estado.

SÍNTESE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - IGESDF

Relatório elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados (GATCG/DAQUA/COEMAC/SAIS), ratificado pela Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA/COEMAC/SAIS) e consolidado pela Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais (COEMAC/SAIS), em atendimento aos Contratos de Gestão, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para administração das unidades de saúde: Upa Brazlândia, Upa Riacho Fundo II, Upa Planaltina, Upa Ceilândia II, Upa Gama, Upa Vicente Pires, Upa Paranoá, Upa Ceilândia I, Upa Núcleo Bandeirante, Upa Recanto das Emas, Upa Samambaia, Upa São Sebastião, Upa Sobradinho II, Hopsital de Base do DF e Hospital Regional de Santa Maria. O IGESDF é Serviço Social Autônomo - SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante a Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. O presente Relatório constitui-se da análise do desempenho assistencial da Contratada relativa ao 1º quadrimestre de 2023, considerando-se os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pelo IGESDF sobre as atividades realizadas nas Unidades Contratualizadas, disponíveis nos processos SEI: Upa Vicente Pires janeiro/2023:04016-00015343/2023-55, fevereiro/2023:04016-00025868/2023-07, março/2023:04016-00038697/2023-78, abril/2023:04016-00049122/2023-81; Upa Ceilândia II janeiro/2023:04016-00015322/2023-30, fevereiro/2023:04016-00025850/2023-05, março/2023:04016-00038659/2023-15, abril/2023:04016-00048988/2023-74; Upa Gama janeiro/2023:04016-00015298/2023-39, fevereiro/2023:04016-00025809/2023-21, março/2023:04016-00038681/2023-65, abril/2023:04016-00049000/2023-94; Upa Planaltina janeiro/2023:04016-00015329/2023-51, fevereiro/2023:04016-00025862/2023-21, março/2023:04016-00038689/2023-21, abril/2023:04016-00049114/2023-34; Upa Paranoá janeiro/2023:04016-00015314/2023-93, fevereiro/2023:04016-00025841/2023-14, março/2023:04016-00038671/2023-20, abril/2023:04016-00048997/2023-65; Upa Riacho Fundo II janeiro/2023:04016-00015285/2023-60, fevereiro/2023:04016-00025801/2023-64, março/2023:04016-00038685/2023-43, abril/2023:04016-00049106/2023-98; Upa Brazlândia janeiro/2023:04016-00015356/2023-24, fevereiro/2023:04016-00025878/2023-34, março/2023:04016-00038698/2023-12, abril/2023:04016-00049130/2023-27; Contrato nº 01/2018 janeiro/2023:04016-00015197/2023-68, fevereiro/2023:04016-00025762/2023-03, março/2023: 04016-00038650/2023-12, abril/2023: 04016-00048947/2023-88.

ANÁLISE DESEMPENHO ASSISTENCIAL - Para análise do desempenho assistencial pela GATCG, foram utilizados os dados dos processos de Prestação de Contas elaborados pela Contratada e as informações de produção constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Informação Ambulatorial do Ministério da Saúde (SIA/SUS), disponibilizadas por meio da Sala de Situação/InfoSaúde-DF. Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (descontos); diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores. Os dados referentes aos indicadores qualitativos não estão disponíveis em bases oficiais, tendo sido enviados pelo IGESDF nos processos de prestação de contas, os quais informam extração por meio dos sistemas "MV Soul Produção (painel)", "Base de dados interna da UPA" e "OUV-DF". De modo a cumprir o princípio da transparência, o IGESDF deve apresentar as memórias de cálculo de cada indicador de desempenho nos relatórios de Prestação de Contas Mensais, conforme determina a Cláusula 22ª do Contrato de Gestão.

UPA VICENTE PIRES 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro — 4.773 (106,1%); fevereiro — 4.894 (108,8%); março — 5.126 (113,9%); abril — 5.714 (126%). b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro — 3.161 (70,2%); fevereiro — 3.299 (73,3%); março — 3.628 (80,6%); abril — 3.994 (88,8%). c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: janeiro — 7.934 (88,1%); fevereiro — 8.193 (91,0%); março — 8.754 (97,3%); abril — 9.708 (107,9%). Considerando todo quadrimestre, o alcance foi de 20.507 Atendimentos (113,9% da meta) e de 14.082 Acolhimentos com Classificação de Risco (78,2% da meta); perfazendo um alcance global de 34.589 (96,1% da meta). Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, e em virtude da ausência de Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAC designada, esta Gerência apresenta uma possibilidade de cálculo para os descontos: há glosa de 6% para o mês de janeiro, de 4% para o mês de fevereiro, 2% para o mês de março e nenhum desconto para o mês de abril. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela — meta: ≤60 minutos; janeiro: 146; fevereiro: 127; março: 103; abril: 122. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde — meta: ≤120 minutos; janeiro: 315; fevereiro: 273; março: 245; abril: 291. f) Taxa de mortalidade institucional — meta: ≤1%; janeiro: 0,20%;

fevereiro: 0,24%; março: 0,08%; abril: 0,23%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidades Básicas de Saúde — meta: $\geq 90\%$; janeiro: 100%; fevereiro: 100%; março: 100%; abril: 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha — meta: $\geq 90\%$; janeiro: 22,8%; fevereiro: 32,0%; março: 84,0%; abril: 25,0%. i) Resolubilidade da Ouvidoria — meta: $\geq 90\%$; indeterminado para todos os meses. Pontuação: janeiro: 45 pontos/conceito E; fevereiro: 45 pontos/conceito E; março: 45 pontos/conceito E; abril: 45 pontos/conceito E. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas — meta: 100%; janeiro: 92,2%; fevereiro: 93,3%; março: 92,5% e abril: 92,1%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos — meta: 90%; janeiro: 70,9%; fevereiro: 72,6%; março: 76,4% e abril: 70,7%. 3. COMISSÕES: A Contratada apresentou dados parciais sobre o funcionamento das comissões obrigatórias, impedindo o monitoramento de suas atividades. Diversas recomendações foram apresentadas, como a de instalação das não constituídas, assim como, a de observância quanto à periodicidade de reuniões estipuladas nos regimentos correspondentes. 4. PESSOAL: A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda assim, foi possível identificar déficit de pessoal no 1º quadrimestre, do qual destacam-se artefices e fisioterapeutas.

UPA CEILÂNDIA II 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro — 7.460 (165,8%); fevereiro — 7.341 (163,1%); março — 8.474 (188,3%); abril — 8.328 (185%). b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro — 5.042 (112%); fevereiro — 4.847 (107,7%); março — 5.605 (124,5%); abril — 5.467 (121,5%). c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: janeiro — 12.502 (139%); fevereiro — 12.188 (124,6%); março — 14.079 (156,4%); abril — 13.795 (153,3%). Considerando todo quadrimestre, o alcance foi de 31.603 atendimentos (175,6% da meta) e de 20.961 Acolhimentos com Classificação de Risco (116,5% da meta); perfazendo um alcance global de 52.564 (146% da meta). Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, e em virtude da ausência de Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAC designada, esta Gerência apresenta uma possibilidade de cálculo para os descontos, onde não há glosa para nenhum dos meses do 1º quadrimestre. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela — meta: ≤ 60 minutos; janeiro: 141; fevereiro: 110; março: 109; abril: 101. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde — meta: ≤ 120 minutos; janeiro: 219; fevereiro: 213; março: 194; abril: 215. f) Taxa de mortalidade institucional — meta: $\leq 1\%$; janeiro: 0,28%; fevereiro: 0,16%; março: 0,28%; abril: 0,19%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidades Básicas de Saúde — meta: $\geq 90\%$; janeiro: 90%; fevereiro: 90%; março: 91%; abril: 97%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha — meta: $\geq 90\%$; janeiro: 44%; fevereiro: 36%; março: 37%; abril: 31%. i) Resolubilidade da Ouvidoria — meta: $\geq 90\%$; indeterminado para todos os meses. Pontuação: janeiro: 45 pontos/conceito E; fevereiro: 45 pontos/conceito E; março: 45 pontos/conceito E; abril: 45 pontos/conceito E. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas — meta: 100%; janeiro: 91,5%; fevereiro: 94,3%; março: 94,4% e abril: 94,6%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos — meta: 90%; janeiro: 81,4%; fevereiro: 82%; março: 85,6% e abril: 84,6%. 3. COMISSÕES: A Contratada apresentou apenas uma comissão funcionando regularmente. É necessário constituir a Comissão de Ética Médica, e prestar observância à periodicidade das reuniões conforme regimento. 4. PESSOAL: A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda assim, foi possível identificar déficit de pessoal no 1º quadrimestre, do qual destacam-se fisioterapeutas e artefices de manutenção.

UPA GAMA 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro — 6.745 (149,9%); fevereiro — 6.965 (154,8%); março — 7.744 (172,1%); abril — 7.632 (169,6%). b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro — 4.259 (94,6%); fevereiro — 4.430 (98,4%); março — 5.039 (112%); abril — 5.326 (118,3%). c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: janeiro — 11.004 (122,3%); fevereiro — 11.395 (126,6%); março — 12.783 (142%); abril — 12.958 (144%). Considerando todo quadrimestre, o alcance foi de 29.086 Atendimentos (161,6% da meta) e de 19.054 Acolhimentos com Classificação de Risco (105,9% da meta); perfazendo um alcance global de 48.140 (133,7% da meta). Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, e em virtude da ausência de Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAC designada, esta Gerência apresenta uma possibilidade de cálculo para os descontos, onde não há glosa para nenhum dos meses do 1º quadrimestre. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela — meta: ≤ 60 minutos; janeiro: 43; fevereiro: 42; março: 49; abril: 53. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde — meta: ≤ 120 minutos; janeiro: 128; fevereiro: 135; março: 148; abril: 208. f) Taxa de mortalidade institucional — meta: $\leq 1\%$; janeiro: 0,14%; fevereiro: 0,16%; março: 0,22%; abril: 0,28%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidades Básicas de Saúde — meta: $\geq 90\%$; janeiro: 97%; fevereiro: 100%; março:

100%; abril: 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha — meta: $\geq 90\%$; janeiro: 15%; fevereiro: 68%; março: 89%; abril: 89%. i) Resolubilidade da Ouvidoria — meta: $\geq 90\%$; indeterminado para todos os meses. Pontuação: janeiro: 65 pontos/conceito E; fevereiro: 65 pontos/conceito E; março: 65 pontos/conceito E; abril: 65 pontos/conceito E. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas — meta: 100%; janeiro: 94,9%; fevereiro: 96,6%; março: 94,8% e abril: 95,8%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos — meta: 90%; janeiro: 82,6%; fevereiro: 81,9%; março: 80,2% e abril: 76,4%. 3. COMISSÕES: A Contratada apresentou comissões funcionando regularmente, exceto a Comissão de Ética Médica. 4. PESSOAL: A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda assim, foi possível identificar déficit de pessoal no 1º quadrimestre, do qual destacam-se fisioterapeutas.

UPA PLANALTA 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro — 5.969 (132,6%); fevereiro — 5.714 (126,0%); março — 7.684 (170,7%); abril — 7.709 (171,3%). b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro — 3.849 (63,3%); fevereiro — 3.498 (77,7%); março — 4.875 (108,3%); abril — 4.719 (104,9%). c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: janeiro — 9.819 (109,1%); fevereiro — 9.212 (102,3%); março — 12.559 (139,5%); abril — 12.428 (138,1%). Considerando todo o quadrimestre, o alcance foi de 27.076 Atendimentos (150,4% da meta) e de 16.941 Acolhimentos com Classificação de Risco (94,1% da meta); já o alcance global foi de 44.017 (122,3% da meta). Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, e em virtude da ausência de Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAC designada, esta Gerência apresenta uma possibilidade de cálculo onde não há glosa em nenhum dos meses do quadrimestre. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela — meta: ≤ 60 minutos; janeiro: 114; fevereiro: 59; março: 110; abril: 87. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde — meta: ≤ 120 minutos; janeiro: 157; fevereiro: 115; março: 187; abril: 141. f) Taxa de mortalidade institucional — meta: $\leq 1\%$; janeiro: 0,11%; fevereiro: 0,17%; março: 0,03%; abril: 0,36%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidades Básicas de Saúde — meta: $\geq 90\%$; janeiro: 100%; fevereiro: 100%; março: 100%; abril: 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha — meta: $\geq 90\%$; janeiro: 58,0%; fevereiro: 71,0%; março: 69,0%; abril: 82,0%. i) Resolubilidade da Ouvidoria — meta: $\geq 90\%$; todos os meses fora indeterminados. Pontuação: janeiro: 45 pontos/conceito E; fevereiro: 85 pontos/conceito C; março: 45 pontos/conceito E; abril: 45 pontos/conceito E. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas — meta: 100%; janeiro: 93,5%; fevereiro: 89,3%; março: 90,3% e abril: 94,0%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos - meta: 90%; janeiro: 75,8%; fevereiro: 84,0%; março: 77,0% e abril: 78,6%. 3. COMISSÕES: A Comissão de Ética Médica não foi constituída, e as Comissões de Análise de Óbitos e de Revisão de Prontuário não funcionaram regularmente conforme regimento. 4. PESSOAL: A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda assim, foi possível identificar déficit de pessoal no 1º quadrimestre, do qual destacam-se , artefices de manutenção e fisioterapeutas.

UPA PARANÓ 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro — 7.718 (171,5%); fevereiro — 7.051 (156,7%); março — 8.201 (182,2%); abril — 7.284 (161,9%). b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro — 4.658 (103,5%); fevereiro — 4.692 (104,3%); março — 5.282 (117,4%); abril — 5.091 (113,1%). c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: janeiro — 12.376 (137,5%); fevereiro — 11.743 (130,5%); março — 13.483 (149,8%); abril — 12.375 (137,5%). Considerando todo quadrimestre, o alcance foi de 30.254 Atendimentos (168,1% da meta) e de 19.723 Acolhimentos com Classificação de Risco (109,6% da meta); perfazendo um alcance global de 49.977 (138,8% da meta). Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, e em virtude da ausência de Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAC designada, esta Gerência apresenta uma possibilidade de cálculo para os descontos não há glosa para o 1º quadrimestre de 2023. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela — meta: ≤ 60 minutos; janeiro: 67; fevereiro: 70; março: 58; abril: 94. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde — meta: ≤ 120 minutos; janeiro: 216; fevereiro: 184; março: 197; abril: 342. f) Taxa de mortalidade institucional — meta: $\leq 1\%$; janeiro: 0,0%; fevereiro: 0,05%; março: 0,07%; abril: 0,15%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidades Básicas de Saúde — meta: $\geq 90\%$; janeiro: 100%; fevereiro: 100%; março: 100%; abril: 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha — meta: $\geq 90\%$; janeiro: 0,0%; fevereiro: 52,0%; março: 50,0%; abril: 59,00%. i) Resolubilidade da Ouvidoria — meta: $\geq 90\%$; indeterminado para todos os meses. Pontuação: janeiro: 45 pontos/conceito E; fevereiro: 45 pontos/conceito E; março: 65 pontos/conceito E; abril: 45 pontos/conceito E. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas

— meta: 100%; janeiro: 94,3%; fevereiro: 95,2%; março: 94,3% e abril: 94,2%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos — meta: 90%; janeiro: 83,4%; fevereiro: 83,9%; março: 85,2% e abril: 78,4%. 3. COMISSÕES: A Contratada apresentou dados parciais sobre o funcionamento das comissões obrigatórias, impedindo o monitoramento de suas atividades. Diversas recomendações foram apresentadas, como a de instalação das não constituídas, assim como, a de observância quanto à periodicidade de reuniões estipuladas nos regimentos correspondentes. 4. PESSOAL: A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda assim, foi possível identificar déficit de pessoal no 1º quadrimestre, do qual destacam-se artífices e fisioterapeutas.

UPA RIACHO FUNDO II 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro — 6.875 (152,8%); fevereiro — 5.742 (127,6%); março — 7.000 (155,5%); abril — 6.445 (143,2%). b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro — 3.978 (88,4%); fevereiro — 3.405 (75,7%); março — 4.493 (99,8%); abril — 4.336 (96,3%). c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: janeiro — 10.853 (120,6%); fevereiro — 9.147 (101,6%); março — 11.493 (127,7%); abril — 10.781 (119,8%). Considerando todo quadrimestre, o alcance foi de 26.062 Atendimentos (144,8% da meta) e de 16.212 Acolhimentos com Classificação de Risco (90,1% da meta); perfazendo um alcance global de 42.274 (117,4% da meta). Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, e em virtude da ausência de Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAC designada, esta Gerência apresenta uma possibilidade de cálculo para os descontos, onde não há glosa para nenhum dos meses do 1º quadrimestre. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela — meta: ≤60 minutos; janeiro: 61; fevereiro: 63; março: 86; abril: 108. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde — meta: ≤120 minutos; janeiro: 143; fevereiro: 145; março: 244; abril: 292. f) Taxa de mortalidade institucional — meta: ≤1%; janeiro: 0,11%; fevereiro: 0,25%; março: 0,08%; abril: 0,24%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidade Básicas de Saúde — meta: ≥90%; janeiro: 100%; fevereiro: 100%; março: 100%; abril: 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha — meta: ≥90%; janeiro: 100%; fevereiro: 100%; março: 100%; abril: 100%. i) Resolubilidade da Ouvidoria — meta: ≥90%; indeterminado para todos os meses. Pontuação: janeiro: 60 pontos/conceito E; fevereiro: 60 pontos/conceito E; março: 60 pontos/conceito E; abril: 60 pontos/conceito E. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas — meta: 100%; janeiro: 87,3%; fevereiro: 87,3%; março: 90,8% e abril: 93,5%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos — meta: 90%; janeiro: 85,5%; fevereiro: 82,4%; março: 77,8% e abril: 82,37%. 3. COMISSÕES: A Contratada apresentou dados parciais sobre o funcionamento das comissões obrigatórias, impedindo o monitoramento de suas atividades. Diversas recomendações foram apresentadas, como a de instalação das não constituídas, assim como, a de observância quanto à periodicidade de reuniões estipuladas nos regimentos correspondentes. 4. PESSOAL: A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda assim, foi possível identificar déficit de pessoal no 1º quadrimestre, do qual destacam-se fisioterapeutas.

UPA BRAZLÂNDIA 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro — 7.049 (156,7%); fevereiro — 6.004 (133,4%); março — 7.413 (164,7%); abril — 5.892 (131%). b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: janeiro — 4.147 (92,1%); fevereiro — 3.493 (77,6%); março — 4.725 (105%); abril — 4.181(92,9%). c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: janeiro — 11.196 (124,4%); fevereiro — 9.497 (105,5%); março — 12.138 (134,9%); abril — 10.073 (111,9%). Considerando todo quadrimestre, o alcance foi de 26.358 Atendimentos (146,4% da meta) e de 16.546 Acolhimentos com Classificação de Risco (91,9% da meta); perfazendo um alcance global de 42.904 (119,2% da meta). Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, e em virtude da ausência de Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAC designada, esta Gerência apresenta uma possibilidade de cálculo para os descontos, onde não há glosa para nenhum dos meses do 1º quadrimestre. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela — meta: ≤60 minutos; janeiro: 47; fevereiro: 36; março: 64; abril: 124. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde — meta: ≤120 minutos; janeiro: 100; fevereiro: 104; março: 167; abril: 253. f) Taxa de mortalidade institucional — meta: ≤1%; janeiro: 0,08%; fevereiro: 0,16%; março: 0,03%; abril: 0,09%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidade Básicas de Saúde — meta: ≥90%; janeiro: 100%; fevereiro: 100%; março: 100%; abril: 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha — meta: ≥90%; janeiro: 100%; fevereiro: 100%; março: 83%; abril: 88%. i) Resolubilidade da Ouvidoria — meta: ≥90%; indeterminado para todos os meses. Pontuação: janeiro: 100 pontos/conceito A; fevereiro: 100 pontos/conceito A; março: 45 pontos/conceito E; abril: 45 pontos/conceito

E. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas — meta: 100%; janeiro: 95,4%; fevereiro: 96,3%; março: 94,7% e abril: 93,1%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos — meta: 90%; janeiro: 80,9%; fevereiro: 81,6%; março: 73% e abril: 66%. 3. COMISSÕES: A Contratada apresentou dados parciais sobre o funcionamento das comissões obrigatórias, impedindo o monitoramento de suas atividades. Diversas recomendações foram apresentadas, como a de instalação das não constituídas, assim como, a de observância quanto à periodicidade de reuniões estipuladas nos regimentos correspondentes. 4. PESSOAL: A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda assim, foi possível identificar déficit de pessoal no 1º quadrimestre, do qual destacam-se artífices e fisioterapeutas.

HBDF 1.1. INDICADORES DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS): 1.1.1. Internações Hospitalares: a) Internações Cirúrgicas: Meta quadrimestral: 3.422, Realizado: 3.412 (99,7%), não sendo alcançados percentuais mínimos de internações em cirurgias do Sistema Nervoso Central e Periférico no quadrimestre em análise; Pontuação: 175 pontos. b) Internações Clínicas: Meta quadrimestral: 5.580, Realizado: 4.232 (75,8%), não sendo alcançados os percentuais mínimos de internações clínicas para tratamento de Doenças Cardiovasculares e de Doenças no Sistema Nervoso Central e Periférico no quadrimestre em análise; Pontuação: 75 pontos. c) Transplantes de órgãos e tecidos: Meta quadrimestral: 20, Realizado: 23 (115%); Pontuação: 110 pontos. Observa-se discrepância no total de transplantes apurado pelo Contratado mensalmente e o validado, constante na Sala de Situação/InfoSaúde-DF. 1.1.2. Atendimentos Ambulatoriais: a) Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico): Meta quadrimestral: 10.702, Realizado: 42.001 (392,5%); Pontuação: 60 pontos. b) Consulta Médica na Atenção Especializada: Meta quadrimestral: 88.308, Realizado: 85.986 (97,4%); não sendo alcançados os percentuais mínimos de consultas em Neurologia e Neurocirurgia; Nefrologia; e Cardiologia; Pontuação: 115 pontos. c) Procedimentos MAC: Meta quadrimestral: 794.530, Realizado: 610.406 (76,8%). Pontuação: 35 pontos. 1.1.3. Atendimentos Hospitalares de Urgência e Emergência: a) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral: 73.632, Realizado: 38.079 (51,7%). Pontuação: zero. b) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta quadrimestral: 73.632, Realizado: 37.978 (51,6%). Pontuação: zero. Pontuação metas quantitativas: 570 pontos. 1.2. INDICADORES DE QUALIDADE (METAS QUALITATIVAS): a) Taxa de ocupação operacional de leitos: Meta: ≥75%, Realizado: janeiro: 82,3%, fevereiro: 85,4%, março: 83%, abril: 86%. b) Tempo de permanência em leitos clínicos: Meta: ≤14 dias, Realizado: janeiro: 12,4 dias, fevereiro: 12,9 dias, março: 12,5 dias, abril: 12,9 dias. c) Tempo de permanência em leitos cirúrgicos: Meta: ≤10 dias, Realizado: janeiro: 8,7 dias, fevereiro: 8,8 dias, março: 7,8 dias, abril: 8,5 dias. d) Taxa de mortalidade institucional: Meta: ≤5%, Realizado: janeiro: 8%, fevereiro: 6,5%, março: 6,6%, abril 7,3%. e) Taxa de ocupação de leitos de UTI: Meta: ≥80%, Realizado: janeiro: 85,5%, fevereiro: 89,3%, março: 82%, abril: 92,3%. f) Cirurgias programadas: Meta mensal: 479, Realizado: janeiro: 388, fevereiro: 318, março: 414, abril: 368. g) Taxa de infecção de sítio cirúrgico em cirurgias limpas: Meta: ≤1%, Realizado: janeiro: 0,92%, fevereiro: 0,73%, março: 0,16%, abril: 0,18%. h) Densidade de Incidência de Infecção por Cateter Venoso Central (CVC): Realizado: janeiro: 1,43; fevereiro: 0,24; março: 0,0; abril: 2,67. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 600 pontos, fevereiro: 525 pontos, março: 625 pontos, abril: 575 pontos. 1.3. INDICADORES DE MONITORAMENTO DE ENSINO - RESIDÊNCIA: Há divergências nos quantitativos de vagas dos editais da ESCS/FEPECS. 1.3.1. Residências médicas: a meta de preenchimento de 75% das vagas foi atingida em 31 (trinta e um) dos 37 (trinta e sete) programas listados no 9º TA. 1.3.2. Residências profissionais: considerando-se como resultado a média de preenchimento do período, apenas 7(sete) dos 23 (vinte e três) programas listados no 9º TA tiveram 75% vagas preenchidas. 1.4. FARMÁCIA AMBULATORIAL: por meio de relatório com dados do SIS-Materiais, observou-se a distribuição de itens da Farmácia Central da SES-DF para o IGESDF no período, adquiridos pelo Ministério da Saúde ou pela SES/DF, em atendimento à cláusula contratual que prevê a manutenção de farmácia ambulatorial no prédio do HBDF, na qual são dispensados medicamentos de "média complexidade" a pacientes de todo o Distrito Federal. Os dados do referido sistema de informação, no entanto, não informam se houve desabastecimentos, ou seja, se houve algum descumprimento à exigência contratual que determina a garantia de continuidade de estoque/suprimentos.

HRSM 2.1. INDICADORES DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS): 2.1.1. Internações Hospitalares: a) Internações Cirúrgicas: Meta quadrimestral: 1.363, Realizado: 2.119 (155,47%) Pontuação: 120 pontos. b) Internações Clínicas: Meta quadrimestral: 3.708, Realizado: 5.305 (143,07%); Pontuação: 120 pontos. c) Diárias de UTI Adulto: Meta quadrimestral: 2.588, Realizado: 3.636 (140,49%); Pontuação: 120 pontos. d) Diárias UTI Pediátrica: Meta quadrimestral: 638, Realizado: 0, haja vista a perda da habilitação, por meio da Portaria GM/MS nº 293/2021. e) Diárias UTI Neonatal: Meta quadrimestral: 953, Realizado: 1.636 (171,67%); Pontuação: 120 pontos. 2.1.2. Partos cesáreos: Meta: até 60% dos partos, Realizado: 39,17%. 2.1.3. Atendimentos Ambulatoriais: a) Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico): Meta quadrimestral: 12.083, Realizado: 24.847 (205,6%); Pontuação: 120 pontos. b) Consulta Médica na Atenção Especializada: Meta quadrimestral: 16.238, Realizado: 12.597 (77,6%), não sendo alcançado o percentual mínimo de consultas de Urologia e Ortopedia e Traumatologia em todos os meses analisados; Pontuação: 5 pontos. c) Procedimentos

MAC: Meta quadrimestral: 145.312, Realizado: 325.346 (223,9%). Pontuação: 120 pontos. 2.1.4. Atendimentos Hospitalares de Urgência e Emergência: a) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral: 33.304, Realizado: 44.193 (132,70%); Pontuação: 120 pontos. b) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta quadrimestral: 33.304, Realizado: 40.727 (122,29%); Pontuação: 120 pontos. Pontuação metas quantitativas: 965 pontos. 2.2. INDICADORES DE QUALIDADE (METAS QUALITATIVAS): a) Taxa de ocupação operacional de leitos: janeiro: 84,4%, fevereiro: 89,1%, março: 90,9%, abril: 90,8%. b) Tempo médio de permanência em leitos clínicos: janeiro: 18,2 dias, fevereiro: 22,0 dias, março: 17,4 dias, abril: 16,1 dias. c) Tempo médio de permanência em leitos cirúrgicos: janeiro: 5,2 dias, fevereiro: 5,1 dias, março: 5,0 dias, abril: 5,4 dias. d) Taxa de mortalidade institucional: janeiro: 3,1%, fevereiro: 3,8%, março: 3,3%, abril: 3,1%. e) Taxa de ocupação de leitos de UTI: janeiro: 86,2%, fevereiro: 90,7%, março: 92,8%, abril: 92,8%. f) Taxa de infecção de sítio cirúrgico em cirurgias limpas: dados em análise. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 400 pontos, fevereiro: 400 pontos, março: 400 pontos, abril: 400 pontos. 2.3. INDICADORES DE MONITORAMENTO: 2.3.1. Ensino - Residência: a) Residências médicas: a meta de preenchimento de 75% das vagas não foi atingida nos dois programas listados no 9º TA, em todos os meses, tendo as quantidades se mantido inalteradas no período. b) Residências profissionais: considerando-se como resultado a média de preenchimento do período, nenhum dos programas listados no 9º TA tiveram 75% vagas preenchidas. 2.4. Centro de Especialidade Odontológica: Foram registradas no relatório as quantidades de procedimentos realizados no período. Cabe à unidade orgânica específica da SES-DF, responsável por monitorar as habilitações nos termos da Portaria GM/MS nº 1.464/2011, manifestação acerca do não cumprimento de todos os fatores necessários para a manutenção da habilitação CEO II para a unidade de saúde em questão. 2.5. Núcleo Regional de Atendimento Domiciliar de Santa Maria: Foram registrados no relatório os dados fornecidos pelo Contratado, relativos às atividades realizadas pelo NURAD-SM no período, há, no entanto, necessidade de análise e manifestação pela unidade orgânica da SES-DF responsável por monitorar e avaliar as informações relativas à Atenção Domiciliar.

UPA CEILÂNDIA: 3.1. INDICADORES DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS): a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quadrimestral: 22.500, Realizado: 41.445 (184,2%); 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral: 22.500, Realizado: 27.242 (121,1%); 250 pontos. Pontuação metas quantitativas: 500 pontos. 3.2. INDICADORES DE QUALIDADE (METAS QUALITATIVAS): a) Taxa de ocupação em sala amarela: Meta: $\geq 75\%$, Realizado: janeiro: 332,8%, fevereiro: 344,5%, março: 356,3%, abril: 353,3%. b) Taxa de mortalidade institucional: Meta: $\leq 1\%$, Realizado: janeiro: 0,25%, fevereiro: 0,33%, março: 0,20%, abril: 0,33%. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 200 pontos, fevereiro: 200 pontos, março: 200 pontos, abril: 200 pontos.

UPA NÚCLEO BANDEIRANTE: 4.1. INDICADORES DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS): a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quadrimestral: 18.000, Realizado: 29.901 (166,1%); 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral: 18.000, Realizado: 19.576 (108,8%); 200 pontos. Pontuação metas quantitativas: 450 pontos. 4.2. INDICADORES DE QUALIDADE (METAS QUALITATIVAS): a) Taxa de ocupação em sala amarela: Meta: $\geq 75\%$, Realizado: janeiro: 244,8%, fevereiro: 237,8%, março: 244,4%, abril: 286,3%. b) Taxa de mortalidade institucional: Meta: $\leq 1\%$, Realizado: janeiro: 0,23%, fevereiro: 0,23%, março: 0,25%, abril: 0,37%. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 200 pontos, fevereiro: 200 pontos, março: 200 pontos, abril: 200 pontos.

UPA RECANTO DAS EMAS: 5.1. INDICADORES DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS): a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quadrimestral: 18.000, Realizado: 29.678 (164,9%); 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral: 18.000, Realizado: 19.735 (109,6%); 200 pontos. Pontuação metas quantitativas: 450 pontos. 5.2. INDICADORES DE QUALIDADE (METAS QUALITATIVAS): a) Taxa de ocupação em sala amarela: Meta: $\geq 75\%$, Realizado: janeiro: 244,8%, fevereiro: 234,6%, março: 215,8%, abril: 238,3%. b) Taxa de mortalidade institucional: Meta: $\leq 1\%$, Realizado: janeiro: 0,16%, fevereiro: 0,32%, março: 0,35%, abril: 0,32%. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 200 pontos, fevereiro: 200 pontos, março: 200 pontos, abril: 200 pontos.

UPA SAMAMBAIA: 6.1. INDICADORES DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS): a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quadrimestral: 18.000, Realizado: 33.031 (183,5%); 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral: 18.000, Realizado: 21.457 (119,2%); 225 pontos. Pontuação metas quantitativas: 475 pontos. 6.2. INDICADORES DE QUALIDADE (METAS QUALITATIVAS): a) Taxa de ocupação em sala amarela: Meta: $\geq 75\%$, Realizado: janeiro: 244,8%, fevereiro: 234,6%, março: 145,5%, abril: 166,5%. b) Taxa de mortalidade institucional: Meta: $\leq 1\%$, Realizado: janeiro: 0,16%, fevereiro: 0,32%, março: 0,41%, abril: 0,41%. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 200 pontos, fevereiro: 200 pontos, março: 200 pontos, abril: 200 pontos.

UPA SÃO SEBASTIÃO: 7.1. INDICADORES DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS): a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quadrimestral: 18.000, Realizado: 45.866 (254,8%); 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral: 18.000, Realizado: 30.132 (167,4%); 250 pontos. Pontuação metas

quantitativas: 500 pontos. 7.2. INDICADORES DE QUALIDADE (METAS QUALITATIVAS): a) Taxa de ocupação em sala amarela: Meta: $\geq 75\%$, Realizado: janeiro: 56,8%, fevereiro: 91,2%, março: 94,0%, abril: 104,4%. b) Taxa de mortalidade institucional: Meta: $\leq 1\%$, Realizado: janeiro: 0,17%, fevereiro: 0,13%, março: 0,07%, abril: 0,09%. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 150 pontos, fevereiro: 200 pontos, março: 200 pontos, abril: 200 pontos.

UPA SOBRADINHO II: 8.1. INDICADORES DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS): a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quadrimestral: 18.000, Realizado: 30.599 (170%); 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral: 18.000, Realizado: 19.467 (108,2%); 200 pontos. Pontuação metas quantitativas: 450 pontos. 8.2. INDICADORES DE QUALIDADE (METAS QUALITATIVAS): a) Taxa de ocupação em sala amarela: Meta: $\geq 75\%$, Realizado: janeiro: 167,7%, fevereiro: 177,3%, março: 131,7%, abril: 153,6%. b) Taxa de mortalidade institucional: Meta: $\leq 1\%$, Realizado: janeiro: 0,10%, fevereiro: 0,06%, março: 0,16%, abril: 0,12%. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 200 pontos, fevereiro: 200 pontos, março: 200 pontos, abril: 200 pontos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS CONTRATO 001/2018: Observa-se, que todas as Unidades de Pronto Atendimento apresentaram produção relacionada ao indicador "Atendimento Médico em UPA" bem acima da meta contratual correspondente, demonstrando-se, assim, um subdimensionamento desta meta. Há de se ressaltar, ainda, que para algumas Unidades de Pronto Atendimento existe discrepância entre as metas contratuais e aquelas da opção de custeio, o que evidencia necessidade de alterações contratuais. Apesar das reiteradas solicitações, o IGESDF não apresentou todos os dados necessários para o monitoramento de todas as Comissões obrigatórias.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10766

PROCESSO: 00060-00450286/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000206/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003857. VALOR: 1.182,02 (um mil cento e oitenta e dois reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11140

PROCESSO: 00060-00451103/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZACITIDINA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003853. VALOR: 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11141

PROCESSO: 00060-00441946/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000304/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003789. VALOR: 48.592,50 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11217

PROCESSO: 00060-00450556/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003847. VALOR: 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11240

PROCESSO: 00060-00454783/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 07.094.705/0001-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000221/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003903. VALOR: 55.740,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11241

PROCESSO: 00060-00454783/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 07.094.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000221/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003903. VALOR: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11261

PROCESSO: 00060-00435823/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 29.504.519/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIAÇÃO DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003742. VALOR: 69.092,00 (sessenta e nove mil noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11262

PROCESSO: 00060-00455242/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA ESCURA PORTÁTIL ODONTOLÓGICA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000205/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003905. VALOR: 5.939,20 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11266

PROCESSO: 00060-00468396/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000123/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004068. VALOR: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11268

PROCESSO: 00060-00475886/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO C/ FLUORETO DE SÓDIO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000190/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004136. VALOR: 1.602,00 (um mil seiscentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11274

PROCESSO: 00060-00456697/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA. CNPJ Nº 20.277.795/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE "CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR JAQUETAS COM SISTEMA DE AIRBAG E CALÇA TÁTICA PARA MOTOLÂNCIAS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000257/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004084. VALOR: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 60 dias. Data do Empenho: 05/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11280

PROCESSO: 00060-00475521/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

E ORAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004694 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003955. VALOR: 16.997,04 (dezesesse mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00480841/2022-99	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R\$ 45.443,16

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 277/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados: PAMIDRONATO DISSÓDICO 90MG e outros, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00044957/2023-49. Total de 30 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 7.591.400,3780. Cadastro das Propostas: a partir de 09/10/2023. Abertura das Propostas: 20/10/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 104/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00259185/2022-67), sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, 01 (R\$ 21,99), 02 (R\$ 21,99); MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.010.039/0001-71, 03 (R\$ 1,4350); WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, 05 (R\$ 17,00), 07 (R\$ 7,50), 09 (R\$ 10,00), 15 (R\$ 20,00); CFC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.082.407/0001-88, 06 (R\$ 17,00), 08 (R\$ 7,50), 10 (R\$ 10,00), 16 (R\$ 20,00). Os itens 4, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 restaram fracassados e os itens 17, 18 foram desertos. Os quantitativos do item 4 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.544.432,0222.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00221864/2021-82), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor total): CARL ZEISS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.131.079/0007-34: item 01 (R\$ 1.980.000,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.980.000,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 259/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00080297/2023-60), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS - CNPJ: 14.556.855/0001-08: item 01 (R\$ 14,7700), item 02 (R\$ 13,0000), item 03 (R\$ 14,5000), item 04 (R\$ 390,0000), item 06 (R\$ 14,5000), item 07 (R\$ 14,5000), item 08 (R\$ 14,5000), item 09 (R\$ 14,5000), item 10 (R\$ 14,5000), item 11 (R\$ 37,0000), item 12 (R\$ 40,0000) e item 13 (R\$ 41,0000). O item 05 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado: R\$ 125.572,54.

QUEIILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 272/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00044544/2023-64), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): Biomerieux Brasil Ind.Com. de Produtos para Laboratórios Ltda - CNPJ: 33.040.635/0001-71: item 01 (R\$ 1.249,71), item 02 (R\$ 25,00) e item 03 (R\$ 60,00). O item 04 restou fracassado e o item 05 restou deserto. O item 04 foi assumido pela licitante vencedora do item de Ampla Concorrência, conforme disposto no subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado: R\$ 191.986,08.

QUEILA BARRETO ROCHA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000449, processo SEI nº 00060-00418903/2023-24, homologada em 05 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 18.534.798/0001-17, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES 38041 - CAPACETE MOTOCICLISTA: CAPACETE MODULAR COM ADESIVAGEM PADRÃO SAMU 192-DF, para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal, no valor global de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais);

RATIFICAR, em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000449, processo SEI nº 00060-00418903/2023-24, homologada em 05 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI - CNPJ: 19.879.447/0001-00, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES 38040 - LUVA PARA MOTOCICLISTA SAMU 192 DF, para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal, no valor global de R\$ 7.347,90 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO: O resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do PDPAS/HAB, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 16 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023:

Processo de Referência	PDPAS	Data da Homologação	Descrição	Código SES	Valor Total	Favorecido	CNPJ
00060-00042312/2023-71	1630-001668	20/03/2023	KIT MLPA PARA ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL GENE SMN2	34972	R\$ 2.177,35	CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA.	68.204.312/0001-50
00060-00042290/2023-40	1630-001669	20/03/2023	KIT MLPA CONFIRMATÓRIO PARA CÂNCER DE MAMA E OVÁRIO HEREDITÁRIOS GENE BRCA2	34980	R\$ 2.177,35	CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA.	68.204.312/0001-50
00060-00042354/2023-11	1630-001670	20/03/2023	CONJUNTO DE REAGENTES EK1-FAM PARA MLPA.	38215	R\$ 3.058,71	CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA.	68.204.312/0001-50
00060-00042276/2023-46	1630-001671	20/03/2023	KIT MLPA CONFIRMATÓRIO PARA CÂNCER DE MAMA E OVÁRIO HEREDITÁRIOS GENE BRCA1	34979	R\$ 2.177,35	CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA.	68.204.312/0001-50
00060-00098003/2023-56	1630-001674	20/03/2023	FORMAMIDA	17508	R\$ 552,68	LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA. - THERMO FISHER	63.067.904/0005-88
00060-00049350/2023-55	038-2023	22/03/2023	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA - MODELO: BIOSCLII A2, MARCA: VECO, PATRIMÔNIO: 01900126836.	-	R\$ 3.300,00	CCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	00.236.854/0001-71
00060-00078353/2023-04	036-2023	23/03/2023	MANUTENÇÃO DE CENTRÍFUGA , MARCA: FANEM, MODELO: EXCELSA II - 206 BI, PATRIMÔNIO: 668146.	-	R\$ 724,15	ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	03.864.631/0001-47
00060-00078250/2023-36	037-2023	24/03/2023	MANUTENÇÃO DE CENTRÍFUGA , MARCA: FANEM, MODELO: EXCELSA II - 206 BI, PATRIMÔNIO: 668147.	-	R\$ 265,60	ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	03.864.631/0001-47
00060-00139354/2023-24	1630-001677	28/03/2023	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML.	90461	R\$ 1.280,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP.EIRELI	07.640.617/0002-00
00060-00086076/2023-03	1630-001676	31/03/2023	PIPETA SOROLÓGICA 10ML	21367	R\$ 1.200,00	VITALMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - HM BORGES	14.631.657/0001-61
00060-00138030/2023-79	1630-001678	31/03/2023	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA	100192	R\$ 760,00	FARMATEX DO BRASIL S/A.	21.284.068/0001-10
00060-00152021/2023-91	1630-001680	31/03/2023	PIPETA DESCARTÁVEL TIPO WESTERGREEN PARA VHS	95448	R\$ 288,00	ATD DIAGNÓSTICA COM. E IMP. EIRELI-EPP	05.896.738/0001-00
00060-00168513/2023-06	1630-001682	31/03/2023	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO P.	92407	R\$ 2.400,00	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - BSB	14.115.388/0002-61
00060-00170281/2023-48	1630-001683	31/03/2023	ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG	90534	R\$ 581,76	GOYAZ SERVICE COMÉRCIO E LOGISTICA LTDA	07.928.753/0003-72
00060-00170701/2023-96	1630-001684	31/03/2023	DEXAMETASONA SOLUCAO INJETAVEL 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA OU FRASCO	33711	R\$ 645,00	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - BSB	14.115.388/0002-61
00060-00171528/2023-43	1630-001686	04/04/2023	ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML.	90533	R\$ 1.500,00	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
00060-00045700/2023-12	1630-001662	14/04/2023	CLARIFICANTE PARA PISCINAS	34524	R\$ 105,00	AQUA & SOL COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA	09.152.887/0001-08

00060-00046725/2023-25	1630-001663	14/04/2023	CLORO GRANULADO Aplicação/Finalidade: Água da piscina/clorar a água da piscina	33545	R\$ 3.800,00	AQUA & SOL COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA	09.152.887/0001-08
00060-00113141/2023-72	1630-001673	14/04/2023	ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML	90533	R\$ 741,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.E	07.847.837/0001-10
00060-00175039/2023-61	1630-001688	18/04/2023	TOALHA DE BANHO ADULTO.	13954	R\$ 9.336,00	INOVARE COMERCIO DE TECIDOS E CONF. LTDA-ME	22.520.650/0001-09
00060-00194819/2023-18	1630-001689	19/04/2023	CASACO PACIENTE SES/DF TAMANHO G. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 16060:2012; NBR 14726:2001 E NBR 12071:2002.	37614	R\$15.450,00	EDB HOSPITALAR	37.284.567/0001-47
00060-00201466/2023-10	1630-001690	27/04/2023	ETIQUETA AUTOADESIVA 210 X 297 MM	29943	R\$ 106,20	PAPELARIA E LIVRARIA RISK LTDA	26.974.279/0001-06
00060-00212075/2023-12	1630-001701	02/05/2023	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORAC	100192	R\$ 900,00	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74
00060-00211921/2023-87	1630-001693	03/05/2023	SERINGA HIPODERMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	25256	R\$ 1.340,00	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74
00060-00215037/2023-11	1630-001696	03/05/2023	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	90950	R\$ 2.700,00	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91
00060-00214809/2023-06	1630-001698	03/05/2023	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO PLASTICO ESCURO 5000 ML	10960	R\$ 330,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	07.847.837/0001-10
00060-00224251/2023-69	1630-001702	03/05/2023	ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML	90533	R\$ 1.482,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	07.847.837/0001-10
00060-00211875/2023-16	1630-001692	03/05/2023	SERINGA HIPODERMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	25254	R\$ 1.040,00	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74
00060-00214871/2023-90	1630-001699	03/05/2023	ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G	91060	R\$ 314,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	07.847.837/0001-10
00060-00215115/2023-88	1630-001695	16/05/2023	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	90461	R\$ 1.500,00	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91
00060-00272439/2023-13	1630-001709	30/05/2023	GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM SONDA OU PPLICADOR	90504	R\$ 774,18	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES EIRELI-ME	06.696.359/0001-21
00060-00255630/2023-09	1630-001704	30/05/2023	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG.	90708	R\$ 394,56	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES EIRELI-ME	06.696.359/0001-21
00060-00238401/2023-11	1630-001707	30/05/2023	TRIPSINA TIPO I OBTIDA DE PANCREAS BOVINO.	5296	R\$ 3.508,40	GENEMOL BIOTECNOLOGIA LTDA.	15.338.566/0001-03
00060-00238469/2023-09	1630-001706	06/06/2023	TUBOS ESTEREIS DE POLIPROPILENO 15ML COM TAMPA ROSCA TIPO FALCON	23463	R\$ 700,00	MB SOARES COMERCIAL LTDA.	27.842.225/0001-41
00060-00286675/2023-17	1630-001711	12/06/2023	METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG	654	R\$ 955,00	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES EIRELI-ME	06.696.359/0001-21
00060-00294169/2023-00	1630-001713	12/06/2023	SERINGA HIPODERMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	25256	R\$ 1.360,00	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74
00060-00272412/2023-21	1630-001708	13/06/2023	SIMETICONA EMULSAO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML	31716	R\$ 378,00	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
00060-00238444/2023-05	1630-001705	14/06/2023	PIPETA DE TRANSFERENCIA 3ml COM BULBO	33982	R\$ 900,00	ATD DIAGNOSTICA COM E IMP. EIRELI-ME	05.896.738/0001-00
00060-00286709/2023-73	1630-001712	14/06/2023	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML	90949	R\$ 1.551,60	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	07.847.837/0001-10
00060-00300970/2023-93	1630-001714	15/06/2023	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG	18513	R\$ 89,70	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91
00060-00214962/2023-25	1630-001697	15/06/2023	ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG	90534	R\$ 754,56	RECMED COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES EIRELI-ME	06.696.359/0001-21
00060-00305045/2023-59	1630-001720	21/06/2023	ETIQUETA AUTO-ADESIVA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL EM ADESIVO SINTÉTICO; TAMANHO: 210mm× 297mm,1 (uma) ETIQUETA/FOLHA	29943	R\$ 650,00	ETICA HOSPITALAR EIRELI	28.685.008/0001-58

00060-00303870/2023-19	1630-001718	22/06/2023	ETIQUETA AUTOADESIVA, vermelha, dimensões: 2 x 1 cm, dados de impressão: MEDICAMENTO POTENCIALMENTE PERIGOSO.	31635	R\$ 390,00	ECOPRINT LOCAÇÃO DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	15.410.164/0001-64
00060-00316887/2023-36	1630-001721	22/06/2023	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	10269	R\$ 3.582,00	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP.	08.774.906/0001-75
00060-00241025/2023-42	1630-001703	23/06/2023	LUVA DE LÁTEX PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO, COM VIROLA QUE PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA UMIDADE, AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. TAMANHO: G	35809	R\$ 399,60	ETICA HOSPITALAR EIRELI	28.685.008/0001-58
00060-00311388/2023-52	1630-001716	23/06/2023	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL.	27780	R\$ 1.250,00	HM BORGES - VITALMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES	14.631.657/0001-61
00060-00353407/2023-18	1630-001725	08/08/2023	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL	27780	R\$ 670,00	SUPERMÉDICA DISTRIB. HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00355981/2023-19	050-2023	09/08/2023	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMAS/LEITO HOSPITALAR ELÉTRICO, MODELO ENTERPISE E5000, MARCA ARJOHUNTLEIGH, PATRIMÔNIO: 0000.1.124.523; 0000.1.124.806; 0000.1.124.803; 0000.1.124.497; 0000.1.124.500; 0000.1.124.525	-	R\$ 9.900,00	JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	27.745.000/0001-77
00060-00372357/2023-78	1630-001737	16/08/2023	EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE	34534	R\$ 528,00	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91
00060-00275020/2023-13	1630-001710	18/08/2023	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA	100192	R\$ 1.707,00	FARMATEX DO BRASIL S/A	21.284.068/0001-10
00060-00374924/2023-21	1630-001739	22/08/2023	ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML.	90533	R\$ 720,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	07.847.837/0001-10
00060-00407983/2023-92	1630-001741	23/08/2023	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M	92361	R\$ 760,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	07.847.837/0001-10
00060-00396757/2023-79	1630-001743	24/08/2023	ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG	90534	R\$ 243,00	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	07.847.837/0001-10
00060-00423598/2023-92	1630-001746	31/08/2023	DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG.	90253	R\$ 108,00	NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.322.655/0001-74

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7024, Processo SEI nº 00060-00346030/2023-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90843 - FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.005,00 (Um mil e cinco reais).

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7049, Processo SEI nº 00060-00367255/2023-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 45.212.514/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 35243 - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR: DUPL0 LUMEN (22G/22G) X APROXIMADAMENTE 13CM, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 4.469,40 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7079, Processo SEI nº 00060-00396881/2023-34, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 12495 - TECIDO COURVIM, Material: courvim com malha resistente, Cor: cinza, Largura: 1,38 m, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais).

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7086, Processo SEI nº 00060-00405609/2023-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 15.340.450/0001-09, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 35015 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 3,8 - 4 FR X 45 - 65 CM, PEDIÁTRICO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7099, Processo SEI nº 00060-00397163/2023-85, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 654 - METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 212,00 (Duzentos e doze reais).

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7106, Processo SEI nº 00060-00366751/2023-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WAVEMEDICAL, CNPJ 05.146.498/0001-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38358 - KIT INTRODUTOR PERCUTÂNEO VALVULADO 10F X 11 CM, COM FIO GUIA PONTA RETA, 0,038´´, COM AGULHA DE PUNÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7107, Processo SEI nº 00060-00366963/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HIGHLAS DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.208.227/0001-40, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38357 - CABO DE FIBRA DE LASER ÓTICA DESCARTÁVEL COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 600 MICROS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7128, Processo SEI nº 00060-00431827/2023-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Via Farma do Brasil EIRELLI, CNPJ 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 91060 - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7132, Processo SEI nº 00060-00427880/2023-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB Brasil, CNPJ 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90703 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO

500MG +125MG, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.963,52 (Dois mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7137, Processo SEI nº 00060-00436647/2023-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90841 - ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7139, Processo SEI nº 00060-00420378/2023-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 24393 - CIRCUITO DE USO ÚNICO PARA CPAP E VENTILAÇÃO MARCA FISHER & PAYKEL - MR 850, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7147, Processo SEI nº 00060-00436255/2023-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB Brasil, CNPJ 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 31716 - SIMETICONA EMULSAO OU SOLUCAO OU SUSPENSAO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.960,00 (Um mil e novecentos e sessenta reais).

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7159, Processo SEI nº 00060-00459312/2023-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGWCOMEX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 37653 - MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA DE DUPLA CAMADA, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 53.925,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº SV 060/23, Processo SEI nº 00060-00348664/2023-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA, CNPJ 00.584.060/0001-07, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio SES 958571 - Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (um) Pasteurizador de leite humano, marca Eletrosptalar., para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.646,00 (Um mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

RATIFICO em 06 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº SV 064/23, Processo SEI nº 00060-00349515/2023-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA // DIEGO DE SOUSA CABRAL, CNPJ 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço de Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 03 (três) Oxímetros de Pulso, Portátil, marca Mindray, modelo PM60, patrimônios e 02 (dois) Oxímetros de Pulso de poliuretano de alto impacto, isolamento elétrico, uso adulto, infantil e neonatal; , marca Mindray, modelo VS-800, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR

Diretor

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EXTRATO DO EDITAL Nº 28, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), Substituto, no uso das atribuições regimentais e, considerando a Portaria nº 259, de 15/02/2017, publicada no DOU nº 34, de 16/02/2017, de reconhecimento do curso de pós-graduação stricto sensu, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO, executado pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), conforme Processo SEI-GDF 00064-00003435/2023-84. 1. DA SELEÇÃO: Objetiva selecionar candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação na Área da Saúde e/ou áreas afins, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação para fins de preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, nas áreas de concentração: 1 - Atenção à Saúde; 2 - Política, Gestão e Educação em Saúde, nos termos

do item 2 do Edital e seus subitens, a ser iniciado no 2º semestre do ano de 2023 e realizado pela ESCS, por intermédio da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPGS/ESCS). 2. DO CURSO: O curso tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses; na FEPECS, mantenedora da ESCS, ou em cenário da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em horários diurnos e noturnos, incluindo finais de semana, em horários diurnos e noturnos, com frequência obrigatória, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estipulada para cada disciplina. 3. DAS VAGAS: Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas, a serem distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores, conforme especificado no Anexo I do Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. 4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: das 8h00 do dia 11/10/2023 até às 23h59 do dia 18/10/2023. 5. Local: a inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS). O Edital se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

THIAGO BLANCO VIEIRA

EXTRATO DO EDITAL Nº 29, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), Substituto, no uso das atribuições regimentais; considerando a Portaria nº 609, de 14/03/2019, publicada no DOU nº 52, de 18/03/2019, de reconhecimento do Curso de Mestrado Profissional da ESCS, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, executado pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), conforme Processo SEI-GDF nº 00064-00003166/2023-56. 1. Da Seleção: objetiva selecionar candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação na Área da Saúde e/ou áreas afins para fins de preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, nas linhas de pesquisa de Qualidade da Assistência à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente e de Qualidade da Assistência à Saúde do Adulto e do Idoso, nos termos do item 3 deste Edital e seus subitens, a ser iniciado no segundo semestre do ano de 2023, e realizado pela ESCS/FEPECS. 2. Do Curso: o curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses; as atividades serão realizadas na ESCS/FEPECS ou em cenários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), em horários diurnos e noturnos, com frequência obrigatória, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estipulada para cada disciplina. 3. Das Vagas: Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, distribuídas de acordo com as linhas de pesquisas e temas de pesquisa conforme especificado no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. 4. Período de Inscrição: das 8h00 do dia 11/10/2023 até às 23h59min do dia 18/10/2023. 5. Local: a inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS). O Edital se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

THIAGO BLANCO VIEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00125542/2023-08. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição eventual e futura de 25 (vinte e cinco) equinos, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Valor estimado: R\$ 1.343.353,75 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 26/10/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00112375/2020-84. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção corretiva,

preventiva, e demandas específicas de infraestrutura de REDE LAN/WLAN da Polícia Militar do Distrito Federal, sendo remunerada via Unidade de Serviço Técnico, com utilização de materiais/insumos a serem adquiridos e providos pela contratada, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 6.982.227,81 (seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 26/10/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00003824/2023-47. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos objetos para realização das solenidades de entrega das medalhas "Mérito Ambiental" e "Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo", a serem realizadas no decurso dos anos de 2023 e 2024, para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Lote 01: Item 01 - MEDALHA MÉRITO AMBIENTAL (MODELO MASCULINO); quant. 180 und; v.u. R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); Item 02 - MEDALHA MÉRITO AMBIENTAL (MODELO FEMININO); quant. 20 und; v.u. R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); Item 03 - MEDALHA DA ORDEM DOS CAVALEIROS DE RABELO (MODELO MASCULINO); quant. 180 und; v.u. R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); Item 04 - MEDALHA DA ORDEM DOS CAVALEIROS DE RABELO (MODELO FEMININO); quant. 20 und; v.u. R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); adjudicado à empresa FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ: 02.514.575/0001-58. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JULHO DE 2023

O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de julho de 2023: 2023NE01066, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 387.000,00; 2023NE01069, Helicópteros do Brasil S/A, R\$ 150.000,00; 2023NE01070/1202, Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A, R\$ 458.431,10; 2023NE01077, Especialy Terceirização Eireli, R\$ 900.000,00; 2023NE01081/1246, Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda, R\$ 570.107,40; 2023NE01082/1247, Mobilis Tecnologia S/A, R\$ 570.107,38; 2023NE01083, Fiscal Tecnologia e Automação Ltda, R\$ 549.656,61; 2023NE01086/1153, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda, R\$ 800.000,00; 2023NE01088/1123, Cts Tecnologia S/A, R\$ 1.100.000,00; 2023NE01089, Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, R\$ 1.000.000,00; 2023NE01090/1091, BRB – Banco de Brasília S/A, R\$ 500.000,00; 2023NE01092, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R\$ 400.000,00; 2023NE01094, Real JG Facilities Ltda, R\$ 100.000,00; 2023NE01107, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 200.000,00; 2023NE01109/1231, Tarea Gerenciamento Ltda, R\$ 900.000,00; 2023NE01112, Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, R\$ 1.000.000,00; 2023NE01124, Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda – CC&P, R\$ 200.000,00; 2023NE01150/1196/1197, Banco do Brasil S/A, R\$ 1.910.000,00; 2023NE01154, Nininha Comunicação Visual Ltda - ME, R\$ 120.000,00; 2023NE01194/1195, Global Segurança Ltda, R\$ 200.000,00; 2023NE01201, Safran Helicopter Engines Indústria e Comércio do Brasil Ltda, R\$ 100.000,00; 2023NE01232/1233, Valid Soluções S/A, R\$ 1.570.000,00; 2023NE01237, Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A, R\$ 300.000,00; 2023NE01248, Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda, R\$ 508.751,19.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de agosto de 2023: 2023NE01252, Star Locação de Serviços Gerais Ltda EPP, R\$ 100.000,00; 2023NE01254, Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Ltda, R\$ 344.718,10; 2023NE01261, Cemaco Comércio de Materiais de Construção Ltda ME, R\$ 100.800,00; 2023NE01297/1298, Real JG Facilities Ltda, R\$ 527.768,30; 2023NE01338, Memora Processos Inovadores S.A, R\$ 500.000,00; 2023NE01345/1511, Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda, R\$ 907.561,04; 2023NE01346, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda, R\$ 500.000,00; 2023NE01347/1514, Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda – CC&P, R\$ 3.000.000,00; 2023NE01353, Fiscal

Tecnologia e Automação Ltda, R\$ 542.000,00; 2023NE01361, Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, R\$ 220.000,00; 2023NE01366/1399/1400, Valid Soluções S.A, R\$ 5.630.000,00; 2023NE01367, Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A, R\$ 291.127,34; 2023NE01374, Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda, R\$ 1.500.000,00; 2023NE01379/1380, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R\$ 1.000.000,00; 2023NE01382/1412, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 532.000,00; 2023NE01394/1395, Global Segurança Ltda, R\$ 1.750.000,00; 2023NE01422, Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 260.367,80; 2023NE01428, Very Tecnologia Ltda, R\$ 300.000,00; 2023NE01433, Neoenergia Distribuição Brasília S/A, R\$ 200.000,00; 2023NE01509/1510, BRB – Banco de Brasília S/A, R\$ 2.500.000,00; 2023NE01512, Fokus Informática e Microfilmagem Eireli EPP, R\$ 250.000,00; 2023NE01513, Chain Tecnologia e Serviços Eireli, R\$ 264.779,02;

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de agosto de 2023: 2023NE01252, Star Locação de Serviços Gerais Ltda EPP, R\$ 100.000,00; 2023NE01254, Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Ltda, R\$ 344.718,10; 2023NE01261, Cemaco Comércio de Materiais de Construção Ltda ME, R\$ 100.800,00; 2023NE01297/1298, Real JG Facilities Ltda, R\$ 527.768,30; 2023NE01338, Memora Processos Inovadores S.A, R\$ 500.000,00; 2023NE01345/1511, Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda, R\$ 907.561,04; 2023NE01346, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda, R\$ 500.000,00; 2023NE01347/1514, Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda – CC&P, R\$ 3.000.000,00; 2023NE01353, Fiscal Tecnologia e Automação Ltda, R\$ 542.000,00; 2023NE01361, Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, R\$ 220.000,00; 2023NE01366/1399/1400, Valid Soluções S.A, R\$ 5.630.000,00; 2023NE01367, Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A, R\$ 291.127,34; 2023NE01374, Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda, R\$ 1.500.000,00; 2023NE01379/1380, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R\$ 1.000.000,00; 2023NE01382/1412, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 532.000,00; 2023NE01394/1395, Global Segurança Ltda, R\$ 1.750.000,00; 2023NE01422, Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 260.367,80; 2023NE01428, Very Tecnologia Ltda, R\$ 300.000,00; 2023NE01433, Neoenergia Distribuição Brasília S/A, R\$ 200.000,00; 2023NE01509/1510, BRB – Banco de Brasília S/A, R\$ 2.500.000,00; 2023NE01512, Fokus Informática e Microfilmagem Eireli EPP, R\$ 250.000,00; 2023NE01513, Chain Tecnologia e Serviços Eireli, R\$ 264.779,02;

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
UASG 928082

Processo 04026-00027038/2022-98. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de reservatórios de água incluindo a fundação e instalação hidráulica. VALOR ESTIMADO: R\$ 282.595,74 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). PRAZO de entrega: não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados do primeiro dia útil que seguir da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. PRAZO do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2023, às 10:00 horas, no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES

Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF.

Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias úteis, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizada na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANA BEATRIZ VERNEQUE SANTOS responsável ANA LUISA VERNEQUE DA SILVA CPF098.xxx.xxx-05, Daniela Barbosa Dos Santos responsável BERNARDO BARBOSA DE SIQUEIRA CPF102.xxx.xxx-06, FLAVIA ANDRESSA SOUSA DA SILVA DANTAS responsável DAVI DE SOUSA DANTAS CPF090.xxx.xxx-06, Gleiciane dos Santos Nascimento responsável NICOLE SANTOS SOUSA CPF086.xxx.xxx-50, GLEICIANE NUNES DA CUNHA responsável HEITOR LUCCA DA SILVA NUNES CPF094.xxx.xxx-08, JOSINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA responsável DANIEL JONILDO OLIVEIRA DE ARAUJO CPF701.xxx.xxx-19, LORRANE BALDEZ ROCHA responsável YAGO LORENZO BALDEZ COSTA CPF086.xxx.xxx-73, LUIZ CLAUDIO DE SOUZA MAGALHÃES CPF032.xxx.xxx-46, Nathalya kesya matos pinto responsável AYLLA EMANUELY FREITAS MATOS SILVA CPF101.xxx.xxx-06, ROSI FARIA POLETI CPF869.xxx.xxx-53, ZULMIRA SOARES DE OLIVEIRA CPF258.xxx.xxx-72.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANTONIO TERTO LEANDRO CPF 156.XX.XXX-20, DAILANE DOS SANTOS BARROS CPF 056.XXX.XXX-31, DOMINGOS ALVES DUTRA CPF 000.XXX.XXX-40, ELIVAN PEREIRA RODRIGUES CPF 076.XXX.XXX-38, ELIZANGELA ARAUJO TAVEIRAS RESPONSÁVEL JONAS TAVARES BACELAR CPF 022.XXX.XXX-65, ELMA MARIA PAMPLONA NOVAES CPF 096.XXX.XXX-72, GUILHERME JOSE PEREIRA CPF 256.XXX.XXXX-04, JOSIANA RODRIGUES DO CARMO CPF 871.XXX.XXX-20, LEILA NASCIMENTO ARAGÃO CPF 890.XXX.XXX-91, LUCIANO CUSTODIO DOS REIS CPF 998.XXX.XXX-34, LYLYANE MARCELA CARVALHO DE MELO CPF 080.XXX.XXX-46, MARCELO AUGUSTO NUNES DA SILVA EGUES CPF 063.XXX.XXX-24, MARCOS JONATHAN LIMA LOPES CPF 066.XX.XXX-86, MARIA DE FATIMA LACERDA NASCIMENTO CPF 221.XXX.XXX-91, MARIA DE JESUS FILHA CPF 494.XXX.XXX-53, MARIA DE LOURDES CORDEIRO CPF 343.XXX.XXX-72, MARIA DE LOURDES ROCHA, CPF Nº 057.*****-44, MARLEIDE DE OLIVEIRA SENA RESPONSÁVEL LUAN DE OLIVEIRA SENA CPF 050.XXX.XXX-05, MOISES PEREIRA CORTES CPF 703.XXX.XX-20, PEDRO DOS REIS BORGES CPF 077.XXX.XXXX.42, PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES CPF 040.XXX.XXX-74, RAIMUNDA CARDOSO MACHADO CPF 358.XXX.XXX-87, RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO CPF 055.XXX.XXX-76, RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO CPF055.XXX.XXXX76, ROSEANE ARAUJO PEREIRA CPF 013.XXX.XXX-51, VALDEIR FERNANDES DO NASCIMENTO CPF 810.XXX.XXX-49, ZILMA SIPRIANO DA CUNHA CPF 392.XXX.XXX-49, ROSANGELA MARIA DE MELO CPF226.xxx.xxx-72, ROSANGELA MARIA DE MELO CPF226.xxx.xxx-72.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016-SECRIA - SIGGO nº 33887

PROCESSO: 0417-001608/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X JOSÉ CARLOS DA MATTA. OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º; art. 24, inciso X, e art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 7.235,37 (sete mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 86.824,44 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de

Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - OCA - SEJUS/DF; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - O empenho é de R\$ 21.706,11 (vinte e um mil setecentos e seis reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00037, emitida em 11/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2023NE01050, emitida em 26/09/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DA MATTA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CLÁUSULA PRIMEIRA. Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 03/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Cooperativa Central Base de Apoio do Sistema Ecosol no Distrito Federal Base Brasília Ltda, cujo objeto consiste na execução da 5ª Edição do Projeto "LGBT Em Ação", lançando o Ponto da Diversidade e realizando a 14ª Plenária LGBT em Ação, oficinas de produção e encontro de convivência e lazer comunitário. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. Este instrumento visa a alteração da data de execução das atividades previstas do dia 29 de setembro de 2023, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 03/2023 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº 00092-00058036/2022-36 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 025/2023-PRGI. Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇOS Nº 043/2023 - CJU/CEB-H

Contrato Simplificado de Serviços nº 043/2023 - CJU/CEB-H. Processo SEI nº 04028-00000479/2023-77. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ Nº 00.070.698/0001- 11. Contratado: Laudenei Cedraz de Oliveira, CPF nº 773.*****-68. Objeto: contratação do serviço de análise técnica de luminárias de LED. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data da assinatura do contrato: 05/10/2023. Valor do Contrato: R\$ 8.004,56 (oito mil quatro reais e cinquenta e seis centavos). Signatários: pela contratante, Mauro Antônio de Figueiredo Leite Júnior, Gerente de Fiscalização de Concessões da CEB, Wires Santos Amorim, Gerente Técnico e de Planejamento da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB e pelo contratado, Laudenei Cedraz de Oliveira.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029236/2021-21. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 199/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: A Convalidação de atos praticados, bem como a reabertura do prazo de execução do Contrato. LOTE: 04. Convalidam-se os atos praticados no período de 07/01/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo; Reabre-se o prazo de execução

por 12 meses, deduzindo deste o período convalidado, com término em 06/01/2024, mantendo-se o prazo de vigência contratual até 20/12/2026. PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de thuin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029239/2021-64. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 145/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias corridos, passando seu término de 6/10/2023 para 4/1/2024. LOTE: 01. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000800/2019-17. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 140/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OVER ELEVADORES EIRELI-ME. OBJETO: O acréscimo financeiro e a inclusão de cláusula do Contrato originário. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 76.320,00, correspondente a aproximadamente 10% do valor original do contrato para fazer face à despesa de aquisição de peças para modernização de elevadores. Após o presente ajuste o valor original do Contrato passa de R\$ 748.000,00 para R\$ 824.320,00, sendo: R\$ 680.320,00 referente aos serviços de modernização e R\$ 144.000,00, referente aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica. Inclusão de cláusula que trata da destinação do valor. RECURSOS: Empenho: 2023NE02525, Programa de Trabalho 01.122.8204.1006.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Renato Teixeira.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 002/2023 – DECOMP/DA – modo de disputa fechado - do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço – para contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital Clínico Ortopédico (HCO), a ser implantado no endereço: SRIA II QE 23 LT C HOSPITAL - Guará-DF., devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 186.825.861,11 - processo nº 00112-00007646/2023-82 - Data e horário da licitação: 18 de dezembro de 2023 – às 9h. A NOVACAP realizará o certame acima na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sala de Licitações - Sede da Companhia em Brasília – DF. O novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Data da última publicação no DODF nº 100 – página 104, de 29/05/2023. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2023

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe, Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II (FASE DE MÉRITO) DO EDITAL Nº
09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA

REFERENTE AOS PERÍODOS DE SUBMISSÕES (02/05/2023 A 02/07/2023;
04/07/2023 A 10/07/2023 E 08/08/2023 A 18/08/2023)

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA
E INOVAÇÃO

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto n.º 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI 00193-00000299/2023-41, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR da Etapa II - FASE DE MÉRITO das propostas submetidas no período de 02/05/2023 a 02/07/2023; 04/07/2023 a 10/07/2023 e 08/08/2023 a 18/08/2023 no Edital 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA, apresentado

na sequência de classificação das propostas em ordem decrescente, das propostas que obtiveram nota igual ou superior a 70 pontos, contendo: nome, título do projeto, valor aprovado e nota: 1º, William Ferreira Giozza, Desenvolvimento de Infraestrutura Computacional Multiusuária para Pesquisas em Materiais Complexos Aplicados a Sistemas Biológicos e Nanoestruturados., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 100; 2º, Graziella França Bernardelli Cipriano, Avaliação do comportamento da sarcopenia, função pulmonar, força e qualidade muscular respiratória de indivíduos com doença renal crônica em tratamento de hemodiálise: um estudo longitudinal., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 100; 3º, João Henrique da Silva Rêgo, Efeito da nanoflícula funcionalizada de forma direta com aditivo redutor de retração (NSFDARR) nas propriedades de materiais cimentícios., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 100; 4º, Otávio de Toledo Nóbrega, Efeitos de um programa de exercício físico multicomponente sobre o sistema glifático de pacientes com comprometimento cognitivo leve ou doença de Alzheimer leve: ensaio clínico randomizado e controlado., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 100; 5º, Philipp Ehrl, Habilidades dos trabalhadores, mudança tecnológica e transições entre empregos no Brasil., VALOR R\$ 130.810,00, Nota: 100; 6º, Marcelo Lopes Pereira Junior, Desenvolvimento de Laboratório Computacional Multiusuário para Simulação de Materiais para Dispositivos Nanoestruturados Avançados., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 100; 7º, Daniel Richard Sant'ana, Sistemas prediais de água não potável: Análise da oferta de água clara de unidades de ar condicionado., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 100; 8º, Alexandre Anderson de Sousa Munhoz Soares, Programa de reabilitação baseada em exercícios com e sem restrição ao fluxo sanguíneo em indivíduos com insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida: impactos associados à parâmetros de segurança, respostas morfológicas e funcionais., VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 100; 9º, Fabian Borghetti, Modelagem de dados de germinação e estabelecimento inicial de plantas à serviço da restauração ecológica resiliente às mudanças climáticas., VALOR R\$ 87.500,00, Nota: 100; 10º, Cristiane da Silva Ferreira, Ecofisiologia, manejo e uso de Arundo donax, uma espécie exótica invasora em áreas de cerrado., VALOR R\$ 89.680,00, Nota: 100; 11º, Naile Dame Teixeira, Biogeografia do Arqueoma Bucal., VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 100; 12º, Julio Cesar de Aguiar, Analisando os perfis de conscientização de adolescentes de uma comunidade carente do Distrito Federal: uma análise de perfis latentes., VALOR R\$ 83.307,00, Nota: 100; 13º, Heitor Siqueira Ribeiro, Sarcopenia e a sua associação com desfechos clínicos em pacientes em hemodiálise: projeto multicêntrico SARC-HD, VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 100; 14º, Hugerles Sales Silva, Monitoramento Radiométrico para Detecção Classificação e Localização de Fontes de Descargas Parciais em Equipamentos Elétricos, VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 100; 15º, Fernando Marsaro dos Santos, Educação profissional e tecnológica: Uma análise do impacto sobre o acesso de estudantes do itinerário de formação técnica e profissional do novo ensino médio na educação superior, VALOR R\$ 144.340,00, Nota: 100; 16º, Elisângela Gomes Fidelis, Priorização dos riscos fitossanitários e levantamentos de detecção e diagnósticos de pragas quarentenárias que ameaçam cultivos de bananeira e videira do Distrito Federal, VALOR R\$ 89.991,02, Nota: 100; 17º, Maria Emília Borges Alves, Estratégias de manejo da irrigação em sistema de produção de soja irrigado por gotejamento subterrâneo, VALOR R\$ 170.200,00, Nota: 99,2; 18º, Raffael Júnio Araújo de Castro, Análise do papel de vesículas extracelulares na dormência e reativação do fungo patogênico humano *Cryptococcus neoformans*., VALOR R\$ 44.900,00, Nota: 99; 19º, Aline Stefânia Zim, Padrão Brasília: classificação e comunicação do grau de dificuldade de trilhas ecológicas no Distrito Federal com base na Norma Técnica Brasileira (NBR) 15505:2-2019, VALOR R\$ 179.931,92, Nota: 98,4; 20º, Vinicius Vasconcelos de Souza, Estoque de carbono e relação Solo-Paisagem em solos agrícolas em Cocalzinho de Goiás ? GO., VALOR R\$ 88.266,40, Nota: 98,4; 21º, Rodrigo Diana Navarro, Uso de probiótico no desempenho de tilápia em diferentes densidades em sistema de aquaponia., VALOR R\$ 84.124,60, Nota: 98,2; 22º, Leide Rovênia Miranda de Andrade, Mapeamento de espécies hiperacumuladoras de metais que ocorrem na Província Mineral de Goiás, em material herborizado de instituições públicas do Distrito Federal., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 98; 23º, Emerson Ferreira de Melo, Estruturas Algébricas, VALOR R\$ 179.250,00, Nota: 98; 24º, Cláudia Silva da Costa Ribeiro, Caracterização e seleção de linhagens avançadas e de cultivares de pimentas Capsicum chinense adaptadas aos sistemas orgânico e convencional de produção do Distrito Federal, VALOR R\$ 126.324,00, Nota: 97,4; 25º, Miguel Michereff Filho, Tecnologias inovadoras baseadas em semioquímicos, sinais sonoros e fungos entomopatogênicos para o controle sustentável de *Eusepeles postfasciatus* na cultura da batata-doce., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 97,2; 26º, Alexandre Dodonov, Métodos computacionais para investigação de materiais e dispositivos quânticos avançados com aplicações em Computação Quântica e Nanotecnologia., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 97,2; 27º, Cristina Celia Silveira Brandão, Tratamento da água do lago Paranoá por nanofiltração: remoção de per e polifluoralquilas (PFAS) de cadeias longa e curta., VALOR R\$ 85.224,30, Nota: 97,2; 28º, Antônio Carlos Moraes Lessa, Avaliando o impacto da competição EUA-China nas estratégias internacionais das potências médias: uma análise da posição do Brasil na ordem internacional em evolução, VALOR R\$ 179.140,00, Nota: 97,2; 29º, Roberto Goulart Menezes, As relações entre Estados Unidos e América Latina no contexto de acirramento da competição com a China (2017-2026), VALOR R\$ 179.970,00, Nota: 97,2; 30º, Rafael Castilho Faria Mendes, Otimização da eficiência propulsiva em veículos aéreos não tripulados., VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 97,2; 31º, Weeberb João Réquia Júnior, Relação entre a qualidade ambiental dos bairros e desempenho escolar dos alunos da rede pública do Distrito Federal: como essa relação se diferencia entre a qualidade ambiental ao redor das escolas e ao redor das residências dos alunos?, VALOR R\$ 88.400,00, Nota: 97; 32º, João Paulo Figueiró Longo, Vacina antitumoral in situ constituída por sistema nanoestruturado emulgel carreador de quimioterápicos

imunogênicos na imunização em modelos de tumor de mama pré-clínico, VALOR R\$ 176.640,00, Nota: 97; 33°, Rodrigo Haddad, Identificação e perfil clonal de bacilos Gram negativos resistentes a carbapenem isolados de estações de tratamento de esgoto e corpos d'água no Distrito Federal, VALOR R\$ 178.800,00, Nota: 96,4; 34°, Marcio de Carvalho Moretzsohn, Intregressão assistida por marcadores moleculares de genes silvestres de resistência a manchas foliares e nematoide das galhas no amendoim, VALOR R\$ 171.241,00, Nota: 96,4; 35°, Flora Aparecida Milton, Investigação da ação antioxidante do peptídeo bioativo PaT-2, proveniente da secreção cutânea do sapo *Pithecopus azureus*, em cultura de células da pele humana, VALOR R\$ 40.000,00, Nota: 96,4; 36°, Pedro Henrique de Oliveira Neto, Explorando as propriedades físicas de dispositivos optoeletrônicos orgânicos de alto desempenho: da descrição teórica à fabricação., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 96,2; 37°, Marcia Cristina da Silva Magro, MODELO DE GAMIFICAÇÃO BASEADO EM SALAS DE FUGA: UM EXPERIMENTO COM GRADUANDOS DE ENFERMAGEM, VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 96,2; 38°, Marcus de Melo Teixeira, Soroprevalência da histoplasmose em espeleologistas e guias de espeleoturismo do Brasil, VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 96,2; 39°, Wender Alves da Silva, Síntese de Medicamento de Interesse Sócio-Governamentais em Regime de Fluxo Contínuo, VALOR R\$ 179.980,00, Nota: 96,2; 40°, Sonia Maria de Freitas, Estrutura cristalográfica de uma endoxilânase recombinante de *Humicola grisea*, caracterização bioquímica e eletrônica de seus complexos com compostos fenólicos ativadores e avaliação do seu potencial biotecnológico no beneficiamento de tecidos., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 96; 41°, Aldira Guimarães Duarte Domínguez, Promoção da Saúde Ambiental em um Contexto de Alta Vulnerabilidade Social no Distrito Federal: Estratégia Multimétodos e Implementação de Políticas Públicas, VALOR R\$ 89.440,00, Nota: 96; 42°, Wiliam Ferreira da Cunha, Aplicação de Métodos de Machine Learning na Previsão de Propriedades Eletrônicas e de Portadores em Nanofitas de Grafeno., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 96; 43°, Rodrigo Fonseca Lima, Protocolos de serviços farmacêuticos no sus (profarma-sus): Sistematização do cuidado e ampliação do acesso., VALOR R\$ 79.950,00, Nota: 96; 44°, José Antonio Huamaní Coaquira, Estudo das propriedades magnéticas e interações hiperfinas de nanoestruturas magnéticas e semicondutoras visando aplicações tecnológicas., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 95,4; 45°, Cíntia Marques Coelho, Método diagnóstico para o vírus da gripe aviária baseado na detecção de RNA viral por Ribozimas e DNA-hairpins associados em reação de hibridização em cadeia com transferência de energia ressonante por fluorescência, VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 95,4; 46°, Luiz Antonio Ribeiro Junior, Desenvolvimento e Simulação Computacional de Novos Nanomateriais para Aplicações em Conversão de Energia., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 95,2; 47°, Andreanne Gomes Vasconcelos, Eficácia antimicrobiana e percepção de usuário de um inovador revestimento saneante não poroso a base de cobre., VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 95,2; 48°, Luana Cristina Camargo, Avaliação da capacidade de atravessar a barreira hematoencefálica de diferentes compostos utilizando um modelo 3D de cultivo celular., VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 95; 49°, Claudia Cristina Gatto, Desenvolvimento de novos metalofármacos com ligantes bioativos e que apresentam potencial atividade biológica, VALOR R\$ 155.000,00, Nota: 94,4; 50°, Franciscarlo Gomes da Silva, Desenvolvimento de imunoenaios para testes rápidos sorológicos utilizando nanopartículas magnéticas, VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 94,4; 51°, Cássia Beatriz Rodrigues Munhoz, Entendendo o adensamento de lenhosas em áreas úmidas do Cerrado: biodiversidade solo hidrologia análise do uso da terra, VALOR R\$ 89.170,00, Nota: 94,4; 52°, Raul Yukihiro Matsushita, Leis de escala em séries temporais financeiras., VALOR R\$ 89.998,99, Nota: 94,2; 53°, Reginaldo Ghiraldehli, As implicações da reforma trabalhista para os direitos e a proteção social no Brasil no contexto de crise capitalista, VALOR R\$ 179.280,00, Nota: 94,2; 54°, Maria Carmen Aires Gomes, Pobreza e Dignidade menstrual, meio ambiente e ciência: enredando o Caleidoscópio em escolas do DF., VALOR R\$ 175.360,00, Nota: 94; 55°, Robert Pogue, Ácidos nucleicos circulares: envolvimento em condrogênese, e detecção por métodos inovativos., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 94; 56°, Jadir Borges Pinheiro, ?PESQUISA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MANEJO DO NEMATOIDE-DAS-GALHAS NO DISTRITO FEDERAL (DF), VALOR R\$ 178.180,00, Nota: 93,6; 57°, Haydee Gloria Cruz Caruso, Narrativas Juvenis em Perspectiva comparada Brasil-Portugal: masculinidades violência e controle social em questão, VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 93,4; 58°, Dianne Magalhães Viana, Meninas Velozes: um estudo sobre o ingresso e a permanência das estudantes da periferia nas engenharias, VALOR R\$ 160.000,00, Nota: 93,4; 59°, Pavel Zalesski, Grupos profinitos, VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 93,2; 60°, Martino Garonzi, Geração de grupos finitos e periódicos, integrais e automorfismos coprimos., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 93,2; 61°, Marcio Muniz de Farias, Contribuição para uma Economia de Baixo Carbono: Utilização Sustentável de Plásticos Reciclados no Desenvolvimento de Materiais Asfálticos, VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 93; 62°, Alexandre Augusto de Moraes, Adaptabilidade de cultivares de morango ao sistema semi-hidropônico nas condições do Distrito Federal, VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 93; 63°, Jerome Depeyrot, Nanomagnetismo e termodifusão de nanopartículas bímagnéticas visando aplicações biomédicas e ambientais, VALOR R\$ 179.830,00, Nota: 92,8; 64°, Joao Luiz Quagliotti Durigan, Influência das frequências portadoras, durações de bursts e ciclos de trabalho na geração de torque, desconforto sensorial, fadiga muscular e extração periférica de oxigênio: implicações para a reabilitação, VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 92,6; 65°, Cesar Koppe Grisolia, Avaliação dos efeitos toxicológicos neurogênicos e comportamentais da Bufotenina um psicodélico psicodélico utilizando o peixe-zebra (*Danio rerio*) como modelo, VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 92,6; 66°, Carlos Hiroo Saito, Desenvolvimento Teórico-metodológico em Educação Ambiental e Gestão Integrada de Recursos Hídricos para Proteção das Águas Subterrâneas., VALOR R\$ 89.975,00, Nota: 92,6; 67°, Vanessa Resende Nogueira

Cruvinel, Promoção da saúde em catadores de materiais recicláveis do Distrito Federal a partir da identificação e avaliação de riscos ocupacionais., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 92,4; 68°, Poliana Dutra Maia, Subsídios ao monitoramento da qualidade do ar no Distrito Federal: uma avaliação geoquímica do material particulado atmosférico e da água da chuva., VALOR R\$ 121.100,00, Nota: 92,4; 69°, Leonardo Lamas Leandro Ribeiro, Efeito de tarefas enriquecidas cognitivamente sobre o desempenho da memória de trabalho em jovens atletas: ensaios clínicos randomizados cruzados aplicados a karatekas e tenistas, VALOR R\$ 89.638,00, Nota: 92,4; 70°, Henrique Salmazo da Silva, Quem cuidará de nós em 2050? Desafios e oportunidades às políticas de cuidados de longa duração no Brasil e Portugal, VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 92,1; 71°, Guilherme Eckhardt Molina, Avaliação da função autonômica cardíaca em indivíduos portadores de transtornos mentais comuns com diferentes níveis de condicionamento físico, VALOR R\$ 49.860,00, Nota: 91,8; 72°, Júlia Somsin Oliveira, Explorando correlações entre características anatômicas, densidade, retratibilidade e anisotropia e, metodologias na identificação da madeira de espécies do Cerrado., VALOR R\$ 88.411,00, Nota: 91,4; 73°, Vinícius Machado dos Santos, Óleos essenciais como alternativas para sanitização de ovos incubáveis, VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 91,4; 74°, Luiz Antonio Soares Romeiro, Agentes Sustentáveis na Terapia da Esteato-Hepatite: Otimização e Avaliação de Eficácia e Segurança do Protótipo LDT409, VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 91,4; 75°, Emanuel Felipe Medeiros Abreu, Protótipo de um Kit Diagnóstico Rápido para Detecção do Fungo da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*), VALOR R\$ 170.000,00, Nota: 91,2; 76°, Simone Monteiro e Silva, Desenvolvimento de bioPCMs de óleos vegetais com propriedades térmicas ajustáveis, VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 91,2; 77°, Raúl Alberto Laumann, Sistema de controle biológico conservativo para percevejos baseado na diversidade vegetal e no uso de semioquímicos., VALOR R\$ 167.920,00, Nota: 90,6; 78°, Caio Cesar Holanda Ribeiro, Acessando o vácuo quântico em condensados de Bose-Einstein, VALOR R\$ 37.000,00, Nota: 89,7; 79°, Sílvia Maria Ferreira Guimarães, Tecnologias do cuidado no contexto da saúde popular/tradicional na região do DF e RIDE (bioma Cerrado), VALOR R\$ 148.460,00, Nota: 89,6; 80°, Philippe Claude Thierry Lacour, Inteligência Artificial: desafios e limites, VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 89,5; 81°, Guilherme Dotto Brand, CHIMAERAPEPS: QUIMERAS PEPTÍDICAS ATIVÁVEIS POR PROTEASES COMO UMA NOVA ESTRATÉGIA NO COMBATE A INFECÇÕES BACTERIANAS, VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 89,4; 82°, André Gustavo de Melo Araújo, A (re)configuração gráfica das evidências históricas. Sobre a construção coletiva da diplomática na Alemanha do século XVIII., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 89,4; 83°, Ana Cristi Basile Dias, Estudo da influência dos processos de extração e dos parâmetros de conservação na composição química do óleo de Cannabis sativa L. para uso terapêutico., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 89,4; 84°, Felipe Malheiros Gawryszewski, Coloração e Tamanho de Borboletas no Espaço e no Tempo, VALOR R\$ 146.390,00, Nota: 89,4; 85°, Jungpyo Lee, Características de Combustão de Combustíveis à Base de Parafina, Desenvolvimento de Motores Híbridos de Alta Eficiência, VALOR R\$ 89.885,00, Nota: 89,2; 86°, Luiz Fernando Roncaratti Junior, Geração de números aleatórios com tecnologia quântica: implementação, teste e caracterização., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 89,1; 87°, Fábio Zanchetta, Proposta de estudo piloto para viabilizar a implementação e uso continuado de um Sistema de Gerência de Pavimentos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF., VALOR R\$ 44.272,00, Nota: 89; 88°, Andreilisse Arruda, Genética e Filogenia de HR-HPV a partir de Amostras Residuais de Citologia de Base Líquida, VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 89; 89°, Ana Clara Magalhães de Medeiros, Nós outros como futuro: interlocuções estéticas e rastros do Império nas literaturas ibero-atlânticas e afro-diaspóricas., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 88,9; 90°, Náira da Silva Campos, Utilização de resíduos agroindustriais para adsorção de poluentes em soluções aquosas., VALOR R\$ 44.750,00, Nota: 88,8; 91°, Eliza Inez Nunes Peixoto, Evolução metamórfica do Orógeno Brasília Meridional e processos tectônicos associados., VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 88,8; 92°, Jorge Andres Cormane Angarita, Desenvolvimento de Descritores Energéticos Baseados em Complementaridade para Gerenciamento de Usinas Híbridas Flexíveis Visando Ambientes de Mercado Emergentes, VALOR R\$ 89.600,00, Nota: 88,6; 93°, Fabiane Hiratsuka Veiga de Souza, Regulação da temperatura corporal febre e neuroinflamação por análogos do peptídeo 1 semelhante ao glucagon em ratos., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 88,6; 94°, Alexandre Cavalheiro Dias, WanTIBEXOS 2.0: Desenvolvimento de Novas Funcionalidades a partir da Integração com Códigos Ab Initio., VALOR R\$ 44.850,00, Nota: 88,4; 95°, Kelly Cristiane da Silva, Ecologias e subjetivações econômicas em transição e tensão. Aproximações a partir de Timor-Leste, Amazônia brasileira e Cuba., VALOR R\$ 179.443,00, Nota: 88,4; 96°, Angelo Henrique de Lira Machado, Planejamento racional e síntese de novas moléculas moduladores do quorum sensing de *Chromobacterium subtsugae*., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 88,4; 97°, Luciana Hagstrom Bex, Investigação de protozoários de importância médica em saguis-de-tufopreto (*Calithrix penicillata*) de vida livre do Distrito Federal Brasil., VALOR R\$ 59.254,97, Nota: 88,4; 98°, Marcos Fagundes Caetano, INSPIRE 6G: Intent-based Network Prospecting and Evaluation Tool for 6G, VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 87,8; 99°, Izabela Nunes do Nascimento, Desenvolvimento de produto a base de *Chromobacterium subtsugae* para o Controle Biológico de Pragas em Culturas de Importância Econômica no Distrito Federal, VALOR R\$ 43.200,00, Nota: 87,8; 100°, Isabel Cristina Ferreira, Crescimento, Puberdade, Adaptabilidade e Diversidade Genética de Bovinos Leiteiros Sindi e Cruzamentos no Distrito Federal., VALOR R\$ 171.590,25, Nota: 87,6; 101°, Luciano Rossoni, A Crença na Meritocracia como Decorrente de Esquemas Culturais e Seus Efeitos nas Decisões Organizacionais e de Carreira, VALOR R\$ 84.100,00, Nota: 87,6; 102°, Katia Mara de Oliveira, Complexos de rutênio contendo ligantes de relevância biológica: avaliação da ação antitumoral e interação com biomoléculas, VALOR R\$

45.000,00, Nota: 87,4; 103º, Natalia Faustino Cury, Análise proteômica de Qualea grandiflora Mart. (Vochysiaceae) uma importante espécie acumuladora de alumínio do Cerrado., VALOR R\$ 65.100,00, Nota: 87,4; 104º, Eliane Ferreira Noronha, Estudos da bioconversão de lignina para geração de insumos para biorefinaria., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 87,4; 105º, Maria do Desterro Mendes dos Santos, Genômica aplicada e análise transcritômica visando a busca de genes de resistência a raiz rosada do alho e cebola., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 86,7; 106º, Jonny Everson Scherwinski Pereira, Estabelecimento de sistemas clonais para a propagação vegetativa in vitro de espécies de bambus arbóreos, VALOR R\$ 172.200,00, Nota: 86,6; 107º, Maria Regina Silveira Sartori da Silva, Caracterização da microbiota do solo associada à produção de hidrogênio., VALOR R\$ 88.533,00, Nota: 86,2; 108º, Nadjar Nitz Silva Lociks de Araújo, Caracterização de Micromassas presentes no secretoma de tripanossomatídeos, VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 85,6; 109º, Carla Tatiana Mota Anflor, Metodologia para o desenvolvimento do processo de manufatura aditiva aplicado ao setor aeroespacial/aeronáutico considerando estruturas auxéticas e giroides., VALOR R\$ 169.078,30, Nota: 85,3; 110º, Vicente de Paulo Martins, Imunoinformática na avaliação de moléculas alvo para o desenvolvimento de vacinas e ferramentas de diagnóstico das Leishmanioses., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 85; 111º, Carina Luisa Ochi Flexor, LETRAMENTO TRANSMÍDIA E PRÁTICAS COMUNICACIONAIS ENTRE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DO DISTRITO FEDERAL: UM MODELO PARA MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS COM VISTAS À FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ORIENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO, VALOR R\$ 43.208,48, Nota: 85; 112º, Natalia Maria Aggio, Aferindo atitudes implícitas e explícitas sobre ageísmo e antiobesidade, VALOR R\$ 37.000,00, Nota: 84,9; 113º, Fábio Henrique Monteiro Oliveira, Estudo de sinais motores da doença de Parkinson por meio de sensores capacitivos sem contato, VALOR R\$ 69.480,00, Nota: 84,7; 114º, Roberia Mendonça de Pontes, Citometria de fluxo multiparamétrica como ferramenta inovadora e padronizada para o diagnóstico precoce e monitoramento imune dos tumores sólidos pediátricos., VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 84,6; 115º, Larissa Fernandes Matos, Enfrentando a Cromoblastomiose: do entendimento do papel das células muriformes ao desenvolvimento de novas estratégias farmacêuticas para tratar a doença., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 84,4; 116º, José Ricardo Peixoto, Caracterização agrônômica, físico-química e sensorial de cultivares de bananeira, cultivadas sob diferentes regimes hídricos e nutricionais, no Distrito Federal., VALOR R\$ 179.980,00, Nota: 83,1; 117º, Rose May Carneiro, Cine Pipoca no Rolê – Cinema e Direitos Humanos, VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 83; 118º, Claudia Patricia Ochoa Diaz, Quantificação e avaliação de simetria em marcha humana a partir da medição de trajetória do centro de massa corporal utilizando sensores inerciais., VALOR R\$ 78.300,00, Nota: 82,9; 119º, Débora Kono Taketa Moreira, Avaliação da produção do óleo de baru na RIDE-DF, VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 82,4; 120º, Rodrigo Andres Miranda Cerda, Criação de um observatório solar para ensino pesquisa e extensão sobre clima espacial no Distrito Federal, VALOR R\$ 171.700,00, Nota: 82,4; 121º, Erica Lima Costa de Menezes, Trabalho em saúde: um olhar para as questões de gênero e raça no Distrito Federal, VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 82,1; 122º, Rafael Besse, Propriedades Eletrônicas de Interface em Heteroestruturas Verticais de Materiais Bidimensionais, VALOR R\$ 27.750,00, Nota: 81,7; 123º, Jiazheng Zhou, Problemas elípticos não lineares com termo singular e equações de reação- difusão com condição de fronteira livre ou de contorno de Dirichlet, VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 81,1; 124º, Tanise Vendruscolo Dalmolin, Desenvolvimento e avaliação de metodologias alternativas para detecção da resistência às polimixinas em isolados clínicos., VALOR R\$ 45.000,00, Nota: 80,3; 125º, Sueli Corrêa Marques de Mello, Diversidade e potencial de uso de fungos do gênero Trichoderma, procedentes diversas regiões do país, no controle de doenças de importância agrícola do Distrito Federal., VALOR R\$ 135.241,00, Nota: 80,2; 126º, Izabel Cristina Rodrigues da Silva, POLIMORFISMOS GENÉTICOS ASSOCIADOS AO TRANSTORNO DEPRESSIVO MAIOR, VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 80; 127º, Caio Arthur Santos, Metamorfismo de rochas máficas: avaliação de métodos para uso nas fácies xisto-verde e anfíbolito, VALOR R\$ 37.270,00, Nota: 80; 128º, Carlos Benedito de Campos Martins, Participação dos intelectuais nos debates sobre o ensino superior na sociedade contemporânea., VALOR R\$ 179.550,00, Nota: 79,6; 129º, Roger Maia Dias Ledo, Novas tecnologias para o monitoramento da fauna de pequeno porte: comparação da eficiência de captura entre armadilhas de interceptação-e-queda (pitfall traps) e armadilhas fotográficas para anfíbios répteis e pequenos mamíferos no Cerrado., VALOR R\$ 44.220,00, Nota: 79,3; 130º, Aline Mizusaki Imoto, Transmissão vertical do vírus linfotrófico de células T humanas (HTLV) no Distrito Federal: uma realidade?, VALOR R\$ 68.420,00, Nota: 79; 131º, Maura Vianna Prates, Prospecção do perfil de Toxinas e metabólitos presentes no ovipositor da micro-vespa Telenomus podisi com potencial para o controle biológico de percevejos em soja., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 78,8; 132º, Jonatas Maia da Costa, A escola pública e a educação física escolar no Distrito Federal: aspectos teórico-metodológicos, currículo e programas educativos, VALOR R\$ 44.873,00, Nota: 77,8; 133º, Luiza Beth Nunes Alonso, Cartografias da Desinformação, Relações Intergeracionais e Democracia., VALOR R\$ 78.980,00, Nota: 77,8; 134º, Thanan Walezka Pequeno Rodrigues, Mapeamento de plantas invasoras no Cerrado Brasileiro utilizando Machine Learning e imagens obtidas por aeronave remotamente pilotada., VALOR R\$ 131.528,00, Nota: 77,4; 135º, Bianca Damiani Marques Silva, Alternativas para reduzir o custo de protocolos de ressecção de estro ovino., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 77,1; 136º, Gabriela Cunha Possa, Prospecção e Caracterização de Bioprodutos Produzidos por Microalgas de Diferentes Biomas Brasileiros., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 76,6; 137º, Fernando Fabríz Sodré, Microplásticos em ecossistemas de água doce do DF: inventário, caracterização e interação com micropoluentes de interesse emergente., VALOR R\$ 152.000,00, Nota: 76;

138º, Nizamara Simenremis Pereira, Remoção de metais pesados de soluções aquosas utilizando blends poliméricas como adsorventes, VALOR R\$ 85.267,34, Nota: 75,8; 139º, Carolina Lopes Araújo, Sustentabilidade em Debate: a representação midiática da sustentabilidade e do meio-ambiente (2022 – 2023)., VALOR R\$ 150.000,00, Nota: 74,8; 140º, Magda Duarte dos Anjos Scherer, Repercussões das inovações tecnológicas no trabalho na Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal, VALOR R\$ 89.779,00, Nota: 74,3; 141º, Eduardo Alano Vieira, Mandioca no Distrito Federal: cultivares biofortificadas, pós-colheita, uso na alimentação animal e manejo da broca-das-raízes e de plantas infestantes., VALOR R\$ 178.600,00, Nota: 73,5; 142º, Paola Ferreira Barbosa, Estudo de marcadores de migração de fluidos em rochas – um exemplo para a Sintaxe dos Pirineus, GO., VALOR R\$ 64.400,00, Nota: 72,5; 143º, Regina Célia de Oliveira, Taxonomia, morfo-anatomia, conservação, análises moleculares e químicas de plantas e chás medicinais, ritualísticos e de uso ético, VALOR R\$ 179.434,00, Nota: 72,2; 144º, Alessandra Rocha de Albuquerque, Pré-requisitos para leitura e escrita: Análise comparativa dos resultados de diferentes instrumentos de avaliação e relação com o desempenho de leitura de estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 71,9; 145º, Thais Ribeiro Santiago, Nematóide das galhas na cultura da soja: identificação de espécies, genética de populações e desenvolvimento de uma nova plataforma de diagnose aplicada ao manejo de doenças., VALOR R\$ 180.000,00, Nota: 71,3; 146º, Livia de Lacerda de Oliveira, Uso de cascas de robustas amazônicas submetidas a diferentes processos em infusões e como ingredientes de produtos alimentícios: sustentabilidade, saudabilidade e agregação de valor à cadeia produtiva do café., VALOR R\$ 90.000,00, Nota: 70,1; INFORME: Destaca-se que esta lista corresponde ao RESULTADO PRELIMINAR da Etapa II - FASE DE MÉRITO, sendo que as propostas serão contratadas somente após a aprovação no resultado final e de acordo com o limite orçamentário estipulado no edital. Conforme item 14.1. e 14.2. do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

FELIPE SANTOS SOARES

Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00762

PROCESSO nº 00053-00208195/2023-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FICDF, CNPJ nº 0544838000145. Do Objeto: RESSARCIMENTO DE SALÁRIO AO SERVIDOR 2º SGT. QBMGI ANDERSON FERREIRA PIRES, MATR. 1405467, PERTENCENTE AO QUADRO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE, DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 11.379,47 (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190500076, Fonte 100, Natureza de Despesa 319096; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de outubro de 2023.

ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 00150-00006364/2023-75

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União – Sindilegis, doravante denominado PATROCINADOR, inscrito no CNPJ nº 03.656.493/0001-00, neste ato representada por ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06 (seis) meses. ENCGO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PLANO DE TRABALHO - CADERNO DE ENCARGOS

DE CONTRAPARTIDAS: Este anexo detalha itens técnicos em formato de Caderno de Encargos e Contrapartidas. PARTE I – ENCARGOS: Entrega de Produtos e Serviços (prestação de serviços especializados, reparo/restauro de equipamentos e instrumentos musicais, afinação de piano e especialmente o pagamento de cachês artísticos de maestros, solistas e músicos complementares para a Orquestra que tiverem atuado na atual temporada de concertos 2023), conforme as necessidades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O prazo de entrega dos bens e serviços à OSTNCS será de até 6 (seis) meses, a partir da assinatura do acordo. PARTE II - CONTRAPARTIDAS: A contrapartida solicitada pela interessada é a realização de um concerto, com acesso livre ao público, pela Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no dia 6 de outubro de 2023, às 20h, no Teatro Plínio Marcos do Eixo Cultura Ibero-americano. Data da Assinatura: Brasília - DF, 05 de outubro de 2023. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA, Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União – Sindilegis - Patrocinadora.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 84/2023
PROCESSO Nº 00150-00005923/2023-20

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRÁFICO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.629/0001-20, neste ato representada por HARISTÉLIO SÉRGIO ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "TARDEZINHA DO SAMBA VAI À ESCOLA", a ser executado na cidade de Ceilândia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0327; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00760, emitida em 05/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/03/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARILEUSA BARBOSA PIRES, Matrícula nº 1.650.653-8, Auxiliar de Atividades Culturais; RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERRIERA, Matrícula nº 241.381-7, Analista de Atividades Culturais e VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, Matrícula nº 240.512-1, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 06 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: HARISTÉLIO SÉRGIO ALMEIDA.

RETIFICAÇÃO

No Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023 SECEC, publicado no DODF nº 71, de 14 de abril de 2023, página 65, Processo nº 00150-00008245/2022-76, ONDE SE LÊ: "...O contrato terá vigência de 266 (duzentos e sessenta e seis reais) dias, de acordo com o item 11.1 do Edital, a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF...", LEIA-SE: "...O contrato terá vigência de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, de acordo com o item 11.1 do Edital, a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF..."

No Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023 SECEC, publicado no DODF nº 74, de 19 de abril de 2023, página 87, Processo nº 00150-00005978/2022-59, ONDE SE LÊ: "...O contrato terá vigência de 266 (duzentos e sessenta e seis reais), de acordo com o item VI do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF...", LEIA-SE: "...O contrato terá vigência de 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias, de acordo com o item VI do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF..."

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 25/10/2023, às 09h30min, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção da caixa-estante do Programa Mala do Livro e de seus componentes", conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos". Processo nº 00150-00002924/2023-12. Valor estimado da licitação: R\$ 124.118,50. Programa de Trabalho nº 113.392.6219.3308.0001 – Apoio às Ações de Livro, Leitura e Literatura, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2023

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-000153/2015. INTERESSADO: CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO. CNPJ nº 17.257.510/0013-85 Nº DO CONVÊNIO: 50/2010 - 8º Termo Aditivo - período de 01/04/2015 a 30/06/2015. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA. Nº DO PROCESSO: 0380-001218/2013. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA - VIVER - CNPJ nº 01.918.834/0001-43. Nº DO CONVÊNIO: 56/2010 - período de 01/04/2013 a 31/03/2014. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA. EDWARD FONSECA DE LIMA, SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00008835/2023-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.354.138/0003-50. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 22/2023 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.685 (MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO) ITEM 2 - CAFÉ, DESCRIÇÃO: EM PÓ, SUPERIOR, 100% ARÁBICA, TORRADO E MOÍDO, MOAGEM MÉDIA, PÓ HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E COMPOSIÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. UNIDADE: PACOTE COTA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00597. NO VALOR DE R\$ 19.326,95 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 28/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014102/2023-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 032/2023 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM 31 - MASSA PLÁSTICA, DESCRIÇÃO: AUTOMOTIVA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 495G. - UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA IBERE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00543. NO VALOR DE R\$ 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), EMITIDA EM 04/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014113/2023-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 24.938.227/0001-40. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 032/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) DO ITEM ITEM 33 - ROLO PARA PINTURA, DESCRIÇÃO: EM ESPUMA DE POLIESTER, MEDINDO 15CM, COM CABO PLÁSTICO E SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ROMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00531. NO VALOR DE R\$ 224,80 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 01/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014122/2023-62. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ: 35.236.131/0001-57. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 032/2023 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) DO ITEM 34 - ROLO PARA PINTURA, DESCRIÇÃO: EM ESPUMA DE POLIESTER, MEDINDO 5CM, COM CABO PLÁSTICO E SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COMPEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00549. NO VALOR DE R\$ 102,00 (CENTO E DOIS REAIS), EMITIDA EM 11/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014126/2023-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 035/2023 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM ITEM 2 - L MINA DE SERRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO RÁPIDO, COM 24 DENTES, MEDINDO 12 POLEGADAS X 300MM. MARCA FERTAK; 15 (QUINZE) DO ITEM 19 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, KIT COMPOSTO POR 26 CHAVES MEDINDO 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 E 32MM. - UNIDADE: KIT COTA. MARCA MTX; 30 (TRINTA) DO ITEM 22 - RASTELO, DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO, COM 26 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM. MARCA MAX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00538. NO VALOR DE R\$ 4.880,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), EMITIDA EM 04/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014129/2023-84. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ: 35.236.131/0001-57. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 035/2023 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) DO ITEM 23 - MARTELO, DESCRIÇÃO: TIPO UNHA, EM AÇO TEMPERADO, MEDINDO 27MM, COM CABO EM FIBRA DE VIDRO DE 27,5CM, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA FERTAK. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00524. NO VALOR DE R\$ 303,24 (TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), EMITIDA EM 01/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014141/2023-99. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 019/2023 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) DO ITEM 15 - PORTA, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA IPÊ, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISA, MEDINDO 210X80CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: IMPERIAL; 70 (SETENTA) DO ITEM 26 - TELHA, DESCRIÇÃO: TIPO ONDULADA, EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, MEDINDO 183X110CM, ESPESSURA DE 6MM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: ETERNIT; 20 (VINTE) DO ITEM 31 - CABO PARA FERRAMENTA, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA APARELHADA, MEDINDO 100CM DE COMPRIMENTO, LIXADO E POLIDO, RETO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MINASUL; 60 (SESSENTA) DO ITEM 36 - REJUNTE, DESCRIÇÃO: PARA PISO OU PAREDE, EM PÓ, ANTI MOFO, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. - UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: REJUMASSA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00546. NO VALOR DE R\$ 18.875,30 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), EMITIDA EM 05/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014141/2023-99. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 29.350.330/0001-99. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 19/2023 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM 21 - RIPA, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA MAÇARANDUBA, MEDINDO1, 5X5X500CM, 1ª QUALIDADE, BRUTA SEM EMPENA E RACHADURA. UNIDADE: PEÇA COTA. MARCA: BASA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00547. NO VALOR DE R\$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), EMITIDA EM 05/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014166/2023-92. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 24.938.227/0001-40. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 019/2023 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) DO ITEM 30 - COMPENSADO, DESCRIÇÃO: EM MDF, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 275X183CM, ESPESSURA DE 15MM. - UNIDADE: FOLHA COTA. MARCA: FLORAPLAC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00552. NO VALOR DE R\$ 10.740,00 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS), EMITIDA EM 14/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014176/2023-28. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DELTA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 40.818.010/0001-53. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 144/22 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) DO ITEM 51 - TINTA, DESCRIÇÃO: ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS - UNIDADE: GALÃO COTA. MARCA: QUALYVINIL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00520. NO VALOR DE R\$ 2.217,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS), EMITIDA EM 01/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014379/2023-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 087/2022 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 4 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 20MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA; 50 (CINQUENTA) DO ITEM 5 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 25MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA; 100 (CEM) DO ITEM 7 - LUVA DE CORRER, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, BITOLA DE 20MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA; 100 (CEM) DO ITEM 8 - LUVA DE CORRER, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, BITOLA DE 25MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA; 100 (CEM) DO ITEM 9 - LUVA DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, BITOLA DE 20MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA; CEM (100) DO ITEM 10 - LUVA DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, BITOLA DE 25MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA; 50 (CINQUENTA) DO ITEM 13 - LUVA DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, BITOLA DE 50MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA; 61 (SESSENTA E UM) DO ITEM 18 - MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA, DESCRIÇÃO: UNIVERSAL, EM PVC, COMPLETO, PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COM BOTÃO SUPERIOR. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: BLUKIT; 39 (TRINTA E NOVE) DO ITEM 19 - MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA, DESCRIÇÃO: UNIVERSAL, EM PVC, COMPLETO, PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COM BOTÃO SUPERIOR. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: BLUKIT; 50 (CINQUENTA) DO ITEM 36 - PIGMENTO CORANTE, DESCRIÇÃO: A BASE D'ÁGUA, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 50ML. - UNIDADE: BISNAGA. MARCA: XADREZ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00550. NO VALOR DE R\$ 10.977,49 (DEZ MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), EMITIDA EM 14/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014384/2023-27. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 113/2022 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM 2 - ALAVANCA, DESCRIÇÃO: EM AÇO FORJADO, PONTA CHATA E AGUDA. ESPESSURA DE 1 POL, COMPRIMENTO DE 1,8M. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: TENACE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 111. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00530. NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), EMITIDA EM 01/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014387/2023-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 106/2022 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM ITEM 4 - LUMINÁRIA, DESCRIÇÃO: QUADRADA, DE EMBUTIR, ABA DE 25MM, COM

BARRA DE LED, POTÊNCIA DE 39W, LUZ BRANCO NEUTRO, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K, 220V, IP 20. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: BRONZEARTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00526. NO VALOR DE R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), EMITIDA EM 01/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014398/2023-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 28.204.374/0001-48. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 021/2023 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM 8 - TINTA, DESCRIÇÃO: DE FUNDO ZARCÃO, A BASE DE ÓLEO E ÓXIDO DE FERRO, ANTIFERRUGEM, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18 LITROS. UNIDADE: LATA COTA. MARCA: PRIMERSOLV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00551. NO VALOR DE R\$ 1.269,90 (UM MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 14/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014516/2023-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO NEG. ESTUDO E PESQ. ADM PUBL - INP LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81. DA LICITAÇÃO: 06 - INEXIGÍVEL. REFERÊNCIA: ART. 25, 26 L8666/93. OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, DE 06 (SEIS) SERVIDORES, CUJO TEMA É "17º PREGÃO WEEK", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023, NO FORMATO PRESENCIAL EM FOZ DO IGUAÇU/ PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.4088.0075. ND: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00566. NO VALOR DE R\$ 26.995,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 15/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00015109/2023-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.892.634/0001-09. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 136/2022 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM 19 - FITA ELÉTRICA, DESCRIÇÃO: DE ALTA TENSÃO E AUTOFUSÃO, MEDINDO 19MM X 10M. UNIDADE: ROLO. MARCA: DECORLUX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00545. NO VALOR DE R\$ 175,50 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 05/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00015892/2023-22. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DIGITAL PAPELARIA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.254.386/0001-32. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 008/2023 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1350 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA) DO ITEM 10 - LÁPIS, DESCRIÇÃO: CORPO EM MADEIRA, CARGA DE GRAFITE ULTRARRESISTENTE HB Nº 02. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: GREEN; 434 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO) DO ITEM 11 - BORRACHA, DESCRIÇÃO: EM LÁTEX, BICOLOR, AZUL E VERMELHA, MEDINDO NO MÍNIMO 45X17X8MM, PARA GRAFITE E TINTA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA REDBOR; 984 (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO) DO ITEM 14 - CADERNO, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, TIPO BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, COM PAUTAS, MEDINDO 14X21CM, COR DA CAPA À ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CADERNO COM 96 FOLHAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA JANDAIA; 856 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS) DO ITEM 15 - CAIXA ARQUIVO, DESCRIÇÃO: EM PAPELÃO REFORÇADO, CARTÃO KRAFT, COM TRAVA DE FECHAMENTO, PAINEL IMPRESSO PARA IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 290X415X175MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA PADRAO; 776 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS) DO ITEM 20 - LÁPIS DE COR, DESCRIÇÃO: CORPO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, 12 CORES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. - UNIDADE: CAIXA. MARCA GREEN; 1000 (UM MIL) DO ITEM 30 - CANETA MARCA TEXTO, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, COR VERDE. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MASTER; 760 (SETECENTOS E SESENTA) DO ITEM 43 - COLA, DESCRIÇÃO: TIPO PVP, EM BASTÃO, LAVÁVEL, ATÓXICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM NO MÍNIMO 10G. - UNIDADE: TUBO. MARCA LEOLEO; 912 (NOVECIENTOS E DOZE) DO ITEM 47 - FITA ADESIVA, DESCRIÇÃO: EM ACETATO TRANSPARENTE, DUPLA FACE, MEDINDO 19MM DE LARGURA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30 METROS. - UNIDADE: ROLO. MARCA EUROCEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00575. NO VALOR DE R\$ 17.055,96 (DEZESSETE MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), EMITIDA EM 20/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00015928/2023-78. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 22/2023 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 800 (OITOCENTOS) ITEM 27 - CADERNO DE DESENHO, DESCRIÇÃO: ESPIRAL COM ARAME GALVANIZADO 0,8MM, MEDINDO 200X140MM, EM PAPEL OFF-SET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/ M, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS, COM 48 FOLHAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PANAMERICANO; 960 (NOVECIENTOS E SESENTA) ITEM 28 - CANETA HIDROGRÁFICA, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, TINTA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICO, PONTA MÉDIA E POROSA, TAMANHO GRANDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS. - UNIDADE: CAIXA. MARCA: PILOT; 960 (NOVECIENTOS E SESENTA) ITEM 30 - CANETA MARCA TEXTO, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, COR LARANJA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PILOT; 438 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO) ITEM 33 - CARTOLINA, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 73X55CM, COR AMARELA. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: FEDRIGONI; 210 (DUZENTOS E DEZ) ITEM 34 - CARTOLINA, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 73X55CM, COR AZUL. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: FEDRIGONI; 588 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO) ITEM 35 - CARTOLINA, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 73X55CM, COR BRANCA. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: FEDRIGONI; 200 (DUZENTOS) ITEM 36 - CARTOLINA, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 73X55CM, COR ROSA. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: FEDRIGONI; 239 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE) ITEM 37 - CARTOLINA, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 73X55CM, COR VERDE. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: FEDRIGONI; 120 (CENTO E VINTE) ITEM 45 - PAPEL AUTO ADESIVO, DESCRIÇÃO: GRAMATURA DE 60G/M², TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, MEDINDO 45CM DE LARGURA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 25M. - UNIDADE: ROLO. MARCA PLASTCOVER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00593. NO VALOR DE R\$ 18.863,30 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS), EMITIDA EM 25/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00015976/2023-66. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DIGITAL PAPELARIA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.254.386/0001-32. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 22/2023 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 74 (SETENTA E QUATRO) DO ITEM 17 - BANDEJA DE EXPEDIENTE, DESCRIÇÃO: EM ACRÍLICO, TIPO BANDEJA DUPLA, MEDINDO NO MÍNIMO 370X250X30MM, COR FUMÊ. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: NOVACRIL; 960 (NOVECIENTOS E SESENTA) DO ITEM 20 - BLOCO ADESIVO, DESCRIÇÃO: DE PAPEL, TIPO BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO DESTACÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/ M², MEDINDO NO MÍNIMO 38X50MM, COR AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. - UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: NOTEFIX3M; 1200 (UM MIL E DUZENTOS) DO ITEM 21 - BLOCO ADESIVO, DESCRIÇÃO: EM PAPEL OFFSET DE ALTA QUALIDADE, DESTACÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO NA PARTE SUPERIOR, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/ M², MEDINDO NO MÍNIMO 76X102MM, COR AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS. - UNIDADE: BLOCO. MARCA: NOTEFIX3M; 960 (NOVECIENTOS E SESENTA) DO ITEM 25 - BORRACHA, DESCRIÇÃO: PLÁSTICA, VERDE, MEDINDO NO MÍNIMO 45X28X7MM, PARA GRAFITE E TINTA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: REDBOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00578. NO VALOR DE R\$ 12.852,80 (DOZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 21/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00015976/2023-66. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100, CNPJ: 26.780.991/0001-66. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 22/2023 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO) DO ITEM 18 - BANDEJA DE EXPEDIENTE, DESCRIÇÃO: EM ACRÍLICO, TIPO BANDEJA DUPLA, MEDINDO NO MÍNIMO 370X250X30MM, COR FUMÊ. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: NOVACRIL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00577. NO VALOR DE R\$ 3.819,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS), EMITIDA EM 21/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00015989/2023-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 30.911.535/0001-85. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 44/2023 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 (UM MIL) DO ITEM 9 - MANGUEIRA PLÁSTICA, DESCRIÇÃO: PARA JARDIM, DI METRO INTERNO DE 1/2 POLEGADA, ESPESSURA DA PAREDE DE 3MM. - UNIDADE: METRO. MARCA: PLASBONH. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00567. NO VALOR DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), EMITIDA EM 18/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00016415/2023-84. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.972.023/0001-54. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 044/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) DO ITEM 15 - PAPEL TOALHA, DESCRIÇÃO: EM PAPEL CELULOSE VEGETAL, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 23X23CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1250 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE COTA. MARCA: PROPAPPEIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00535. NO VALOR DE R\$ 13.855,20 (TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), EMITIDA EM 01/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00016452/2023-92. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LYSSA INTIMATES, COM., REAL. E REPRES. LTDA, CNPJ: 37.403.745/0001-01. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 020/2023 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) DO ITEM 30 - JALECO PROFISSIONAL, DESCRIÇÃO: EM BRIM LEVE DE 1ª QUALIDADE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 190G/ M², MANGA CURTA, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO COM BOTÕES, COM 3 BOLSOS SENDO 1 NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA E 2 NA ALTURA DOS QUADROS, PERSONALIZADO, COR E TAMANHO À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: LYSSAINTIMATES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00572. NO VALOR DE R\$ 1.064,00 (UM MIL E SESENTA E QUATRO REAIS), EMITIDA EM 18/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00016952/2023-24. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.573.964/0001-70. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 143/2022 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 192 (CENTO E NOVENTA E DOIS) DO ITEM 15 - PILHA, DESCRIÇÃO: TIPO CARGA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO AAA, PARA USO GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 02 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE COTA. MARCA ELGIN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00540. NO VALOR DE R\$ 670,08 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS), EMITIDA EM 04/09/2023.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00017226/2023-29. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 47.484.691/0001-00. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 22/2023 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) DO ITEM 13 - APAGADOR, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, BASE EM FELTRO, PARA QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 150X45X25MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: CARBRINK; 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) DO ITEM 57 - PINCEL, DESCRIÇÃO: CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO, CABO PLÁSTICO, MEDINDO 2 POLEGADAS, TIPO ESTREITO, PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: WESTERN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00573. NO VALOR DE R\$ 2.916,50 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 19/09/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 0148-001892/1996; Interessado: ELÉTRICA LUMICENTER LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o inciso III do art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso inciso III “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ELÉTRICA LUMICENTER LTDA, CNPJ 11.163.181/0001-93 juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 2,21m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, em área contígua ao imóvel do Lote nº30, do Conjunto 01, da Quadra QN-15ª, do Setor de Habitacional Riacho Fundo II – Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019

Processo: 00392-00008255/2018-37 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência contratual de 03 de outubro de 2023 a 03 de outubro de 2024. Valor do Contrato: R\$ 10.903,20 (dez mil novecentos e três reais e vinte centavos). Data de Assinatura do Contrato: 03/10/2023. Signatários: Pela CODHAB/DF: Marcelo Fagundes Gomide, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Imprensa Nacional: Elizabeth Sousa Cagliari Hernandes, na qualidade de Coordenadora de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo da Imprensa. (Data da assinatura do Contrato: Publicado no DODF Nº 192, de 08/10/2019, pág. 49; Primeiro Termo Aditivo: Publicado no DODF Nº 190, de 06/10/2020, pág. 55; Segundo Termo Aditivo: Publicado no DODF Nº 180, de 23/09/2021, pág. 55; Terceiro Termo Aditivo: Publicado no DODF Nº 191, de 10/10/2022).

EDITAL Nº 418/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 06 (seis) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Vila Telebrasília/DF (123776016), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RAPP-Vila Telebrasília.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 419/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 01 (uma) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Candangolândia/DF (123714902), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RCAND-Candangolândia.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 421/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 02 (duas) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Riacho Fundo II/DF (123740677), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA21-Riacho Fundo II.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 422/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 03 (três) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de São Sebastião/DF (123707235), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA14-São Sebastião.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 423/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 01 (uma) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Brazlândia/DF (123713344), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA4-Brazlândia.

Brasília/DF 05, de outubro de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 417/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR as associadas WINNE SILVA - CPF 046.***.***.86 e VANESSA LOIOLA - CPF 048.***.***.09, para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da ASMORAR, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017 - Samambaia.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 424/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados ROGER RAMOS - CPF nº 039.***.***.28, MARIA DE OLIVEIRA - CPF nº 026.***.***.98, MANUELLE SANTOS - CPF nº 082.***.***.39, indicados pela entidade COOPHAS, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 425/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 21 (vinte e um) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 426/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR o associado DAVID ALVES - CPF nº 083.***.***.64, indicados pela entidade COOHAJR, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 427/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados PEDRO DA SILVA - CPF nº 087.***.***.17 e ERIK AMORIM - CPF nº 066.***.***.90, indicados pela entidade COHAJR, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 415/2023, de 02 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, página 117, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...HABILITAR o associado VICTOR GONÇALVES - CPF nº 013.***.***-86, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo... ", LEIA-SE "...CONVOCAR o associado VICTOR GONÇALVES - CPF nº 013.***.***-86 para entrega de documentação...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE PREGÃOAVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma e restauração do complexo aquático da piscina de ondas, localizada no estacionamento 07 do parque da cidade Sarah Kubitschek, tipo de licitação: menor preço global, publicado no DODF edição extra nº 37-A, Seção 3, pág. 1, de 27/04/2023, foi REVOGADO por Decisão Nº 2026/2022 - TCDF (Doc. Sei nº 12255365).

ISAAC SANTOS CARVALHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 1/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 1/2023 Processo 00393-00000706/2023-27 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMA X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL OMNI. DO OBJETO: "Castrá DF" consiste na realização de procedimentos de castração de cães e gatos, bem como na ministração de cursos de capacitação/qualificação voltados para o mercado Pet, nas estruturas que ficarão à disposição dos interessados de forma itinerante nas regiões administrativas previamente selecionadas. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2023NE00305, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 18.541.6210.9107.0285, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.50.41. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura. Data de assinatura: 06/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela OSC: ELISÂNGELA SOUSA ARAÚJO, na qualidade de Presidente.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019

Processo SEI: 00197-00002408/2019-75. Partes: Adasa e a empresa IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2019, que tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia de informação e comunicação - Service Desk. Valor: R\$ 205.719,48 (duzentos e cinco mil setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses passando este a vigorar de 11/11/2023 a 10/11/2024. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte de Recursos 251. Nota de Empenho: 2023NE00408, de 05/10/2023, no valor total de R\$ 28.572,15. Data de assinatura: 04/10/2023. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela IOS INFORMÁTICA, Marcelo Von Collen Muller Thome Torres, Diretor da empresa.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO: 00195-000007130/2023-65. DA ESPÉCIE: Termo de Adesão de Estabelecimentos ao Sistema BRBPAY nº 02/2023. DAS PARTES: Jardim Botânico de Brasília e Cartão BRB S.A. DO OBJETO: Adesão dos Estabelecimentos ao sistema BRBPAY, assim entendido como serviços de captura, transporte, transmissão, processamento e liquidação das transações, por meio de equipamentos leitores de cartão POS, habilitando-os a aceitar os cartões e a usufruir dos produtos oferecidos pela Cartão

BRB S.A. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Allan Freire Barbosa da Silva, na qualidade de Diretor Executivo. Pela contratada: Carlos Alberto Carneiro Moreira Júnior, na qualidade de Presidente e Marcos Paulo Ilidio dos Santos, na qualidade de Diretor.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo: 00196-00001056/2023-45. DA ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnico-Científica nº 06/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PUC/PR. DO OBJETO: Estabelecimento de acordo de cooperação técnico/científica e institucional entre as convenientes para possibilitar as práticas de ensino superior, estágio curricular e extracurricular, atividades de pesquisa e extensão, com vistas à formação profissional de acadêmicos devidamente matriculados nos cursos oferecidos pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUC/PR - Campus Curitiba. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela PUC/PR: Vanderlei Siqueira dos Santos, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 00196-00000292/2021-82. DA ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens nº 06/2023. DAS PARTES: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF e Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo de Doação de Bem Móvel fundamenta-se no disposto no art. 50, inciso II, alínea "a", do Decreto Distrital nº 16.109/1994; no art. 6º, inciso XXI, c/c o art. 34, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF; no art. 28 do Estatuto da EMATER-DF, na Autorização do Conselho de Administração da Empresa e, subsidiariamente, na Lei nº 13.303/2016. DO OBJETO: Doação de 02 (dois) equipamentos: No break Senium SN 2200 + modulo de bateria MM2 XT/24 Black, Marcaragtech, tombamentos 008884 e 008888. SIGNATÁRIOS: Pela Doadora: Cleison Medas Duval, na qualidade de Presidente. Pela Donatária: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 00196-00000061/2022-50. DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Contratual. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB e Murano Construções EIRELI-ME. DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 40.276/2019-FJZB, nos art. 77, incisos I e XII, art. 78 e inciso I, art. 79, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão Contratual entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023. DO SIGNATÁRIO: Pela Fundação: Raul Gonzales Acosta, na qualidade de Diretor Presidente.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA
Processo nº 00196-00000937/2021-87.

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.782/0001-28, localizada na Avenida das Nações Via L4 Sul - Brasília - DF, CEP nº 70.610-100, neste ato representada por WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, conforme dispõe o art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como as condições e procedimentos a seguir descritos:

OBJETO

Chamamento Público para Autorização de Uso de área pública, voltada à oferta de alimentação e bebidas não alcoólicas diversificadas, por meio da prestação de serviços de ambulantes com ponto fixo, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, visando atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, na data de 12 de outubro de 2023, por ocasião das comemorações do Dia das Crianças.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O chamamento público para autorização de uso obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais normativos constante no Instrumento Convocatório.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso será das 08 horas às 17 horas do dia 12 de outubro de 2012, nas dependências da Fundação Jardim Zoológico Brasília - DF, sem possibilidade de prorrogação.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Credenciamento os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos e da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, o Decreto Distrital nº 39.769, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação

de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros públicos do Distrito Federal.

Não poderão participar do credenciamento pessoas físicas ou empresas que:

Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

Caso se constate, que o número de autorizatários com intenção de funcionamento no mesmo dia, local e horário, é superior à 4 (quatro) pessoas físicas e/ou jurídicas, a Fundação Jardim Zoológico classificará os requerimentos, por ordem da entrega de documentação no protocolo.

As 10 (dez) pessoas físicas e/ou jurídicas credenciados serão distribuídos no dia do evento (12 de outubro).

Os ambulantes credenciados serão distribuídos nas áreas indicadas pela Permitente.

As especificações dos objetos a serem fornecidos pelos ambulantes com ponto fixo, ou seja, ambulante que exerce suas atividades comerciais em veículos automotores ou mediante a montagem de estruturas ou equipamentos em local fixo, sem a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro da área ou local autorizado pelo órgão competente, estão abaixo especificadas, podendo ser escolhidas por cada credenciado até duas das especialidades:

01	Culinária Regional (acarajé, vatapá, tapioca, cuscuz, cocada)
02	Culinária Internacional (comida italiana, chinesa, japonesa, árabe)
03	Sanduíches (hamburgueria)
04	Pastéis
05	Creperia (Crepes diversos)
06	Alimentação vegana e produtos naturais
07	Sorvetes, picolés e açaí

Cada credenciado poderá oferecer até 2 (duas) das opções acima especificadas, além de bebidas não alcoólicas.

Não poderão ser comercializadas bebidas alcoólicas.

Espetos não serão permitidos em nenhum dos alimentos comercializados.

DA COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

Será cobrado, por meio de boleto bancário emitido pelo SISLANCA, o preço público, para cada um dos 10 (dez) autorizatários, de R\$ 1,6983 o valor por dia, correspondente à 20m2, pela utilização de área pública, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único, do Art. 8º, da Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2010. "Na definição dos preços mínimos, devem ser consideradas a localização, a metragem, as características socioeconômicas da Região Administrativa e a atividade econômica a ser explorada."

DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

O cadastramento de ambulantes interessados para participação no processo de habilitação será realizado presencialmente e deverá constar toda documentação exigida neste edital.

Deve-se entregar no PROTOCOLO da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (Avenida das Nações Via L4 Sul - Brasília - DF), o formulário "Requerimento de credenciamento", nos termos do Anexo I.

Não serão aceitas documentações entregues em local diverso do PROTOCOLO.

Para fins de habilitação ao credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Formulário "Requerimento de credenciamento", conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
- Cópia do Menu (cardápio), com preços de alimentos e bebidas ofertadas;
- Cópia da Identidade (RG ou CNH) e CPF do representante legal da pessoa jurídica a quem ficará vinculado o Termo de Autorização; posteriormente;
- Cópia da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), quando MEI;
- Cópia do certificado de registro de veículo (CRV), caso seja utilizado;
- Cópia do comprovante de residência; g) Declarar que disporá, quando da assinatura do Termo de Autorização de Uso, de profissional responsável técnico devidamente habilitado para a operação e monitoramento dos equipamentos;
- comprovar 2 anos de domicílio eleitoral no Distrito Federal.

Na ocasião de eventual assinatura do Termo de Autorização de Uso, o interessado deverá apresentar os documentos supracitados originais, ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

A partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, os interessados poderão entregar os documentos até o dia 06 de outubro de 2023.

CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	PRAZOS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS	A partir da data da divulgação do edital até 10 de outubro de 2023 às 14:00hs
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS	10 de outubro.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	10 de outubro às 16horas
PERÍODO PARA RECURSO	10 e 11 de outubro
RESPOSTA DO RECURSO	11 de outubro
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11 de outubro
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO	11 de outubro

DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DO CHAMAMENTO DOS SELECIONADOS E DOS RECURSOS

Os documentos de habilitação ao credenciamento apresentados pelos interessados serão analisados por Comissão previamente designada pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

A documentação referente à habilitação será objeto de análise pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília que verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

O resultado do Chamamento Público será divulgado no site desta Fundação: www.zoo.df.gov.br.

A emissão do boleto será realizada no momento do credenciamento.

A habilitação e homologação do cadastro não gera obrigação de chamamento pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para exploração comercial do serviço nos eventos a serem realizados nesta Fundação, ficando à critério da Fundação definir quando e em quais ocasiões fará o chamamento.

Após divulgação do resultado final, caberá a apresentação de recurso em até 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado. O referido recurso deverá ser formalizado por escrito no protocolo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.

Os recursos apresentados serão devidamente respondidos em até 01 (um) dia útil depois de findo o prazo previsto no item 6.4.

DO DESCRENCIAMENTO

O presente credenciamento tem caráter precário e intransferível. O CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse, no prazo máximo de 1 (um) dia antes do previsto na escala. Ademais, o CREDENCIADO ou a Fundação Jardim Zoológico podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

Após o pagamento não será possível o ressarcimento, mesmo em caso de solicitação de descredenciamento;

Não havendo o pagamento, no prazo estipulado, o CREDENCIADO será DESCRENCIADO;

A Fundação pode, a qualquer momento, realizar o descredenciamento se: O CREDENCIADO ver contra si registradas reclamações dos usuários, com relação à qualidade e/ou preços praticados (nesse caso, apenas se estiver em desacordo com o que o próprio CREDENCIADO pratica fora deste credenciamento); Descumprir qualquer obrigação prevista no Termo de Autorização, que vier a ser emitido; Após, haver confirmado recebimento de e-mail da Fundação Jardim Zoológico solicitando a execução de um serviço, e ter afirmado sua execução, o CREDENCIADO deixar de executá-lo; Não manter as mesmas condições de habilitação do credenciamento.

No caso do descredenciamento pelo não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital, será garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

No caso de descredenciamento poderá a administração, habilitar um dos excedentes, se houver.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Ambulante com ponto fixo se caracteriza por: ambulante que exerce suas atividades comerciais em veículos automotores ou mediante a montagem de estruturas ou equipamentos em local fixo, sem a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro da área ou local autorizado pelo órgão competente.

Serão credenciados 10 (dez) pessoas físicas e/ou jurídicas, de acordo com a expectativa de público, a fim de diversificar os produtos oferecidos no evento, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme estabelecido neste edital.

Para exploração do serviço será autorizada a ocupação de áreas das lanchonete que encontram-se desativadas e nas proximidades do borboletário, para cada autorizado, sendo de sua responsabilidade providenciar os meios para execução do serviço (independente de fornecimento de água, energia elétrica, geradores de energia e baterias externas), inclusive a disponibilização de mesas, cadeiras e lixeiras dentro dos limites das áreas indicadas, quando for autorizado.

O horário de funcionamento será de 08h às 17h.

O Credenciado deverá apresentar os equipamentos e estruturas montados até às 8h do dia escalado (a depender do grupo) e desmontados até às 18h da mesma data;

É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

A utilização de materiais descartáveis deve ser reduzida ao máximo, considerando as diretrizes de sustentabilidade aplicadas.

É da responsabilidade de cada CREDENCIADO o recolhimento e correta destinação dos resíduos produzidos durante a elaboração e consumo dos produtos comercializados durante o evento, sendo vedado o descarte de lixo no interior do Jardim Zoológico de Brasília.

A exploração das atividades não gera para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados

DA AUTORIZAÇÃO

Após a homologação de que trata o item 6.4, a Fundação Jardim Zoológico de Brasília lavrará o Termo de Autorização de Uso para os CREDENCIADOS, cujo modelo consta do Anexo II deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título oneroso e precário, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

O Termo de Autorização de Uso terá validade exclusivamente para o período a que se refere.

A autorização poderá ser revogada pela Fundação a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, havendo, nesse caso, ressarcimento do valor pago.

O CREDENCIADO deverá iniciar as atividades para ocupação da área autorizada em tempo hábil para que este, até a data prevista do evento, apto para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da permissão.

A exploração da área permitida deverá ser feita somente pela pessoa física ou empresa autorizada, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Fundação.

O CREDENCIADO deverá apresentar à Permissionária, relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

O Termo de Autorização de Uso a ser emitido é parte integrante desse chamamento público.

O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A SER EMITIDO É PARTE INTEGRANTE DESSE CHAMAMENTO PÚBLICO.

São obrigações do CREDENCIADO:

- I - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- II - manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- III - zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Fundação a sua utilização indevida por terceiros;
- IV - manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- V - responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado e sua destinação final;
- VI - responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará seu veículo, cuidando para que restos de alimentos ou descartáveis não fiquem jogados no chão;
- VII - fazer a segregação do lixo seco e do orgânico, para possibilitar a destinação seletiva do mesmo;
- VIII - exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Autorização, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- IX - manter os seus empregados devidamente uniformizados, asseados e calçados, em perfeitas condições de higiene, bem como, usando credencial individual de identificação, durante o tempo de permanência na Fundação Jardim Zoológico;
- X - exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes na Fundação Jardim Zoológico, bem como, lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Fundação;
- XI - substituir, de imediato, qualquer empregado que venha a se incompatibilizar com as exigências estabelecidas pela Fundação Jardim Zoológico;
- XII - responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim, por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
- XIII - não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Fundação;
- XIV - adequar-se às normas da vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária do Distrito Federal;
- XV - não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado;
- XVI - manter os documentos e dados constantes do item 3.2 atualizados durante a vigência deste Edital

Todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores deverá ser reparado pelo CREDENCIADO.

DA ACESSIBILIDADE

O espaço deverá permitir ao cidadão, aos servidores e aos demais usuários acesso sem obstáculos nas áreas da Fundação Jardim Zoológico, para isso, é necessário haver vagas de estacionamento reservada para pessoas com deficiência e para idosos, rota acessível desde a calçada externa - com rebaios nas calçadas, rampas, portas com dimensão mínima de 90 cm, os sanitários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da norma vigente, com no mínimo um por andar ou laje.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Fundação Jardim Zoológico, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Caso o CREDENCIADO descumpra qualquer requisito desse edital e seus anexos, estará sujeito ao descredenciamento e à perda da autorização de uso do espaço, sem quaisquer ônus à Fundação Jardim Zoológico.

Quaisquer irregularidades observadas ou sofridas por usuários dos serviços oferecidos pelos ambulantes deverão ser registradas à Fundação Jardim Zoológico, por meio de denúncias e/ou reclamações, para apuração da infração cometida pela Autorizada, podendo levar, inclusive, ao seu descredenciamento.

Quaisquer irregularidades observadas ou sofridas por usuários dos serviços oferecidos pelos ambulantes deverão ser registradas à Fundação Jardim Zoológico, por meio de denúncias e/ou reclamações, para apuração da infração cometida pela Autorizada, podendo levar, inclusive, ao seu descredenciamento.

É vedada a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

O presente termo e seus anexos podem ser alterados pela Fundação Jardim Zoológico durante o prazo de vigência do chamamento público, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Jardim Zoológico.

São partes integrantes deste Edital: a) Anexo I - Formulário "Requerimento de credenciamento"; b) Anexo II - Minuta do Termo de Autorização de Uso.

A ampla divulgação do Edital será disposta no Diário Oficial do Distrito Federal e nos sites www.zoo.df.gov.br e www.agenciabrasilia.df.gov.br.

Quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da realização do presente credenciamento serão dirimidas pela Fundação Jardim Zoológico.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 06/2014 (SIGGO Nº 040.810)

Processo: 0427.000072/2014. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e o POSTO SOBRADINHO LTDA, CNPJ nº 08.879.783/0001-37. DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato e com fulcro no artigo 58 c/c art. 24, X da Lei nº 8.666/93, conforme justificativas constantes no Relatório Circunstanciado nº 78/2023 – SEDET/SUAG/COAD (123614562), manifestação da empresa (123605364) e demais informações constantes nos autos. 2.2. Após o término do contrato, a consequente devolução do imóvel, se dará conforme atendimentos estabelecidos no item VI da Cláusula Décima do Contrato Original. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 111.333.6207.2667.0017 Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00007, emitida em 10/01/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Global". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 04/10/2023 a 02/11/2023. DA DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pelo POSTO SOBRADINHO LTDA: MARCO ANTÔNIO MODESTO FILHO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o presente edital, com o intuito de abrir as inscrições para os cursos do Projeto "TRANSFORMADAS", objeto do Processo SEI nº 04012-00001042/2022-76, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 65 (sessenta e cinco) vagas do Projeto "TRANSFORMADAS", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), entre os dias 09/10/2023 a 12/10/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TRANSFORMADAS.

1.2. Desta forma, levando-se em consideração que os procedimentos aquisitivos públicos são regidos pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e tendo em vista que o Edital de chamamento público deve ser publicado novamente no Diário Oficial, conforme a lei Federal nº 13.019, de 2014 tendo em vista que a publicação anterior não teve efetividade, com nova data o edital passa a vigorar nos termos abaixo:

1.3. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

CURSO	TURMA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	VAGAS
BARTENDER	1	Terças-feiras	18h às 22h	Guará, Brasília/DF Valle Lounge Bar – SRIA II (Polo de Moda)	15
CULINÁRIA	1	Quintas-feiras	14h às 18h	Igreja Assembleia de Deus Fercal - Setor Habitacional Quadra 02, Lota 51, Fercal/DF	25
	2	Quintas-feiras	18h às 22h	Igreja Assembleia de Deus Fercal - Setor Habitacional Quadra 02, Lota 51, Fercal/DF	25
TOTAL					65

1.4. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que declare estar em situação de vulnerabilidade econômica e social e que

necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho do Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE;

b) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos; e

b.1) No caso de inscrição de jovens menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).

c) Comprovar residência, preferencialmente, nos Macroterritórios: Norte (Vila Rural Basevi, Sobradinho, Sobradinho II e Fercal); Nordeste (Varjão do Torto); Sudeste (Samambaia e Ceilândia); Sul (Riacho Fundo I); e Central (Plano Piloto).

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher nos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento presencial, nos dias 09/10/2023 e 10/10/2023, Segunda e Terça-Feira, na Sede da Associação dos Amigos da Vida, localizada à SHCSW lote3/4/5 - Centro Clínico do Sudoeste, 2º andar, sala 249 (das 14h às 18h); na Igreja Assembleia de Deus da Fercal, localizada no Setor Habitacional Quadra 02, lote 51 - Fercal/DF (das 9h às 12h); ou, ainda, nas Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I do presente Edital, (das 08h às 17h).

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 11/10/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Associação dos Amigos da Vida, localizada à SHCSW lote3/4/5 - Centro Clínico do Sudoeste, 2º andar, sala 249, (das 14h às 18h); na Igreja Assembleia de Deus da Fercal, localizada no Setor Habitacional Quadra 02, lote 51 - Fercal/DF, (das 9h às 12h), nos dias 16/10/2023 a 18/10/2023. Deverão, neste momento, apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do Cadastro Reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas é o dia 19/10/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional conforme o disposto no quadro do item 1.3 do presente Edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas nos locais informados no quadro do item 1.3 do presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

ANEXO I

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel.: 3773-9580

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador de Itapoã

Tel.: 3773-9360

AE N° 04, Qd 378, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel.: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel.: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel.: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel.: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023

Processo SEI GDF Nº 04035-00004055/2023-29

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de dispositivos móveis portáteis - TABLET, novos e em primeiro uso, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I do presente Edital. Valor estimado: R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 24/10/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 640/2023-DIRET, 3731ª sessão, realizada em 05/10/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 09/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00005916/2023-49, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 31 - GABRIEL DIAS DANTAS e REGINA CÉLIA DE MESQUITA R\$ 400.000,00; ITEM 45 - ENIO PEREIRA DA SILVA R\$ 695.214,00; ITEM 84 - MARCELO SANTIAGO DE MENEZES R\$ 86.100,00; ITEM 93 - TALITA COSTA MINERVINO R\$ 365.000,00; ITEM 95 - G4 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO R\$ 533.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 28, 29, 36, 50, 88 e 109, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 24/11/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da

Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de setembro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2021-
CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 644/2023-DIRET, 3731ª sessão, realizada em 05/10/2023, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00006388/2021-83, proclamando-se vencedora a licitante MARIA DE FATIMA FERNANDES - ITEM 08, CNPJ nº 18.761.033/0001-10, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.502,99 após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 67/2023, de 17/08/2023, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2021-
CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 645/2023-DIRET, 3731ª sessão, realizada em 05/10/2023, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00006388/2021-83, proclamando-se vencedora a licitante BRAVO SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - ITEM 30, CNPJ nº 34.851.002/0001-06, taxa de retribuição mensal de R\$ 6.156,80 após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 36/2023, de 21/07/2023, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra e serviço de engenharia, com vistas à reforma de instalações e elementos arquitetônicos dos edifícios Sede e Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00003240/2023-92-TCDF. Valor estimado: R\$ 739.517,88; enquadramento: natureza 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações (Item 1); e natureza 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações (Demais itens); classificação funcional e programática: 01.032.8231.3903.9702 - Reforma de Prédios e Próprios - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas 25/10/2023, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

**CHAMAMENTO Nº 391/2023
PROCESSO: 04024-00012229/2023-92**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 391/2023, cujo objeto é a Aquisição, sob demanda, de reações para extração automatizada de ácidos nucleicos por beads magnéticas, com equipamento em comodato, para atendimento das unidades assistenciais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão

solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 392/2023
PROCESSO: 04024-00005546/2023-52**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 392/2023, cujo objeto é a Aquisição de Mesas de Exame, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-157/2023

JP DE CARVALHO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 115/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q CND 05 LOTE nº 01, CEP: 72.120-050, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00007982/2022-91. AGLAIBE FERREIRA.

**COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES
DO PLANALTO E SAD - COOHAPLANSAD**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores do Planalto e SAD -COOHAPLANSAD, CNPJ: 03.269.295/0002-75, com sede localizada na 3ª Avenida - Bloco 1.420 Lote 1.420-A Loja 03 - Núcleo Bandeirante/DF, representada por seu Presidente, Maurício de Souza Santos, vem por meio do presente Edital de nº 001/2023, convocar os cooperados abaixo relacionados para comparecerem à sede da Coohaplansad, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), em dia útil, horário comercial, para tratar de assunto pertinente ao Projeto de Habitação REMAS 04 - Recanto das Emas/DF, com vistas a apresentação de documentação junto à CODHAB - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. O não comparecimento do(s) convocado(s), no prazo estabelecido, resultará em impedimento para participar do projeto habitacional Remas 04 e consequentemente sua substituição. Convocados: Silvia Alves Siqueira, Layanne Nobre de Lima. Brasília/DF, 06 de outubro de 2023.

MAURÍCIO DE SOUSA SANTOS
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS
DO DF – AAFIT/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da AAFIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso I, artigo 17, inciso I e artigo 21 - incisos I, II e III, do Estatuto, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, dia 19 de outubro de 2023, quinta-feira, na Sede Administrativa e Social Lirando de Azevedo Jacundá, sito no SHIN CA 11, Lote 10, Lago Norte – Brasília/DF, às 17h em 1ª convocação, com maioria absoluta, e em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número, a fim de discutirem e deliberarem sobre a proposta de mudança estatutária da Associação, conforme arquivos enviados anteriormente para prévia análise. Brasília/DF, 06 de outubro de 2023.

RUBENS RORIZ
Presidente

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o Termo de Compromisso de Execução de Obras, que tem por objeto a execução das obras de adequação da infraestrutura do Parcelamento Novo Horizonte, no Setor Habitacional Contagem – Grupo 3, na Região Administrativa de Sobradinho II. Processo: 0429-000312/2017. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o Termo de Compromisso de Execução de Obras, que tem por objeto a execução das obras de adequação da infraestrutura do Parcelamento Império dos Nobres - Etapa IV, no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II. Processo: 0429-000133/2017. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.